



**HUMANOS DIREITOS: ESTUDOS
SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS**

Um guia metodológico

Maria de Fátima Gomes de Lucena

HUMANOS DIREITOS
estudos sobre o tráfico de pessoas:
um Guia Metodológico

Maria de Fátima Gomes de Lucena

HUMANOS DIREITOS
estudos sobre o tráfico de pessoas:
um Guia Metodológico



Recife - 2017

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Capa: *Alexandre Lucena de Gouveia*

Projeto gráfico: *Gilberto Santos*

Revisão: *O autor*

Apoio Técnico: *Tiago Silva*

Editoração Eletrônica *Editora da UFPE*

Catálogo na fonte:

Bibliotecária Joselly de Barros Gonçalves, CRB4-1748

L935h Lucena, Maria de Fátima Gomes de.
Humanos direitos : estudos sobre o tráfico de pessoas : um guia metodológico [recurso eletrônico] / Maria de Fátima Gomes de Lucena. – Recife : Editora UFPE, 2017.

Inclui referências

ISBN 978-85-415-0973-2 (online)

1. Direitos humanos. 2. Crime contra a pessoa. 3. Tráfico humano – Prevenção – Manuais, guias, etc. 4. Trabalho escravo – Prevenção. 5. Tráfico de órgãos, tecidos, etc. – Prevenção. 6. Crime sexual – Prevenção. 7 Crime organizado. I. Título.

341.48

CDD (23. ed.)

UFPE (BC2017-116)

Desconfieis do mais trivial na aparência singela
E examineis, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente:
Não aceiteis o que é de hábito como coisa natural.
Pois em tempo de desordem sangrenta,
De confusão organizada,
De arbitrariedade consciente,
De humanidade desumanizada,
Nada deve parecer natural
Nada deve parecer impossível de mudar.
(Bertolt Brecht).

APRESENTAÇÃO

Este Guia Metodológico começa com um poema de Brecht, marcando a perspectiva que orientou sua autora: “nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar”. A humanidade conhece há séculos o tráfico de pessoas que a desumaniza. Sua naturalização vem afastando/impedindo a possibilidade de seu enfrentamento. Na verdade, esse tráfico atende a interesses diversos, que tornam as pessoas mercadorias a serem vendidas, trocadas, usadas, lhes tiram a possibilidade de ser sujeitos de sua história e as sujeitam a toda sorte de tristezas e privações.

O Guia vai em outra direção, abordando as diferentes formas de tráfico de pessoas na atualidade – para fins de exploração sexual, exploração do trabalho assemelhado à escravidão/servidão e tráfico para a comercialização de órgãos e tecidos humanos.

É clara, no Guia, a intenção de enfrentamento, contribuindo com subsídios teóricos, históricos, legais e práticos para que possamos nos unir para a defesa do respeito às pessoas, pela emancipação humana.

A autora que o produziu tem uma clara opção teórico-metodológica, que fundamenta seu trabalho e lhe dá cor e forma, expressando seu compromisso, possível nesse tempo e solo brasileiro. Que seja lido, relido, dialoguemos com ele.

Professora Doutora Ana Cristina Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Departamento de Serviço Social

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal de Pernambuco

ESCLARECIMENTO: O Ministério da Educação mantém, no cerne de suas prioridades, a promoção da igualdade de gênero, em todos os seus programas, políticas, atividades e ações. Devido à especificidade da língua portuguesa, adotam-se, nesta publicação, os termos no gênero masculino, para facilitar a leitura, considerando as inúmeras menções, ao longo no texto. Assim, embora alguns termos sejam grafados no masculino, eles referem-se igualmente ao sexo feminino.

1 INTRODUÇÃO

Este Guia Metodológico foi pensado/objetivado sob muitas inspirações emocionadas. Em primeiro lugar, tem a energia de Paulo Freire, educador pernambucano-universal que, por razões que a própria razão desconhece, está presente e nos acompanha pela vida afora.

Nossa vivência escolar infantil, juvenil e adulta vem sendo marcada por encontros com Paulo Freire. Isso pode ser chamado “sincronicidade”, uma vez que dizem que nada é por acaso.

No final dos anos 1970, estávamos em um Congresso na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e recebemos Paulo de volta ao Brasil, após longa espera motivada pela ditadura militar que o havia mandado para fora do país. Bem-vindo, Paulo!

Dele ficou, para sempre, a mensagem que nos faz, há mais de quarenta longos anos, reconhecer o privilégio do exercício da docência como compromisso que dá enorme prazer. Isso se deve ao fato de sermos professoras (es), aquelas(es) que professam, que anunciam o futuro. Como nos falava Paulo Freire (apud BRANDÃO, 1984), porque

Os profetas não são homens ou mulheres desarrumados, desengonçados, barbudos, cabeludos, sujos, metidos em roupas andrajosas e pegando cajados.

Os profetas são aqueles ou aquelas que se molham de tal forma nas águas da sua cultura e da sua história, da cultura e da história do seu povo, dos dominados do seu povo, que conhecem o seu aqui e agora e, por isso, podem prever o amanhã que eles mais do que adivinham, realizam.

Eu diria aos educadores e educadoras, ai daqueles e daquelas que pararem com a sua capacidade de sonhar, de inventar a sua coragem de denunciar e de anunciar.

Ai daqueles que, em lugar de visitar de vez em quando o amanhã, o futuro, pelo profundo engajamento com o hoje, com o aqui e com o agora, se atrelam a um passado de exploração e de rotina.

Em segundo lugar, tem a energia do educador Carlos Rodrigues Brandão, a quem fazemos uma homenagem reproduzindo seu trabalho – poema feito para o filme “A Trama da Rede”, de José Inácio Parente, que resgatamos do Encarte de Tempo e Presença (1981). Assim, o achado dentro do que chamamos de processo de sincronicidade foi propiciado pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação (do Rio de Janeiro e de São Paulo).

A criatividade e a generosidade do profeta-professor Brandão (nosso orientador de tese de Doutorado, lá pelos idos anos 2000) sincronicamente nos conectam a Paulo Freire. É a “Trama da Rede” em movimento.

Trama, rede, balanço, ir e voltar. Universal, particular, singular entremeados, enredados, em contínuo movimento dialético, por conseguinte, presentes neste Guia Metodológico.

É um guia porque busca abrir caminhos por meio da informação. Sua concepção teórico-metodológica pressupõe que a realidade por nós estudada é totalidade aproximativa em processo contraditório e complexo. Desse modo, buscamos articular o

universal, o particular e o singular para além da aparência fenomênica. Isto quer dizer que buscamos a essência para demonstrar que os conteúdos aqui analisados são parte do todo que os determina em sua historicidade.

Com base em tão preciosas inspirações, procuramos falar sobre um tema difícil e complexo: o tráfico de pessoas no Brasil e no mundo contemporâneo. Para tanto, seguimos as indicações para tentar tornar o tráfico humano mais conhecido, sobretudo, para viabilizar formas para o seu enfrentamento. Isto é, conhecendo/transformando (dialeticamente) essa perversa forma de negação de nossos humanos direitos.

Direitos humanos que precisam sair do papel, da frieza dos tratados, convenções, conferências. Como nos dizia a canção de Chico Buarque: aproximando intenção e gesto. Como educadores (as), estamos sempre na busca dessa aproximação, uma vez que por nossas mãos escoam continuamente os rebatimentos da violência em suas múltiplas expressões.

O tráfico de pessoas, a mais radical negação da dignidade e da liberdade humanas, precisa ser conhecido, desmistificado, desmascarado e enfrentado. Para tanto, devemos encará-lo sem medo, com transparência e de forma indignada, pois a luz do sol é o melhor detergente (palavras de um juiz italiano que enfrentou a máfia na Itália). E a luz vem da informação que conectará na trama da rede nacional/internacional todas e todos que têm tolerância zero em relação à barbárie do comércio de seres humanos no século XXI.

Aqui, procuramos dar rosto e voz às vítimas e às pessoas que, anonimamente, em instituições do Estado e em ONGs, lutam pela prevenção, pelo atendimento humanizado às vítimas e pela

responsabilização de agentes criminosos. Sabemos que dar visibilidade à questão do tráfico de pessoas significa enfrentar forças poderosas e que corrompem e compram sua impunidade.

O poder do dinheiro movimenta a articulação lucrativa de máfias, quadrilhas e grupos organizados que enriquecem com o comércio de armas, de drogas e de pessoas no mundo globalizado e em profunda crise estrutural. Crise essa que repercute na lógica (perversa) de dominação do capital monopolista-financeiro em todo o Planeta. Lógica perversa que fragiliza lutas sociais do trabalho, faz evaporar empregos, precariza e superexplora. E que também faz adoecer e matar pessoas em cativeiros que escondem gente que tem preço e que é embalada para transporte. Enfim, gente que é vista como coisa.

Isso tem nome: desumanização/estranhamento. Isso enriquece poucos (as), alimenta demandas de clientes que estão sempre em busca de gozos/vantagens sem limites, fechados em seus pequenos mundos marcados pelo egocentrismo alienado. Sobre esses (essas) faltam pesquisas, estudos, investigações necessárias para que se entenda melhor porque seres humanos não reconhecem a humanidade nas pessoas que usam, abusam e descartam nos negócios que envolvem os diferentes tráficos. Negócios que têm uma máxima: “Fregueses (as) têm sempre razão.” Daí a rápida substituição exigida por patrões (patroas), sempre em busca de “carne fresca”, corpos jovens (infantis também) obedientes e pacatos.

O lucro é a mola que faz rodar fortunas geradas pela dominação de classe social, de gênero, de raça/etnia, geração e orientação afetiva no mundo do tráfico de pessoas. Por trás de grandes fortunas, escondem-se mercadores (as) de gente que,

diferentemente das coisas que podem ser vendidas, representa maiores possibilidades de lucro, na medida em que gente potencialmente pode ser revendida muitas vezes até se tornar “obsoleta”; ou seja, adoecer/morrer.

O Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas, do qual o presente Guia Metodológico faz parte – junto com os três volumes do livro “**Saber, Prever e Cuidar: estudos sobre o Tráfico de Pessoas**”, a cartilha “**Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas**” e o DVD “**Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas**” – , é apoiado pelo Ministério da Educação do Brasil, com recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) e sob a supervisão da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI – Ministério da Educação -MEC). Esse apoio teve a coparticipação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio de sua Reitoria e da Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara da UFPE, bem como do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-UFPE), do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e do Departamento de Serviço Social da citada Universidade.

A equipe do Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas é composta pelas docentes Doutora Maria de Fátima Gomes de Lucena (coordenadora do Projeto e autora deste Guia Metodológico), Doutora Helena Maria Barros Padilha (vice-coordenadora do Projeto) e pelas pesquisadoras Professora Doutora Rosa Maria Cortês de Lima, da UFPE, e Mestre Luciana Pereira da Silva, que agradecem a oportunidade de tornar mais transparente a abordagem da questão do tráfico de pessoas à luz

dos direitos humanos negados, no esforço propositivo para seu enfrentamento enquanto direito humano.

Assim sendo, este Guia Metodológico apresenta a seguinte estrutura: Introdução, Capítulo II - O TRÁFICO DE PESSOAS: algumas considerações iniciais; Capítulo III - O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (INTERNO E INTERNACIONAL) CONTEMPORÂNEO; Capítulo IV - O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ASSEMELHADO À ESCRAVIDÃO/SERVIDÃO; Capítulo V - O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE COMÉRCIO DE ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS; Capítulo VI - COMO UTILIZAR O GUIA METODOLÓGICO? (Com sugestões de materiais de apoio, metodologias e dinâmicas de grupo); Conclusões Propositivas; Referências e algumas notas sobre a autora.

Desejamos que seja útil àquelas e àqueles que lutam todos os dias contra a barbárie, empunhando as armas do saber/fazer, nos espaços públicos e privados, com paixão e indignação.

“Podeis aprender que o homem é sempre a melhor medida; mais, que a medida do homem não é a morte, mas a vida.”

(João Cabral de Melo Neto)

“A sociedade se desintegra quando perde coletivamente a visão.”

(José Saramago)

A TRAMA DA REDE

*Tece o fio a fina flor da vida
do menino que trabalha na oficina
do corpo do menino que domina
uma rede que dentro dele habita.*

Essa é a trama da rede:
o tecido das trocas que fabricam
o pano da rede de dormir
enreda o corpo do homem na tarefa
de criar na máquina a rede com as
mãos.

A armadilha do trabalho em casa
alheia
engole o homem e enovela o corpo
inteiro
no fio no fuso na roda no tear
do maquinário da manufatura
que produz o seu produto – a rede
e reduz o corpo operário à produção.

no corpo da oficina coletiva
onde se faz a rede de dormir
as mãos despertas da mulher
aprendem
o bailado do labor da geometria
que tece costura corta e fia.

A dança dos dedos que trabalham o
pano
torna cativo o corpo da operária
na máquina-rotina e na destreza
que seguem regras da trama do fazer
na varanda da rede a tessitura
do ofício servil de sua costura.

*Menina, menina
amarrada pelo fio do fuso
à ponta da rede de algodão.
que sonhos, menina,
há escondidos
entre as pontas do fio
e o coração?*

(Carlos Rodrigues Brandão)

2 O TRÁFICO DE PESSOAS: algumas considerações iniciais

2.1 Conceito

O tráfico de pessoas é por nós considerado como negação de direitos humanos, no contexto da crise contemporânea. Assim sendo, neste Guia Metodológico, procuramos compreender a questão do tráfico (nacional e internacional) de pessoas na perspectiva dos direitos humanos. Humanos direitos que vêm sendo negados, nos dias de hoje, por processos que articulam variadas formas de violência, como as que são coextensivas às questões de classe social, gênero, raça/etnia, geração e orientação afetiva.

O que entendemos por violência refere-se a todo e qualquer constrangimento de natureza psicofísica que possa produzir situações de terror, sofrimento, adoecimento e morte.

A violência do tráfico de pessoas tem na desigualdade social planetária contemporânea seu principal motor. Eric Hobsbawm (2000), importante historiador, afirmou que as disparidades geográficas internas em um mesmo país, as de âmbito regional e as desigualdades sociais (desigualdades de oportunidades) na Terra

representarão desafios cruciais para nosso futuro humano coletivo e individual.

Assim sendo, a violência maior – a desigualdade social – é matriz de outras múltiplas violências, inclusive a do tráfico de pessoas. Isso significa que a marca dos tempos em que vivemos é a distância existente entre os (as) que têm acesso à abundância e os (as) que vivem na escassez crônica. Essa situação articula-se com um processo que vem caracterizando os séculos XX e XXI – a globalização cada vez mais intensa da economia. Esse processo histórico reflete a expansão em escala planetária da economia capitalista, por meio de formas desiguais, porém, combinadas. Assim, reduzem-se ou eliminam-se barreiras comerciais entre países e liberalizam-se os mercados financeiros na busca incessante de lucros.

A economia global que se amplia transforma as vidas de 7 bilhões de habitantes. Apesar do aumento da expectativa de vida, com os avanços na área de saúde, 1 bilhão de pessoas ainda adoecem e morrem de doenças infectocontagiosas que poderiam ser combatidas com vacinas e remédios, educação em saúde e melhora da qualidade de vida, o que implica na busca de redução da desigualdade social. No meio dessas pessoas, as crianças e as mulheres são as mais vulneráveis, especialmente aquelas que vivem em países pobres. Assim sendo, a segunda causa de morte no mundo (a primeira são as doenças cardiovasculares), as doenças infectocontagiosas, matam principalmente os habitantes da África, Ásia e América Latina, lugares do Planeta onde ainda se sente muita fome, muitas vezes associada à desesperança.

Sim, a globalização também está associada - em escala planetária – à barbárie que atinge cerca de 1 bilhão de pessoas,

entre elas milhões de crianças, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU). O nome dessa barbárie é fome. Além dela, o meio ambiente está sendo degradado ainda mais, o que fragiliza as possibilidades de vida dos 7 bilhões de habitantes da Terra. As fontes dessa degradação estão no crescimento econômico predatório, sob a lógica do consumismo sem freios de poucos (as), do subconsumo de muitos(as), e no aumento da população de forma desordenada. Desse modo, o mundo globalizado depara-se com um enorme crescimento urbano de metade da sua população, obviamente representando um potencial destrutivo sobre a natureza. Ademais, observamos a ampliação da migração planetária. Segundo a ONU, cerca de 2% da população mundial tem como características viver fora de seu país de origem e buscar trabalho e qualidade de vida em outros lugares. Populações que também migram para fugir de guerras, de conflitos étnicos, políticos, religiosos e por razões vinculadas a questões familiares (por exemplo, para encontrar parentes), entre outras.

Esse quase sempre “terrível mundo novo” também abriga os (as) desempregados (as), subempregados (as) e precarizados (as). As profundas mudanças na economia vão se constituindo no processo de revolução tecnocientífica que atinge em cheio o mundo do trabalho. A automação em escala crescente elimina postos de trabalho, especialmente na agricultura e na indústria. Isto é, crescentemente o trabalho da máquina (trabalho morto) substitui o trabalho vivo.

A globalização faz a integração de mercados funcionar pela via de abertura das economias ao capital externo. A concorrência acirrada leva as empresas à busca de redução de custos, o que atinge a classe trabalhadora em cheio. A demissão massiva vai engordar as

estatísticas de oferta de força de trabalho abundante. Por sua vez, a migração de empresas (a chamada deslocalização) para regiões em que há oferta de força de trabalho abundante, barata e pouco organizada politicamente repercute na deterioração dos salários e na maximização da exploração do capital sobre o trabalho. Desse modo, o refluxo dos movimentos sociais da classe trabalhadora, aliado às mudanças nas estruturas produtivas, contribui para o processo de precarização do (da) trabalhador (a) pelas vias da flexibilização, redução da jornada de trabalho, terceirização, aumento da informalidade do emprego e da incorporação de mulheres e crianças em condições perversas de exploração laboral. A classe trabalhadora subdivide-se em qualificados, sujeitos de direitos e com acesso a salários mais altos e, desqualificados, excluídos dos benefícios do mercado de trabalho e vulneráveis a múltiplas outras violências.

A praga da exploração do trabalho infantil se amplia e quem trabalha em regime forçado e assemelhado à servidão/escravidão quase sempre abandona os estudos - quando existe acesso à escola - , perpetuando sua condição de subalternidade.

As mulheres, por seu turno, representam, hoje, quase a metade da força de trabalho mundial, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT). No entanto, apesar de sua importância econômica, esse contingente de saias é vítima do desemprego que se amplia também no masculino, inclusive nos países ricos. A feminização da pobreza também se expressa no fato das mulheres receberem salários médios 50% mais baixos do que os masculinos, em quase todo o mundo.

Esse quadro geral de desigualdade social agudiza-se por conta do enfraquecimento das lutas sociais da classe trabalhadora e

de seus sindicatos, em meio à crise estrutural capitalista mundial. Crise esta que carrega a marca de múltiplas violências. A violência de gênero é uma delas.

O enfrentamento à violência contra as mulheres, resultado das lutas sociais de mulheres e feministas, exige a concretização do que já faz parte das leis, das políticas públicas e sociais em muitos países. Para além do que foi conquistado e está afirmado no marco legal, é fundamental integrar e articular serviços de atenção em rede de atendimento, em particular, às mulheres e crianças vítimas de violências múltiplas. E a lógica deve ser a da humanização, da qualificação e da integralidade das ações, nos âmbitos nacional e internacional.

Promover na intenção e no gesto os direitos humanos no feminino requer o reconhecimento da igualdade, na diferença, entre todos os seres humanos em sua diversidade. E isto tem a ver com o respeito às questões de classe social, gênero, raça/etnia, geração e orientação afetiva em sua complexidade contemporânea.

No Brasil, o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de 2008, assim resume os princípios que devem ser seguidos para que as mulheres deixem de ser “o segundo sexo” de que nos falava Simone de Beauvoir:

- Igualdade e respeito à diversidade;
- Equidade;
- Autonomia das mulheres;
- Laicidade do Estado;
- Universalidade das políticas;
- Justiça social;
- Transparência dos atos públicos;
- Participação e controle social.

Isto é, a exemplo do Brasil, faz-se também necessário a globalização de direitos no feminino. Somente assim, poderemos falar em direitos humanos universais. As pressões exercidas pela classe que vive do trabalho contra a exploração do capital, o desemprego, o subemprego, a precarização e a barbárie ficam desarticuladas, fragmentadas e mais frágeis em espaços que têm a marca do sexismo. A própria globalização da ordem do capital encontra nas políticas neoliberais o suporte ideológico para justificar a ofensiva capitalista sobre as lutas travadas pelos (as) trabalhadores (as) nos últimos 200 anos. Ofensiva que busca a passivização do trabalho à ordem do capital e que atinge também as mulheres no mundo do trabalho.

Nesse momento histórico de refluxo das lutas sociais, reafirma-se o capitalismo como o fim da história, como o último avanço da Humanidade. E, apesar da força econômica que se desloca para os chamados países “emergentes”, como o Brasil e a Índia, por exemplo, o poder mundial ainda é ancorado pela importância dos Estados Unidos (em crise), e pelo crescente fortalecimento da China enquanto segunda potência econômica mundial. Esse fim da história tão propagado, no entanto, tragicomicamente nos remete à seguinte reflexão:

Se o mundo fosse uma aldeia com mil habitantes, a metade da riqueza estaria nas mãos de apenas 60 pessoas, todas de nacionalidade norte – americana. Oitocentas pessoas da aldeia viveriam em casas de má qualidade, 670 seriam analfabetas, apenas uma pessoa teria educação universitária (SADER, 2000, p. 75).

De acordo com esse texto de Emir Sader, se o mundo pudesse ser pensado a partir de um voo de avião, com mil passageiros e durante 24 horas, este seria o retrato dos habitantes da Terra:

Desses mil passageiros, 584 são asiáticos, 124 africanos, 95 europeus, 84 latino-americanos, 55 da ex-URSS, 52 norte-americanos e seis australianos e neozelandeses.

Quanto à religião, 329 são cristãos, 178 muçulmanos, 167 sem religião, 132 hindus, 60 budistas, 45 ateus, três judeus e 86 de outras religiões.

Pela idade, 330 são crianças e apenas 60 têm mais de 65 anos de idade.

Quanto à ocupação, sete são professores, cinco são soldados e três são refugiados, que estão saindo de seus países devido a algum conflito bélico ou alguma catástrofe natural.

Quanto ao idioma, vemos que 165 falam o mandarim, 86 o inglês, 83 o híndi, 64 o castelhano, 58 o russo e 37 o árabe, além de 200 outros idiomas.

Quanto ao nível educacional, 670 __ dois em cada três __ não sabem ler nem escrever.

Na hora do café, há 25 passageiros que têm três bandejas, todos eles europeus ou norte-americanos. Cinquenta e cinco só têm meio café e meio pãozinho. Para 20 não há absolutamente nada.

Mas assim que se completa uma hora de voo, os passageiros já não são mil: dez morreram e nasceram 28, totalizando 1018 passageiros. No final do voo, 24 horas depois, serão 1432. Dos que morrem ao cabo das dez primeiras horas de voo, para 30 a causa é a fome, dez são bebês que morrem ao nascer e dez morrem de câncer. Isto é, de cada dez que morrem, oito são vítimas diretamente de causas sociais.

Na hora do almoço, a distribuição de bandejas volta a ser desigual, só que mais desigual ainda que seis horas antes.

Mas por que os recursos do avião não são mais bem repartidos? A resposta do pessoal de bordo é que 5% dos recursos obtidos com a venda das passagens foram gastos em educação, 4% em saúde, 6% em armamentos, revelando que as condições de desigualdade não diminuem (SADER, 2000, p. 75-76).

Vale ressaltar que o texto de Sader foi escrito há mais de uma década. Apesar da passagem do tempo, continua válido como retrato da desigualdade social planetária no século XXI, conforme já nos indicava Eric Hobsbawm, antes mencionado.

Conforme já afirmamos, nos países mais ricos a crise também se amplia. E as pessoas que buscam encontrar na migração internacional possibilidades de melhores condições de vida são presas mais fáceis de redes criminosas de tráfico humano.

E aí nos perguntamos: onde está a liberdade de ir e vir, cadê a igualdade de direitos humanos universais, onde se esconde a solidariedade? Ora, o fechamento de fronteiras na maioria dos países ricos (em crise) é um importante indicador de que o direito humano de ir e vir muitas vezes aparece apenas no discurso, na intenção. E aqui falamos, por exemplo, de ciganos (as) que são privados(as) da expressão de sua cultura em muitos países.

O povo cigano, em seu nomadismo, usa a palavra *VAREKAI* para se referir ao seu movimento constante “onde quer que seja”. No entanto, a regra da competição, da defesa do individualismo, do “salve-se quem puder” denuncia a lógica perversa da negação dos direitos humanos. O exemplo dos preconceitos sofridos pelo povo cigano nômade é o retrato desta nossa afirmação. Povo esse que é impedido, quase sempre, de se movimentar livremente, ficando em espaços confinados e expostos a variadas formas de violência.

Na realidade contemporânea, não existe lugar para todos e todas diante da fabricação histórica da desigualdade social. Não pode haver “pleno emprego” porque simplesmente se faz necessário manter “viveiros de trabalhadoras (es)”: gente explorada, expropriada, precarizada. Assim, pessoas cada vez menos numerosas trabalham demais, enquanto tantas outras suplicam

para trabalhar, formando crescentes massas que já têm maior visibilidade, inclusive nos chamados países ricos.

A precarização é uma palavra latina que significa suplicar, implorar. Quem suplica está em situação de subordinação. Então, pensando de uma maneira crítica e reflexiva, temos que considerar que vivemos hoje um momento histórico que favorece o tráfico de pessoas, que nega a universalização dos direitos humanos. Momento este que apresenta crescimento acelerado da tecnologia e da ciência, que se globaliza e que, no entanto, poupa força de trabalho.

Mundo pleno de novas tecnologias e sem fronteiras para o capital e que leva poucos (as) a adoecer/morrer de tanto trabalhar, de tanto ter que se submeter à precarização, enquanto bilhões de seres humanos desesperadamente suplicam pelo emprego, mesmo que cada vez mais superexplorado, precarizado.

A “indústria da guerra”, geradora de lucros por meio da produção (destrutiva) de armas e artefatos mortíferos, em geral, combina com a face perversa da “indústria das drogas”, articulando-se também com a “escravidão contemporânea” — o tráfico de pessoas.

Tráfico esse que será analisado, a seguir, tendo como ênfase suas expressões perversas: as que têm finalidades de exploração sexual comercial, as referentes ao trabalho forçado assemelhado à escravidão/servidão e aquelas para fins de mercantilização de órgãos e de tecidos humanos. Em conjunto, são garantidoras de acumulação de grandes lucros que são apropriados por minorias perversas ao redor do Planeta neste século XXI. Em conjunto, negam os direitos humanos de grandes parcelas da humanidade que, por ser “invisíveis”, quase sempre ficam de fora das frágeis

estatísticas que se produzem. Esta é uma das razões pelas quais preferimos chamar a atenção para a qualidade dos dados produzidos, deixando de tomar como base confiável os dados estatísticos disponíveis nos estudos. Afinal, estudar a violência implica em ir muito além de números. Para tanto, ressaltamos que o uso de dados estatísticos, no âmbito de nosso estudo, deverá ser sempre considerado de forma aproximativa, em razão da particularidade que está presente na violência como objeto de pesquisa na ciência.

O tráfico de pessoas não tem barreiras no mundo globalizado. Está presente dentro dos países, em suas fronteiras e fora delas, alcançando todos os Continentes. Assim sendo, qualquer ponto do Planeta pode ser usado para exportar e importar pessoas, conectando seres humanos traficados com os interesses de lucro das redes mafiosas e de grupos organizados transnacionais, nacionais e locais.

Diante do exposto, podemos compreender como é facilitada, por exemplo, a acumulação de riqueza de redes internacionais de tráfico de armas, drogas e pessoas no Brasil. Ceará, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás são os estados considerados pelo Ministério da Justiça do Brasil e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) em situação muito grave quanto ao tráfico internacional de pessoas.

O tráfico internacional também traz ao Brasil levas de migrantes em situação irregular – em sua maioria vindos de países sul-americanos (Bolívia e Peru), africanos (Nigéria) e asiáticos (China e Coreia), de acordo com a citada fonte.

Sequestro, rapto e lenocínio (o crime relacionado à formação/favorecimento/ facilitação da prostituição) são muitas vezes estratégias violentas que se articulam ao tráfico de pessoas. Concordamos com Cecília Minayo e Souza (2003, p. 25) quando falam sobre a violência:

A “violência” não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra *VIS*, que quer dizer “força” e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. No seu sentido material, o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e à busca de domínio e aniquilamento do outro, e que suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, segundo normas sociais mantidas por aparatos legais da sociedade ou por usos e costumes naturalizados. Mutante, a violência designa, pois – de acordo com épocas, circunstâncias –, realidades muito diferentes. Há violências toleradas e há violências condenadas. E desde o nascimento do Homo Sapiens e, mais especificamente, desde o início da Modernidade, ela se enriquece de novas formas, cada vez mais complexas e, ao mesmo tempo, mais fragmentadas e articuladas.

Uma das múltiplas expressões da violência - o tráfico de pessoas - tem nome e origens sócio-históricas, como veremos a seguir. Isto é, para entendermos mais profundamente o tráfico de pessoas, devemos buscar as origens e o porquê de sua persistência em pleno século XXI. Vamos, então, à etimologia da palavra tráfico; ou seja, à origem, raiz e princípio de onde se deriva esta palavra. Segundo Cunha (2007), o verbo traficar nasce de tráfico: comércio, negócio, tráfego, negócio indecoroso; do italiano *TRAFFICO*, desde o século XVI.

E qual é o significado de pessoa (as)? Trata-se de um conceito referente ao início da vida civil e à personalidade civil, em termos jurídicos. De acordo com os artigos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, concerne ao nascimento com vida e à capacidade de ter direitos e contrair obrigações. O conceito de ser humano, por sua vez, refere-se à concepção, que dá início à vida biológica.

Com base no Protocolo de Palermo (2000), sobre o qual nos deteremos mais adiante, utilizamos atualmente a seguinte definição de tráfico de pessoas:

- Alínea a-

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade ou a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

O tráfico de pessoas pode ser interno (no território brasileiro, por exemplo) e internacional (fora do nosso território).

Convém ressaltar que o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, o chamado Protocolo de Palermo, define essa modalidade criminosa quando, em resumo, ocorre o que se segue:

Recrutamento,
Transporte,
Transferência,
Alojamento ou acolhimento de pessoas.

Sendo tais movimentos criminosos objetivados pela ameaça, uso de força ou outras formas de coação, como rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou vulnerabilidade da vítima, o Protocolo de Palermo (2000), em seu artigo 3 acrescenta, nas alíneas b e c, que:

- Alínea b-

O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas, tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a do presente artigo, será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a;

- Alínea c –

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas”, mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos na alínea a do presente artigo [...].

Para enfrentar essa barbárie, consideramos que a Educação em Direitos Humanos, ou seja, o processo sistemático e multifacetado de orientação da formação de seres humanos conscientes de seus direitos e deveres é uma das estratégias mais importantes.

Concordamos com a definição contida no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2009, p. 25) que indica que:

A educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a) Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção, da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

A Universidade Federal de Pernambuco, instituição na qual somos docentes, vem se destacando na Região Nordeste – e no Brasil – pela sua contribuição à realização de suas funções primordiais. Funções sociais essas que buscam expandir as fronteiras do conhecimento, enriquecendo o Brasil econômica, tecnológica e culturalmente com as mediações da criatividade e da inovação.

A tríade ensino/pesquisa/extensão faz-se presente de maneira indissociável, promovendo estratégias múltiplas para a formação de recursos humanos cada vez mais qualificados. Qualificação que é exigida neste momento histórico – a era da

informação. Desse modo, torna-se mais presente e comprometida com a sociedade brasileira, uma vez que seus programas estruturadores, com a participação dos movimentos e lutas sociais e no âmbito de diversas políticas públicas, objetivam produzir/fazer disseminar o conhecimento.

Concordamos com Rifiotis (2007, p.242) quando afirma que

Assim, descobrir e facilitar a visão de uma potência de ação e um protagonismo é e sempre será um desafio ao mesmo tempo filosófico, antropológico e cotidiano dos agentes sociais que atuam em projetos sociais com implicação direta e indireta nos Direitos Humanos. [...] a educação e as lutas por direitos [...] se não forem feitas com o sujeito podem _ no limite _ desobrigá-lo de seu lugar efetivo de sujeito de ação, e tirar-lhe o protagonismo [...]

De forma cooperativa e solidária, são fincadas as bases da interiorização/internacionalização e do estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e não-governamentais – no país e no exterior – na perspectiva da defesa dos direitos humanos, a exemplo da atuação da nossa Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara (UFPE). E isto pressupõe o enfrentamento das violências – no plural – como, por exemplo, a do tráfico de pessoas em pleno século XXI. Enfrentamento esse que tem o compromisso da Universidade Federal de Pernambuco em seu convênio com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em andamento (UFPE; SDS/PE. Convênio 24/2009).

Conforme afirmamos, o tráfico de pessoas, no Brasil e no mundo, é uma das violências mais destrutivas que existem, na medida em que busca reduzir os seres humanos à forma mercadoria, coisa. Assim, significa gravíssima violação à

liberdade/dignidade da pessoa. Por conseguinte, nega os nossos humanos direitos.

No Brasil, vários estudos, inclusive a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial (PESTRAF, 2002), indicam que o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual comercial atinge, em sua maioria, mulheres jovens e adolescentes.

Ora, no país, os dados socioeconômicos que apresentamos ao longo deste nosso estudo informam que a questão geracional é importante, uma vez que as vítimas têm idades entre 15 e 25 anos, em sua maioria. Além de jovens, vêm de famílias de baixa renda. No Brasil, de acordo com o Censo 2010 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2010), a pobreza tem cor de pele – é majoritariamente negra. E tem também sexo: é, em sua maioria, feminina e negra.

Não podemos falar em desigualdade quando nos referimos à discriminação positiva. Esta está ligada à proteção de grupos que porventura estejam em situação de inferioridade, vulnerabilidade, desamparo ou perigo. Exatamente por isso, em todo o mundo, e, mais particularmente, também no Brasil, existem leis que promovem a discriminação positiva no sentido de garantir a igualdade em situações que demandam a reparação de insuficiências e debilidades de coletividades negativamente discriminadas.

O enfrentamento à violência de gênero, por sua vez, exige um conjunto de fazeres/saberes que denominamos pedagogia não-sexista. Pedagogia esta que implica na promoção de uma educação para o respeito à mulher, para a tolerância às diferenças

entre os seres humanos e para a defesa da expressão de emoções e sentimentos, de forma pacífica, na resolução de conflitos.

Culpabilizar a vítima: eis a prática mais comum ainda utilizada no processo de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas por parte de quem deveria acolhê-las. Salvo em alguns serviços na esfera pública e privada (em especial, ONGS e instituições religiosas e leigas – honrosas exceções), o caminho é longo e penoso. Daí a necessidade urgente de qualificação técnica e sensibilização das equipes de atenção às vítimas, no sentido de objetivar o que já está no marco legal sobre o tráfico de pessoas no Brasil.

No caso das mulheres, transexuais e travestis, observamos a predominância de situações de rejeição/preconceito que concorrem para intensificar o sofrimento com o trauma vivido. Assim, as violências de gênero, de classe social, de raça/etnia, geracional e de orientação afetiva tornam-se visíveis no que denominamos violência institucional. Enfrentando este tipo de violência, no sentido de fazer valer direitos, coloca-se a necessidade de conhecê-los. E isto implica na criação de uma ampla possibilidade de acesso a informações. Sendo assim, poderemos pôr em prática múltiplas estratégias, como sugerimos a seguir, bem como as que estão explícitas ao longo deste Guia Metodológico; do livro Saber, Prever e Cuidar: estudos sobre o Tráfico de Pessoas; da Cartilha e do DVD que fazem parte do conjunto de materiais didático-pedagógicos do nosso Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas.

Assim, deveremos observar o que se segue: acrescentar os telefones 100, 180 e outros a ser criados; informações 24 horas via teleatendimento, ao vivo e gravado, sobre o que é o tráfico de

pessoas e como agir para prevenir, prestar atendimento às vítimas e responsabilizar/criminalizar autores (as). Para tanto, a linguagem deve ser simples, explícita e direta e deve haver a proteção ao anonimato de quem faz a ligação. A exemplo de alguns países europeus (a França é um deles), poderemos instituir o “Alerta Desaparecimento” – aviso geral nas mídias e no aparelho policial para a mais breve possível localização de vítimas, com o apoio da sociedade na identificação/prisão de agentes criminosos.

As pesquisas sobre o tráfico de pessoas demandam metodologias apropriadas ao estudo da violência, especialmente os estudos de natureza qualitativa. Além disso, quem se propõe a estudar o tema depara-se com múltiplos obstáculos. As estatísticas, por exemplo, de acordo com o que afirmamos, são geralmente pouco confiáveis e mesmo quase inexistentes. Desse modo, verificamos o quanto nos falta para trazer a público a consciência sobre a importância de conhecer para transformar a realidade. Conhecimento/transformação que têm de desafiar o silêncio, a omissão e o medo.

Sabemos que quem denuncia, quase sempre, não é a vítima do tráfico de pessoas, muitas vezes intimidada pelo medo de represálias dos grupos criminosos, quadrilhas e máfias. Assim, cabe ao (à) pesquisador (a) encontrar os caminhos para chegar até quem estiver direta e indiretamente envolvido (a): as vítimas, familiares, intermediários (as)/aliciadores (as), clientela e, quem sabe, informantes dos (das) “senhores (senhoras) do crime”.

Além de todas as dificuldades aqui apontadas, pesquisadores (as) nem sempre têm o apoio de agentes estatais para a realização de seus estudos. Por isso mesmo, contam muito frequentemente com a estrutura logística de Organizações

Não-Governamentais (ONGS) e de instituições supranacionais – como a ONU, por exemplo – que viabilizam o acesso às vítimas e/ou aos registros disponíveis sobre o tráfico de pessoas (nacional e internacional).

Daí a urgência de se fazer valer o que está definido, desde 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 4º e 5º), para além do texto escrito: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão. A escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

Na nossa chamada “era da informação”, por conseguinte, importa enfrentar a barbárie do tráfico de forma ininterrupta. A prevenção voltada para crianças e adolescentes, por exemplo, deve envolver atividades de brincar/pensar/refletir/agir. Para tanto, existe a necessidade de se produzir e fazer circular/multiplicar informações. Assim sendo, os estudos e pesquisas demandam, sobretudo, metodologias apropriadas à compreensão das violências no plural e suas articulações.

Quantitativa e qualitativamente, por certo, as investigações científicas devem ter como pressuposto o fato de que a realidade histórica é o critério de verdade, bem como é a síntese de múltiplas determinações. E para melhor entendê-la, faremos algumas considerações sobre o marco legal para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, a seguir.

2.2 Marcos Regulatórios Internacional e Nacional

A proteção internacional dos Direitos Humanos, ao longo da história, vem sendo consolidada por meio de iniciativas

exemplares, como as que se seguem, a partir dos diferentes marcos legais:

- 1930 – Convenção sobre Trabalho Forçado (OIT, nº 29, de 1930);
- 1951 – Convenção sobre Igualdade de Remuneração (OIT, nº 100, de 1951);
- 1958 – Convenção sobre Discriminação no Emprego e na Ocupação (OIT, nº 111, de 1958);
- 1968 – Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968);
- 1979 – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, em inglês) (1979);
- 1989 – Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1989);
- 1989 – Convenção sobre os Direitos da Criança (1989);
- 1994 – Convenção Internacional para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher

(denominada “Convenção de Belém do Pará” – 1994).

Em razão da complexidade e da extensão da barbárie do tráfico de pessoas, desde 18 de maio de 1904, vários países realizaram um acordo para a repressão do tráfico para fins de exploração sexual. O foco estava nas mulheres europeias definidas como “brancas”. Mulheres “brancas” essas que migravam da Europa para a América desacompanhadas – obviamente sendo analisadas de forma sexista/patriarcal. Estas deveriam ser repatriadas, uma vez que se supunha que seriam coagidas à prostituição na pós-travessia do Atlântico.

Assim, a chamada “política portuária de costumes”, a partir da Convenção de Paris de 1905, atuava de forma repressiva na contenção da migração internacional de mulheres europeias consideradas como “brancas”, vítimas do tráfico para fins de exploração sexual. Expressão esta que ainda não entrara em uso para designar o tráfico de mulheres presumidamente para a prostituição. O termo recém-adotado no início do século XX, no âmbito do Acordo de 1905, foi “tráfico” de (mulheres europeias) “brancas.”

Racismo, sexismo e visão colonialista são os motores que estão na raiz dessa preocupação em coibir a mobilidade de mulheres europeias que estavam fora do padrão paternalista dominante. Sozinhas, sem laços familiares, sem um homem-provedor para chamar de seu e, obviamente, “brancas” nascidas no Velho Continente – centro do poder mundial das metrópoles colonizadoras.

Em 1921 (30 de setembro), a Convenção de Genebra incluiu as crianças, assim como as mulheres, no marco regulatório da Europa, que vivia tempos de destruição e caos herdados da 1ª Guerra Mundial. E que, por essas razões, necessitava regular o tráfico de pessoas em um cenário de enorme mortalidade masculina jovem, com famílias buscando a sobrevivência em meio ao caos econômico e social daquele momento histórico de Pós-Guerra.

O Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, aqui referido, e a Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores (Genebra, 11 de outubro de 1933) serviram de fundamentos para a adequação do marco regulatório do tráfico de mulheres e crianças naqueles novos tempos.

Após a crise econômica e social de 1929 e a 2ª Guerra Mundial, sob a pressão da necessidade de se realizar a transição da Liga das Nações para a Organização das Nações Unidas (ONU), em Lake Success (Nova York, 1947), as legislações anteriormente referidas serviram de base para um novo documento jurídico. Assim sendo, a ONU expressa a adoção da ideia de defesa das pessoas (no masculino e no feminino), em 1950 (Lake Success, Nova York, 21 de março), com a realização da Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e em seu Protocolo Final.

Mais uma vez, a ênfase é dada ao comércio sexual pela via da prostituição. Prostituição esta que é vista sob o signo da moral tradicional: defesa intransigente de valores como trabalho, família e propriedade. Conservadorismo que se articulava à defesa do “american way of life” (o modo de vida nos Estados Unidos) e da

família nuclear (pai, mãe e filhos), reafirmando os estereótipos do binarismo masculino/ feminino. Naquele mundo de desigualdade de gênero, a transgressão aos padrões hegemônicos significava a negação daqueles(as) considerados(as) como “diferentes”. Prostituição e homossexualidade aí incluídas. Daí os conceitos utilizados para seu “combate”: as chamadas práticas de “reabilitação e ressocialização” de quem estava “fora da ordem”. Ordem esta que determinava que “papai sabia tudo” e que mamãe era a “rainha do lar”. Logo, prostitutas (no masculino e feminino) e pessoas não heterossexuais precisavam ser controladas, vistas como “questão de polícia”. E o tal combate ao tráfico de pessoas também era tido como desafio para o status quo, na medida em que se fazia urgente controlar fronteiras e fluxos migratórios, em tempos de Pós – Segunda Guerra Mundial.

Avançando no tempo, foi instituída a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Nova York, 15 de novembro) no ano 2000. Em 2003 (29 de setembro), foi legitimado um novo marco regulatório adicional à Convenção citada (Nova York, 15 de novembro de 2000). Ou seja, o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional para Prevenir, Reprimir e Sancionar o Tráfico de Pessoas, especialmente o de Mulheres e Crianças, promulgado pelo Decreto nº 5107, de 12 de março de 2004.

Convém assinalar que o Brasil é signatário desse conjunto de legislação (desde o ano 2000) enquanto país-membro da ONU. Desse modo, foi estabelecida a seguinte definição do tráfico de pessoas no assim chamado “Protocolo de Palermo” (2000), em referência à Cidade de Palermo (Itália), local da Convenção referida:

(...) recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à aceitação de pagamentos ou benefícios de pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração inclui, no mínimo, a exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, servidão ou a remoção de órgãos.

Concordamos com as seguintes argumentações sobre o Protocolo de Palermo, no sentido propositivo de criticar para que, em parcerias (redes nacional/internacional), possamos enfrentar o tráfico de pessoas tendo como critério as demandas efetivas da sociedade:

Apesar da importância do Protocolo de Palermo como instrumento para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, algumas críticas são levantadas contra este documento. A primeira delas afirma que tal instrumento foi redigido apenas levando em consideração a situação de mulheres brancas da Europa Oriental, deixando de lado as especificidades de mulheres de outras raças e etnias que migram de outras regiões.

Uma outra crítica ao Protocolo de Palermo afirma que este traz implicitamente a repressão à prostituição, sem a preocupação de diferenciar a prostituição forçada daquela que é voluntária. E por fim, afirma-se ainda que é dada maior ênfase às questões do crime organizado e menos ênfase às situações concretas de exploração e privação de liberdade que as vítimas de tráfico de pessoas vivenciam.

Desse modo, algumas sugestões para que estas falhas do Protocolo de Palermo sejam superadas são as seguintes:

- A inclusão das situações caracterizadas como tráfico de pessoas em outros instrumentos internacionais ou nacionais que não prevejam o crime organizado nacional, fazendo uma adequação na legislação interna de cada país (caso não haja);
- A discussão da realidade do tráfico de pessoas a partir do contexto global, e não, somente do contexto das mulheres do Leste europeu;
- O enfrentamento não deve ter como foco a prostituição, mas o crime de coerção, cerceamento da liberdade e trabalho forçado;
- O fortalecimento da cidadania dos migrantes, através da Convenção da OIT sobre os Trabalhadores Migrantes (nº 97, de 1949);
- A criação de um comitê de monitoramento, conforme já existem em todas as Convenções da ONU (MANUAL PARA PROMOTORAS LEGAIS, 2009, p. 27-28).

No Brasil, a complexidade da violência do tráfico de pessoas e sua expansão crescente foram investigadas em 2002, a partir da realização da Pesquisa sobre Tráficos de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual (PESTRAF, 2002), com base no chamado Protocolo de Palermo.

A Universidade de Brasília, o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre a Criança e Adolescente (CECRIA), em parceria com ONGS articuladas a ações sobre o tema do tráfico de pessoas, foram responsáveis por esse importante esforço pioneiro de pesquisa sobre o tráfico no Brasil.

No ano de 2006, foi realizado o I Seminário Luso-Brasileiro sobre o Tráfico de Pessoas e Imigração Ilegal/Irregular. Em Portugal (em Cascais, entre 22 e 24 de maio de 2006) e no Brasil (em Brasília, entre 27 e 28 de novembro de 2006), o citado seminário, desenvolvido em duas etapas, gerou as Declarações de

Cascais e de Brasília, iniciativas fundamentais para que a questão viesse a se desdobrar em outras regiões. Um exemplo disso foi a Portaria de Ação para a Luta contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados Parte do MERCOSUL (Portaria nº 2.167, de 7 de dezembro de 2006).

Ainda em 2006, no Brasil, foi instituída a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (DECRETO nº 5.948/2006) e a formação de um Grupo de Trabalho Interministerial daí decorreu. Assim sendo, em fevereiro de 2007, o referido Grupo - ao longo de seu trabalho de elaboração de propostas - tornou possível o lançamento do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em fevereiro de 2007.

A referida Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) - um conjunto de princípios, diretrizes e ações orientadoras -, norteia a atuação do Estado brasileiro nessa matéria.

O enfrentamento, conforme estabelecido na citada PNETP, abrangerá três eixos: prevenção ao tráfico de pessoas, repressão ao crime de tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores, e atenção às vítimas do tráfico de pessoas.

Em 8 de janeiro de 2008, com a edição do Decreto nº 6.347, que aprovou o referido I Plano, foram legitimados os princípios, diretrizes e ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas. Isto representou avanços em razão da perspectiva de transversalidade e de não discriminação de gênero ou de orientação sexual na política pública voltada à questão do tráfico de pessoas. As prioridades deveriam entrar no contexto de ações e metas para o período 2008 - 2010.

No ano de 2010 (em 8, 9 e 10 de novembro), em Belo Horizonte, ocorreu o debate sobre o I Plano Nacional de

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, do qual participamos diretamente. Na ocasião, as análises feitas priorizaram a avaliação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, enfocando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Integração de ações, a partir da discussão de temas propostos: parâmetros de avaliação e acompanhamento, direções propositivas para o planejamento de ações articuladas, convergência e compartilhamento de informações, experiências e metodologias de trabalho.
- Buscou-se a institucionalização gradual do contato, intercâmbio de informação e execução de ações entre diversos colaboradores nacionais e internacionais.

Desse modo, em resumo, foram formuladas propostas para o desenvolvimento da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, sua institucionalização e ampliação da questão do Tráfico de Pessoas na agenda governamental do Brasil, em parceria com outros países.

Em 2011, foram elaboradas propostas para o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo debates entre agentes do Estado e da chamada “sociedade civil organizada”.

Como exemplo, em Pernambuco, por iniciativa do Ministério da Justiça, Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (e demais Secretarias de Estado), Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, diversas outras

instituições governamentais e não-governamentais, incluindo nossa Universidade Federal de Pernambuco, que mantém Convênio com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, foi realizada uma Plenária Livre na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 17 de setembro de 2011. Naquele evento, também participamos de sua organização, representando a Universidade Federal de Pernambuco. Vale salientar que a UFPE vem atuando em parceria com o Ministério da Justiça e com a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e demais instituições governamentais (no Brasil e no exterior), desde 2005, no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Essas parcerias, em se tratando de uma Universidade Federal, priorizam ações de ensino, pesquisa e extensão universitária.

Em novembro de 2011, no Recife, também com a nossa participação, foi realizado o II Encontro Nacional da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com o objetivo de contribuir para a implementação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas brasileiro.

Convém lembrar que o Código Penal Brasileiro, a partir de alterações em seu artigo 231, feitas em 2005 e 2009, teve a inclusão do artigo 231-A. Em resumo, no citado Código Penal não podemos observar a perspectiva de articulação com os direitos humanos – violados no crime de tráfico “de mulheres” e “interno e internacional de pessoas” –, o que objetivamente limita o enfrentamento preconizado pelo Protocolo de Palermo.

Além dessa questão, mesmo reconhecendo que outras pessoas (e não apenas mulheres) podem ser também vítimas do tráfico, continua ocorrendo a criminalização da prostituição adulta. Tal perspectiva entra em conflito com o conteúdo do Protocolo de Palermo, uma vez que neste a coerção/engano/exploração

constituem violação dos direitos humanos, no caso dos deslocamentos de pessoas.

O debate sobre a criminalização da prostituição pelo artigo 231 do Código Penal poderá ser aprofundado por meio da consulta às importantes contribuições de Adriana Piscitelli, da Universidade Estadual de Campinas (Instituto Pagu). Sugerimos a leitura do artigo da referida autora: “Brasileiras na indústria transnacional do sexo: migrações, direitos humanos e antropologia” (PISCITELLI, 2011).

A definição dada ao tráfico de pessoas pelo Código Penal (artigo 231) é a seguinte: “[...] promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro”. A alteração que ocorreu em 2005 (com a Lei nº 11.106) estabeleceu a seguinte redação: “[...] promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição, ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro”.

O artigo 231-A acrescentou: “[...] promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição (tráfico interno de pessoas)”.

Em 2006, foi promulgado o Decreto Presidencial (nº 5.948, de 26 de outubro de 2006) que aprovou a Política Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas. Sua diretriz geral é o fortalecimento do pacto federativo, articulando todas as esferas do governo na prevenção e repressão, bem como na atenção às vítimas, o que inclui estratégias para sua reinserção social. Por sua vez, em parcerias governo/ONG's, foi definida a estruturação de rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Rede esta que deverá

desenvolver ações de atendimento humanizado às vítimas que retornam ao Brasil em situação de deportadas ou de não admitidas nos aeroportos, portos e pontos de entrada em vias terrestres.

Atualmente, o Brasil está sob a proteção legal objetivada no II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, cujas ações contemplam a perspectiva dos direitos humanos. Pelo exposto, consideramos, a partir das poéticas palavras de Carlos Drummond de Andrade, que apenas “As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei”.

Fundamental é a necessidade de conhecermos quem participa e lucra com a barbárie do tráfico humano, uma vez que são autores(as) de graves delitos que precisam sair de sua condição protegida de invisibilidade, para que possam ser responsabilizados criminalmente. Ademais, nesses tempos de muitos medos, sofrimentos, mas também de conquistas e de busca de avanços das lutas sociais, cabe prestar atenção às sábias palavras de Brecht: “Diz-se violento ao rio que tudo arrasta. Mas não se dizem violentas as margens que o oprimem”. Nos próximos capítulos, entenderemos melhor esse rio e as margens que o oprimem, ao analisarmos o tráfico de pessoas em suas diferentes modalidades.

2.2.1 Para Saber Mais

Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas têm como principal objetivo articular e planejar as ações para o Enfrentamento do Tráfico de Pessoas no âmbito estadual, e serão desenvolvidos numa parceria entre o governo federal, por meio da Secretaria Nacional de Justiça, e os governos estaduais. Cada núcleo estadual deverá articular a implementação de **Postos Avançados**, instalados nos aeroportos e pontos de entrada em vias terrestres, a critério de cada estado.

A composição deste núcleo estadual e postos será formada por uma equipe interdisciplinar com pelo menos um psicólogo, **um assistente social** e um consultor jurídico.

Atribuições:

- a) Promover a articulação e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito estadual, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada;
- b) Operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento a esse crime;
- c) Fomentar, planejar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- d) Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico;
- e) Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento;
- f) Fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais e Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- g) Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas;
- h) Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, na perspectivas dos direitos humanos;

- i) Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;
- j) Ampliar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores;
- k) Fomentar a cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão do tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores;
- l) Desenvolver, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização de seus autores;
- m) Definir, de forma conjunta/articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia.

Postos Avançados

Atribuições:

- a) Implementar e consolidar uma metodologia de serviços de recepção a brasileiros(as) deportados(as) e não admitidos(as), nos principais pontos de entrada e saída do país;
- b) Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento em âmbito municipal;
- c) Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas informações e experiências sobre o tráfico de pessoas;
- d) Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, na perspectiva dos direitos humanos;
- e) Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas;
- f) Ampliar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e PRONASCI

O que é o PRONASCI?

É o Programa de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, inovadora política da nova gestão do Ministério da Justiça, cujo objetivo é a “prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública com políticas sociais por meio da integração entre União, estados e municípios, atendidas as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública”.

O Programa desenvolverá políticas de enfrentamento e prevenção à violência, num recorte territorial e etário estratégico, seguindo objetivos específicos.

Ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e PRONASCI

Enfrentamento ao Crime Organizado

Ação 40 – Desenvolvimento da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Ação 41 – Apoio ao desenvolvimento de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Secretaria Nacional de Justiça

Ministério da Justiça

traficodepessoas@mj.gov.br

www.justica.gov.br/traficodepessoas

55 61 2025 9333

CONATRAP

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONATRAP – foi instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, vinculado ao Ministério da Justiça, para articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

São atribuições do CONATRAP:

I - Propor estratégias para gestão e implementação de ações da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto no 5.948, de 2006;

II - Propor o desenvolvimento de estudos e ações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - Acompanhar a implementação dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV - Articular suas atividades àquelas dos Conselhos Nacionais de políticas públicas que tenham interface com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, para promover a intersetorialidade das políticas;

V - Articular e apoiar tecnicamente os comitês estaduais, distrital e municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas na definição de diretrizes comuns de atuação, na regulamentação e no cumprimento de suas atribuições;

VI - Elaborar relatórios de suas atividades; e

VII - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

O CONATRAP é integrado por sete representantes de governo (Ministério da Justiça; Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome); sete representantes de organizações da sociedade civil ou especialistas em enfrentamento ao tráfico de pessoas; um representante a ser indicado pelos Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e pelos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante formalmente constituídos; um representante a ser indicado pelos comitês estaduais e do Distrito Federal de enfrentamento ao tráfico de pessoas; e um representante de cada um dos seguintes colegiados:

- a) Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
- d) Comissão Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo;
- e) Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Nacional de Imigração;
- g) Conselho Nacional de Saúde;
- h) Conselho Nacional de Segurança Pública;
- i) Conselho Nacional de Turismo; e
- j) Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Secretaria Nacional de Justiça

Ministério da Justiça

traficodepessoas@mj.gov.br

www.justica.gov.br/traficodepessoas

55 61 2025 9333

2.3 Migração e Tráfico de Pessoas

Para entendermos melhor as diferenças existentes entre as diversas modalidades de deslocamento de pessoas – interna e externa em relação a seus países de origem –, explicitamos o que se define como migração. Assim sendo, migrar significa o movimento populacional para viver (residir) em lugar diferente daquele anteriormente ocupado no próprio país de origem (migração interna) ou fora dele (migração internacional). De acordo com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (o chamado Pacto de São José da Costa Rica), que o Brasil acata desde 1992, deve ser observado o princípio de que migrar é um direito humano, o que

afirma que toda pessoa tem o direito de sair livremente de qualquer país, inclusive do próprio. Legisla também o citado Pacto sobre a garantia de direitos das pessoas estrangeiras residentes, em consonância com direitos reconhecidos no âmbito internacional.

O contrabando de pessoas migrantes ocorre quando essas, impedidas de entrar legalmente em um determinado país, são ajudadas por outras – por pagamento ou não – para a travessia de áreas de fronteira. Em vários países, essa forma de entrada é tida como ilegalidade migratória no território no qual entraram, estando sujeitas a penalidades como a deportação para seus países de origem.

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento sob formas violentas (ameaça, coação ou engano) são elementos que constituem práticas de tráfico de pessoas. Tráfico este que tem como finalidade a exploração, conforme já explicitado.

O deslocamento de pessoas – interno ou internacional – que implica no uso de estratégias que possibilitam o engano, a coerção, a coação ou o abuso da situação de vulnerabilidade e que busca explorá-las configura, assim, o que chamamos de tráfico de pessoas.

As vítimas do tráfico passam a ser exploradas em situações de trabalho forçado quando, de maneira subjetiva/objetiva, não têm a liberdade nem o respeito à sua dignidade assegurados, portanto, sem alternativas para promover sua integridade psicofísica.

O trabalho forçado é expresso em múltiplas violências, englobando formas variadas de servidão ou práticas semelhantes à escravidão. Assim sendo, o ser humano escravizado sofre contínuas e profundas violações de seus humanos direitos.

Estamos diante de situações que configuram o contrabando de pessoas até mesmo no caso de quem inicialmente tenha aceitado falsas promessas de que seu deslocamento estaria sendo alvo de monitoramento de grupos intermediários – “atravessadores”, “coiotes”. Assim sendo, muitas dessas pessoas que pagam pelo processo de entrada não legalizada em outros países podem também cair na rede do tráfico humano. Por isso mesmo, muitas situações de contrabando de pessoas podem se transformar em tráfico de pessoas, desde que a situação implique em deslocamento (interno ou internacional) e no uso de estratégias de engano, coerção, coação ou abuso da situação de vulnerabilidade com o objetivo da exploração das vítimas.

Voluntária ou forçosamente, o (a) migrante tem pela frente muitos obstáculos. Quem migra de forma regular, isto é, obedecendo às regras do país de destino, muitas vezes ainda tem de enfrentar a xenofobia, o preconceito e a rejeição na chegada. Sim, ser considerado como “outro” é um desafio. Ser “diferente” exige grande capacidade de adaptação, de autoestima e de autocontrole emocional.

A ONU, em seu Relatório de Desenvolvimento Humano de 2004, informou que no mundo existem cerca de 500 grupos diferenciados “eticamente”. Isto quer dizer que mais de 1/7 da população do Planeta é potencialmente objeto de violências discriminatórias/segregacionistas, pelo fato de ser considerada “diferente”. Diferença que tem várias origens: religiosa, cultural, de cor de pele, entre outras manifestações. O não reconhecimento do direito humano de ser múltiplo, diversificado, por conseguinte, aparece na barbárie das guerras, massacres, ódios. E, obviamente, contribui para a “naturalização” do domínio de classe social, racial

e etnocêntrico. Os ecos do genocídio judeu e de outras populações classificadas como “inferiores” na Segunda Guerra Mundial ainda se fazem presentes. Os porões da sociedade xenófoba são destinados também a negras(os), indígenas e asiáticos(as).

Seres humanos, em tempos de crise econômica e de estranhamento, continuam a ser classificados segundo hierarquias perversas de classe social, cor da pele, sexo, país de origem, estatuto migratório (“legal”/“ilegal”). E tal realidade reafirma o poder branco, masculino e de quem detém a riqueza cada vez mais concentrada em poucas mãos.

Centralização/concentração de riquezas são motores da desigualdade social, da produção de situações de escassez que atingem a maioria jogada ao desemprego e à falta de acesso a condições dignas de sobrevivência. Daí a existência de um terreno fértil para as múltiplas violências que se articulam ao tráfico de pessoas em tempos de crise econômica e social que se expande mundo afora.

O tráfico internacional de pessoas, conforme já dissemos, expressa uma das mais violentas formas de negação dos humanos direitos. Quando analisamos a articulação do tráfico com a questão da migração, por exemplo, observamos que, no plano internacional, os Estados cada vez mais restringem o direito de ir e vir das pessoas. Restrição essa camuflada, muitas vezes, por meio do discurso de proteção. Na realidade, diante da avassaladora crise estrutural do capitalismo, os países mais ricos (centrais) controlam fluxos migratórios pela via da discriminação racista, sexista e xenófoba, “filtrando” os (as) “indesejáveis”.

As mulheres, em especial as jovens, por conseguinte, são alvos de uma pretensa “proteção”, em nome de sua “natureza

vulnerável, frágil, dócil e passiva”. As mais jovens quase sempre são tidas como possíveis vítimas da chamada “indústria do sexo” e/ou da migração não-documentada, irregular, “sem papéis”. Nos “filtros das fronteiras internacionais”, a contenção discriminatória racista, sexista e xenófoba atua no sentido de barrar a entrada de “indesejáveis”. Assim, os agentes deportam, expulsam e negam vistos, sob os ditames das políticas migratórias seletivas.

A seleção de quem entra, no entanto, contraditoriamente, repercute na expansão do tráfico internacional de pessoas, na medida em que estimula a lucratividade das redes de contrabando de mercadorias lícitas, ou não, de pessoas, de armas, de drogas etc.

Em suma, o controle termina por estimular a violência contra a pessoa que tenta entrar ilegalmente em uma nação à qual não pertence ou na qual não reside de forma permanente e legal. E o tráfico de pessoas muitas vezes aparece articulado ao contrabando de pessoas, uma vez que muitas vítimas do contrabando terminam caindo nas malhas de redes criminosas. Redes estas que retêm documentos, aprisionam, criam dívidas impossíveis de ser pagas pelas vítimas e obrigam – nas a múltiplas formas de opressão/exploração.

Opressão/exploração que se objetivam em práticas semelhantes à escravidão/servidão de natureza sexual, no trabalho forçado sem dignidade/liberdade – em conjunto ou de forma separada –, bem como em situações que se relacionam ao comércio de órgãos e tecidos humanos.

A migração que passa pelos crivos das políticas públicas nacionalistas – a chamada migração seletiva, “de escolha” –, por sua vez, somente estimula/limita a concessão de vistos de permanência,

asilo, naturalização de estrangeiros (as) a partir de critérios que mudam ao sabor do ritmo da crise estrutural de cada país.

Aqueles e aquelas que têm projetos de mobilidade socioeconômica, buscando também concretizar desejos de mudanças em suas vidas no exterior, bem como quem foge de situações de violência (guerras, perseguições, deslocamentos sob coação etc.) e de catástrofes, são as vítimas preferenciais das redes criminosas do tráfico de pessoas.

Transformadas em populações que têm a marca, o estigma de “descartáveis”, em tempos de expansão do racismo/xenofobia, milhões de seres humanos são discriminados como “clandestinos”, “sem papéis”, “ilegais” etc.

Expulsões, deportações, repatriamentos, aprisionamentos temporários estão sempre à espreita, afinal, a crise deixa nacionais e estrangeiros (as) às voltas com o desemprego, o subemprego e as diferentes formas ampliadas de opressão/exploração contemporâneas.

Refugiados (as), exilados (as), e “indocumentados (as)”, os (as) “ilegais” também estão sujeitos (as) às diversas e ampliadas expressões da desumanização que a crise estrutural do capitalismo carrega em suas entranhas. Isto pode ser exemplificado pelas diversas situações vividas por pessoas pobres, por exemplo. O filme – documentário de Rory Kennedy – “La Borda” –, cineasta norte-americana, revela os bastidores perversos do contrabando/tráfico de pessoas na fronteira dos Estados Unidos/México na década de 2000.

As mulheres migrantes, em especial as mais pobres, se ausentam de seus países deixando para trás suas famílias, às vezes para sempre. Seus salários e rendimentos estão presentes nas

transferências internacionais (e também nacionais, quando a migração é interna) que sustentam e “ajudam” financeiramente quem fica. “Ajuda” esta que significa, na verdade, o valor do trabalho superexplorado feminino, socialmente considerado como se fosse menos importante.

O peso econômico do trabalho “clandestino”, “ilegal”, “não-autorizado”, “não-documentado” daquelas (e daqueles) que desaparecem nas estatísticas e são massas “invisíveis” representa importantes remessas financeiras. Dinheiro nem sempre contabilizado nos Produtos Internos Brutos dos países de saída e chegada, mas que permite o movimento de economias nacionais. Dinheiro que circula no mundo e que compõe orçamentos familiares, enchendo barrigas famintas e alimentando sonhos de vida melhor do lado de lá... Dinheiro que enriquece poucos (as) e que mantém na miséria e na pobreza milhões de seres humanos explorados em atividades precarizadas, informais que consomem predatoriamente seus corpos/mentes.

As atividades do “care” (de cuidado de pessoas doentes, idosas, crianças) - predominantemente realizadas por mulheres - ocupam um importante espaço na oferta de empregos nos países mais ricos do mundo.

Assim, a demanda do “care” se intensifica e repercute no atual processo de feminização de fluxos migratórios de países pobres para os mais ricos. Demanda que cresce em razão do envelhecimento da população dos países de chegada – que necessitam cobrir o déficit de força de trabalho cuidadora nos serviços de atenção a idosos (as), doentes, crianças e nos lares. E que leva à perversa ausência do lar (e ao afastamento dos filhos) para a dedicação ao “care” alheio. Muitas mulheres cuidadoras são

escravizadas na Europa, nos Estados Unidos e em países do Oriente, raptadas ou enganadas por promessas de empregos em casas de famílias. Na realidade, são transformadas em escravas e postas em cárcere privado, sendo obrigadas a realizar tarefas domésticas sob coação. Em geral, as jovens (e mesmo crianças) são também vítimas de abuso sexual e de múltiplas outras formas de opressão/exploração.

De acordo com Molinier, Laugier e Paperman (2009), o termo “care” refere-se a práticas materiais e subjetivas voltadas a necessidades de outrem, como o trabalho doméstico, de cuidados, educacionais, de apoio ou assistência, entre outras.

Em geral, afirmam as autoras, são atividades – nas sociedades ocidentais – realizadas majoritariamente por mulheres e/ou por pessoas pertencentes a categorias consideradas subalternas em termos de classe, de “raça”/etnia ou nacionalidade.

Um exemplo do que nos falam as autoras já citadas é apresentado no filme “Sou escrava”, do diretor Gabriel Range, lançado em 2010, que retrata a situação vivida por uma jovem africana levada à força para Londres e vítima de trabalho forçado e abuso sexual por parte da rica família que a comprou. Compra esta que foi viabilizada pelo rapto e pela violência do tráfico de pessoas, sob o poder de grupos criminosos que atuam em redes internacionais e nacionais.

Helena Hirata (2004, p. 18-19) considera que a modalidade do “care” potencializa os riscos de exploração desenfreada de mulheres (negras) imigrantes e pobres, uma vez que “pelo uso do trabalho de mulheres pobres por famílias de nível socioeconômico mais elevado, permite a bipolarização do emprego feminino, e o

modelo de delegação de uma série de cuidados domésticos de mulheres com mais recursos para mulheres com menos recursos”.

Concordamos com Hirata e acrescentamos que aquilo que a autora denomina “cadeias globais de afeto e assistência” está quase sempre desassociado do que é considerado, de forma sexista, obviamente, como “atributos masculinos”. Ou seja, criatividade, responsabilidade, iniciativa, capacidades técnicas, autonomia no trabalho, por exemplo, seriam consideradas como exclusivas do homem.

Assim sendo, Hirata (2004, p. 18-19) enfatiza que:

[...] as competências tais como o “care”, a “relação de serviço”, não são consideradas competências, mas atributos naturais das mulheres, e nessa medida, não são reconhecidas e remuneradas.

A luta pelo reconhecimento das qualidades ditas femininas (o “cuidado” a outrem, a competência relacional sobretudo) como competência profissional é sem dúvida um dos momentos essenciais da correlação de forças que se estabelece hoje entre os sexos e as classes sociais.

Estratégias de “adoção” (interna e internacional), conforme já referido anteriormente, também são usadas para mascarar o tráfico de pessoas no mundo contemporâneo.

No Brasil, em 2012 e 2013, considerado como país que ocupava a sexta/sétima posição entre os países mais ricos do mundo, ocorria a crescente chegada de imigrantes.

De acordo com o Departamento de Estrangeiros (Secretaria Nacional de Justiça – Ministério da Justiça do Brasil), de janeiro a setembro de 2011, cerca de mais de 52,5 mil autorizações de trabalho foram emitidas. Em 2010, as autorizações do Ministério do Trabalho e do Emprego foram entregues a 39 mil pessoas.

Segundo a mesma fonte, há quinze anos – nos anos 1990, quando a crise econômica brasileira se intensificava – cerca de 4 milhões de brasileiros (as) viviam no exterior. Em 2012, com o grande crescimento econômico do Brasil, existiam cerca de menos de 2 milhões morando fora do país. E este é um indicativo do retorno de muitos (as) brasileiros (as) que fogem da crise que atinge a Europa, os Estados Unidos e demais nações e lugares da Terra que antes eram espaços de atração de fluxos migratórios.

No Brasil, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), as pessoas que deixam seus lugares de origem e se deslocam pelo país são jovens, em geral, em busca de oportunidades de emprego, de ascensão social e de novos desafios, entre outras motivações. Quando partem para um novo horizonte, o fazem buscando muitos sonhos e se movem em torno de uma palavra – guia: esperança. Conforme o termo “varekai”, em qualquer lugar...

Vale ressaltar que, quanto à migração (internacional e no Brasil), os dados oficiais do Censo de 2010 foram divulgados ao longo dos anos de 2012/2013 (pelo sítio www.ibge.gov.br). No entanto, com base em estudos já existentes sobre o processo migratório internacional, e também brasileiro, podemos entender mais ampliadamente a questão.

Em tempos de crise, de medo, os deslocamentos populacionais apresentam-se de forma variada. A migração pode, portanto, ser sazonal, circular, por tempo restrito ou para sempre.

A ONU, no Relatório da Situação da População Mundial – 2006/Fundo de População da ONU, contabilizou cerca de 30 milhões de pessoas que estavam em situação de migração no mundo. Desse total, aproximadamente 12 milhões estavam na

condição de trabalho forçado/indigno, incluindo a exploração sexual, o trabalho em condições análogas à escravidão e à servidão.

Espalhados (as) pela Europa (34% do total de cerca de 191 milhões de migrantes internacionais, e 23% desse mesmo total, pela América do Norte) e países da América do Norte, os errantes odisseus do século XXI provinham do México, da China, da Índia, das Filipinas e da Indonésia, em sua maioria.

Em 2012, mesmo com o aprofundamento da crise nos Estados Unidos e na Europa, ampliam-se também as levas de migrantes pauperizados para essas regiões. E de fugitivos (as) da pobreza e da violência de ditaduras, como os (as) refugiados (as) dos países do Oriente Médio. Refugiados do que se denomina “Primavera Árabe”, que se assemelha a um inverno longo e penoso em alguns países que são cenários de revoltas populares, potencializadas pelo uso da internet e pela indignação diante das ditaduras e das desigualdades sociais. Massacres populacionais, ao longo de 2013, na Síria e no Egito, bem como na fronteira de Israel com a Faixa de Gaza, na Ucrânia e em vários outros países da África e do Oriente Médio, em 2014, exemplificam a barbárie de nosso tempo presente.

África, América, Europa, Ásia e Oceania são lugares unidos/desunidos pelo fio das heranças escravistas, colonizadoras e genocidas. Espaços que abrigam a Odisseia migratória contemporânea, sob a égide dos interesses (escusos) dos capitais errantes (e livres!).

Terras que atraem/repelem aqueles e aquelas que têm em comum a condição de seres migrantes. Como dizia José de Souza Martins (1989, p. 45):

(...) ser migrante é [...] ser duas pessoas ao mesmo tempo, cada uma constituída por específicas relações sociais, historicamente definidas; é viver como presente e sonhar como ausente. É ser e não ser ao mesmo tempo; sair quando está chegando e voltar quando está saindo. É necessitar, quando está saciado. É estar em dois lugares ao mesmo tempo e não estar em nenhum. É, até mesmo, partir sempre e não chegar nunca.

Triste retrato de quem – como na Odisseia de Ulisses, o narrador da Grécia Antiga – perambula pelo mundo, em pleno século XXI, ao mesmo tempo indo e querendo voltar. “Vivendo como presente e sonhando como ausente...”.

Diante do exposto, podemos imaginar o que se passa com aqueles (as) que estão em situação migratória irregular, sendo considerados (as) como “foras da lei” no destino final. E como fica o direito humano de ir e vir? Contemporaneamente, a Declaração dos Direitos Humanos vem sendo ignorada, em seu artigo XIII, por leis xenófobas dos países ricos que enfrentam os rebatimentos da crise estrutural do capital, sobre a qual já nos referimos.

2.4 Migração, Estranhamento e Ruptura

A migração significa a perda de vários elos: familiares, de vizinhança, com o lugar onde se estava habituado (a) a viver. Enfim, das referências afetivas do que foi deixado para trás, conforme já explicamos.

O Brasil, hoje considerado a sétima economia mais rica do mundo, é um país com muitas fronteiras - mais de 16 mil km² com 10 países. Nossa importante posição econômica e geopolítica atrai migrantes há séculos, afinal, somos fronteiraços (as), em ordem de

quilômetros quadrados, respectivamente, com a Bolívia (a maior fronteira), o Peru, a Venezuela, a Colômbia, a Guiana, o Paraguai, a Argentina, o Uruguai, o Território da Guiana Francesa e o Suriname (a menor fronteira). Nosso território está colado historicamente a muitas nações, desenhando um mosaico. Assim, convivemos amigavelmente (e, às vezes, nem tanto, a exemplo da torcida de futebol que nos mantém “peleando” com aquela da Argentina!) com nossa vizinhança, de frente para o Oceano Atlântico e de costas para a América de “nuestros hermanos lejanos” (“nossos irmãos distantes”, em português).

Assim, entram em nosso território muitos (as) migrantes, temporária e/ou permanentemente, em busca de fixar residência contínua e viver no Brasil, País considerado como alegre pelo futebol e carnaval, acolhedor e aberto a estrangeiros (as).

Nossa herança colonial nos incentiva a valorizar o que vem de fora, o que é estrangeiro. E somos um país que atrai turistas e migrantes de trânsito que também podem fazer daqui sua destinação final. Ao contrário de muitos países, o Brasil é considerado como um lugar de multiplicidade étnico-racial e não xenófobo. Mas o racismo negado na “ideia de brasilidade” aparece nas estatísticas que mostram a subalternidade da população negra – aquela que ocupa os porões da sociedade, junto com a indígena.

O Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), que se dedica à questão de Refugiados no Mundo, em seu Relatório Tendências Globais 2010, informa sobre a rejeição xenófoba que atinge migrantes e estrangeiros (as) na Europa, nos Estados Unidos e demais países industrializados, ricos e em crise.

Isto resulta no desvio de fluxo de pessoas em situação de refúgio para os países ditos “em desenvolvimento”, que, em 2011, acolhiam 80% das pessoas assistidas pela ACNUR.

Os conflitos do Norte da África e do Oriente Médio, conforme já assinalamos, somam-se aos que já existiam como fontes de repulsão de populações: as guerras civis endêmicas na África e a situação de conflitos no Afeganistão, por exemplo. O mesmo se dá com o deslocamento de levas de gente que se agrupam em campos de refugiados de países vizinhos pobres. A ACNUR informa que as 20 nações que mais abrigam refugiados (as) são pobres (“menos desenvolvidas”, na linguagem da ACNUR), que incluem os 12 países “menos desenvolvidos”. Ou seja, são os pobres (exemplos: República Democrática do Congo, Quênia e Tajiquistão) que se solidarizam ainda mais com quem é mais pobre.

E assistimos também à tentativa desesperada de busca de solidariedade por parte de pessoas que arriscam suas vidas e pagam (com suas poucas economias) a contrabandistas de pessoas. Elas chegam exaustas a Lampedusa (ilha italiana), por exemplo, ou perambulam na invisibilidade – e na extrema degradação e abandono – em Pas-de-Calais (França), Gibraltar e seus entornos, Ciudad Juarez (no México) e em meio aos perigos dos outros mares e terras do mundo. Terras e mares também do Brasil.

Frágeis, vulneráveis, indesejados (as) são presas fáceis de predadores (as), de gente que vende o corpo/alma e que lucra com a migração, com a ruptura, promovendo a desumanização (o estranhamento). Enfim, negando universais humanos direitos.

A venda de seres humanos por outros seres humanos, por conseguinte, está também articulada à migração, seja interna ou

internacional. E muitas situações de contrabando de gente podem se transformar em casos de tráfico de pessoas.

Para fins de análise mais aprofundada, buscaremos conhecer mais de perto o que ocorre no Brasil, em especial, focalizando a articulação da migração internacional e interna com o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, na atualidade.

2.4.1 Para Saber Mais

CHECK LIST:

Antes de viajar, certifique-se de que tomou as precauções necessárias.

- ✓ Informe-se, ainda no Brasil, no consulado do país de destino, sobre os requisitos legais para poder viajar, entrar, trabalhar, morar ou casar neste país, evitando uma situação de ilegalidade.
- ✓ Deixe algum contato do seu destino no exterior com sua família ou seus amigos no Brasil.
- ✓ Abra uma conta grátis de e-mail. Exemplos: www.yahoo.com.br e www.msn.com.br. O envio de e-mail é mais barato que uma ligação telefônica.
- ✓ Anote o endereço e telefone da Embaixada ou Consulados Brasileiros do país para onde está indo.
- ✓ Anote o endereço de alguma organização que auxilia pessoas estrangeiras.
- ✓ Sempre que estiver em perigo, procure as autoridades brasileiras no exterior (Embaixada ou Consulados Brasileiros) ou alguma organização que auxilia pessoas estrangeiras.
- ✓ Leve uma cópia do seu passaporte e demais documentos (de preferência autenticada) e guarde sempre separada dos originais.
- ✓ Não entregue seu passaporte a ninguém.
- ✓ Conheça, ao máximo, o idioma do país para onde você está indo. É sempre útil.
- ✓ Recuse transar sem camisinha.
- ✓ Passe essas informações adiante.

PROTEJA-SE!

BUSQUE SEUS DIREITOS, SEJA ONDE FOR

VOCÊ VIAJOU PARA O EXTERIOR E ESTÁ EM SITUAÇÃO QUE NÃO ESCOLHEU? NUMA SITUAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO SEU TRABALHO, NÃO PODENDO SAIR LIVREMENTE? PAGANDO DÍVIDAS QUE NEM SABIA QUE TINHA ANTES DE

CHEGAR NO EXTERIOR?

As pessoas traficadas podem precisar de ajuda por diversas razões, podem ter perdido seu passaporte, estar doentes, impedidas de circular livremente, de retornar a seu país ou mesmo sendo ameaçadas por um traficante. Como, em geral, são imigrantes em situação ilegal – não tendo direito de ficar neste país e sob o risco de serem deportados para o Brasil – acabam não pedindo ajuda, até porque costumam não falar a língua local e ainda desconhecem seus direitos no país em que estão trabalhando. Essa atitude só agrava a sua situação.

QUAIS SÃO OS DIREITOS MAIS IMPORTANTES QUE TODOS, (ESPECIALMENTE, A PESSOA TRAFICADA) TÊM EM QUALQUER PAÍS ONDE ESTEJAM?

Acesso a tratamento médico; segurança (proteção especial a vítimas do tráfico, oferecida através dos Centros de Apoio); acesso à Justiça; repatriação e reintegração para o país de origem; e preservação de seus bens pessoais.

O QUE FAZER SE VOCÊ É VÍTIMA DE TRÁFICO?

Os consulados brasileiros (ou as embaixadas brasileiras, caso não haja um consulado na cidade) devem tomar conhecimento da situação de violação de direitos por que passa a pessoa traficada. Os consulados e embaixadas são representações do Brasil no exterior. Devem auxiliar os brasileiros, solicitando a cooperação do país onde se encontram.

Organizações Não-Governamentais – ONG's estrangeiras – (não ligadas, portanto, a qualquer autoridade oficial) também podem ser procuradas. Elas podem auxiliar a pessoa imigrante e/ou traficada a obter a ajuda que necessita, seja um abrigo, seja voltar para casa, regularizar sua documentação ou receber tratamento médico. Também auxiliam, junto às autoridades públicas do país onde se encontram e junto às autoridades brasileiras no exterior, os cônsules e embaixadores.

Nem as autoridades brasileiras nem as ONGs encaminharão a pessoa

traficada à prisão. Ao contrário, deverão oferecer a ela proteção. A pessoa que não pede ajuda, corre risco maior de não obter a proteção especial a que tem direito, por ser vítima de tráfico de pessoas. Por exemplo, se uma pessoa traficada que teve seu passaporte falsificado é encontrada pelas autoridades públicas do país em que está, ela pode ser detida e logo deportada, não recebendo a proteção especial, prevista pela lei, para a pessoa traficada.

PESSOAS TRAFICADAS TÊM PROTEÇÃO DA LEI

Saiba como a legislação destes países pode proteger a pessoa traficada

Diversos países oferecem proteção especial à pessoa traficada, o que se manifesta na legislação de cada um deles. Essa proteção significa o tratamento especial que as autoridades do país devem dedicar às pessoas traficadas para fins de exploração sexual.

A situação do tráfico é caracterizada quando uma pessoa é encorajada e depois obrigada a trabalhar no exterior, em prostituição ou em qualquer outro ramo. Prostituição, em princípio, é atividade legal, mas não sua exploração, tampouco forçar uma pessoa a prostituir-se, através de chantagens e ameaças ou falsas promessas.

É entendido como interesse público e, por isso, dever do Estado, combater o crime organizado, como no caso do tráfico de pessoas. Por isso, em troca da proteção especial oferecida, as autoridades exigem a cooperação das pessoas traficadas. Em troca de informações sobre os traficantes, elas podem ganhar o visto de permanência por um ano ou até o processo judicial ser concluído (ou pelo período de tolerância para decidir sobre uma possível denúncia).

Quem deseja obter a proteção especial que o Estado oferece, deve procurar, em primeiro lugar, os Centros de Apoio. Estes Centros orientam a pessoa traficada para que obtenha a proteção de que precisa. Realizam o atendimento em regime de confidencialidade, em todos os países neste passaporte: Alemanha, Espanha, EUA, França, Holanda, Itália e Portugal. Os Centros de Apoio não enviarão às autoridades as informações recebidas.

BOA VIAGEM!

Nome/name _____

Tel. _____

Cel. _____

Correio-eletrônico/e-mail _____

ENDEREÇO PRINCIPAL/ADDRESSES

Rua _____

Cidade _____

País _____

ENDEREÇO SECUNDÁRIO/ ADDRESSES

Rua _____

Cidade _____

País _____

EM CASO DE ACIDENTE, POR FAVOR AVISE A:

IN THE OCCURRENCE OF AN ACCIDENT, PLEASE CONTACT:

Nome/name _____

Parentesco/kindred _____

Rua _____

Cidade _____

País _____

Outras instituições com informações sobre o tráfico de pessoas e ações de enfrentamento no Brasil e no exterior, veja em:

www.projetotrama.org.br

projetotrama@projetotrama.org.br

As informações apresentadas no quadro anterior foram extraídas do Projeto TRAMA.

O International Centre For Migration Policy Development (ICMPD) é uma organização internacional de apoio à migração, com sede em Viena, Áustria. Para mais informações, consultar: <<http://www.icmpd.org>>.

ICMPD

Acesse as publicações disponíveis no site do ICMPD.

[Guia de Atuação no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil: ORIENTAÇÕES PARA NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE NO BRASIL](#)

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2014/GUIA_DE_ATUA%20C3%87%20C3%83O.PDF>. Acesso em: 30 ago. 2014.

GUIA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES PARA A REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2014/GUIA_FORMA%20C3%87%20C3%83O_FORMADORES.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2014.

GUIA DE REFERÊNCIA PARA A REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD-Website_2011/ICMPD_General/News/ISBN_978-85-85820-32-9.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2014.

TRABALHO ESCRAVO IMIGRANTES

O combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes envolve uma série de desafios relacionados ao controle e regulação dos fluxos migratórios, à atuação do Estado

fiscalizador e da Justiça, à prevenção e ao atendimento às vítimas e suas famílias. Para auxiliar a atuação dos agentes públicos responsáveis pelas ações de prevenção e repressão do trabalho escravo de imigrantes, foi redigido pelo Grupo Técnico do Trabalho Estrangeiro e aprovado pela CONATRAE este manual "Manual de Recomendações de Rotinas de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo de Imigrantes".

TRÁFICO DE PESSOAS NAS FRONTEIRAS

O Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira no Brasil aborda as modalidades de tráfico de pessoas mais incidentes nas regiões, o perfil das pessoas traficadas e o modo de ação dos agentes criminosos. Apesar de não ser o principal tema do Diagnóstico, o relatório traz também informação sobre migração interna no Brasil e migração internacional para o Brasil. A pesquisa foi financiada pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). O International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), organização internacional com sede em Viena, Áustria, foi o parceiro implementador.

PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS COM JOVENS E ADOLESCENTES

Pesquisa sobre tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Estado da Bahia: Relatório Final. Realização: Winrock International Brasil, Outubro/2008.

PESQUISA TRI-NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE MULHERES DO BRASIL E DA REPÚBLICA DOMINICANA PARA O SURINAME

Pesquisa tri-nacional sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: uma intervenção em rede. 2008.

PESQUISA EM TRÁFICO DE PESSOAS - PARTE 3

O estudo, realizado entre o final de outubro e novembro de 2006, tem como objetivo apreender dinâmicas vinculadas ao tráfico internacional de pessoas entre brasileiros(as) deportados(as) ou não admitidos(as) em outros países que retornaram ao Brasil através do Aeroporto Internacional de São Paulo, em

Cumbica, Guarulhos. A proposta foi traçar o perfil socioeconômico dos(as) brasileiros(as) que sofreram deportação e não admissão; apreender as motivações para que realizassem a viagem, bem como as dinâmicas envolvidas nos processos de recrutamento, deslocamento e inserção no mercado de trabalho no exterior. Além disso, o estudo procurou esquadrihar os eventos em torno da deportação e as necessidades dessas pessoas, particularmente quando se trata de vítimas de tráfico internacional de pessoas. A pesquisa é o terceiro volume da coleção Pesquisas em Tráfico de Pessoas. Fevereiro, 2007.

PESQUISA EM TRÁFICO DE PESSOAS - PARTE 2

Indícios de tráfico de pessoas no universo de deportadas e não admitidas que regressam ao Brasil via o aeroporto de Guarulhos. Agosto, 2005.

PESQUISA EM TRÁFICO DE PESSOAS - PARTE 1

O Diagnóstico foi realizado entre os meses de janeiro de 2000 e dezembro de 2003, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará, com o objetivo de identificar as rotas, os perfis das vítimas e autores do crime de tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual. No total, foram analisados 22 processos judiciais (Justiça Federal) e 14 inquéritos policiais (Polícia Federal). Abril, 2004.

TRÁFICO DE MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL – PESTRAF

Pesquisa que traça uma análise comparativa de dados quantitativos e qualitativos sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual nas diferentes regiões brasileiras. Maio, 2003.

Fonte: ICMPD. Disponível em: <<http://www.icmpd.org/>>. Acesso em: ago. 2014.

2.5 Quem são os (as) Criminosos (as) do Tráfico de Pessoas?

Conforme estamos enfatizando ao longo do nosso Guia Metodológico, os pilares de sustentação do tráfico de pessoas estão fincados no solo lamacento da desigualdade social, do fortalecimento de redes criminosas que lucram com os tráficos de drogas, de armas e de pessoas. Essas redes (nacionais/internacionais) corrompem agentes do Estado e empresários (as) privados (as), quase sempre de forma articulada do público com o privado.

A cultura contemporânea favorece valores do individualismo como medida de todas as coisas. Assim, tornam-se corriqueiras atitudes que se pautam pela falta de limites, pelo consumismo (a cultura do excesso), hedonismo e superficialidade.

Gente que vive em busca de perfeição e da vida eterna, alimentando os lucros da chamada “indústria da beleza” e a corpolatria moldada em padrões estéticos que consideram ser branco (a), louro (a), magro (a), alto (a) e “sarado (a)” como regra de jogo da sedução. O que não se enquadra, por sua vez, é desprezado, “invisibilizado”.

“Tudo o que é sólido se desmancha no ar” e isto transparece nos frágeis vínculos sociais existentes no mundo contemporâneo. Daí o sucesso das coisas passageiras: “fast food”, celebridades instantâneas, “amores líquidos”, tão presentes na cultura do descartável.

A cultura do descartável, aliada ao culto do dinheiro, à riqueza e ao poder sem limites, no mundo da criminalidade pública e privada, é motor do tráfico nacional/internacional de pessoas.

E quem são os (as) criminosos (as)? Em primeiro lugar, consideramos importante a realização contínua de estudos e

pesquisas para dar-lhes visibilidade, uma vez que, no Brasil, por exemplo, as principais contribuições aparecem em poucas pesquisas. Dentre elas, a de iniciativa do Ministério da Justiça do Brasil em parceria com o UNODC, em 2003, e a pioneira PESTRAF, de 2002, sobre as quais nos basearemos para “dar um rosto” às redes e organizações criminosas:

- Os homens são a maioria, embora a quase metade seja composta por mulheres;
- Homens e mulheres são adultos (as) jovens e as aliciadoras mulheres – acima de 30 anos de idade – servem de iscas para o “aconselhamento” – e obviamente, para o aliciamento –, apostando em sua imagem de maior credibilidade/autoridade geracional.
- Vinculam-se a negócios ligados ao entretenimento (jogos, bares, boates, restaurantes, motéis, promoção de atividades artísticas, da chamada “indústria da beleza” e indústria do turismo, do cinema, atividades esportivas, “indústria do sexo”, agências de emprego e de casamento, empresas de táxi e negócios ligados à internet. Esses negócios podem ser legais ou de fachada. O que importa é lavar dinheiro sujo e deixar invisível quem favorece e/ou se beneficia das atividades criminosas, geralmente articuladas com o tráfico de armas e de drogas.
- Há participação de agentes estatais coniventes, corruptos e que abusam de sua condição de acesso facilitado a informações, elaboração/expedição de documentos, fiscalização etc. Ou seja, são funcionários (as) do Estado, incluindo aqueles (as) que atuam nas esferas dos poderes executivo, legislativo e judiciário – da chamada “banda podre” do Estado.

Muitas vítimas do tráfico para fins de exploração sexual/trabalho forçado assemelhado à escravidão/servidão/comercialização de órgãos e de tecidos humanos são raptadas/sequestradas. Muitas vezes, drogadas ou mesmo enganadas, quando consentem em razão de falsas promessas de que vão ganhar salários elevados/obter rendas altas em atividades (legais ou não) como profissionais do sexo, trabalho doméstico, trabalhos no agronegócio, na indústria e nos serviços, no Brasil ou no exterior.

Agentes do tráfico também operam, em especial, em áreas de grande movimentação de dinheiro. Como exemplos, temos: áreas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e de demais grandes projetos econômicos públicos, privados e/ou em parcerias do Estado com grupos empresariais privados (brasileiros e/ou transnacionais). Os grandes eventos – Copa das Confederações, em 2013, Copa do Mundo FIFA e Olimpíadas nos anos seguintes – aliam-se a outros que congregam multidões: shows, atividades desportivas, de lazer, festas sazonais etc. Assim sendo, podem aumentar as ações criminosas de traficantes em busca de seus perversos lucros. E sua ferocidade certamente atingirá as vítimas mais vulneráveis.

Além da etapa de aliciamento, os agentes do tráfico providenciam o transporte de vítimas a pé, em carros, barcos, navios, trens e aviões. Desse modo, garantem a mobilidade para fazer a circulação de pessoas traficadas – aberta ou de forma escondida – e sob a mira de “seguranças” (capangas, prepostos) até a chegada aos pontos de passagem e de destinação final. Há situações em que a vítima segue sozinha (ou em grupos de outras vítimas), sob o monitoramento de pessoal armado ou que se

utiliza de estratégias para amedrontar, controlando cada etapa do deslocamento até o cativado, onde as vítimas serão exploradas.

Os crimes que estão associados ao tráfico de pessoas são numerosos. Dentre eles, de acordo com as duas fontes aqui anteriormente citadas:

- Homicídio, estupro, atentado violento ao pudor, lenocínio, tortura (psicofísica), sequestro (e também sequestro com cárcere privado, corrupção passiva, ativa, concussão), rapto, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, falsificação, furto ou roubo de documentos, sonegação fiscal, estelionato, frustração de direitos trabalhistas, trabalho escravo ou forçado, redução a condição análoga à de escravo, lesões corporais, maus-tratos.

E acrescentamos que a criminalidade ligada à violência do tráfico de pessoas tem elementos perversos. Perversidade que está na raiz do que os estudos psiquiátricos também consideram como expressão da chamada “doença da maldade” – a sociopatia/ psicopatia.

Transformar seres humanos em coisas, em mercadorias, em meios de acesso ao poder do dinheiro, à falta de limites é um caminho que envolve o estranhamento. Estranhamento é a desumanização, e isto reflete a falta de empatia com outros seres humanos e a ausência de consciência culpada.

Ana Beatriz Barbosa Silva (2008, p. 101-102) afirma sobre as estratégias perversas de psicopatas que se camuflam socialmente

para dominar e realizar práticas predatórias, como é o exemplo dos (das) muitos (as) agentes do tráfico de pessoas que ora buscamos entender:

[...] Muitos se camuflam em pessoas responsáveis através de suas profissões. Nesse contexto, podemos encontrar policiais que dirigem redes de prostituição, juízes que cometem os mesmos delitos que os réus – mas no julgamento os condenam com argumentações jurídicas impecáveis, banqueiros que disseminam falsos boatos econômicos na economia. Também alguns líderes de seitas religiosas, que abusam sexualmente de seus discípulos, ou ainda políticos e homens de Estado que só utilizam o poder em proveito próprio. Estes últimos costumam representar grandes perigos pelo tamanho do poder que podem deter [...].

Esse fato pode ser facilmente verificado pelas inúmeras manchetes que diariamente noticiam os diversos crimes cometidos por maus políticos: lavagem de dinheiro público, formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, gestão fraudulenta, evasão de divisas, crime de peculato, desvios de recursos de obras públicas, envio ilegal de dinheiro ao exterior, crime contra a administração pública e por aí vai.

A citada autora também destaca a ação de pedófilos (as) camuflados (as) em profissões que facilitam o convívio com crianças e adolescentes e que, conseqüentemente, podem objetivar o abuso sexual (e, em muitos casos, a própria exploração sexual comercial envolvendo – ou não – o tráfico de pessoas).

Para Ana Beatriz Barbosa Silva, os (as) “psicopatas não vão ao trabalho, vão à caça”. Isto é, demarcam seus territórios e exercitam seu poder perverso.

Traficantes de pessoas também caçam suas presas e atacam com ferocidade, seja em atividades de exploração sexual, exploração

do trabalho em condições análogas à escravidão/servidão e/ou traficando órgãos e tecidos humanos. Muitos (as) deles (as) se associam a grupos organizados ligados também ao tráfico de drogas e de armas, no Brasil e no mundo, na contemporaneidade, conforme já dissemos.

Agentes do tráfico de pessoas têm diante de si inúmeros desafios: recrutar, transportar, transferir, alojar, acolher, ameaçar, usar a força, coagir, raptar, sequestrar, fraudar, enganar, abusar de sua autoridade ou da situação de vulnerabilidade. Tudo isto para entregar ou aceitar pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra.

Em resumo, para explorar pessoas, é necessário planejar, executar e avaliar custo-benefício. Essa é a lógica racional do horror, da barbárie sociopática de mercadores(as) de gente.

É preciso corromper, manipular, mentir, fraudar. Ou seja, o lucro exige investimentos, técnicas de administração dos negócios escusos. Demanda gente que tenha ousadia, “sangue-frio”, “visão empresarial”, “jeitinho”, “mão molhada”, que “aja por fora” e faça apadrinhamentos. Em outras palavras, criatividade para corromper, culpabilizar as vítimas, omitir e silenciar – quando conveniente for – no exercício permanente da cultura da esperteza. São predadores (as) e podem fazer adoecer e até mesmo matar, dependendo do grau de maldade. Muitos (as) apresentam o perfil típico de sociopatas.

Martha Stout, autora do livro “Meu Vizinho é um Psicopata”, **afirmou que uma em cada 25 pessoas é psicopata. E pergunta se será possível que meros 4% da população sejam responsáveis por quase todas as catástrofes humanas que ocorrem no mundo e na nossa vida? E como reconhecê-los (as)?**

“[...] em prol de suas ambições individuais, são capazes de fazer absolutamente qualquer coisa sem o menor vislumbre de culpa [...], ou seja, sem qualquer resquício de vergonha” (STOUT, 2010, p.121).

São pessoas que não têm consciência, senso de obrigação e que vivem exercitando diferentes e constantes estratégias de jogos de controle sobre os outros. E usam a piedade, a generosidade das pessoas que caem em suas armadilhas – pela via da vulnerabilidade emocional – para dar vazão a seu comportamento destrutivo, antissocial.

O psicólogo norte-americano Philip Zimbardo, em entrevista dada à Revista Veja (“O mal está em todos nós”, Páginas Amarelas, 21 de agosto de 2013, p. 15-19), falou sobre seu livro “O Efeito Lúcifer: como pessoas boas se tornam más” e destacou que [...] “Sim, as circunstâncias têm um peso determinante para que o mal viceje. Submetida à forte pressão, muito pouca gente é capaz de resistir e se manter no espectro do bem [...]”. O autor acrescenta que o grupo mais propenso é o dos psicopatas, conscientes do mal que fazem, embora sem culpa, empatia ou vergonha. Ou seja, se isentam de suas ações perversas, predatórias.

Em suma, mentem, fingem e tiram proveito de quem não percebe que agentes criminosos(as) combinam um comportamento antissocial com o apelo constante à nossa piedade, benevolência. Nem sempre apresentam comportamentos violentos, mas são manipuladores (as) hábeis e pretendem “se dar bem” e “levar vantagem em tudo”, a qualquer preço.

Agentes que lucram com a exploração comercial de seres humanos têm seus tentáculos espalhados em mercados ilegais do narcotráfico, do contrabando e de contrafações. Os outros crimes variados que cometem atingem o mundo da informática, guerras,

guerrilhas, terrorismo e demais perversidades decorrentes de suas posições de “senhores(as) da guerra”.

Tornam-se parasitas do Estado e criam empresas fantasmas que facilitam a corrupção generalizada. “Lavam” dinheiro sujo por intermédio de empresas legalizadas e se locupletam em suas denominadas “multinacionais da sombra”.

Essas “empresas”, chamadas por vários(as) estudiosos(as) de “multinacionais da sombra”, ajudam a eleger e a derrubar governantes e estão por trás da “economia cassino” que provoca crises por todo o Planeta. Na contemporaneidade, assistimos ao perverso espetáculo de destruição de economias inteiras em um ritmo alucinante. Países inteiros vão à bancarrota e seus habitantes se veem obrigados a encarar o sofrimento do desemprego em massa, da perda de direitos do mundo do trabalho e demais perversões que caracterizam esta nossa “era da incerteza”.

Os dados aqui apresentados foram obtidos por meio de fontes diversas. Esclarecemos que, por se tratar de violência, conforme já ressaltamos, devemos usar as informações como indicadores – embora sub-registrados e precários – do poder que grupos criminosos têm no mundo hoje.

De acordo com as seguintes fontes: 1- Les Grands Dossiers des Sciences Humaines nº 2 – Criminalité sans frontières (2006) e, -2- Pierrat; Sargos (2005), a partir de meados dos anos 1970, com a grande crise estrutural de acumulação de capital, é inaugurada a era da chamada “economia-cassino” – o avanço do capital financeiro especulativo e monopolista sobre a vida das pessoas no mundo globalizado. Especulação e globalização das finanças que perversamente movem a economia mundial. São as “multinacionais da sombra”. O que fazem? Controlam territórios a partir da

cobrança de “impostos”, sob a justificativa de prestação de serviços de “proteção”.

É a estratégia da extorsão violenta. Assim, conseguem controlar atividades ilegais e lícitas. Narcotráfico, tráfico de armas, contrabandos, tráfico de pessoas (para fins de exploração sexual, exploração do trabalho assemelhado ao escravo/servidão, tráfico de órgãos e de tecidos humanos), crimes cibernéticos, controle de descarga de lixo e da possibilidade de acesso a subvenções estatais para fins de reciclagem desse mesmo lixo sob seu controle etc. Financiam também atividades terroristas dos(das) “senhores(as) da guerra” na África, Ásia, América Latina, Oriente Médio e onde quer que ocorram conflitos que possibilitem manter lucros incessantes à custa de muitas vidas. Esse dinheiro sujo de sangue instaura violência por onde circula e alimenta múltiplas formas de desumanização, inclusive encobrendo a lavagem de dinheiro feita por meio de empresas privadas legais e pela via da corrupção no aparelho do Estado, conforme já afirmamos.

2.5.1 A Tríade da Destruição

O tráfico de pessoas também pode estar associado ao de armas e de drogas. Segundo o Instituto Internacional de Estudos da Paz de Estocolmo, Suécia (SIPRI), ocorreu o que se segue sobre os gastos militares no mundo, em 2010:

- Os Estados Unidos são o principal país em despesas militares no Planeta. Em 2010, por exemplo, foram responsáveis por 43% do total de gastos no mundo. No ano citado, US\$ 1,63 trilhão foi o total gasto em despesas militares na Terra.

Os demais países aqui referidos tiveram os seguintes gastos:

- A China ocupou (de forma apenas estimada pelo SIPRI) o segundo lugar (7,3%). O Reino Unido esteve no 3º lugar (3,7%) e a França, 3,6%, em 2010, no mundo. Vale salientar que o gasto militar chinês foi de 2,1% do seu PIB.
- O Brasil, em 2010, gastou 1,6% do PIB com esse tipo de despesa.

No ano de 2010, cerca de 15 conflitos de grande porte estavam ativos no mundo, ainda de acordo com o citado SIPRI. As disputas de território envolveram 4 desse total: Cachemira {Índia}, Míamar, Israel {Territórios Palestinos} e Turquia {Curdistão}, e 11 referiram-se a disputas pela tomada de poder governamental (envolvendo os países Ruanda, Somália, Sudão, Uganda, Colômbia, Peru, Estados Unidos, Afeganistão, Paquistão, Filipinas e Iraque).

O sítio onde se podem encontrar mais informações sobre os gastos militares no mundo é www.sipri.org, especialmente no Yearbook 2011.

Em 2011, no mundo, o Instituto Internacional de Estudos da Paz (SIPRI), Suécia, também estimou que as seguintes nações seriam as maiores forças nucleares:

- Estados Unidos (1º lugar)
- Rússia (2º lugar)
- Reino Unido (3º lugar)
- França (4º lugar)

- China (5º lugar)
- Índia (6º lugar)
- Paquistão (7º lugar) e
- Israel (8º lugar)

Os assim denominados “Top Ten Military Spenders” (os dez países que mais gastaram em recursos militares) no mundo, em 2010, foram, de acordo com o SIPRI:

- Rússia (5º lugar), com 3,6% (também de maneira somente estimativa)
- Japão (6º lugar) com 3,3%
- Arábia Saudita (7º lugar) com 2,8%
- Alemanha (8º lugar) com 2,8% (estimado)
- Índia (9º lugar) com 2,5% e
- Itália (10º lugar) com 2,3%.

No mundo, de acordo com o SIPRI, em 2009, as maiores empresas produtoras de armamento foram:

- Lockheed Martin (1º lugar) – dos Estados Unidos
- BAE Systems (2º lugar) – do Reino Unido
- Boeing (3º lugar) – dos Estados Unidos
- Northrop Grumman (4º lugar) – dos Estados Unidos
- General Dynamics (5º lugar) – dos Estados Unidos
- Raytheon (6º lugar) – dos Estados Unidos
- EADS (7º lugar) – multinacional da Europa
- Fin Meccanica (8º lugar) – da Itália

- L3 Communications (9º lugar) – dos Estados Unidos
- United Technologies (10º) – dos Estados Unidos

A Revista Época (2011, p. 46-50) noticiou na reportagem “Comprei uma arma ilegal”, assinada por Nelito Fernandes, as seguintes informações sobre o comércio de armas no Brasil:

- O Brasil é o sexto país [do mundo] em quantidade de armas. A ONU é a fonte dessa informação. Pela ordem, estão assim classificados, em milhões de armas por país:
 - 1º) Estados Unidos - 270
 - 2º) Índia – 46
 - 3º) China – 40
 - 4º) Alemanha – 25
 - 5º) França – 19
 - 6º) Brasil – 15
 - 7º) México – 15
 - 8º) Rússia – 13
 - 9º) Iêmen – 12
 - 10º) África do Sul – 6
- Após 2005, ano em que o plebiscito realizado sobre se o comércio de armas de fogo e munição deveria ser proibido no Brasil, resultou em 63,94% dizendo que não e a venda de armas a civis subiu, de acordo com o Sistema Nacional de Armas (Ministério da Justiça).

- A ONG Movimento Viva Rio, por sua vez, informou que a maioria das armas no Brasil está em situação irregular. A “sociedade civil”, ainda de acordo com a citada ONG, tem 87% das armas e o Estado, 13%. 47,6% das armas estão legalizadas e 52,4% das mesmas estão em situação irregular.

Os homicídios por arma de fogo matam principalmente nossos jovens rapazes, moradores das periferias das cidades, sendo a primeira das chamadas “causas externas” de mortalidade nessa faixa etária juvenil brasileira.

O Estatuto do Desarmamento de 2004, que regulamenta o porte de armas, determina que é crime inafiançável o porte ilegal de arma de fogo no Brasil. No entanto, os dados aqui mostrados revelam o poder do comércio clandestino. Considerando que a violência está presente em nosso cotidiano em suas múltiplas expressões, e também levando em conta que o Brasil é a rota de passagem de drogas ilegais e consumidor elevado de cocaína (e também do crack) e maconha, por exemplo, podemos entender como se dá a articulação entre o que chamamos de “Triade da Destruição”: os tráficos de armas, de drogas e de pessoas.

Acrescentamos, ainda, a questão da precariedade da punição de criminosos (as) que movimentam grandes fortunas e encontram na corrupção privada e estatal os caminhos de manutenção de seu poderio sociopático. Poder esse que se sustenta na enorme desigualdade social brasileira e na convivência de bolsões de miséria e de pobreza com os nichos de riquezas de poucos (as). Ou seja, estamos falando sobre o darwinismo social à brasileira.

Em resumo, a receita da barbárie está dada. Resta-nos negá-la e lutar coletivamente pela possibilidade de fazer resistir em nós o humano desestranhado.

E o tráfico de drogas, de armas e de pessoas faz valer a sua força, principalmente aliando-se a interesses corruptos de indivíduos que estão situados em postos de poder institucionais privados e públicos. Os escândalos que cotidianamente estão presentes nas mídias do Brasil e do mundo são o termômetro do que ocorre nos bastidores da clandestinidade criminosa.

Os dados que se seguem, permitem a compreensão das forças poderosas que cotidianamente põem em risco a segurança individual e coletiva. Podemos afirmar que vivemos numa verdadeira era das incertezas, em tempos que trazem como marca principal o medo. O que causa cuidados e repercute na desesperança de muitos (as) no mundo afora.

De acordo com Moisés Naim (2006), os denominados agentes dos “Mafiosos S/A” operam como se fossem empresários. A hierarquia é composta por uma complexa divisão de tarefas/cargos: presidente, diretor-executivo, conselheiro, gerentes, operários – “soldados”, parceiros (políticos, empresários e juízes corruptos, por exemplo, e também “associados” – prestadores de serviços ou “laranjas”, “aviões”, “soldados”, informantes etc – que não pertencem diretamente aos grupos criminosos.

A “indústria do crime” busca atender a diversificadas demandas de consumo. Sua atuação é feita em âmbito local e global, alimentada pela promiscuidade existente entre as esferas pública e privada. Daí a tendência que observamos na “politização do crime e na criminalização da política”, conforme Naim, aqui

citado. E, obviamente, o aumento e a sofisticação da ferocidade do crime organizado.

Em sua sabedoria poética, Carlos Drummond de Andrade resume o que pensamos sobre a questão: “As lei não bastam. Os lírios não nascem da lei”. Isto porque, acima de tudo, cada vez mais teremos de manter acesos nossa indignação e nosso repúdio, mesmo que já tenhamos conquistado importantes marcos legais. Especialmente diante da clientela criminosa que sustenta o “mercado humano”, consumidora de gente explorada, seja nas finalidades de mercantilização sexual de seus corpos/mentes e de redução do trabalho à condição análoga à escravidão/servidão, seja sofrendo os horrores da comercialização criminosa de seus órgãos e tecidos.

As lutas sociais devem ter como motores, por conseguinte, a compreensão de que o silêncio é cúmplice da barbárie. E que, diante de vítimas aterrorizadas e indefesas, diante da ferocidade das redes criminosas resta-nos construir estratégias de enfrentamento. Enfrentar significa prevenir, prestar atendimento (dar atenção) às vítimas e responsabilizar criminalmente os (as) criminosos (as). No próximo capítulo, veremos mais atentamente como enfrentar o tráfico para fins de exploração sexual, na busca de tirar do silêncio tal modalidade de negação de nossos humanos direitos.

“Do ponto de vista conceitual, diferenciamos cicatrizes de feridas, visto que enquanto as feridas podem ser curadas, se tratadas, as cicatrizes são marcas profundas cravadas no corpo, na sexualidade, no afeto e nas relações de trabalho das mulheres, por toda a vida.”

(Eleonora Menicucci de Oliveira)

A TRAMA DA REDE

O corpo-bailarino que transforma
a coisa-bruta em objeto
(a fibra em fio e o fio em pano)
e o objeto na mercadoria
(o pano pronto na rede e sua valia)
transforma o corpo do homem
operário
em um puro objeto de trabalho
pronto a fazer e refazer na máquina
aquilo de que a fábrica faz sua riqueza
e de que, quem faz, não se apropria.

A dança ritmada deste corpo
de bailarino-operário de um ofício
de que o produto feito não é seu
torna-o servo de quem lhe paga aos
sábados
para o que sobra da vida de trabalho
do corpo de quem fez e não viveu.

E o trabalho-pago, sempre alheio e
igual

forçando o operário-corpo, bailarino,
à rotina de fazer sem possuir
torna-o todo o dia servo do ardil
de fazer pano e redes sem criar
e recriar-se servo sem saber.

*As rodas do maquinário da oficina
silenciaram tua alma de menina.*

O tear comanda do operário todo o
corpo:
os pés a perna as mãos os braços
os jogos ágeis do tronco e dorso
e a atenção absoluta do olhar.
São os movimentos do esforço do
operário
o que move o maquinário do tear.
mas uma vez movido a corpo e dança
ele impõe o ritmo ao corpo que o
moveu.
Assim, faz o homem triste o seu
trabalho
e é triste o seu canto o seu cantar
porque não há motivos de alegria
pra quem trabalha à força o seu tear.

não há música de dança na oficina

(Carlos Rodrigues Brandão)

3 O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL (INTERNO E INTERNACIONAL) CONTEMPORÂNEO

3.1 Vulnerabilidade Social das Vítimas e Desigualdade Social Brasileira

Analisaremos a questão do tráfico de pessoas interno (dentro do Brasil) para fins de exploração sexual, na contemporaneidade. Para tanto, focalizaremos as vítimas das quadrilhas, grupos organizados e máfias que atuam no país. Isto é, as mulheres adultas jovens, crianças e adolescentes pobres (femininos e masculinos), incluindo travestis, transgêneros e homossexuais (masculinos e femininos).

Devido à complexidade do tráfico de pessoas, nem sempre é possível estabelecer quem é mais vulnerável a esse tipo de crime. No entanto, no âmbito de nosso estudo, consideraremos que, em face da desigualdade social brasileira, as vítimas aqui focalizadas trazem – em sua maioria – as marcas da chamada vulnerabilidade social.

Assim sendo, utilizaremos o conceito que está definido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) que considera a vulnerabilidade social como sendo uma situação de risco social

“[...] decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)”.

Os dados do Censo 2010 (IBGE, 2010) informam que o contingente de pessoas em extrema pobreza no Brasil totaliza 16,27 milhões, sendo 4,8 milhões sem rendimento e 11,4 milhões com rendimento médio domiciliar per capita entre R\$1,00 e R\$70,00, constituindo 8,5% da população total brasileira de mais de 190 milhões de habitantes.

As pessoas que residem na área rural constituem 15,65% do total populacional brasileiro. Do total em extrema pobreza, 46,7% vivem na área rural, sendo que cerca de $\frac{1}{4}$ dessa população rural está em situação de extrema pobreza e concentrada principalmente no Norte e Nordeste. Nesta última região, vivem 59% da população rural em extrema pobreza, enquanto que a região Norte tem 56,4% de sua população rural também em situação extremamente pobre. Na área urbana do Nordeste, vivem os 52,6% dos extremamente pobres.

No país, a pobreza extrema é majoritariamente feminina na área urbana, e a maioria absoluta dos (das) considerados (as) extremamente pobres (71%) é negra {pretos (as) ou pardos (as)}. Somente 26% dessa população extremamente pobre é branca. Quando consideramos as populações indígenas (818 mil pessoas), 40% delas é extremamente pobre.

A condição de miséria no Brasil atinge a metade da população que tem até 19 anos de idade, e as crianças (até 14 anos de idade) constituem 39,9% dos (das) mais pobres.

Na região Sudeste do Brasil, uma das mais ricas do país, as pessoas velhas (acima de 60 anos de idade) totalizam 12,8% da população em estado de pobreza extrema, sendo que a média nacional é de 5,1%.

Os dados aqui citados estão presentes no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2007/2011 (BRASIL, 2011)¹. Apesar da lenta redução, observa-se que o rendimento médio da população branca é quase o dobro do rendimento da população de cor parda ou preta.

O Brasil investiu, em 2009, 5% do Produto Interno Bruto em Educação. Em 2008, a média de anos de estudo passou para 7,4 anos. Tal aumento não atingiu diretamente a população negra, que tem 1,9 anos a menos de estudo em comparação com a branca. Em 2009, a taxa nacional de analfabetismo era de 9,7%, sendo que, em 2008, a taxa da população negra analfabeta era de 13,6%, enquanto que a população branca analfabeta totalizava o índice de 6,2% (IBGE, 2009).

3.2 Violência do Tráfico de Pessoas: as vítimas crianças e adolescentes

Desaparecidas

Pois que senão uma cruel magia
pode fazer com que uma garota
deixe de estar no mundo, que
não acuda mais onde se lhe
espera, que tenham sido seladas
todas as linhas de fuga para
que não seja encontrada, nem

¹ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.
Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>.

descoberta, nem reconhecida e
seus passos se percam em um
labirinto que não ceda ao descanso...

Desaparecidas.

Como estrelas de neve.

Como sopros.

Como se extingue a onda de um
sonho no deserto.

Menos que coisas.

Sem sombra nem sangue a
seguir-las: são pura ausência (...)

Em qual mundo se podem
roubar vidas sem que os indícios

falem, as pegadas indiquem,
os testemunhos revelem?

No mundo isolado e sem nome
dos pobres. No mundo fantasmagórico
dos ônibus da madrugada.

No mundo sem horas da maquiladora [fábrica]
que vomita e engole, incessante,
enxames de meninas fatigadas.

No mundo devorado pelo
mundo que o nutre. No mundo
excluído da consciência do
mundo que o aliena. No mundo
silenciado pelo mundo que o
amordaça. No mundo à margem
do mundo que equilibra
de ouro a balança da justiça
e cimenta na escravidão de
muitos sua liberdade

(ROSSETTI, 2008, p. 109)[Tradução nossa].

As palavras de Ana Rossetti (2008, p. 109), escritora espanhola, tão dramaticamente poéticas, buscam dar conta do sofrimento de quem perde seres amados que desaparecem, inclusive pela violência do tráfico de pessoas.

Várias são as estratégias usadas pelas organizações criminosas. A adoção ilegal de crianças é uma delas. Adoção esta que também se faz presente pela via do tráfico de pessoas.

Em muitas situações de pobreza, as próprias famílias entregam seus (suas) filhos (as) a estranhos (as), na esperança de obter melhores perspectivas de vida para as crianças. Algumas famílias até recebem dinheiro por isso; outras trocam sua prole por uma simples cesta básica alimentar, uma televisão, uma geladeira... Podem até receber na troca bebidas alcoólicas e/ou outras drogas nesse comércio perverso em meio à miséria humana.

A “adoção à brasileira”, apesar de ser crime (Lei nº 6.898, de 1981), ainda é praticada por pessoas (e organizações criminosas), muitas vezes com a conivência de agentes institucionais (saúde, judiciário) do Estado e privados. Valendo-se da corrupção, casais e demais pessoas em busca de formar famílias registram crianças – muitas captadas pela via do sequestro, do rapto, da compra – como se fossem suas, ao revés da lei. Existem no país múltiplas formas de criminosamente fugir da obrigatoriedade de se fazer a Declaração de Nascido Vivo (DNV), que vem acompanhada das marcas do pé do (da) recém-nascido (a) e do dedo da sua mãe, para que o cartório faça o registro de nascimento, em vigor desde os anos 1990.

O Ministério da Justiça brasileiro informou que desde 1º de janeiro de 2000 foram registrados 1.203 desaparecimentos no Brasil: 644 foram solucionados e 599 ainda estão sendo

investigados. Tais números são apenas a ponta de um iceberg, uma vez que se desconhece o verdadeiro número no país, inclusive das pessoas desaparecidas durante a ditadura (1964 – 1985), passados tantos anos e mesmo diante das denúncias feitas na chamada “Comissão da Verdade”, instituída pelo governo atual para apurar esse nosso passado de violências.

Não somente no Brasil temos conhecimento de tais práticas criminosas. No Haiti, por exemplo, após o terremoto que atingiu o País, em janeiro de 2010, a imprensa denunciou membros da Igreja Batista norte-americana, detidos quando tentavam sair do Haiti pela fronteira com a República Dominicana levando 33 crianças (entre 2 meses e 12 anos de idade) sem qualquer tipo de documentação. A suspeita de adoção ilegal e de tráfico infantil referente a este caso específico, na verdade é apenas um exemplo do que vem ocorrendo no Haiti há bastante tempo. Inclusive, o país mais pobre das Américas vem sendo identificado como um dos que mais enfrentam a ocorrência de tráfico de pessoas (crianças, em sua maioria). E isto nós testemunhamos a partir de informações de estudiosos(as) do Curso de Serviço Social da Universidade do Haiti, quando lá estivemos, em 2008, antes do terremoto que destruiu grande parte do País.

A Organização Internacional para Migração (International Organization for Migration, em inglês), em 2007, denunciou a existência de agências de fachada que lucravam com a venda de crianças (cobrando, na época, dez mil dólares por cada criança) a pessoas do próprio Haiti e/ou a estrangeiros (as) que se dispusessem a pagar.

Na China, país que valoriza o filho do sexo masculino e onde existe a política de controle populacional do chamado “filho

único”, muitas crianças são raptadas e sequestradas – especialmente os meninos. E as meninas são quase sempre levadas para as áreas rurais. Lá, serão usadas como futuras esposas daqueles homens que têm poucas chances de união diante do déficit feminino. Déficit este que, muitas vezes, se origina no aborto de fetos femininos e no infanticídio de meninas, verdadeiras expressões da cultura sexista e patriarcal que ainda sobrevive no segundo país mais rico do mundo hoje. O tema foi abordado no filme “Montanha Cega” do diretor Yang Li, em 2007, que recomendamos como ilustração do tráfico de mulheres para fins de casamento servil.

De acordo com notícia veiculada pelo jornal Diario de Pernambuco, em junho de 2010 - “China sofre com crianças desaparecidas”, “cerca de 60 mil crianças desaparecem na China a cada ano, vítimas de redes de prostituição, venda de menores e traficantes de escravos”. Apesar da fragilidade dos dados estatísticos quando analisamos a questão do tráfico de pessoas, no caso chinês aqui apresentado existe a informação de que as famílias vitimadas estão se organizando para enfrentar as máfias e os grupos criminosos. Assim sendo, pelo menos duas associações vêm trazendo esperanças para quem sofreu esse tipo de violência: a Liga de Pais de Crianças Perdidas e a Baby Come Home (Criança Volte para Casa, em português), que usam a internet em busca de denúncias que possibilitem a busca ativa de seus familiares desaparecidos.

Joycee Lee Dugard, um outro exemplo de vítima da pedofilia em um caso internacionalmente divulgado na mídia, foi raptada aos 11 anos de idade, na Califórnia (Estados Unidos). Viveu em cativeiro, isolada e sob o domínio de seus raptadores – Philip Garrido e sua mulher Nancy – durante 18 anos. Assim, uma

menina (pré – adolescente) ficou submetida à violência de seu agressor (pedófilo e também pai de suas duas filhas, que nasceram ao longo do cativeiro) e da chamada “loucura a dois” (folie – à – deux, em francês) com a participação da mulher dele.

A “loucura a dois”, segundo o psiquiatra brasileiro Guido Palombo, implica na deformação dos instintos sexuais, na falta de freios éticos e morais. No caso aqui referido, o psiquiatra Palombo supõe ter havido uma relação entre os criminosos que revelava haver alguém que induzia e outro que era induzido a práticas violentas. Desse modo, a parte induzida se subordinava por vários motivos, dentre os quais: medo, imitação, idolatria, obediência total ao indutor.

Outra vítima conhecida no noticiário policial foi Natascha Kampusch, uma jovem da periferia de Viena (Áustria), mantida presa no porão da casa de seu raptor, de 1998 até 2006, quando conseguiu fugir por conta própria. O relato de seu sofrimento, que persistiu da infância à juventude (e, sobretudo, de sua capacidade de resiliência, isto é, da sua força moral na superação de grandes traumas sofridos), está em seu livro: “3096 dias” (KAMPUSCH; GRONEMEIER; MILBORN, 2010). Este é recomendado também por nós no sentido de exemplificar como deve ser realizado o enfrentamento por toda a sociedade, uma vez que houve enorme falha no aparato policial, incapaz de identificar os sinais deixados pelo autor do crime e, obviamente, adiando a libertação de Natascha por oito longos anos.

Elizabeth Fritzl, outra jovem vítima de cárcere privado austríaca, ficou presa no porão de sua casa durante 24 anos. O agressor pedófilo e incestuoso foi seu próprio pai – Josef Fritzl – com quem teve sete filhos e foi vítima de um aborto.

O cativeiro ficava no porão da casa de sua família e foi construído por Fritzl com todo o requinte de perversidade: isolamento total, espaço mínimo e com pleno controle da entrada. Em outras palavras: uma sepultura em potencial, um buraco para servir de depósito humano de uma mulher e de 3 das 7 crianças nascidas do incesto. Uma das 7 morreu 3 dias após seu nascimento e o pai/avô carrasco incinerou o corpo no quintal de casa.

A mulher de Fritzl (e mãe de Elizabeth) criou 3 dessas crianças na mesma casa – acima do cativeiro – acreditando no que Fritzl alegava. Isto é, que Elizabeth havia fugido de casa e que as 3 crianças haviam “aparecido” fora da casa em diferentes épocas: 1993, 1994 e 1997.

O caso foi descoberto quando Elizabeth convenceu seu pai incestuoso e cruel a levar um dos filhos cativos ao médico. Assim, a história de horror foi solucionada e a polícia finalmente prendeu Fritzl por seus crimes perversos, em 2008, condenando-o à prisão perpétua por incesto, estupro, cárcere privado e homicídio. Fotos do criminoso em férias, na Tailândia – onde há registros da atuação de redes de pedofilia e de tráfico de pessoas, feitos por ONGs de defesa de direitos humanos –, foram reveladas pela imprensa internacional por ocasião da prisão de Fritzl.

Em maio de 2013, nos Estados Unidos, foram salvas 3 mulheres que estavam em situação de cárcere privado há cerca de uma década. O criminoso, Ariel Castro, foi condenado e está na prisão. Elas haviam sido raptadas por Castro quando ainda eram adolescentes e foram vítimas de constantes torturas por parte dele. Uma delas, burlando o esquema de vigilância do cativeiro, conseguiu pedir socorro a um dos vizinhos, que prontamente denunciou o caso à polícia, libertando todas as 3 jovens mulheres.

Pedófilos (as) podem agir isoladamente ou fazer parte de redes nacionais e internacionais de pedofilia ou efebofilia. Tais redes fazem intercâmbio de produtos diversos, com imagens na internet ou fora dela. Produzem, veiculam e comercializam fotos, vídeos e outros materiais com conteúdo de cenas de abuso e exploração sexual infante – juvenil. Em resumo, cometem crimes contra seres humanos em formação e que são protegidos pela lei. Assim sendo, usam filmes, fotos, textos escritos etc. com conteúdo pornográfico, bem como fazem com que suas vítimas presenciem e/ou sejam submetidas a relações sexuais ao vivo e/ou pela internet.

Utilizam-se também de situações nas quais possam assistir a práticas masturbatórias, relações sexuais diversificadas entre adultos, com a participação efetiva de crianças e adolescentes e/ou deixando-os como espectadores.

Da leitura (ou visualização) de revistas pornográficas ao ato de “modelar” (servir de modelo, posar) crianças e adolescentes nus e em posturas eróticas, passando pelo toque/carícia de órgãos genitais e pela relação sexual oral, genital e anal, pedófilos (as) fazem seu “vale tudo” perverso que deixa marcas de sofrimento permanentes em suas vítimas.

Em muitas situações, a atenta observação de familiares, amigadas, de profissionais como professores (as) e agentes da rede de saúde, por exemplo, é muito importante no enfrentamento da pedofilia e na proteção das vítimas. Para tanto, convém seguir as recomendações que se seguem, a título de aprendizagem de estratégias de prevenção e de não silenciamento diante desse tipo de violência.

A Polícia Civil de Pernambuco, por exemplo, em sua Cartilha sobre Abuso e Exploração Sexual da Criança e do

Adolescente² destaca os seguintes sinais que podem identificar o sofrimento das vítimas da pedofilia:

- Ansiedade excessiva;
- Presença de pesadelos, conversas ou gritos durante o sono;
- Dificuldade ou medo de dormir;
- Perda ou excesso repentino de apetite;
- Fazer xixi na cama ou ter problemas intestinais;
- Presença de sangramentos, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, infecções ou dores na região genital ou abdominal;
- Comportamento muito agressivo ou muito isolado;
- Dificuldade de aprender na escola, quando antes aprendia com facilidade;
- Dificuldades de concentração;
- Tristeza, abatimento profundo ou choro sem causa aparente;
- Masturbação visível e contínua, brincadeiras sexuais agressivas;
- Não confiança em adultos, especialmente os mais próximos;
- Ideias e tentativas suicidas;
- Fugas de casa.

É também fundamental procurar saber a origem e os motivos do aparecimento repentino de presentes, dinheiro ou

² Cartilha sobre Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. Disponível em: < <http://www.policiacivil.pe.gov.br> >

outros sinais de comportamento pessoal fora da rotina. Importante é, sobretudo, conhecer as pessoas que fazem parte das amizades da criança e do (da) adolescente.

Em caso de suspeitas de abuso e de exploração sexual comercial de crianças e de adolescentes, é dever de todas as pessoas promover o que está garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): proteção.

Para tanto, aqui estão algumas informações úteis:

- **Disque – Denúncia Nacional 100**
- **Disque – Denúncia (Recife e Região Metropolitana, por exemplo) 81 34219595**
- **Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA), por exemplo, no Recife: 81 31843579**

No Brasil, além da legislação que dificulta certas práticas criminosas, conforme já indicamos, são feitas recomendações sobre como proceder diante do desaparecimento de familiares, como no caso de sequestros e raptos, por exemplo. Tais recomendações aplicam-se a ocorrências semelhantes em todo o território nacional. Para exemplificarmos, aqui está o direcionamento do que se deve fazer em Pernambuco, no Brasil, segundo orientação da Polícia Civil de Pernambuco em casos de desaparecimento de pessoas, especialmente nos que se relacionam a sequestros:

1. Manter-se calmo para tentar identificar a vítima;
2. Lançar uma contra – informação, dizendo informações falsas;

3. Nunca contrariar os criminosos, sempre “fazer de conta” que concorda com as ordens impostas, mas não sair de casa quando orientado;
4. Tentar conversar com os criminosos no sentido de ganhar tempo para procurar a polícia;
5. Nunca desligar o telefone celular, mesmo se for orientado pelo interlocutor;
6. Não fazer de imediato o que o interlocutor quer;
7. Negociar os valores;
8. Não ir a pousadas ou hotéis, mesmo se for orientado pelo interlocutor;
9. Caso acredite que o crime é verdadeiro, comunique de imediato ao Grupo de Operações Especiais (GOE), pelo telefone 81 31843300.

No Brasil, a Lei 11.259/06 estabelece que o registro, na delegacia de polícia, sobre o desaparecimento de uma pessoa (adulto, criança e adolescente) deve gerar uma busca imediata. Isto pode ser feito pelo acionamento de uma rede de vigilância em aeroportos, portos e terminais rodoviários. Como se sabe, as primeiras 24 horas são fundamentais para que se possa planejar o que deve ser priorizado no processo de busca. Como exemplo dessa necessidade de mobilização imediata dos recursos policiais, temos o caso da menina inglesa Madeleine, desaparecida na Região do Algarve, em Portugal, em 2007. Sua mãe, em livro que escreveu sobre o caso (“Madeleine”, que continua desaparecida), denunciou a falha policial em não se fazer o uso imediato de rede de alerta de segurança. Na França, onde vivemos durante 12 meses, existe o chamado “Alerte d'enlèvement” (alerta de desaparecimento) que

facilita a colaboração de testemunhas em toda a França nas primeiras 24 horas, quando as mídias são acionadas para a divulgação do evento criminoso.

No Brasil, os telefones do **Disque – Denúncia (100 – serviço nacional) e número 190** devem ser o mais rapidamente utilizados. Desse modo, com o apoio das Varas da Infância e da Juventude e dos Conselhos Tutelares (municipais), tais iniciativas serão fundamentais na defesa das vítimas.

As crianças e os (as) adolescentes quase sempre desaparecem estando próximos(as) de casa, no caminho para a escola (ida e volta) e em lugares públicos como supermercados, lojas, cinemas, parques, praças etc. Assim sendo, apresentamos as seguintes questões formuladas a partir da contribuição do aparelho estatal de segurança do governo brasileiro e de ONGs, nos municípios, estados e no Distrito Federal.

Onde procurar pessoas desaparecidas?

1. Próximo ao local do desaparecimento, pergunte a todos aqueles que se encontram nas proximidades e aos que estão passando. Se for o caso, volte no dia seguinte, no mesmo horário do desaparecimento, e repita as mesmas perguntas. Se possível, leve uma fotografia do desaparecido e faça uma descrição das roupas que a pessoa usava.
2. Se for durante um trajeto, faça e refaça o trajeto. Pergunte a todos se têm alguma informação. Pare e entre em todos os comércios, bares, postos de gasolina e demais estabelecimentos no trajeto.
3. Procure na casa de todos os seus parentes, mesmo daqueles mais afastados. Peça ajuda deles para procurar. Quanto mais gente, mais probabilidade de se encontrar o desaparecido.
4. Procure junto a todos os amigos, de escola e de trabalho. De preferência, vá pessoalmente. No caso de crianças e adolescentes, explique seu problema e peça aos pais que interroguem seus filhos ao chegar em casa e que informem

imediatamente caso descubram alguma coisa. No caso de colegas de trabalho, questione a todos os que trabalham com a pessoa, seus amigos, chefes, subordinados, os seguranças, as secretárias. Em todos os casos, pergunte sempre se tem ideia ou sugestão de onde poderia encontrar ou quem poderia ajudá-lo a achar a pessoa desaparecida.

5. Visite todas as delegacias de polícia, plantões policiais, os hospitais, os prontos-socorros, as clínicas, o Corpo de Bombeiros (e o Resgate), o Instituto Médico Legal de sua cidade ou das cidades do trajeto da pessoa desaparecida. Se não encontrar, registre o boletim de ocorrência, informando às autoridades sobre o desaparecimento (não é necessário esperar 24 horas, o boletim de ocorrência pode ser feito a qualquer momento).
6. Acompanhe o inquérito policial e colabore com as autoridades. Seja franco e sincero. Não esconda nada. Forneça sempre o máximo possível de informações, repasse todas as pistas, exponha todas as suas teorias e informe-os de tudo o que descobrir.
7. Imprima cartazes com um telefone para contato ou denúncias e espalhe por todos os locais movimentados de sua cidade e no trajeto efetuado pela pessoa desaparecida, nas escolas, fábricas, escritórios, rodoviárias, entre outros.
8. Cadastre o desaparecido no Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.
9. Peça ajuda a todas as ONGs de sua cidade, seu Estado ou do país.

Fonte: Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas³

Para saber mais e para ajudar a encontrar pessoas desaparecidas, aqui estão alguns contatos no Brasil:

www.criancasdesaparecidas@sedh.gov.br

www.desaparecidos.mj.gov.br

³

Disponível em: <<http://www.cnpd.org.br>>.

Para Ler e Refletir

Abuso e Exploração Sexual: quem pode ser ouvido? In: VEET VIVART (Coord.). **O grito dos Inocentes**: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003. p. 84.

BEZERRA, Saulo de Castro. Uma rotina desoladora. In: VEET VIVART (Coord.). **O grito dos Inocentes**: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003. p. 37-38.

LEAL, Maria Lúcia. O outro lado do balcão. In: VEET VIVART (Coord.). **O grito dos Inocentes**: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003. p. 48.

Diante de situação de negação dos humanos direitos, resta-nos proteger nossas crianças e adolescentes por meio da prevenção, atenção às vítimas e responsabilização / repressão de autores (as) de crimes como os já citados como exemplos da violência.

Algumas práticas e atitudes de cuidados devem estar presentes, conforme indicado pela Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (Recife e Região Metropolitana), como se segue:

1. Os pais podem definir a melhor rota para a criança ou adolescente fazer, evitando locais desertos, mais comuns em cidades do interior. Nesse caso,

atenção redobrada por conta de matagais. O ideal é que os jovens andem sempre em grupo ou acompanhados por um adulto.

2. A criança, com idade média de 12 anos ou adolescente, pode fazer o trajeto junto com os pais antes de enfrentar o roteiro sozinho.
3. Pode-se colocar em prática a “liberdade vigiada”. Ou seja, os pais podem até seguir o filho a distância em parte do caminho sem que ele saiba.
4. Um celular pode ser uma ferramenta útil nesses momentos de passeios sozinhos. Outra dica é indicar quais os locais em que a criança ou adolescente pode se esconder em caso de perigo.
5. Para os adolescentes que moram em cidades grandes, um bom começo é deixá-los mais livres em shoppings, clubes ou condomínios, antes de liberá-los para as ruas sozinhos.
6. Já em municípios do interior, essa técnica pode ser testada em praças, clubes, quadras esportivas, igrejas e idas às casas de amigos ou parentes.

As organizações criminosas ligadas ao tráfico de pessoas (para fins de exploração sexual, de exploração do trabalho realizado em condições análogas à escravidão/servidão e para a comercialização de órgãos e de tecidos humanos) aproveitam-se das oportunidades de acesso a crianças e adolescentes e desenvolvem estratégias diferenciadas de abordagem na execução de suas ações perversas.

Estão presentes em áreas de aglomerações e de grande movimento de pessoas, em bairros e comunidades de concentração de famílias de baixa renda, lan houses, campos de esportes “de várzea”, templos religiosos etc.

Atraindo suas vítimas, conseguem atender uma extensa clientela da indústria do sexo, pedofilia, efebofilia, exploração sexual na atividade turística, exploração do trabalho infanto-juvenil etc., obtendo lucros que muitas vezes se articulam com os oriundos da indústria das drogas e das armas.

Joana Maranhão, a nadadora-campeã brasileira, revelou publicamente, em 2008, ter sido vítima de um ex-técnico de natação pedófilo quando tinha 9 anos de idade. Mais recentemente, a famosa apresentadora de televisão, Xuxa, também falou de seu sofrimento diante de repetidos ataques de pedófilos, conhecidos de sua família, desde a sua infância até a adolescência. Em corajosa atitude de recomendar o não silenciamento das vítimas e de fazer valer a solidariedade da família e da sociedade no enfrentamento da questão, ambas as formadoras de opinião muito contribuíram para a defesa da infância e da juventude no Brasil. Sabemos, sobretudo, que o silêncio é cúmplice da barbárie.

Inúmeros casos de pedofilia e efebofilia também são expostos na mídia brasileira e internacional, como os que se referem a vítimas de padres (e de freiras) pedófilos. Os escândalos na Igreja Católica (e em outras instituições religiosas) também se repetem em escolas, obras filantrópicas, creches, abrigos, ONG's e em outros espaços públicos e privados. Agentes da lei, de quem se espera o respeito à infância e à adolescência, também abusam e exploram sexualmente nossas crianças e jovens. E o que é pior, conseguem, muitas vezes, ficar na impunidade.

Apesar de iniciativas que levaram à criação de Comissões Parlamentares de Inquérito (por exemplo, a CPI da Pedofilia, no legislativo federal brasileiro), as vítimas continuam sendo violentadas por seus algozes e também pelo medo, pela culpa, pela confusão entre o abuso e o sentimento de carinho em relação às pessoas nas quais confiavam e respeitavam antes dos atos de violência.

É importante esclarecer que pedófilos (as) são mestres em manipular suas vítimas. Provocando medos e insistindo em ameaças, caso sejam reveladas suas ações criminosas, conseguem impor a lei do silêncio. Quando são parentes ou pessoas de fora da família parental, mas próximas em termos afetivos, os (as) criminosos (as) provocam grande sofrimento. As suas vítimas ficam em estado de dúvida, confusas e envergonhadas por acharem que fizeram algo errado, pecaminoso. Aterrorizadas e “culpadas”, podem desenvolver distúrbios de ansiedade, dificuldades de estabelecer relações de confiança, depressão e ideação ou objetivação até mesmo de atitudes suicidas e/ou de outros comportamentos autodestrutivos. É preciso enfatizar que isso acontece porque a criança e o (a) adolescente estão, ainda, em formação e o trauma do abuso decorre de uma violência contra sua integridade psicopsicológica.

Em resumo, buscando entender as palavras e expressões de forma correta, devemos considerar o que se segue:

Abuso Sexual – É a situação em que o adulto submete a criança ou o (a) adolescente, com ou sem o seu consentimento, a atividades sexuais e em busca de prazer e de estímulo. A pessoa adulta é violenta porque impõe seu poder, mesmo que use

estratégias do tipo oferecer presentes e expressar jogos de sedução. Muitas vezes, a família é responsável pelo abuso sexual, sendo também frequente que este aconteça entre pessoas conhecidas, vizinhas e em instituições (religiosas, educacionais, de saúde, de assistência social, abrigos, orfanatos etc). Quem pratica o abuso sexual – o (a) abusador (a) – geralmente é alguém que tem preferência por crianças (pedofilia) e/ou adolescentes (efebofilia), apresentando características sociopáticas ou de agressão sexual circunstancial.

Exploração sexual – É a condição em que a criança ou o (a) adolescente, com ou sem seu consentimento, é submetido (a) à violência do “comércio do sexo/pornografia”, por meio de atividades como relações sexuais, jogos de sedução, participação em fotografias, filmes, peças teatrais, programas de televisão, internet e ambientes de práticas de prostituição que geram lucros comerciais para quem explora. É importante afirmar que o termo “prostituição infantil” não se aplica a crianças e adolescentes, uma vez que estas (estes) não têm como fazer escolhas conscientes sobre o que significa vender seu próprio corpo de forma consentida. Logo, são vítimas da violência da exploração sexual comercial.

Prostituição infanto-juvenil era o termo utilizado pelo judiciário brasileiro antes da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990. Após o ECA, adotamos a expressão exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Em nosso país, temos outros casos que tiveram repercussão, como a história de incesto vivida por Sandra Maria Monteiro, em Pinheiro (Maranhão). A família vivia isolada e o pai – que havia sido abandonado pela mulher e mãe de seus 4 filhos – abusava

livremente das moças e também das filhas-netas. Sandra, sua vítima desde os 12 anos de idade, engravidou e teve 7 filhos com José Agostinho Bispo Pereira. O monstro ainda afirmou, quando foi preso, que a filha o “seduziu” quando esta era ainda criança e que Sandra aceitava a situação. Vale ressaltar que a pedofilia é muitas vezes “naturalizada” e aceita socialmente. O mesmo acontece com o incesto. Em algumas áreas do Norte e Nordeste, por exemplo, existe a ocorrência de desvirginamento de filhas por seus próprios pais.

Maíra de Paula Barreto, citada pela Revista Veja (de 16 de junho de 2010, p. 85), na reportagem “Horror no Maranhão” sobre o aqui citado caso, pesquisou sobre o tema do boto na Amazônia brasileira. O mito de que o animal das águas, em noites de lua cheia, viraria um homem e engravidaria moças virgens, de acordo com a pesquisadora, teria sido criado para mascarar a violência de pais pedófilos e incestuosos. No imaginário amazônico, então, daria sentido a algo que nos remete à violência que tem raízes no patriarcado, sobre o qual já falamos ao longo de nossa análise.

O pediatra Eugênio Chipkevitch, famoso e respeitado em sua profissão, foi desmascarado em 2002, por acaso, com o achado de suas fitas cassete contendo pornografia. Preferia meninos entre 12 e 15 anos e cometia os abusos durante as consultas, quando aplicava-lhes sedativos e ainda filmava seus atos de perversão. Psicopatas, voyeurs, exibicionistas, pedófilos, incestuosos e alguns tipos de doentes mentais são pessoas que apresentam distúrbios de preferência sexual por crianças e adolescentes e que procuram estar perto de suas vítimas. Para tanto, muitos (as) dedicam-se a profissões/atividades que possam garantir essa proximidade, sem que provoquem suspeitas. São os lobos-maus que se escondem sob a respeitabilidade e a aceitação social, como se fossem seres

confiáveis e acima de qualquer suspeita. Precisam de limites, devendo a sociedade sair do silêncio que os protege e que mantém a impunidade. Portanto, quem não denuncia transforma-se em cúmplice. E contribui para que nossas crianças e adolescentes sejam violentadas e, muitas vezes, mortas.

A cultura da “erotização infantil” alimenta redes criminosas nacionais e internacionais em sua busca incessante de lucros. Lucros esses que são gerados pela clientela que satisfaz seus desejos perversos reduzindo suas vítimas a objetos sexuais que servem de confirmação de seu poder e que camuflam sua resistência em ter parcerias em condições de igualdade. Daí a sua sexualidade estar voltada preferencialmente para pessoas vulneráveis que simbolizam sua ilusão de poder.

Concordamos com Vicente Faleiros (2005, p. 118-119) quando argumenta que:

A ação da família (rede primária) e da rede (de vizinhança e comunitária) implicam três dimensões: o atendimento, a responsabilização e a defesa. A pessoa vitimizada precisa de atendimento para enfrentar o trauma, com acesso a profissionais competentes e capazes de deslindar a questão numa perspectiva evolutiva e emancipatória, seja com a redução dos danos seja com a redução dos riscos. Danos e riscos se conjugam num processo complexo, pois é preciso diminuir riscos que implicam a ausência ou distância do abusador, como também mudanças objetivas no convívio familiar e em suas condições de vida.

A responsabilização do (da) abusador (a) significa que deve prestar contas à lei, submetendo-se a processo legal pela transgressão cometida. Faleiros (2005) acrescenta que, tanto na prevenção quanto na responsabilização e no atendimento, a

expressão do drama, o desfazimento da trama e o enfrentamento do trauma se desconstroem e constroem. Assim sendo, Faleiros afirma a importância do circuito de atendimento institucional de políticas sociais (saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura, lazer, profissionalização, serviços e programas de proteção especial e ONGs, no dizer do autor) que deverão estar articuladas nas esferas de governo e não-governamentais para atuar na defesa dos direitos humanos de nossas crianças e adolescentes vítimas de tais violências. O autor explica que, nos âmbitos da responsabilização (Delegacias, Institutos Médico Legais, Varas de Justiça e Ministério Público) e do atendimento, deve haver a mobilização para a proteção, rompendo-se com o que, em geral, revela a atuação em paralelo, de forma separada. E conclui, afirmando o que se segue, com base em Faleiros e Faleiros (2001, p. 120):

[...] a responsabilização do abusador tem sido acionada, sem os resultados esperados frente à complexidade de atores que intervêm na questão, mas o fluxo de atendimento simplesmente não funciona, seja pelas condições das próprias organizações, seja pelas condições das vítimas, entre as quais não poder pagar uma passagem de ônibus ou pelas condições de desigualdade social desse país [o Brasil].

Os dados que se seguem – divulgados em 24 de fevereiro de 2011 pelo Ministério da Justiça brasileiro – são bastante contundentes e esclarecedores sobre a violência no país. Eis o que indica o Mapa da Violência 2011:

Vale salientar que os dados estão defasados em razão do ano de referência ser o de 2008, o que indica a necessidade de se produzir e divulgar informações com maior capacidade de

atualização. De 1998 para 2008, por exemplo, os dados apontam o crescimento de 30 mortes por 100 mil jovens de 15 a 24 anos (em 1998), para 52,9 em 2008. Esta é a taxa de homicídio entre pessoas na faixa etária referida. Em relação ao número total de homicídios registrado no Brasil, no período ocorreu um aumento de 41,9 mil para 50,1 mil.

Julio Jacobo, o autor do estudo, informou que 39,7% das mortes de jovens no Brasil – sendo que na faixa de 19 a 23 anos de idade as taxas alcançam o elevado número de 60 homicídios em cada grupo de 100 mil jovens – têm como causa o homicídio. Em outras palavras: matança. A OMS considera que a taxa deve ser em torno de 10/100 mil.

Matança que ceifa a vida que vale pouco, mercantilizada, descartável – que o pesquisador brasileiro Luis Mir (2004, p.22) coloca como componente da chamada “guerra civil brasileira” da seguinte forma:

Se os caixões fossem transparentes, os túmulos translúcidos, as gavetas dos institutos médico-legais abertas e ao ar livre, não teríamos como ignorar a forma humana da morte. Se as vítimas da guerra ficassem lado a lado, seriam centenas de quilômetros de corpos estendidos que deveriam estar vivos, de pé. E se empilhados, a montanha da morte teria uma base e uma altura de muitas centenas de metros.

No texto de Tereza Halliday (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2 mar. 2009, p. A7), esta “artesã de textos” (como se autodenomina) ilustra o que seria o mundo sem essa “morte matada”:

[...] Na contramão do matar como solução e diversão, temos os estudos do Não-Matar (Non-Killing Studies), amplo campo de pesquisa interdisciplinar. Ousam propor novo paradigma: “é possível uma sociedade onde não se mata”. A School of Non-killing Studies e o Center for Global Non-Killing o seguem, ao analisar temas como a psicologia do matar e do não-matar, a “letalidade econômica” e a sociabilidade para matar. O conceito de “não-matar” é definido por Gleen D. Paige como “a ausência do matar, das ameaças de morte e das condições que levam a matar”. Seu livro, *Sem Matar é possível – Para uma nova Ciência Política Global*, 2006, Ed. B. Kristensen, serve de marco teórico aos estudos desses pesquisadores que recomendam: “Em situações de conflito, do começo ao fim, busque a conciliação em vez da humilhação, degradação, ação predatória, ou aniquilamento”. Eles lembram que foi preciso grande criatividade para alcançar as condições atuais de violência estrutural e tecnológica. Por isto, é preciso mais criatividade ainda para alcançar condições de paz estrutural. Asseveram que é possível. “Neguemos apoio a soluções violentas. Apoiemos formas não letais de solucionar conflitos”, exortam.

Os estudos de não-matar englobam os conceitos de paz (ausência de guerra e de condições que levam a ela) e de Não-violência (física, psicológica e estrutural). Mostram que é possível adotar uma postura de não ferir com pensamentos, palavras ou atos. Postura que deve prevalecer nas relações inter-pessoais e institucionais.

Entre os pesquisadores brasileiros engajados nessa reconstrução de uma sociedade onde o matar não tenha vez, estão Ubiratan Dambrosio, etnomatemático da UNICAMP/USP, e **Francisco Gomes de Matos, professor emérito da UFPE e Linguista da Paz – uma especialidade dentro do campo da Linguística Aplicada que advoga o uso positivo da língua falada e escrita para desarmar “bombas” de animosidade e expressar discordância sem menoscabo nem sarcasmo** [Grifos nossos] (DIARIO DE PERNAMBUCO, 2 mar. 2009, p. A7).

Jovens pobres, sem estrutura familiar como apoio, desempregados /subempregados/precarizados, fora da escola (ou analfabetos) estão inseridos na sociedade do capital que desumaniza.

Como não têm muitas chances para a obtenção de símbolos e coisas materiais que expressam o poder do dinheiro, da fama e da conquista de prazeres sexuais sem limites buscam compensar suas frustrações. Desse modo, podem ser quase sempre cooptados pelos tráficos (de armas, de drogas, de pessoas), algumas das fontes violentas e ilusórias de ascensão social.

A música (o rap, o pagode e outras modalidades, por exemplo) e o futebol também representam meios de romper com o ciclo da pobreza. E assim, sendo quase sempre impulsivos, desejosos de recompensas, valorizam o fato de correr riscos. Frustrados e agressivos são também mais vulneráveis aos riscos que se associam às “patologias do desamparo”, das quais falamos, citando Maria Rita Kehl. Jovens das assim chamadas “classes médias (pequena burguesia)” e os que compõem a parcela de ricos (as) no Brasil (a grande burguesia) também podem ser vítimas das “patologias do desamparo”. Exibem corpos malhados, força física e sinais de consumo exibicionista de grifes e marcas presentes na cultura de simulacros contemporânea.

Muitos jovens e crianças são vítimas de violência no tipo de escola que não educa e que tampouco protege. Daí a necessidade de se observar os sinais de sofrimento, especialmente quando se é vítima de “bullying”. Essa violência é contínua e praticada por um indivíduo ou grupo de alunos (as), em especial quando a vítima é indefesa, tímida, mais passiva em suas atitudes e/ou considerada como “diferente”. Trata-se de assédio moral, de uso da força, de

dominação, atingindo a vítima em sua totalidade físico-psicológica. Em muitas situações, tem cunho sexual e/ou racista.

O sofrimento causado é intenso e pode levar à depressão e também ao suicídio. Desse modo, devemos estar atentos (as) aos sinais que podem apresentar as vítimas de bullying, de acordo com dados do Observatório da Infância, a seguir:

Sinais das vítimas:

- Demonstrar falta de vontade de ir à escola.
- Sentir-se mal perto da hora de sair de casa [para ir à escola].
- Pedir para trocar de escola.
- Revelar medo de ir ou voltar da escola.
- Pedir sempre para ser levado à escola.
- Mudar frequentemente o trajeto entre a casa e a escola.
- Apresentar baixo rendimento escolar.
- Voltar da escola, repetidamente, com roupas ou livros rasgados.
- Chegar muitas vezes em casa com machucados inexplicáveis.
- Tornar-se uma pessoa fechada, arredia.
- Parecer angustiado, ansioso, deprimido.
- Apresentar manifestações de baixa autoestima.
- Ter pesadelos frequentes, chegando a gritar “socorro” ou “me deixa” durante o sono.
- Perder, repetidas vezes, seus pertences, seu dinheiro.

- Pedir sempre mais dinheiro [ou começar a tirar dinheiro da família].
- Evitar falar sobre o que está acontecendo, ou dar desculpas pouco convincentes para tudo.
- Tentar ou cometer suicídio.

A família deve procurar ajuda na escola e, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), buscar defender a criança e o (a) jovem vítimas de bullying junto à Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA) de seu município, para outras providências de enfrentamento a essa frequente e muitas vezes silenciosa forma de violência. Diante do exposto, podemos entender melhor porque em ambientes de elevada vulnerabilidade social e cultura do medo prolifera o poder das organizações criminosas que traficam pessoas.

A “indústria do sexo”, associada à do tráfico de drogas e armas, remunera muita gente. Assim sendo, existem os (as) aliciadores (as) que convivem com suas vítimas em potencial (nas periferias pobres urbanas e nas áreas rurais e de territórios indígenas, por exemplo), muitos (as) sendo ex-vítimas que se tornaram também agentes de aliciamento. Existem também “atravessadores (as)” que se escondem sob a face de “noivos” da internet, agentes de agências de modelo, de atores (atrizes), de músicos, de “olheiros” esportivos de futuros atletas, intermediários (as) de agências de emprego em geral, recrutadores de soldados – crianças etc.

No topo da hierarquia dos lucros, encontram-se “empresários (as)” que lavam o dinheiro sujo em negócios legais e que envolvem corrupção de agentes do Estado, de agentes privados

e diversos outros beneficiários dessa tríade (armas, drogas, pessoas) do terror. Ou seja, da pornografia, do abuso e da exploração sexual comercial, da exploração do trabalho assemelhado à escravidão/servidão, entre outras expressões da barbárie contemporânea.

Na atividade turística, por exemplo, constituem uma rede lucrativa que força, recruta, coage ou engana as vítimas da clientela que viaja em busca de experiências sexuais perversas (pedofilia, efebofilia) e que envolvam também mulheres jovens, travestis e transexuais que vivem sob cárcere privado e sob o terror de grupos mafiosos, quadrilhas e bandos criminosos organizados.

Nossa rede hoteleira, nossos equipamentos e nossas áreas turísticas devem ser usados para o encontro de gente que se respeita, interage e que busca desbravar o desconhecido, o novo. Diferentemente daqueles (as) que circulam pelo Planeta como se fossem tiranos (as) que destroem vidas por meio de seus comportamentos e atitudes destrutivos e sob o disfarce do turismo de lazer, de negócios, cultural, de saúde etc.

Os (as) passageiros (as) dos contemporâneos “navios negreiros” e “expedições bandeirantes” originários do passado colonial brasileiro têm as marcas da vulnerabilidade social, econômica e psicológica. Em sua maioria, trazem na pele a cor negra e a condição feminina sob o signo da pobreza e da desesperança.

Enganadas (os), as vítimas que “consentem” em partir para o rumo desconhecido, na esperança de que dias melhores virão, muitas vezes entram pelas “portas dos (das) desenganados (as)” – as que abrem os caminhos rodoviários, marítimos, fluviais e aéreos como alçapões. Entram pela porta da frente e se deparam – na chegada – com o fantasma do cativo, dos pelourinhos do século

XXI. E aí o tráfico inicia sua etapa seguinte de distribuição da “carga humana”. Os entrepostos se multiplicam porque gente passa a ser “mercadoria” muito lucrativa, vendida e revendida até que se desgaste (adoecendo e/ou morrendo).

Corpos industrializados são postos a serviço da lascívia de fregueses (as) ávidos (as) de carne humana jovem e pronta para ser estuprada, torturada, humilhada e confinada em cárcere privado sob vigilância implacável.

Corpos vulneráveis também vão atender às exigências de trabalho doméstico servil, do que se realiza em fazendas, minas, oficinas de costura, campos de batalha, boates, clubes de beira de estrada, festas e orgias em mansões, em navios, em barcos, iates, boleias de caminhões e em becos e vielas de ruas escuras...

O abuso e a exploração sexual de crianças e de adolescentes muitas vezes se dão desde a casa até a rua. Isto é, das pequenas violências cotidianas da negligência, rejeição em lares violentos até o trauma do abandono total que leva ao encontro de redes de aliciamento criminoso no espaço público. São usados e abusados, nossas crianças e adolescentes, como “laranjas”, “aviões”, e “soldados do tráfico”, que passam drogas, armas e mercadorias contrabandeadas em nossas fronteiras. Circulam mundo afora, nossas crianças (e também adolescentes), percorrendo lares e instituições diversas que “cospem gente”, rejeitam, maltratam e também matam. As adoções no Brasil e no exterior – quando centradas no desejo/necessidade de adultos egocêntricos/narcisistas (e perversos!) recriam a antiga lógica da “roda de enfeitados (as)”.

A rede criminosa também se alimenta da ausência de denúncias, das omissões diante do sofrimento infanto-juvenil. E quem lucra com essa barbárie? A “indústria do sexo” e seus

tentáculos criminosos, envolvidos direta e indiretamente na tríade do terror.

As meninas e meninos (e também travestis e transgêneros) transformam-se em servos/servas e assemelham-se a escravos (as) jogados (as) em ambientes de trabalho de alto risco, periculosidade elevada, sujos, mal pagos (ou quase sempre não pagos) e degradantes e sem liberdade.

O tráfico de drogas, de armas e de pessoas precisa desses corpos/almas variados e jovens, destituídos de sua liberdade. Na lógica do lucro, a tríade do terror coisifica seres humanos frágeis e sem condições de resistir a tamanha violência. Quando se estuda a violência, é muito importante o uso da observação sistemática para analisar a influência do âmbito familiar nas relações de violência (maus tratos psicofísicos em áreas cercadas de situações de risco pessoal e social). O mesmo também se aplica aos espaços em que se concentram as populações mais ricas.

Desse modo, pode-se tomar conhecimento do cotidiano e fazer apreensão de símbolos/signos que compõem os espaços sociais. As técnicas de entrevistas conversacionais são úteis para se analisar as relações afetivas entre os (as) que são afetados(as) pela violência pessoal/social. Torna-se fundamental também o reconhecimento das estratégias de sobrevivência que permitem a defesa em relação à realidade considerada como insuportável, pela via de mecanismos variados. Dentre eles, as idealizações, presentes nos espaços com marcas de agressividade, de ausência de afeto e de pobreza e discriminação. Espaços que, conforme já afirmamos, podem potencializar a atuação perversa de redes de tráfico de pessoas.

Estratégias para amenizar os conflitos são acionadas quando as pessoas usam a fuga ou a autoagressão, ao mesmo tempo em que fantasiam a construção de espaços (família/bairro/escola) que superem as marcas do cotidiano violento que rejeitam. Cotidiano violento este que está presente em nossas vidas e que reforça a desesperança no mundo de hoje, em que tudo o que é sólido se apresenta em fragmentos desconexos.

A psicóloga Rosely Sayão (2011) analisou a família brasileira contemporânea a partir da noção de individualismo. Segundo a autora citada, no passado, ter filhos significava abdicar de nós mesmos (as) para oferecer-lhes atenção/cuidados. Hoje, no entanto, os filhos e as filhas são a moldura de composição de sonhos paternos e maternos, sob o prisma do narcisismo.

Cuidar significa, então, de acordo com Sayão, dar assistência aos filhos e filhas enquanto “seres que são montados para o consumo”. E as famílias de crianças das classes sociais de maior poder econômico “terceirizam” o cuidar por meio de babás, avós, “especialistas”: pediatras, psicólogos (as), professores (as) particulares etc. E assim, concordando com as palavras do psicanalista Jurandir Freire Costa, podemos afirmar que “a família hoje é o conjunto de pessoas que têm a chave de casa”.

São grandes as transformações na família, na Nação e no mundo do trabalho, que se operam nas esferas pública e privada. Transformações de cunho econômico, social e político que são vivenciadas pela via de mediações importantes, como o racismo e o sexismo, em meio à luta de classes. E que não podem (nem devem) ser deixadas de lado nas pesquisas e estudos, uma vez que também se referem à luta dos movimentos de mulheres e feministas no Planeta. Afinal, buscamos superar as desigualdades sociais reconhecendo nossas diferenças: de gênero, de raça/etnia, de classe social e de orientação afetivo-sexual, neste início de século 21. Século que começa violento, em especial, quando se fala de

mulheres negras e pobres, seres errantes do novo século. Seres que são vulneráveis a múltiplas violências.

Diante das forças poderosas, resta-nos o exercício das práticas coletivas de enfrentamento da barbárie. Denunciar, sair do silêncio, da invisibilidade. A partir do estudo de casos reais já identificados, conhecer os meios, os métodos e as finalidades das redes criminosas. Enfrentar, afinal, é prevenir, dar atenção às vítimas e também responsabilizar/criminalizar autores (as) do crime de tráfico de pessoas.

O trabalho transversal, articulado, complementar e que pressuponha a defesa de nossos humanos direitos é o desafio que temos a realizar. O marco legal já nos serve de base, no entanto, necessitamos ampliá-lo e consolidar as parcerias nacionais e internacionais.

O Relatório da Situação de Crianças e Adolescentes da Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil, Paraguai), realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2005) informou que, no Brasil, as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação vulnerável estavam concentradas, sobretudo, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (PROJOVEM) e Bolsa Família. Para mais informações, podemos consultar o Sistema Nacional de Notificações do Conselho Tutelar do Brasil, a partir do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e o Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2005), sobre Violência contra Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira.

Recomendações

Embora reconhecendo a importância dos esforços do Estado brasileiro e de instituições públicas e não-governamentais

nacionais e internacionais, a violência no Brasil quase sempre é posta no plano do discurso/denúncia. Assim sendo, deixa-se em plano secundário o enfrentamento da questão. E isto aparece quando analisamos os resultados, a título de exemplos, de duas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) do Legislativo Federal: a CPI do Extermínio de Meninos e Meninas de Rua (1991) e a CPI da Prostituição Infanto-Juvenil (1993). Ou seja, mais uma vez assistimos ao mero discurso/denúncia. Para irmos além disso, precisamos ampliar as informações, prevenindo e cuidando, e, sobretudo, também responsabilizando criminosos(as) que violentam nossa infância e juventude.

Crianças e adolescentes são seres em formação, curiosos, capazes de pensar e refletir. Cabe a nós estimular a circulação das informações, dos saberes. Daí a importância de materiais didático-pedagógicos acessíveis nos espaços de convivência infanto-juvenil, a exemplo deste nosso Guia Metodológico e dos demais materiais que compõem nosso projeto Humanos Direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas. E, por isso mesmo, também devemos fazer amplo e seguro uso da internet como importante ferramenta educacional, enfatizando o que se segue, de acordo com a fonte adiante citada:

O que os pais podem fazer?

- Estabelecer horários para o uso da internet. Duas horas podem ser demais para uma criança que já tem muitas atividades.
- Impor regras, como não permitir que eles façam download nem de música, e muito menos compras, sem a sua autorização.
- Não esperar o rendimento escolar cair para apertar as regras.

- Pôr o computador na sala ou escritório, num lugar de acesso para toda a família. Nada de equipamento no quarto.
- Ensinar a não dar dados pessoais e a não enviar fotos que possam passar dicas de onde mora ou estuda e não marcar encontros com desconhecidos. Encorajá-los a contar se alguém incomodar.
- Se o jovem mostrar potencial em computadores, encontrar cursos de programação que desenvolvam o lado positivo, ético e responsável.
- Conferir sempre a lista de sites visitados por eles. Deixar claro que você tem como saber quais sites eles acessam.
- Usar filtros, mas lembrando que nada substitui a conversa.
- Ficar ao lado – ou na mesma sala – para a criança sentir a pressão. E só permitir o uso da internet aos menores quando estiver em casa.
- Consultar regularmente as mensagens do MSN dos filhos, que ficam todas arquivadas no computador.
- Não salvar a senha de acesso a internet, para que a criança só se conecte quando você estiver em casa (REVISTA UMA, ago. 2005, p. 47).

Cuidados com a Internet

- 1. Alguns sinais podem indicar se seu filho corre risco quando usa o computador:**
 - A. A criança passa muitas horas seguidas na internet, principalmente à noite.
 - B. Há material pornográfico nos arquivos que a criança usa.
 - C. Em sua conta telefônica aparecem chamadas feitas ou recebidas de locais distantes e de números que não são familiares.
 - D. A criança recebe cartas ou bilhetes de pessoas que você não conhece.

- E. A criança apaga a tela do computador ou muda sua imagem rapidamente quando algum adulto entra na sala em que o equipamento está instalado.
- F. A criança se afasta das atividades familiares para ficar no computador.

2. Como reduzir o risco de seu filho ser vítima de pedófilos:

- A. Use o computador e a internet junto com a criança. Crie condições para que a criança lhe mostre os sites por que navega.
- B. Instale o computador em um cômodo comum da casa, ao qual todos tenham acesso.
- C. Vez por outra, verifique as contas dos e-mails das crianças.
- D. Procure saber quais os serviços de segurança usados nos computadores das escolas e das lan houses frequentadas por seus filhos.
- E. Oriente seus filhos a não se encontrarem, sem a presença de adultos, com pessoas que conhecerem pela internet.
- F. Instrua as crianças a não postarem fotos pela internet.
- G. Ensine as crianças a não divulgarem dados pessoais, como idade, endereço e telefone, em salas de bate papo.
- H. Nunca faça downloads de fotos de uma fonte desconhecida.
- I. Não responda a mensagens insinuantes ou agressivas.

3. O que fazer quando suspeitar que seu filho esteja sendo aliciado:

- A. Conversar com a criança sobre suas suspeitas, explicando os perigos da pedofilia na internet.
- B. Revise o conteúdo do computador usado pelas crianças. Muitas vezes ficam rastros das páginas pornográficas.
- X. Instale um identificador de chamada nos telefones de casa e confira no final do dia os números que ligaram para você.

- Δ. Conheça as salas de bate papo que as crianças acessam pela internet e procure saber os e-mails recebidos pelas crianças. (ISTOÉ, out. 2004).

O passo a passo da pedofilia digital

1) Construir e hospedar um site

Geralmente são encontrados hackers, que conhecem as leis de vários países e escolhem um provedor de onde a legislação seja mais branda. Para manter o site no ar em um provedor fora do país, gasta-se em média U\$\$ 20 por ano.

2) Conteúdo

As páginas trabalham com várias linguagens, como fotografias, vídeos e filmes em tempo real. Muitas fotos são enviadas pelas próprias crianças, geralmente por meio das salas de bate papo, sem saber a quem estão destinando sua imagem. Há casos em que o profissionalismo é maior e exige uma produção. Nessa hipótese, são recrutados cinegrafistas e editores de imagem. Em média, a gravação de um vídeo custa U\$\$ 1 mil. Um ensaio fotográfico de crianças nuas gira em torno de U\$ 100. As crianças, em 80% dos casos, são oferecidas por pessoas próximas de suas famílias, que ficam com cerca de 30% do que é pago aos cinegrafistas e fotógrafos.

3) Para ser visto

Com o site no ar, é necessário destacá-lo nos endereços de busca, como Google e Cadê, por exemplo, por meio de contatos sob disfarces.

4) Fidelização

Para buscar as imagens, o internauta tem de realizar operações como se estivesse comprando qualquer produto na web. Cadastrar implica deixar alguns dados pessoais que servirão depois tanto para o mantenedor do site chantagear crianças como para manter clientes adultos sob o domínio, caso estes queiram denunciá-lo.

5) Clubes

Os pedófilos virtuais podem estar ligados a uma rede de pedofilia. Para ele ser aceito nesses “clubes”, precisa levar como passaporte 30 fotos de crianças em situação de abuso sexual (ISTOÉ, out. de 2004).

Aprenda a se defender de violências que se apresentam na internet, seguindo as instruções do SAFERNET⁴.

Disque 100

“Pedofilia é crime. Denuncie”.

(Esta é uma campanha de publicidade veiculada na conta telefônica da empresa de telefonia Telemar, que sugerimos ser seguida por empresas públicas e privadas em suas propagandas e demais publicações).

⁴

SAFERNET. Disponível em: <[http:// www.safernet.org.br](http://www.safernet.org.br)>.

O que fazer?

(Em caso de Abuso Sexual e de Violência Doméstica)

Ponha a boca no trombone e denuncie. O **DISQUE 100** é um telefone nacional gratuito. Use-o.

Procure as seguintes portas de entrada:

- α) Conselho Tutelar do Município.**
- β) Serviço de saúde mais próximo de você.**
- χ) Escola mais próxima de você ou**
- δ) Delegacia de Polícia mais próxima de você. Se quem agrediu/abusou foi pego em flagrante, a delegacia providenciará os exames no Instituto Médico Legal para comprovação do crime e repassará o processo aberto para o Ministério Público.**

O crime de abuso sexual (artigo 213 do Código Penal) prevê a pena de no mínimo oito anos de prisão. O crime de lesão corporal (Artigo 129 do Código Penal) e o de maus-tratos (Artigo 136 do Código Penal) preveem penas de no mínimo dois meses de prisão.

A medida de proteção poderá ser aplicada, caso o (a) juiz (a) julgar necessária. Assim, a vítima poderá ser protegida em abrigo ou na casa de familiares, de forma temporária, a salvo do (da) agressor (a).

Para falar com as crianças sobre assuntos delicados e dar notícias difíceis (como a morte de alguém querido), procure seguir algumas regras importantes:

- Falar a verdade, o que permite à criança refletir sobre o assunto e aprender a conviver com a realidade, sem se sentir enganada pelo adulto.
- Escolha as palavras que usará para a abordagem da situação, quando poderá conversar e estar preparado (a) para responder às perguntas que surgirão.
- Seja sincero (a) e fale numa linguagem que seja prontamente entendida pela criança, limitando-se ao que realmente precisa ser falado.
- Deixe que a criança manifeste livremente seu sofrimento (raiva, tristeza, frustração, medos etc).
- Procure tirar as dúvidas surgidas, explicando sem exageros o que ocorreu e, o que é muito importante, demonstrando aceitação e carinho nesse momento de vulnerabilidade infantil.
- Procure ajuda de profissionais especializados no atendimento psicológico para dar prosseguimento à atenção à criança.

3.3 Violência de Gênero e sua Articulação com o Tráfico de Pessoas: as mulheres jovens

As informações aqui apresentadas ajudam-nos a compreender a questão da vulnerabilidade social da qual já falamos, especialmente no que se refere à violência contra a mulher.

Entendemos que a violência de gênero tem seu nascedouro nas relações intrinsecamente violentas de classe social, relações sociais sexuadas, raça/etnia, geracional e de orientação afetiva. Ela é exercida como expressão de relações sexuadas de poder nas

quais o homem subordina a mulher, ou seja, em situações que se caracterizam pela existência de laços íntimos (e afetivos) entre a vítima mulher e cônjuges, companheiros e/ou outras pessoas a ela ligadas por relações semelhantes de afetividade, consanguinidade ou convivência.

A violência contra a mulher, em geral, compreende todo ato que atente contra a sua integridade psicofísica, sexual e patrimonial, ameaças, coações, injúrias, vexames e privação arbitrária da liberdade, na esfera pública ou privada.

Exemplos de violência contra a mulher no âmbito público são o assédio moral e também o sexual no ambiente de trabalho, a discriminação salarial sexuada etc. A pornografia e o uso de imagens e representações sexistas estereotipadas do feminino também são exemplos corriqueiros presentes nas mídias, inclusive na internet.

Para entendê-la um pouco mais detidamente, em particular na intenção de articulá-la com a questão do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, faremos algumas considerações sobre o que significa ser mulher, a seguir.

Na realidade brasileira, o lugar historicamente considerado como o da mulher, ainda mesmo mais recentemente, no início do século XX, era primordialmente a casa. A rua, por conseguinte, era o espaço do saber, da autonomia e da liberdade – lugar de homem. Logo, à mulher caberia a “santidade” do casamento – o caminho para o exercício da sua sexualidade restrita, casta, com finalidade essencialmente procriativa e subordinada ao seu amo e senhor marido. Quem escapasse dessa trajetória seria vista como solteirona assexuada, preferencialmente dedicada à vida religiosa ou aquela que ficava para “tia”, cuidadora/“maternadora” da família.

Ou, quando fugia desse destino, poderia até mesmo transgredir a norma geral da “santidade” da esposa/mãe/solteirona voltando-se ao que se tinha como a mais antiga profissão: a prostituição.

Nos meados dos anos 1940 e 1950, a vida privada do lar já não era mais o espaço feminino por excelência. Ela irá se libertando dessa história escrita por outrem, na mesma velocidade em que entra mais amplamente no mercado de trabalho. A trabalhadora, então, pode estudar mais e até mesmo alcançar os bancos das universidades. Também luta fortemente por direitos no feminino, entre eles, pelo acesso à pílula anticoncepcional, ao poder sobre seu corpo, sua sexualidade, seu desejo próprio. O que significa a possibilidade de ruptura com a figura de “santa” discreta, pacata, ordeira e subserviente ao jugo hierárquico fundado no poder do macho.

As mulheres, em especial na época do Pós-Segunda Guerra Mundial, de acordo com o médico e psicanalista Francisco Daudt (2011), apresentavam comportamentos tidos como “histéricos”, embora estes estivessem articulados a um novo momento histórico da luta das mulheres pela afirmação de seu direito ao prazer sexual, à livre expressão de suas ideias e desejos. Assim, para DAUDT (2011, publicação não paginada)

Desmaios, paralisias e cegueiras eram reações femininas ao horror de ver o próprio desejo sexual aflorar [...] A histeria foi descrita por Freud como manifestação sintomática da repressão do desejo sexual: desmaios, paralisias e cegueiras eram comuns no século 19 e começo do século 20, como reação ao horror de ver os desejos aflorarem, majoritariamente entre as mulheres, assim como os desvarios atuais se repetem quase exclusivamente entre mulheres e gays, o que nos dá que é uma característica do feminino.

Queremos destacar que elas conquistaram avanços nas lutas sociais, uma vez que, no Pós-Segunda Guerra Mundial, conforme o autor citado :

Enquanto os maridos lutavam, mulheres ficaram sós, trabalharam, sustentaram suas casas, tiveram casos extra-conjugais, ganharam independência e prerrogativas masculinas. Estavam em condições de demonstrar seus desejos e os demonstraram. A primeira revolução sexual foi o pós-guerra, não a pílula (DAUDT, 2011, publicação não paginada)

A autonomia é conquistada também com a ajuda da tecnologia: liquidificadores, batedeiras, freezers, ferros-elétricos, comida pré-cozida, máquinas de lavar roupa, e todos os demais símbolos do lar funcional dos anos 1950 em diante. Podia finalmente dar um basta ao fogão a lenha, aos pesadíssimos ferros de passar roupa a brasa, ao tanque desconfortável e ao famigerado (e decantado na canção) e simbólico “avental todo sujo de ovos...” da então conhecida como a rainha do lar. Enfim liberta de séculos de tarefas pesadas, desgastantes e que somente tinham visibilidade quando deixavam de ser realizadas. O avanço da tecnologia, por conseguinte, facilitou o uso dos tempos femininos (na casa e no espaço público) trazendo também a possibilidade de partilhar as lides do lar, apesar da resistência masculina em entrar no chamado “universo feminino das panelas, fraldas, chupetas e outros quetais”.

Nos anos 1950, como parte do processo de desenvolvimento tecnológico que também repercutiu no lar, as mulheres que antes deixavam as tarefas domésticas nas mãos de outras mulheres – as empregadas domésticas – ocuparam mais espaços. Estamos obviamente falando da chamada classe média (a pequena

burguesia) que tinha como financiar o “conforto” mediatizado por eletrodomésticos e produtos industrializados em suas casas repletas de variados equipamentos. E a cozinha era um desses novos espaços.

No Brasil, nos anos 1960 e 1970, vão se ampliando as lutas sociais das mulheres, a exemplo do que já vinha ocorrendo nos Estados Unidos e Europa. A Organização das Nações Unidas, nos anos 1970, passou a reconhecer a mulher como protagonista de lutas sociais efetivas, para além do que estava escrito nas leis sobre os direitos humanos universais. Era, assim, reconhecida a luta pela defesa dos direitos humanos também no feminino: a igualdade, na diferença.

Quando analisamos as décadas seguintes – 1980, 1990, 2000 –, compreendemos o grande salto qualitativo dado pelas mulheres em busca de seus humanos direitos. O patriarcado, ou seja, a dominação hierárquica do pai sobre a família, deixou de ser dominante na história do Ocidente, embora ainda se reatualize em algumas partes do mundo, especialmente onde predominam fundamentalismos religiosos e onde os níveis de desenvolvimento humano são muito baixos. Ou seja, onde a mulher, majoritariamente, vive à sombra do poder masculino, a exemplo da luta da adolescente afegã Malala Yousafzai que foi torturada no Afeganistão por defender o direito da mulher à educação, hoje vivendo exilada em Londres. Ela é autora de um interessante livro autobiográfico: “Eu Sou Malala: a história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo talibã”.

No Brasil, por exemplo, seus perversos traços também podem ser observados em bolsões de pobreza e de baixa escolaridade, bem como em situações que se fundamentam na

dependência econômica das mulheres em relação aos homens, estabelecendo hierarquias de poder. E isto aparece na falta de controle das próprias mulheres sobre seu destino, sequer se reconhecendo como sujeitos de direitos. Daí porque:

O pensamento misógino frequentemente encontrou uma auto-justificativa conveniente para a posição secundária das mulheres ao contê-las no interior de corpos que são representados, até construídos como frágeis, imperfeitos, desregrados, não confiáveis, sujeitos a várias intrusões que estão fora do controle consciente. A sexualidade feminina e os poderes de reprodução das mulheres são características (culturais) definidoras das mulheres e, ao mesmo tempo, essas mesmas funções tornam a mulher vulnerável, necessitando de proteção ou de tratamento especial, conforme foi variadamente prescrito pelo patriarcado. A oposição macho/fêmea tem sido intimamente aliada à oposição mente/corpo (GROSZ, 2000, p.67).

Concordamos com Simone de Beauvoir, filósofa francesa que foi uma das principais intelectuais feministas do século XX, quando assim se expressa sobre o feminino:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 1970, p.9).

A autonomia por muitas mulheres conquistada vem acompanhada da super-exploração de seu corpo/mente. Ao contrário de suas mães e avós, as mulheres contemporâneas têm de competir, alcançar o sucesso e ainda preservar aquilo que lhes

é cobrado pela sociedade sexista: a ditadura da beleza eternamente jovem e saudável.

Esse ser que nós denominamos “Sísifo de saias” – em alusão ao mito de Sísifo – é aquela que continuamente carrega a pedra montanha acima, vendo-a cair, apesar de seu esforço e persistência. Ser múltiplo capaz de “assobiar e chupar cana” ao mesmo tempo, à mulher do século XXI é exigido nada mais nada menos que a perfeição. E é evidente que tal exigência foge dos padrões de sua humana condição. Daí vir a culpa como marca de sua existência. Culpa essa que nasce das suas supostas “falhas”, vácuos, ausências, incompletudes. Daí a mulher do nosso tempo ainda necessitar cotidianamente negar os valores da domesticidade de gênero: serenidade, recato, ordem e passividade, um moto-perpétuo que continua pesando na vida feminina.

Conforme Kergoat (2009, p. 71), “as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho são expressões indissociáveis que, epistemologicamente, formam um sistema [...]. Essas relações sociais se baseiam antes de tudo numa hierarquia entre os sexos; trata-se de uma relação de poder, de dominação”.

A partir do exposto, resta-nos analisar o que nos oprime e impulsiona a ser objeto de desejo do outro. Assim, os conflitos do viver contemporâneo no feminino levam-nos a questionar: para quem estamos destinando tanto esforço (e também prazer) quando examinamos nosso complexo de “Sísifo de saias”? Por que temos sempre que nos posicionar como objetos de desejo do outro, alimentando essa heteronomia? O que significa nossa autonomia, nosso reconhecimento de que somos as destinatárias de tantos esforços e prazeres e, conseqüentemente, donas de nossa própria história?

Quando buscamos entender as relações sociais de sexo – a sexualização do social de que nos falava Kergoat (1995) – na realidade contemporânea brasileira (e mundial), faz-se necessário analisar algumas características que estão quase sempre presentes no homem violento. Sim, pois é o homem ainda o maior agressor. Aquele que, nesse mundo construído à sua imagem e semelhança como o porta-voz universal da Humanidade, exercita seu poder falocêntrico. A sexualização do social, por conseguinte, é fundamental para o entendimento da barbárie do tráfico de pessoas. Assim sendo, concordamos com Simone de Beauvoir quando afirma: “Que nada nos defina, que nada nos submeta. Que a liberdade seja a nossa própria substância”.

As lutas sociais feministas e de mulheres continuam a afirmar os direitos da quase metade da população planetária (e, no Brasil, mais da metade do total populacional hoje) enquanto direitos humanos no feminino. No entanto, cotidianamente têm que fazer face à violência de gênero, cuja cara masculina apresenta características como as analisadas por Welzer-Lang (2005), que foram destacadas por nós em vários de seus aspectos, a seguir:

Perfil psicológico dos homens violentos

(com base em Weltzer-Lang, 2005)

- Têm o desejo de dominar. Utilizam-se, por conseguinte, de atitudes que provocam medo e preocupação quando sentem necessidade de reafirmação de seu poder viril. Também possuem baixa autoestima e consideram como natural a dominação cotidiana que

exercem e que está ligada aos estereótipos e arquétipos sexuais do viriarcado (o masculino viril).

- São dependentes (não autônomos), por isso mesmo, temem ser rejeitados, abandonados pelas suas mulheres. E consideram-nas responsáveis pelo seu bem-estar/mal-estar. Essa dependência gera a necessidade de jamais reconhecerem sua própria responsabilidade pelos atos violentos que cometem.
- Incapazes de admitir que a mulher pode ser independente e autossuficiente, podem apresentar tendências feminicidas (e também suicidas) diante do risco de serem abandonados. Para restabelecer sua sensação de ser todo-poderoso, esse homem, então, pode até encenar comportamentos que demonstrem que pretendem mudar, preparando terreno para que sua mulher concorde em retornar ao lar após haver fugido, por exemplo. Têm rigidez no pensar e resguardam-se emocionalmente.
- Para o homem violento, seu corpo não é o lugar para exprimir sua tristeza, sua dor, sua vulnerabilidade. Ao contrário de ser a sede de suas emoções, esse corpo é um instrumento, uma ferramenta para impor o poder viril que acredita ter. Vê-se como o “dono da verdade”, como um guerreiro que jamais tem medo. Pode até chorar, mas esse pranto expressará medo da perda (por exemplo, de sua companheira). Seu corpo-courosa não serve para falar de suas dores. Ele também é um ser solitário, mesmo que também conviva socialmente no espaço público mais amplo. Suas relações com os outros

serão quase sempre superficiais. Diante do mundo masculino – embora faça propaganda de suas conquistas sociais e sexuais – manifestará o medo da homossexualidade, escondendo suas fragilidades.

- Em ambientes principalmente masculinos, sim, poderá exteriorizar sua homossexualidade de maneira camuflada. Assim, na ausência física das mulheres (exército, polícia, equipes esportivas etc) poderá utilizar largamente sua potência e sua força. Ao usar a linguagem paramilitar nos agrupamentos masculinos, poderá reafirmar sua visão estereotipada da mulher-objeto sexual diante de outros homens; esse ser violento competirá, lutará e buscará ser o primeiro, o vencedor. E por meio dessa estratégia, procurará demonstrar que não é um homossexual passivo, desse modo, reafirmando sua “normalidade”. Sua virilidade precisa também ser reafirmada pelo seu modo de pensar rígido, binário, em que tudo é certo/errado, bom/mau, forte/fraco, masculino/feminino. Sem mediações.
- São homens invasivos e com baixa autoestima. São controladores das conversas e consideram seus pontos de vista como verdades absolutas, qualificando as conversas femininas como sendo fúteis ou de menor importância. Também conversam de forma minimalista, breve, com uso de respostas que retardam, em comparação com o jeito feminino de conversar.
- Controlam também os espaços, expandindo braços e pernas, apropriando-se das áreas periféricas da casa (ao contrário das mulheres, que se metem na cozinha-

refúgio) como a garagem, o jardim, o escritório, o carro etc.

- Buscam seu domínio sobre os corpos da mulher e dos (das) filhos (as), muitas vezes impondo-lhes seus próprios desejos sexuais, o que poderá incluir o incesto e outros atos sexuais não consentidos, conforme analisado aqui em nosso estudo.
- São invasores em questões de alimentos quando se apropriam das melhores porções ou retiram a parte da comida de sua mulher, à mesa.
- Podem invadir os espaços com seus gritos e outros sons que semeiam o terror entre as pessoas próximas. Obrigam seus familiares a sentir seus odores: de cigarros, cachimbos, de seus gases fecais (peidos) e arrotos. No entanto, não admitem que outros façam a mesma coisa em sua presença.
- Invadem os ouvidos e as mentes de familiares quando exigem ver seus jogos de futebol, filmes pornográficos ou outros programas favoritos, sem se importarem com as advertências das outras pessoas da casa.

Para Weltzer-Lang (2005), é por meio desses comportamentos egoístas que os homens violentos manifestam amplamente seu poder e seu controle. Em suma, pelo exposto, podemos entender melhor as manifestações da violência nas relações sociais de sexo. Violência esta que tem suas raízes no patriarcado-viriarcado, os dois níveis da dominação masculina. A violência doméstica se localiza na esfera da intimidade, do privado, no entanto, o privado é também político e encontra-se

historicamente articulado às condições sociais de existência desumanizada na contemporânea sociabilidade violenta.

Virginia Woolf assim se refere à questão das relações sociais de sexo – que são intrinsecamente violentas –, na medida em que envolvem a afirmação do poder do homem sobre a mulher:

As mulheres durante séculos serviram de espelho para os homens, elas possuíam o poder mágico e delicioso de refletir uma imagem de homem duas vezes maior do que a da natureza. Eis porque os homens buscavam assegurar a inferioridade das mulheres, pois se elas não fossem inferiores, cessariam de ser espelhos de aumento (WOOLF, 1980, p. 48).

O masculino é considerado como o universal, aquele que é legitimamente autorizado pela sociedade – sexista – como representante do humano em geral. A linguagem bem o demonstra ao fazer “desaparecer”, “diluir” o feminino nesse universal masculino falocrático.

O mito da “rainha do lar, com o avental todo sujo de ovos” – que aparece nas canções, por exemplo, exaltando a mãe-esposa, de prendas domésticas – enaltece a Amélia. Amélia, a mulher de verdade, aparece como modelo feminino desde finais do século XVIII no Brasil e ganhará força até meados dos anos 60 do século XX. No entanto, as grandes lutas sociais feministas contestarão o status quo sexista.

A Amélia traz consigo a ética da dedicação à família, do sacrifício feminino pela perfeição desta que será a família moderna, girando em seu entorno.

Culpada e responsabilizada, essa mulher foi reduzida ao binômio mulher-filho e:

[...] enclausurada em seu papel de mãe, a mulher não mais poderá evitá-lo, sob pena de condenação moral. Foi esta, durante muito tempo, uma causa importante das dificuldades do trabalho feminino. A razão também do desprezo ou da piedade pelas mulheres que não tinham filhos, do opróbrio daquelas que não os queriam (BADINTER, 1985, p. 283).

No entanto, a mulher-Amélia também exercita seu “jeitinho” de expressar poder, afinal demonstrando que a dominação masculina tem uma outra face. A manipulação é usada como forma de controle na casa. Na vida privada, vigiar, cobrar e amedrontar filhos (as), empregadas (os), membros da família extensa (no caso de coabitação de diferentes gerações) são exemplos desse contrapoder feminino, de estratégias de resistência ao mundo falocêntrico.

A violência contra a mulher é cotidianamente reproduzida pelos simples fato dela ser mulher. Essa condição de subalternidade feminina está presente em sociedades sexistas e de forte herança patriarcal e não conhece fronteiras.

Considerada como “diferente”, passiva, dócil e delicada, a mulher é vista como subalterna e dependente da figura de força e de proteção masculina. Os dados que se seguem indicam que, conforme a Anistia Internacional – uma importante ONG dedicada ao enfrentamento da violência mundial -, esta é a situação da violência contra a mulher na contemporaneidade:

Uma de cada três mulheres no planeta sofreu abusos em algum momento de sua vida das mãos de agentes do Estado, membros de sua própria família ou conhecidos.

A violência doméstica é a primeira causa de morte e de incapacitação para muitas mulheres, muito além do câncer e dos acidentes de trânsito.

Nos Estados Unidos, o próprio governo reconhece que a violência no âmbito familiar é a maior ameaça para todas as mulheres.

70% das mulheres assassinadas no mundo o foram pelas mãos de seus parceiros e/ou ex-parceiros.

Em Ruanda [país africano] existe outro grande genocídio que muitos querem silenciar: 500 mil mulheres estupradas (ANISTIA INTERNACIONAL apud MONTILLA, 2008, p. 20).

O texto que se segue, escrito pela jornalista espanhola Ruth Toledano (2008, p. 193-195), revela como é vista a figura feminina em contraposição à masculina, sob a perspectiva sexista ainda presente na contemporaneidade. Vejamos [em tradução nossa]:

Se ele batalha para se dar bem no âmbito do trabalho, tem uma ambição legítima; ela é uma oportunista. Se ele defende seus critérios com convicção ou veemência, tem caráter; ela é uma histérica. Se ele é bem sucedido em vários âmbitos, se deve a suas boas relações; ela é uma puxa-saco. Se ele sai de casa de manhã e retorna tarde da noite, está muito ocupado; ela é descuidada com o lar. Se ele dedica mais tempo a sua profissão do que a seus filhos, está lutando por um lugar na sociedade; ela é uma mãe ruim. Se ele mostra seu desacordo frente aos seus superiores, é uma pessoa crítica; ela é conflituosa. Se ele tem êxito nos negócios, é um homem inteligente; ela é uma sabichona. Se ele avança em territórios proibidos, está se abrindo a novos horizontes; ela é uma intrusa. Se ele alcança um cargo de responsabilidade, é que prosperou; ela causou confusão. Se ele não se destaca em seu setor, é porque prefere manter-se em segundo plano; ela fracassa. Se alguém entra para pedir algo importante, sempre dirige-se a ele; ela também está por lá. Se ele não é superficial, demonstra serenidade; ela é uma arrogante. Se ele se retrai diante da discrepância, o faz

inspirado pela prudência; ela é fraca de espírito. Se ele faz piada de gosto duvidoso, é engraçado; ela é grosseira. Se ele se caracteriza por certas extravagâncias, se converte em um personagem; ela é uma louca. Se ele se preocupa com sua vestimenta, destaca-se por sua elegância; ela é uma frívola. Se ele opta por uma aparência discreta, trata-se de uma questão de funcionalidade; ela é insossa. Se ele não se arruma muito, é que tem um estilo casual; ela é uma desastrada. Se ele tem sucessivas ou simultâneas relações sexuais, possui grandes dotes de sedução; ela é uma puta. Se ele bebe excessivamente, esteve degustando bons goles; ela é uma cachaceira. Se ele costuma falar muito nas reuniões sociais, é um grande conversador; ela é uma faladeira (linguaruda). Se ele comenta assuntos dos outros, está manipulando informação; ela é uma fofoqueira.

Ele é um gourmet; ela, uma gulosa. Ele é corpulento; ela é uma gorducha. Ele é normal; ela é feia. Ele tem uma personalidade forte; ela é uma bruxa. Ele é um intelectual; ela escreve novelas. Ele é músico; ela toca piano. Ele é criativo; ela vive nas nuvens. Ele é desprendido; ela, uma consumista. Ele é sensível; ela é uma brega. Ele, terno; ela, pegajosa. Ele, valente; ela, imprudente. Ele, é moderado; ela, covarde. Ele, aventureiro; ela, temerosa. Ele, forte; ela, machona. Ele é um “coroa” interessante; ela está na menopausa. Ele é independente; ela está sozinha.

Concluindo, afirma Toledano (2008, p. 19):

Não é de estranhar que quando se casam, ela deixe de trabalhar fora, ele não. Que ela tenha menos possibilidade de chegar aos postos mais altos no mundo do trabalho, empresarial ou político, quando comparada a ele. Que a publicidade fomenta papéis discriminatórios e transmita a imagem dela como sendo um objeto subsidiário dele. Que se a velha mãe não pode se virar sozinha, seja cuidada por ela e não por ele. Que se a criança adoce, ela falte ao trabalho, ele não. Que mesmo havendo mais alunas que alunos nas universidades, existam menos mulheres catedráticas do que

catedráticos. Que ela não seja promovida dentro da empresa tanto quanto ele. Que eles sejam maioria [mais de 80%, na Espanha] nos conselhos de administração. Que na administração pública, elas também sejam a minoria [na Espanha, 5%]. Que em pleno século XXI, elas continuem sendo vítimas de uma praga a erradicar, a morte por ser mulheres.

E assim concluimos, parodiando o que afirma Ruth Toledano sobre a condição feminina no país – a Espanha – hoje. Para tanto, fizemos as devidas adaptações, no sentido de, pelas palavras da autora citada, também resumir as informações que assemelham as mulheres brasileiras (em sua maioria, obviamente) àquelas espanholas nossas contemporâneas. E aqui está a mistura nascida de nossas palavras mescladas com as de Ruth Toledano sobre as violências cotidianas que se encarregam de alimentar a imagem negativa do feminino e que teremos de combater com nossa força e união, em permanente estado de vigilância indignada. Isto é, assim como dizia Simone de Beauvoir: “Que nada nos defina, que nada nos submeta. Que a liberdade seja nossa própria substância” (BEAUVOIR, 1970).

3.3.1 Violências de Gênero no Plural

A violência de gênero, embora seja subestimada e ainda pouco estudada, representa um problema de saúde pública em todo o mundo. É uma pandemia que atinge diferentes culturas e classes sociais e que se estende de uma geração a outra.

As relações sociais de gênero são sexuadas (KERGOAT, 1995), ou seja, construídas social e historicamente a partir da divisão de papéis entre homens e mulheres. Daí a expressão de

Simone de Beauvoir (1970) “não se nasce mulher, torna-se mulher” demonstrar a historicidade das representações socioculturais das diferenças entre o masculino/feminino para além da Biologia. Isto requer a compreensão das relações de poder. Pensadas a partir da experiência da submissão da mulher ao homem, tais relações de poder alimentam a hierarquização assimétrica que fundamenta e perpetua desigualdades e discriminações contra o ser feminino. Desigualdades e discriminações que valorizam a “natureza” masculina, tida como essencialmente agressiva, controladora, plena de desejos de exercício de sua sexualidade, sem repressões. Por outro lado, a dita “natureza feminina” englobaria sua “sensibilidade”, sua “vocação para a maternidade e para o cuidado do outro”, sua “tendência ao masoquismo e ao sacrifício”, sua ingenuidade e propensão a confiar. Enfim, a mulher seria “naturalmente inferior ao homem” e seu destino estaria vinculado à esfera privada, ao controle de sua sexualidade e de sua função reprodutiva.

O trabalho doméstico – tido como sua obrigação – é tornado invisível (somente aparecendo quando deixa de ser feito) e tido como não trabalho, conforme os ditames do paradigma da superioridade masculina.

Esse “macho alfa” seria, então, dotado de superioridade viril, varonil, feita de afetividade controlada, dissimulada, distante daquilo que se considera como “coisas de mulherzinha”. Assim sendo, teria como seguir ritualizando suas práticas de poder e de exercício de sua sexualidade de acordo com a sua dita “subjetividade da independência viril”.

Isto nos ajuda a entender como é construída socialmente a violência de gênero. Violência esta que segundo a Organização das

Nações Unidas (ONU), no artigo 1 da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (CEDAW, 1979, publicação não paginada), é definida como

(...) todo ato de violência baseado no pertencimento ao sexo feminino que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, inclusive as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, produzidas na vida pública ou privada.

Desse modo, a violência contra as mulheres refere-se a todo ato de violência que se fundamenta na referência à condição de ser mulher, condição esta que possibilita danos/sofrimentos psicossociais e sexuais sob a forma de ameaça ou de efetivação. Isto quer dizer também todo constrangimento e privação arbitrária da liberdade, tanto no espaço privado quanto na esfera pública.

Ela abrange, por exemplo:

- A violência familiar (e doméstica) que está relacionada às agressões físico-psicológicas, aos abusos morais, ao estupro e aos abusos sexuais em geral, como o incesto, o estupro marital e/ou entre parceiros habituais, ocasionais ou que coabitam com a vítima. Também está ligada aos chamados crimes em defesa da honra, às mutilações genitais/sexuais da mulher e outras agressões, como o casamento forçado, o confinamento da mulher à casa, o rapto, o sequestro e a servidão doméstica, dentre outras.

- A violência que atenta contra os direitos humanos das mulheres em situações de conflito armado, guerras, que frequentemente geram situações como: a expulsão de seus lugares de moradia, obrigando-as a migrações forçadas; a sua transformação em reféns escravas sexuais que sofrem violações sistemáticas e até mesmo são obrigadas a engravidar sob coação. O tráfico para fins de exploração sexual e econômica apresenta-se como uma dessas violências também em momentos de paz.
- O estupro, o abuso e a exploração sexual comercial, o assédio sexual e o constrangimento intimidatório, sobretudo em espaços de trabalho e de outras instituições, em lugares públicos e privados (assédio moral).
- O tráfico de mulheres, por fim, também atende – para além da exploração sexual comercial, incluindo a que se dá na atividade turística – às demandas perversas do tráfico para fins de exploração do trabalho em condições assemelhadas à escravidão/servidão e da que se destina ao tráfico de órgãos e de tecidos humanos.

Na reportagem “Direito à reparação”, o Jornal Diário de Pernambuco (9 dez. 2011, p. A9 – Brasil) informou o que se segue:

Entre as 54 nações analisadas em 2005 pela Sociedade Mundial de Vitimologia, o Brasil figura como país onde as mulheres estão mais sujeitas à violência no âmbito familiar. Dados indicam que cerca de 40% dos casos de violência doméstica resultam em lesões corporais graves, como deformidade permanente e perda de membro.

Quando vítimas de estupro, por exemplo, muitas mulheres são lesionadas na cabeça, no pescoço e no rosto. Tal situação, em geral, demanda cirurgias plásticas reparatórias. No Brasil, a rede SUS apresenta os seguintes procedimentos mais utilizados, incluindo os que se referem à violência de gênero:

- Reconstrução das mamas;
- Retirada de tumores de pele;
- Tratamentos de queimaduras e cicatrizes;
- Tratamentos de deformidades dos membros;
- Cirurgias da mão;
- Cirurgias do crânio e da face;
- Cirurgias reparadoras de remoção de pele em excesso, após a realização de cirurgia bariátrica e
- Cirurgia de mudança de sexo.

De acordo com o Diário de Pernambuco (“A política de olhos fechados”, 23 de abril de 2011), o jornalista Leonardo Cavalcanti afirmou a necessidade de obter informações das políticas públicas usando como exemplo o combate aos assassinatos de mulheres no Brasil:

Na fotografia do jornal, Maria Maciel, 39 anos, aparece com o rosto fechado. É de tristeza e raiva. Nas mãos, exhibe o retrato da

filha, Geysa, morta no último dia 8. Aos 23 anos, a moça foi esfaqueada, queimada e largada às margens de uma rodovia do Distrito Federal, a DF-290. O assassino confesso, Antônio Carlos Moreira Souza, 26 anos, era companheiro de Geysa. Está preso. Agora, Maria Maciel briga pela guarda do neto, de 8 anos, filho de Geysa e Antonio. “Quero fazer dele tudo que ela queria que ele fosse.”

A história de Geysa e de outras 20 mulheres foi contada na série de reportagens Fácil de matar (A morte tem nome de mulher), publicada por este Correio ao longo da última semana. Mais do que um trabalho jornalístico impecável – o que inclui esforço de pesquisa e apuração da repórter Alana Rizzo, com a colaboração de 10 profissionais da equipe dos Diários Associados – as matérias denunciam a ausência do Estado no combate a um fenômeno ainda pouco estudado no Brasil, o feminicídio.

Oficialmente o Brasil não produz números de assassinatos por sexo. É um atraso. Países latino-americanos, como Chile, Costa Rica, Guatemala, El Salvador e Colômbia, monitoram as mortes violentas de mulheres e tipificam o crime.

(...) Os dados disponíveis no país sobre o assassinato de mulheres são do Ministério da Saúde, que utiliza o Sistema de Informações sobre Mortalidade, o SIM. O problema é que a estatística difere dos números da segurança pública – sem contar com subnotificações, os casos de mortes nunca contabilizados. Sem saber onde atacar, o Estado perde tempo, dinheiro e energia no combate à violência. Para piorar, nenhum dos pontos do Plano Nacional de Políticas para Mulheres cita a redução dos assassinatos como prioridade.

Do que se sabe, os números da reportagem foram levantados nas secretarias de Segurança Pública, nas polícias e a partir de informações colhidas por movimentos feministas. Do que é possível saber, 4,6 pessoas são assassinadas por grupo de 100 mil habitantes do sexo feminino, em média, a cada ano. Nessa conta, em relação a países vizinhos da América Latina, o Brasil perde no ranking do feminicídio apenas para lugares como Guatemala, Guiana e El Salvador. Por aqui, o aumento médio no número de

tais mortes chega a 30% ,de 2000 para 2010. Em algumas cidades, o terror é ainda maior.

A reportagem do Correio visitou Almirante Tamandaré, um município a 40km de Curitiba. Ali, um grupo de policiais, políticos e empresários é acusado de matar mulheres. A delegada Vanessa Alice, designada para acompanhar o caso, pediu a prisão de 50 pessoas envolvidas com a quadrilha, autodenominada “A Firma”. A Justiça aceitou a prisão de 17 dos acusados. “Os processos ficam parados e a gente fica de mãos atadas”, disse a promotora Siymara Smotter. “Não dá tempo de acompanhar as mortes.” O alerta de Siymara precisa ser levado a sério. É urgente não mais fazer política às escuras, como se o país estivesse de olhos fechados.

E nós acrescentamos ao que já foi exposto as origens da chamada Lei Maria da Penha e o seu significado no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil.

Maria, como mais de 13 milhões de mulheres que portam este nome no Brasil. Da Penha, que em espanhol significa “da pena”, do sofrimento, como a mãe de Jesus Cristo. Maria da Penha Maia Fernandes, nome completo da mulher que sofreu as penas de um marido violento e que sobreviveu à arma de fogo, ao choque elétrico e ao afogamento que seu agressor – Marco Antônio Heredia Viveros – usou na tentativa de matá-la, em duas diferentes ocasiões no ano de 1983. Mulher que não se calou, não se omitiu e que venceu todas as barreiras legais para afirmar que em briga de marido e mulher se mete a pena da lei, sim senhor!

A Lei nº 11.340/06 vem sendo chamada de “Lei Maria da Penha” em sua homenagem. Homenagem justa a quem, em nome de todas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil, continua lutando. Apesar da sua condição de paraplégica, advinda das agressões sofridas, a guerreira que nos simboliza

enquanto mais da metade da população brasileira costuma repetir, em sua luta contra a impunidade sexista, que **o que mais lhe preocupa não é o grito dos violentos, mas o silêncio dos bons, parafraseando Martin Luther King.**

3.4 A Atuação da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República no Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres

A Secretaria de Políticas para Mulheres/Presidência da República (SPM/PR) atua em parceria com outros organismos governamentais no sentido de promover o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Assim sendo, participou do processo de elaboração da POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – PNETP (DECRETO nº. 5.948, de 27 de outubro de 2006), afirmando os princípios da mesma PNETP. Desse modo, são relevantes a dignidade da pessoa humana; a não – discriminação em suas diversas formas: de gênero, de orientação afetiva, de origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, geração, situação migratória ou outra condição. Na PNETP, são afirmadas a proteção e a assistência integral às vítimas diretas e indiretas (de qualquer nacionalidade e independentemente de colaboração em processos judiciais). Os direitos humanos, assim sendo, reconhecidos nos marcos legais brasileiros e internacionais, estão alicerçados na universalidade, indivisibilidade e interdependência.

No Brasil, o marco legal de garantia dos direitos humanos que fundamenta as políticas públicas deve considerar o caráter de transversalidade das dimensões aqui referidas, no sentido de

objetivar a prevenção ao tráfico de pessoas, a atenção às vítimas e responsabilização de agentes criminosos.

Com base no exposto, a SPM/PR definiu áreas estratégicas para a sua intervenção no enfrentamento ao tráfico de mulheres, como exemplificado a seguir:

1. Realização de um projeto-piloto para a estruturação de uma metodologia de atendimento às mulheres vítimas de tráfico a ser aplicada nos Centros de Referência Especializados no Atendimento à Mulher;
2. Desenvolvimento de ações de capacitação e ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, com a perspectiva do enfrentamento ao tráfico de mulheres;
3. Capacitação de agentes multiplicadores dos direitos das mulheres;
4. Capacitação periódica das operadoras da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 para atendimento adequado às mulheres vítimas de tráfico; realização de uma Campanha Nacional Referente ao Tráfico de mulheres.

Além disso, a SPM/PR participou da construção conceitual dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Humanizados de Atendimento aos Migrantes, que culminou na publicação da Portaria 31, de 20 de agosto de 2009, que trouxe a definição, as atribuições e as competências desses órgãos governamentais, criados a partir do PNETP. (SPM/PR, 2011, p.44)

A PNETP deu origem ao I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (DECRETO PRESIDENCIAL nº 6.347, 8 de janeiro de 2008), com a participação da SPM/PR, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e do Ministério da Justiça (MJ). Convém destacar outras colaborações: do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e Emprego e da chamada sociedade civil organizada,

com destaque para ONG's nacionais e internacionais e organismos internacionais.

O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em vigor desde 2012, também contou com a participação da SPM/PR. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres representou a consolidação dos propósitos da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM), realizada em julho de 2004. Em 2007, por ocasião da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), deu-se a construção do processo de elaboração do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Assim, a defesa dos direitos humanos também no feminino, a partir das iniciativas citadas, contribuiu para o enfrentamento ao tráfico de mulheres.

Convém ressaltar o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que busca, dentre outros objetivos, o enfrentamento ao tráfico de mulheres, beneficiando direta ou indiretamente aquelas que se encontram em situação de tráfico ou que apresentem características de vulnerabilidade a esse tipo de crime.

Os avanços representados pelas parcerias aqui informadas permitiram inúmeras iniciativas envolvendo capacitações de servidores (as) da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, agentes multiplicadores, lideranças comunitárias e a população em geral. Os recursos da SPM/PR vêm sendo repassados a partir da exigência de realização das citadas capacitações sobre tráfico de mulheres. Um dos grandes avanços das iniciativas da SPM/PR foi a utilização, desde junho de 2008, da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – nos casos de tráfico de pessoas. Assim, por esta via, vem sendo feita articulação com a

Polícia Federal e com o Disque Direitos Humanos – 100 – nas situações que envolvem o tráfico de crianças e adolescentes ou da população chamada LGBT. O Ligue 180 também abrange os serviços prestados no exterior, em parceria com consulados e embaixadas do Brasil. Para mais informações, sugerimos consultar a Cartilha do Disque Denúncia Nacional⁵.

Em resumo, a SPM/PR, além das ações referidas, também propicia o atendimento às mulheres em situação de tráfico de pessoas em redes de serviços locais, regionais e internacionais. O atendimento das demandas de proteção e atenção às mulheres traficadas, inclusive de suas famílias, envolve diversas parcerias sob o modelo de Rede Especializada de Atendimento à Mulher no Brasil. Na atualidade, além da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, já referida, existem os que se seguem: Centros de Referência Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; Núcleos das Mulheres nas Casas do Migrante; Postos de Atendimento Humanizados aos Migrantes; Consulados do Brasil no exterior; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); Casas de Acolhimento Provisório de Curta Duração; Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF); com apoios da Polícia Federal; de Serviços de Saúde Pública etc.

A SPM/PR vem disponibilizando serviços de atendimento às mulheres migrantes nas fronteiras secas, propiciando diversas parcerias, como se dá com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e prefeituras. Essas parcerias se fazem também no plano

⁵ Cartilha do Disque Denúncia Nacional. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_disque_100_21x21_1512.pdf>.

internacional. A SPM/PR, o Ministério das Relações Exteriores – MRE e o Ministério da Justiça – MJ disponibilizam ações para o atendimento de demandas de brasileiras traficadas no exterior e de outras situações de negação de direitos humanos de cidadãos/cidadãs do Brasil. Tais ações abrangem países como Portugal, Suíça, Holanda, Espanha e países do MERCOSUL (Argentina, Uruguai e outros).

Não silencie, grite!

Ligando para 180 – o Disque Denúncia Nacional – seremos ouvidas e transformaremos a escrita da lei em ação, em lutas.

3.5 Violência do Tráfico de Pessoas: as vítimas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros (LGBT)

Nos Estados Unidos, no início do século XX, por ocasião dos bailes de debutantes, as moças eram apresentadas à sociedade por meio do rito de passagem da infância para a adolescência. Elas emergiam, surgiam aos olhos da coletividade. Em inglês, esses verbos são designados assim: *to come out*. As festas de debutantes, então, sinalizavam, assim, o novo status social da mulher adolescente.

No Brasil e no mundo, “*to come out*” também passou a ser referente a quem se declarava, emergia, surgia como homossexual assumido ou assumida como tal. A pessoa também realizava seu rito de passagem rumo à aceitação social “saindo do armário” (em inglês: “*to come out of the closet*”).

Contemporaneamente, o “sair do armário” revela que somos semelhantes e diferentes. Em resumo, somos diversos.

“Sair do armário” significa também ser colocado (a) em prateleiras de uma “estante classificatória” que delimita socialmente o lugar de quem não corresponde ao que é tido como “normal”, pois “normal” é ser homem ou mulher – a normatividade binária do masculino/feminino e heterossexual.

Estantes, prateleiras, armários lembram classificação. Muitas dessas tentativas de redução de complexidade do ser humano levam ao preconceito, à discriminação.

Pré-conceito/preconceito, palavras que se referem a ideias concebidas previamente, antes de se conhecer algo mais profundo sobre um fato; portanto, com base na mera aparência e sem articulação com a essência. Preconceito que determina lugares sócio-históricos e congela em figuras estáticas aquilo que é construção social. Ou seja, que tem raízes na normatividade da supremacia masculina, heterossexual, branca e detentora dos signos de poder e de riqueza econômica. Preconceito que aparece por trás de palavras, conceitos, abstrações. Como exemplificam a “estante” e suas “prateleiras”, a seguir:

- 1) **Mulheres heterossexuais**
- 2) **Homens heterossexuais**
- 3) **Homens homossexuais (gays)**
- 4) **Mulheres homossexuais (lésbicas)**
- 5) **Homens bissexuais**
- 6) **Mulheres bissexuais**
- 7) **Os travestis**
- 8) **As travestis**

- 9) *Os cross-dressers*
- 10) *As cross-dressers*
- 11) **Os transexuais**
- 12) **As transexuais**
- 13) **Hermafroditas**
- 14) **Pansexuais**

As “prateleiras” aqui apresentadas estão à espera de mais classificações para a “organização” daquilo que entendemos por sexualidade e relacionamento afetivo-sexual. Somos seres complexos, como já afirmamos, e precisamos nos sentir por inteiro. Daí a necessidade que temos de adequar nosso corpo/mente ao que entendemos como nosso pertencimento à identidade de gênero. Isto é, nosso sentimento interior em paz com nossa sexualidade, para além dos aspectos genéticos, hormonais, sócio-históricos. No entanto, vivemos em uma sociedade heteronormativa, sexista e socialmente desigual.

Assim, ficamos à mercê das instituições sociais (família, escola, saúde, justiça, religiosas etc.) que normatizam o corpo biológico como fundante da sexualidade. O que obviamente secundariza (e fragmenta) os aspectos profundamente relevantes das identidades genital e de gênero, e da orientação afetivo-sexual – em sua diversidade intrínseca.

O psicanalista Contardo Calligaris (2012, p. E14), em seu artigo “Homens ou Mulheres?” busca compreender a diversidade complexa de nossa humana forma de ser:

"Cross-dresser" é quem gosta de se vestir com roupas do outro sexo -ocasionalmente ou [...] o tempo inteiro. Isso não implica uma preferência sexual específica. Muitos "cross-dressers" masculinos

desejam só mulheres. Outros se mantêm castos, porque seu único prazer está no fato de habitar, por assim dizer, a pele do outro gênero.

"Travesti" implica uma transformação do corpo (hormônios, implantes) e a presença de uma fantasia sexual, que é diferente para cada um, mas na qual a "ambiguidade" do travesti funciona como um fetiche (para ele mesmo e para os outros).

Ser "transgênero" ou "transexual" significa ter a clara sensação de que seu corpo é inconciliável com seu sentimento profundo de identidade: você nasceu num corpo errado, que você odeia, sobretudo a partir da puberdade, quando ele desenvolve seus atributos de gênero.

Pelo exposto, podemos afirmar que ser "trans" significa transitar entre diferentes situações do viver. Daí as denominações de travestis, transexuais e transgêneros. Transexuais buscam efetivamente tornar adequado, corporalmente falando, o que já existe em sua psique. Isto significa que buscam modificar cirúrgica e hormonalmente sua condição de sexo biológico-social.

No Brasil, a luta para romper com a invisibilidade, a indiferença, a violência do preconceito tornou possível vários movimentos na sociedade. Ao longo dos anos, em especial com as grandes transformações ocorridas nos anos 1960, estamos testemunhando alguns avanços no campo dos direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT).

Em 5 de junho de 2008, em Brasília, por ocasião da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, as políticas públicas para a afirmação dos direitos constitucionais foram amplamente defendidas. Em dezembro de 2011, foi convocada a II Conferência Nacional de Políticas Públicas

e Direitos Humanos de LGBT, outra iniciativa a favor da causa dos direitos da população LGBT brasileira.

O pesquisador/professor Luiz Mott, um dos pioneiros das lutas em defesa da população LGBT no Brasil, considera fundamental estimular práticas educativas para a erradicação da homofobia e do bullying nas escolas e na sociedade em geral. Em entrevista ao Jornal Diário de Pernambuco (2010, p. 3), fez as seguintes considerações:

Nossa esperança é que não se repita o mesmo que aconteceu no passado, quando o país foi o último a abolir a escravidão. Espero que não sejamos o último país a garantir a cidadania para a população homossexual. Além disso, para erradicar a homofobia é necessário educação sexual e científica em todos os níveis escolares, aprovação de leis que punam severamente os crimes contra homossexuais, conscientização da comunidade homossexual para denunciar quando são vítimas de discriminação e sair do armário como estratégia de ganhar espaço na sociedade. Também é importante batalhar para eleger gays e lésbicas para cargos públicos, como vereadores e deputados. Já é hora dos homossexuais falarem pela própria boca.

A pioneira trajetória das lutas sociais partiu de Nova York, em 1969, com a reação à invasão do bar Stonewall por policiais violentos, e teve repercussão com a Parada Gay de São Francisco, Califórnia, em 1970. Parada esta que se multiplicou pelo mundo afora e que conta com a adesão de milhares de pessoas (militantes e simpatizantes), a exemplo das que são realizadas anualmente em cidades brasileiras.

A criação da Frente Parlamentar pela Cidadania LGBT – tendo a participação vanguardista do deputado federal Jean Wyllys

– representa mais uma iniciativa na afirmação de direitos. Direitos inclusive de defender o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, para além da já reconhecida união civil homoafetiva. Vale lembrar que o Supremo Tribunal Federal (STF), em maio de 2011, havia equiparado os casais gays, em união estável, àqueles casais heterossexuais na mesma situação. Com isto, haveria a normatização dos direitos de adoção, recebimento de pensão, uso de planos de saúde e divisão de bens e herança. Mais recentemente, em 2013, avançamos ainda mais na defesa da diversidade humana, com a Resolução n. 175. (BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013).

Passo a passo, o estigma – a marca no corpo – que para os gregos, na Antiguidade, representava a evidência do extraordinário ou da maldade – vem sendo questionado. As lutas dos movimentos de mulheres e feministas que o digam. Aquelas compartilhadas pela população LGBT também. O mesmo se aplica aos avanços obtidos na conquista de direitos de crianças e adolescentes. No entanto, a vulnerabilidade de crianças, adolescentes, mulheres jovens (e também negras), travestis e transexuais ainda aparece nas estatísticas das delegacias de polícia, emergências dos serviços de saúde e nas gavetas refrigeradas dos Institutos Médico Legais. Assim sendo, demandando permanente mobilização contra a negação de direitos humanos na diversidade.

A partir das considerações aqui feitas, afirmamos a necessidade de objetivação do que já está garantido no marco legal brasileiro (e internacional). Para além das intenções, há que se fazer valer as práticas não discriminatórias e libertárias. Humanos direitos como garantias da igualdade, na diferença. O que exige responsabilidade e compromisso para o enfrentamento de todas as

perversas formas de violência que se fazem presentes nos preconceitos e discriminações/opressões de classe, gênero, raça/etnia, geração e de orientação sexual.

A violência do tráfico interno e do tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual anuncia a transformação de seres humanos em objetos-mercadorias que são vendidas e revendidas aos amos (e amas) da “indústria do sexo”. Essa barbárie de natureza escravocrata, em pleno século XXI, assim como na canção de Chico Buarque “Se eu fosse o teu patrão”, pode ser também expressa como se segue:

Eu te adivinhava/ E te cobiçava/ E te arrematava em leilão/ Te ferrava a boca, morena/ Se eu fosse o teu patrão/ Aí, eu te tratava como uma escrava/ Aí, eu não te dava perdão/ Te rasgava a roupa, morena/ Se eu fosse o teu patrão/ Eu te encarcerava/ Te acorrentava/ Te atava ao pé do fogão/ Não te dava sopa, morena/ Se eu fosse o teu patrão/ Eu te encurralava/ Te dominava/ Te violava no chão/ Te deixava rota, morena/ Se eu fosse o teu patrão.

A Cartilha da Cidadania – Liberdade e Respeito, divulgada pelo Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia Adamor Guedes, é um instrumento para enfrentar a violência do preconceito e da discriminação com base na homofobia, conforme o que transcrevemos, a seguir:

SAIBA COMO SE DEFENDER DO PRECONCEITO

O que é Preconceito?

O preconceito é uma ideia pré-concebida, é a intolerância. Uma opinião que é aceita sem contestação e com tanta força que resiste

a qualquer argumento racional. O preconceito enraíza-se mais facilmente naqueles que já estavam susceptíveis a aceitá-lo.

O que é Discriminação?

Discriminar significa “fazer uma distinção”. A discriminação é a ação de tratar de modo diferente, injusto e desigual aqueles que deveriam ser tratados de maneira igual, baseados em critérios normalmente aceitos nos países civilizados. Pode ser: social, racial, religiosa, sexual, étnica e de origem nacional.

Possíveis consequências da discriminação: alcoolismo, crises de choro, danos à integridade psíquica, física e à auto-estima, depressão, distúrbios digestivos, falta de apetite, obesidade, hipertensão, insônia ou sonolência excessiva, sentimento de inutilidade, sentimento de vingança, suicídio ou tentativa.

A Constituição Federal, no inciso XLI do art 5º, pune qualquer discriminação contra os direitos e liberdades fundamentais.

Dicas Importantes para Defender-se

Ser gay é juridicamente legal, não é pecado e nem doença. Saiba argumentar contra a desinformação.

Nada distingue o físico e a mente do gay dos demais cidadãos. Todos somos seres humanos.

Ser homossexual não é crime. Nenhuma lei no Brasil condena a prática da homossexualidade. Crime é discriminar lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. É legal ser homossexual.

Homossexualidade não é doença. Todas as ciências garantem: é normal ser homossexual. A Organização Mundial de Saúde, o Conselho Federal de Medicina do Brasil e a Federação de Psicologia já retiraram, há décadas, a homossexualidade da lista de doenças ou desvios sexuais. Na palavra “homossexualismo” se entende que o sufixo “ismo” significa doença, sendo substituído pelo sufixo “dade”, que significa modo de ser. Logo, o termo adequado é homossexualidade e não homossexualismo. No Brasil, nenhuma pessoa pode ser submetida a tratamento para se “curar”

de ser lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual. Isto é charlatanismo.

Homossexualidade não é pecado. Gays e lésbicas também se amam e foram criados por Deus.

O amor homossexual é tão antigo quanto a própria humanidade, e nunca vai acabar.

Todos os povos praticam o homoerotismo. Em muitas tribos indígenas e africanas os sacerdotes e as próprias divindades são homossexuais.

A homossexualidade é natural. Pesquisas científicas comprovaram que a homossexualidade animal é muito mais comum em quase todas as espécies. Os gays não ameaçam a continuidade da espécie humana.

A Constituição Federal proíbe qualquer forma de discriminação. O preconceito contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais é um tipo de discriminação. Denuncie a discriminação homofóbica.

Não é uma opção. Ser homossexual não é uma questão de escolha, e sim, de condição da pessoa. Podemos dizer que ninguém escolhe ser homossexual, ninguém vira homossexual. A pessoa é homossexual. Podemos até optar por fazer sexo com um homem ou mulher, mas será que podemos escolher gostar de fazer sexo ou escolher nos apaixonar por um homem ou uma mulher?

A Aids não é doença de gay. A Aids se transmite através do sangue, esperma e secreção vaginal. Só pratique sexo seguro. Camisinha sempre!

VOCÊ SABE O QUE SÃO OS PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA?

Os princípios de Yogyakarta afirmam normas jurídicas internacionais, tratando-se de um amplo espectro de norma de direitos humanos e de sua aplicação sobre a questão de orientação sexual e identidade de gênero que devem ser cumpridas por todos os Estados.

DIVERSIDADE SEXUAL ESSE É O NOME DO BABADO!

A sociedade ocidental, onde o Brasil se insere, tem como um de seus alicerces os fundamentos das religiões judaico-cristãs. Esses fundamentos foram aos poucos fortalecendo as relações patriarcais e separando cada vez mais homens e mulheres, unidos em algumas coisas comuns e diferenciados por processos sociais e históricos que os deixam em mundos distintos e separados.

A temática da Diversidade Sexual é uma questão cercada pelo estigma e pela desinformação, sendo necessário, para início de conversa, esclarecer alguns conceitos fundamentais à sua compreensão, tais como, relações de gênero que, para compreendermos, existe o entendimento prévio de outros dois: sexo e gênero.

Sexo refere-se às características específicas e biológicas dos aparelhos reprodutivos feminino e masculino, ao seu funcionamento e aos caracteres sexuais secundários decorrentes dos hormônios. O sexo determina que as fêmeas tenham vulva/vagina e os machos tenham pênis; apenas isso. O sexo não determina, por si só, a identidade de gênero, e muito menos, a orientação sexual de uma pessoa.

Gênero não é um conceito biológico, é um conceito mais subjetivo, podemos dizer que é uma questão cultural, social. Gênero é um empreendimento realizado pela sociedade para transformar o ser nascido com vagina ou pênis em mulher ou homem. Neste sentido, o gênero é uma construção social, é preciso um investimento, a influência direta da família e da sociedade para transformar um bebê em “mulher” ou “homem”. Essa construção é realizada, reforçada, e também fiscalizada ao longo do tempo, principalmente pelas instituições sociais. São elas: a igreja, a família e a escola.

Sábias palavras, necessárias à afirmação da igualdade, na diferença, fundamento dos direitos humanos que afirmam a diversidade do ser social.

3.6 A Chamada “Indústria do Sexo” e sua Articulação com o Tráfico de Pessoas

Muitas vítimas são levadas a acreditar que conseguirão trabalhar em atividades legais no exterior. Falsas promessas, no entanto, estão à sua espera, pois os (as) agentes do tráfico de pessoas valem-se da fraude e do engano no processo de aliciamento. Promessas de emprego feitas por “agências de modelos”, como cuidadores (as) – atividades ligadas ao “care”, aqui referidas -, em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, pousadas, motéis, indústrias de confecções, como atores/atrizes, dançarinos (as), musicistas, em áreas urbanas, atividades de prestação de serviços ligadas ao meio rural (plantar, colher, por exemplo) e de casamentos (via agências) são as estratégias mais comuns de aliciamento.

Os “casamentos de internet” ou via agências matrimoniais, aqueles que se dão de forma quase que instantânea em sites de encontros e em áreas de entretenimento onde se encontram turistas estrangeiros à procura de sexo sem compromisso e/ou de mulheres submissas que poderão ser suas “esposas” e servas também são armadilhas do tráfico de pessoas.

O filme brasileiro “**Cinderelas, Lobos e um Príncipe Encantado**”, de Joel Zito Araújo (2009), é muito interessante porque demonstra como o mito do amor romântico, em pleno século XXI, pode ser uma via para o aliciamento de mulheres (e também de adultos jovens e adolescentes masculinos, travestis e transgêneros) pelo tráfico de pessoas para fins de trabalho forçado/exploração sexual transnacionais.

Muitas pessoas prostituídas também fantasiam encontrar suas “almas gêmeas” como meio de fuga da rotina estressante das atividades ligadas à indústria do sexo.

Outras pessoas também desenvolvem dependência ansiosa do outro quando associam o amor à caçada amorosa. E, desse modo, amar não é ter, é querer. Simplesmente não conseguem ultrapassar a fase inicial de seu relacionamento – a da conquista. E tratam seu alvo de forma não comprometida, descartável. São criaturas dependentes do eterno anseio do querer. Podemos chamá-las de “Don Juan” de saias ou de calças.

Enfim, aquelas (em geral, mulheres) que se reconhecem como incompletas, desvalorizadas quando não têm um “homem para chamar de seu”, desenvolvem a fantasia de plenitude pela via da referência ao homem “perfeito”. Este será a sua metade da laranja. No entanto, ao chegarem ao fim da fase da paixão amorosa, muitas desacreditam do amor e ficam frustradas. Isto é, não suportam o peso da realidade porque o que vale é a ilusão do romance, a fuga do viver concreto.

O mito do amor romântico nos faz acreditar que deveremos satisfazer nossas necessidades de amparo, acalanto e de amor somente por meio do outro. Ora, as nossas antigas sensações infantis de amparo e afeto estão profundamente vinculadas ao que experimentamos na relação (ou ausência dela) com quem nos cuidou – nossas mães (ou figuras substitutas).

As Cinderelas do século XXI estão em toda parte. Muitas delas, mesmo que tenham conquistado seus diplomas universitários, mestrados, doutorados, altos salários, conquistas profissionais e materiais/simbólicas, comportam-se como as sinhazinhas casadoiras do passado reproduzindo a espera do

“marido ideal” e, em sua ilusória busca por completude, conservam valores do patriarcado nos quais, como nos fala Mary Del Priore (2005):

[...] os contos de fadas ou “de encantos” têm sempre como herói principal um príncipe ou princesa enfeitiçada ou perseguida por conhecidos desafetos: gigantes, bruxas, feiticeiras, fadas, monstros. Só com muitos trabalhos e perigos consegue quebrar o encanto ou escapar à perseguição que lhe é movida por inimigos de seu amor. O tom geral é dramático e o desfecho, um casamento por amor (DEL PRIORE, 2005, p.93).

Os “casamentos” com “noivos e noivas da internet” via agências de namoros instantâneos representam riscos importantes para essas nossas Cinderelas, conforme já argumentamos. Quando saem do Brasil com vistos de turistas, ou mesmo com vistos de trabalho, as vítimas Cinderelas do tráfico de pessoas não têm noção do sofrimento e das múltiplas violências que sofrerão. Até mesmo as pessoas que concordam em trabalhar no exterior como prostitutas/profissionais do sexo/trabalhadoras (es) sexuais também podem estar vulneráveis ao tráfico de pessoas.

No Brasil, a prostituição de pessoas de 18 anos ou mais, quando não forçada, obviamente não é crime e consta no Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego. No entanto, a exploração comercial da prostituição por terceiros é denominada lenocínio, um crime, de acordo com as leis do País. Também é crime quando a pessoa que se prostitui por vontade própria é impedida por outrem de abandonar a atividade.

As redes de tráfico criam armadilhas para adultos jovens (e, como já dissemos, para crianças e adolescentes) que, ao

chegarem aos países de destino são forçados a entregar passaportes, sofrendo confinamento/isolamento e a violência da presença constante de seguranças/guardas armados. Assim, muitas mulheres e homens jovens, travestis e transgêneros são transformadas (os) em vítimas do trabalho forçado, em condição de servidão por dívida e, por conseguinte, assemelhadas (os) a escravas (os) em pleno século XXI.

Compõem o que denominamos “viveiros de trabalhadoras(es) do sexo”, descartáveis, exploradas(os) noite e dia e sendo violentamente alvos do consumo predatório de seus corpos/mentes. As brasileiras, em especial, são vistas como exóticas, eróticas e como aquelas que “topam tudo” e que “sempre dão um jeitinho...”. Representam, assim dizendo, as fantasias alimentadas pela clientela dos “prazeres da noite” em terras estrangeiras.

Sexismo e xenofobia são fundamentos dessa forma violenta de construção da imagem de lascívia e submissão feminina que retrata a mulher brasileira no exterior. Daí os estereótipos da “mulata para exportação”, que tal e qual a “Geni”, da canção de Chico Buarque (Geni e o Zepelin), é feita para apanhar, boa de cuspir, a que dá para qualquer um porque é “maldita”, mal falada... Os relatos de muitas ex-vítimas do tráfico de pessoas atestam a violência sexista sofrida.

Situações e visões semelhantes também rondam travestis e transgêneros “made in Brazil”, vítimas de exploração sexual. Vale salientar que explorar sexualmente vai além da prostituição, uma vez que também engloba a exploração sexual na atividade turística, a pornografia e o próprio crime de traficar pessoas com a finalidade de explorá-las sexualmente e lucrar com isto.

Há situações em que as vítimas são intimidadas e, por isso mesmo, têm muito medo de fazer denúncias sobre sua condição de exploradas. Além das estratégias de intimidação pela força das armas, das ameaças de morte própria e de familiares, há casos de vítimas que têm/tiveram laços de amizade e de dependência afetiva forte com aliciadores (as). Ou mesmo que, por razões religiosas, são levadas a obedecer a seus (suas) “amos(as)”, exímios(as) manipuladores(as) das crenças e tabus que mantêm as vítimas aterrorizadas diante do que acreditam ser o poder do sobrenatural.

O adoecimento e a morte de pessoas traficadas advêm dos maus tratos, das pressões de todo tipo, das torturas, das longas jornadas de trabalho, das obrigações de ceder aos desejos da clientela (o que gera múltiplas vulnerabilidades: ao sexo desprotegido, a doenças sexualmente transmissíveis, à drogadição etc.) Muitas se suicidam ou são assassinadas. Em especial, quando não mais cumprem as leis que regem o mundo criminoso da rede de tráfico: a lei do silêncio e a da obediência total.

É fundamental levar em conta que as vítimas, em geral, sob falsas promessas de aliciadores (as), viajam de boa fé. Isto é, somente têm consciência de que foram trapaceadas quando chegam ao destino final, no território brasileiro e/ou no exterior. Muitas delas ainda conservam a esperança de encontrar alguém solidário que possa tirá-las da armadilha do tráfico de pessoas: um cliente, uma cliente, qualquer ser humano que reconheça sua vulnerabilidade socioeconômica e psicológica. Esperança que nem sempre chega em tempo de salvá-las do cativo e da morte, quase sempre à espreita.

Adoecer no cativo significa não estar de acordo com a demanda por corpos variados, exóticos, jovens e que estejam

disponíveis para as múltiplas formas de exercício da sexualidade. E isto implica em submeter-se a comportamentos perversos e, portanto, degradantes. Daí o risco que envolve permanentemente as vítimas, muitas vezes impedidas de buscar os serviços de saúde.

A “indústria do sexo”, regida pelos ditames do lucro do tráfico de pessoas, envolve uma complexa gama de divisão do trabalho, em escala nacional/internacional. Isto quer dizer que há espaço aberto para mafiosos (as), proxenetas, traficantes de pessoas, de drogas, de armas, celebridades (ou “quase celebridades”) das artes, dos esportes, figuras políticas, agentes da justiça, de governos e de empresas privadas, ONGs. Proprietários diretos ou indiretos (e “laranjas”) de clubes, motéis, hotéis, boates, bordéis, restaurantes, bares, saunas, spas, que acumulam lucros pelas vias da corrupção, da “lavagem de dinheiro”, de transações financeiras com bancos e outras instituições que cuidam do dinheiro em paraísos fiscais.

Recepcionistas, porteiros, zeladores, garçons (e garçonetes), empregados (as) em teletendimento erótico, na indústria cinematográfica “pornô”, seguranças, taxistas, empresas de venda de produtos eróticos, de preservativos e até mesmo quem usa as crenças e tabus religiosos/videntes e cartomantes que manipulam as vítimas em favor da rede do tráfico etc. A lista é enorme e, evidentemente, não caberia no presente Guia Metodológico. No entanto, vale a pena citar esses exemplos com a intenção de explicitar a complexidade das teias que envolvem a questão da violência do tráfico que explora financeiramente seres humanos submetidos a práticas sexuais/de fantasia/de pornografia realizadas em benefício de outrem.

Em suma, é importante reconhecer que a pessoa que se prostitui porque tem a capacidade de exercer sua livre escolha – sendo adulta de 18 anos ou mais – não deve ser necessariamente confundida com as vítimas do tráfico para fins de exploração sexual.

Conforme já explicamos, o exercício da prostituição por adultos que escolhem fazer o uso do corpo por meio do sexo pago não é crime em muitos países, inclusive no Brasil. No entanto, quando terceiros lucram com essa atividade, está configurado o crime de lenocínio. Ao longo da história desta que é tida como “a profissão mais antiga do mundo”, podemos observar diferentes modelos jurídicos. Esses vão da abordagem da não criminalização (liberdade plena), da que criminaliza (proibicionista), daquela que legaliza para controlar, uma vez que pressupõe a prostituição como inevitável (regulacionista) e a abordagem abolicionista, que considera como expressão da violência de gênero. Há também quem prega a liberdade da prostituição, sob a intervenção de políticas estatais para o enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil, aos atos de proxenetismo/rufianismo/lenocínio que tiram proveito da exploração sexual de outrem – e para coibir as ofensas ao pudor público.

Hélio Schwartzman (2010, documento não paginado) explicou, em seu artigo “Ocidente é menos liberal com relação a prostitutas”, no Jornal Folha de São Paulo, o que se segue:

Para os dicionários, “homem público” é o indivíduo que desempenha altas funções do Estado. Já “mulher pública” significa “puta” mesmo. Mais do que preconceito de gênero, a diferença de tratamento revela também o fascínio exercido pela prostituição sobre a sociedade e, por extensão, o idioma.

Das 32 locuções com a palavra “mulher” registradas pelo “Houaiss”, 19 (60%) são um eufemismo para “marafona”. O mesmo dicionário, no verbete “meretriz”, traz nada menos que 121 sinônimos para o termo sem pretender esgotá-los.

Se a profissão mais antiga do mundo é assim tão popular, como pode ser considerada crime? Ou, como colocou o comediante norte-americano George Dennis Carlin, “por que é ilegal vender algo que pode ser dado de graça totalmente dentro da lei?”

O tratamento jurídico dado às mulheres da vida varia bastante no espaço e no tempo. Há desde países islâmicos, em que elas são condenadas à morte por dilapidação, até algumas nações ocidentais, como Holanda, Alemanha, Suíça e Nova Zelândia, em que a atividade é legal e está regulamentada.

A grande maioria dos países ocidentais, contudo, adota uma posição menos liberal. Não chega a proibir uma pessoa de entregar-se por dinheiro, mas veda explorar comercialmente a libidinagem de terceiros. É nessa categoria que se inscrevem Brasil, França, Canadá e Dinamarca, entre outros [...].

No sentido de ampliar a informação, a seguir, apresentamos **alguns indicadores para a identificação das vítimas, explicitados de acordo com a publicação Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual (OIT, 2006, p.27):**

Natureza do Indicador – Local de Trabalho.

Indicador – casas que comercializam o sexo e produtos de conteúdo adulto, produtores de filmes pornográficos, casas de massagem e noturnas, bares, agências de modelo, de casamento e de acompanhantes.

Natureza do Indicador – Condições de Trabalho.

Indicador – saídas para visitas médicas, compras e qualquer outro motivo, sempre supervisionadas. Sistemas de segurança por vezes com equipamentos eletrônicos sofisticados e guardas. A

companhia constante da mesma pessoa como tradutora nas interações da possível vítima. Entrada e saída de grande número de homens no local de trabalho.

Natureza do Indicador – Vida pregressa da possível vítima.

Indicador – Relatos de maus-tratos e de submissão.

Natureza do Indicador – Aspectos psicológicos da possível vítima.

Indicador – Desconfiança, nervosismo, medo, timidez excessiva, depressão, baixa autoestima, estresse pós-traumático.

Natureza do Indicador – Aspectos físicos da possível vítima.

Indicador – Má nutrição, desidratação, reduzida higiene, doenças venéreas [doenças sexualmente transmissíveis/Aids], sinais de abuso sexual, marcas de edemas, fraturas e outros sinais de problemas médicos não tratados e doenças crônicas, como diabetes e câncer.

Natureza do Indicador – Comportamentais.

Indicador – Não porta documentos pessoais. Sua autonomia para dispor de dinheiro geralmente se limita à pequena quantia que carrega no corpo.

A partir das considerações feitas, é importante ressaltar que a 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing – China, 1995) não considerou a prostituição livremente exercida como violação dos direitos humanos. Por sua vez, o Estatuto do Tribunal Penal Internacional de 1998 definiu como crimes internacionais contra a Humanidade, e de guerra, os crimes de escravidão sexual e de prostituição forçada.

Em resumo, quem compra, vende, dá em troca ou impõe algum tipo de privação ou qualquer outra forma de reduzir alguém

à condição análoga à escravidão está exercendo atributos do direito de propriedade sobre uma pessoa.

Isto quer dizer, em outras palavras, que é amo (a), senhor (a) de pessoas, de seres humanos tratados como coisas, como objetos. Por isso mesmo, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual (e das outras modalidades) é uma forma extrema de desumanização. Profunda violação das conquistas humanas reconhecidas internacionalmente desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948).

Em “Casa de prostituição”, publicada no jornal Folha de São Paulo, de 1 de outubro de 2009, a procuradora de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Luiza Nagib Eluf, assim analisou a prostituição no Brasil:

Nossa lei nunca puniu a prostituta ou o seu cliente, mas criou regras que dificultam a atividade.

Partindo do princípio de que a sociedade não pode prescindir do comércio sexual, haja vista a falência de todas medidas adotadas para coibir tal prática em todos os tempos, impedir essas(es) profissionais de ter um lugar para trabalhar gera uma situação perversa e injusta, cria constrangimentos na rua e as(os) expõe a variados tipos de risco.

Diante disso, a casa é uma solução, não um problema.

Assim, a lei nº 12.015/09 corrigiu uma distorção decorrente de tabus e preconceitos do começo do século passado e passou a considerar crime apenas “estabelecimento em que ocorra exploração sexual”, o que foi um grande acerto.

Crime é manter pessoa em condição de explorada, sacrificada, obrigada a fazer o que não quer. Explorar é colocar em situação análoga à de escravidão, impor a prática de sexo contra vontade ou, no mínimo, induzir a isso, sob piores condições, sem remuneração nem liberdade de escolha.

A prostituição forçada é exploração sexual, um delito escabroso, merecedor de punição severa, ainda mais se praticado contra crianças. O resto não merece a atenção do direito penal.

A profissional do sexo, por opção própria, maior de 18 anos, deve ser deixada em paz, regulamentando-se a atividade [...] (documento não paginado).

A coisificação da mulher (e de homens, travestis e transexuais, incluindo crianças e adolescentes) também se dá pelo uso das tecnologias, como bem demonstram os videoclips, jogos eletrônicos, filmes eróticos/pornográficos na televisão, no cinema, livros e revistas etc. O mundo da chamada “cyberpornografia” da indústria do sexo transforma os corpos femininos em objetos sexuais que são expostos, usados e abusados. Peças de carne mostradas como estivessem na vitrine de um açougue.

Quando analisamos o que se passa no universo do tráfico de pessoas, concordamos com Gail K. Golden (2007, p. 7) ao argumentar que:

Milhões de mulheres são vitimizadas em todo o mundo anualmente por traficantes, proxenetas e clientela. Mulheres e meninas são particularmente vulneráveis à indústria do tráfico. Algumas são raptadas; outras são enganadas através de ofertas de emprego legítimas em outros países; outras ainda são vendidas por seus genitores despossuídos, ou são elas próprias empurradas pela pobreza nas mãos de traficantes que exploram sua desesperança. Força, engano, constrangimento ou destituição completa – qualquer que seja o modo através do qual são trazidas para a indústria multimilionária da exploração sexual, essas mulheres e meninas são submetidas a violações inimagináveis de seus direitos ao se tornarem simples produtos de consumo no tráfico de seres humanos, através de intermediários que as exploram.

As trocas sexuais comerciais estão articuladas à expansão da demanda. Assim, a clientela busca seu prazer em clubes, boates, bares, hotéis, motéis, casas e apartamentos privados, pensões, por meio de ligações telefônicas, internet e da exploração sexual na atividade turística etc.

A chamada “indústria do sexo” é globalizada e poderosa. E fere, mutila e mata seres humanos em sua busca perversa por lucros. Essa mesma “indústria do sexo”, englobando a pornografia de massa, teve uma rápida expansão nos anos 1960 e 1970, especialmente nos países mais ricos do Ocidente. Assim, a Dinamarca, Suécia e outros países escandinavos; a Alemanha, a Holanda, a Bélgica, a França, a Inglaterra e os Estados Unidos foram inundados pela nascente “indústria da pornografia”.

A propósito, a palavra PORNOGRAFIA tem origem no grego *PORNOGRAPHOS*, que significa “escritos sobre prostitutas”, passando mais tarde a se referir ao que se relacionava a práticas sexuais sem amor. Daí também significar obscenidades, coisas proibidas que são olhadas pelo “buraco da fechadura”, apesar da censura e da repressão.

Aliás, convém lembrar que 30.000 anos antes de Cristo, a sexualidade estava vinculada ao culto da natureza e dos deuses e deusas, conforme atestam vários achados arqueológicos na África, nas Américas e na Oceania, além de na Europa. Na Índia, no século 2 depois de Cristo, foi divulgado o tratado Kama Sutra, no qual se considerava o sexo como algo divino e que expressava a liberdade sexual de forma positiva.

A luxúria, no entanto, foi criminalizada na Idade Média, recebendo a perseguição da Inquisição, que proibiria a nudez e o sexo sob o “argumento” da tortura em praça pública para quem

transgredisse a lei católica. Apesar do discurso antiluxúria, eram reconhecidas muitas práticas de orgias nos mosteiros e conventos, incluindo a pedofilia.

O moralismo da Igreja Católica encontrou resistências durante o Renascimento e, mais adiante, no século XVIII, surgiram vários clubes e associações que reuniam mulheres e homens tidos como “libertinos”, adoradores do sexo pelo sexo e que questionavam também o Velho Regime. Dentre eles, destacou-se o Marquês de Sade – que promoveu o culto ao que hoje denominamos SADISMO, ou seja, a violência da sexualidade, por meio do estupro, da flagelação e de outras múltiplas formas de tortura.

Contemporaneamente, a “indústria do sexo” é nutrida pelo desejo e pela propaganda, sob o comando de poderosas estratégias de manipulação/domesticação para obtenção de lucros, em escala globalizada. Qual seria, então, o verdadeiro número de vítimas desse comércio de seres humanos no mundo hoje? Sabemos que quantificar esse tipo de violência é muito difícil. No entanto, algumas tentativas indicam, a título de exemplo, e de acordo com a publicação da Organização Internacional do Trabalho – Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual (2006, p. 12), o que se segue:

Em 2005, com a publicação do relatório “Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado”, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estimou em cerca de 2,4 milhões o número de pessoas no mundo que foram traficadas para serem submetidas a trabalhos forçados. A OIT calcula que 43% dessas vítimas sejam subjugadas para exploração sexual e 32% para exploração econômica – as restantes (25%) são traficadas para uma combinação dessas formas ou por razões indeterminadas.

O primeiro estudo do Programa Global de Luta contra os Tráficos de Seres Humanos (GPAT), publicado pelo UNODC/ONU em abril de 2006, confirma que a prostituição representa 87% dos tráficos de escravos (as) hoje. As mulheres são 3/4 dos efetivos; os homens, menos de 10%. As crianças são 1/3 das vítimas e existe uma média de quatro meninas traficadas para cada menino que sofre este tipo de violência.

O Instituto Europeu para Controle e Prevenção do Crime informou que a maioria das mulheres traficadas para a Espanha, Bélgica, Alemanha, Holanda, Itália, Reino Unido, Portugal, Suíça, Suécia, Noruega e Dinamarca migra da Rússia, Ucrânia, Albânia, Kosovo, República Tcheca e Polônia. Muitas outras são originárias das Filipinas e Tailândia, bem como de Gana, Nigéria e Marrocos. O Brasil, a Colômbia, o Equador e a República Dominicana são países latino-americanos que mais “exportam” mulheres para os principais países de destino na Europa Ocidental que citamos.

Mulheres jovens, crianças e adolescentes do sexo feminino, de acordo com os dados da Organização das Nações Unidas (ONU) – Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas (UNODC) – (ONU, UNODC, 2009), são a maioria das vítimas do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no mundo.

Em 2009, ao ser divulgado o resultado do estudo Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas (em inglês: *Global Report on Trafficking in Persons*), soubemos o que segue:

- 66% das vítimas eram mulheres,
- 13% eram meninas,
- 12% eram homens e
- 9% eram meninos.

Embora reconheçamos a precariedade das estatísticas sobre a criminalidade, conforme já explicamos, o esforço do UNODC em se aproximar da dimensão real da violência do tráfico de pessoas é extremamente importante. Em 2012, por exemplo, os resultados apresentados pelo UNODC no “*Global Report on Trafficking in Persons, 2012*”(Relatório Mundial sobre o Tráfico de Pessoas, 2012, em português) indicam a persistência de fatores de vulnerabilidade para o tráfico de pessoas, como os seguintes: pobreza, desemprego, desigualdade, emergências humanitárias (conflitos armados, desastres naturais), violência sexual, discriminação de gênero, exclusão social, marginalização, cultura de tolerância em relação à violência contra mulheres, jovens e crianças. Ou seja, fatores que apontamos ao longo de nosso Guia Metodológico e que também são analisados no livro, na cartilha e no DVD que fazem parte do presente Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas, conforme já afirmamos.

Os senhores (as senhoras) do tráfico – quem lucra com a barbárie –, quase sempre ficam na invisibilidade. Por isso, se utilizam de uma rede de aliciamento, muitas vezes arregimentando vítimas por intermédio de familiares e conhecidos das mesmas. Crianças e também adolescentes são raptadas, sequestradas, presas e levadas a cativeiros no Brasil ou no exterior.

Objetos “coisificados” pela clientela da indústria do sexo transnacional, seres humanos são postos a serviço de fantasias e atos perversos. Mais informações podem ser encontradas no site da UNODC⁶.

⁶ UNODC.

Pelo exposto, concordamos com as seguintes afirmações (MIRANDA et al., 2009, p. 8):

O tráfico de pessoas é um fenômeno complexo e multifacetado que exige a atuação articulada de diferentes setores da sociedade, o que inclui as ações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, assim como iniciativas desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil. O fortalecimento das capacidades dos agentes públicos é, indubitavelmente, um aspecto fundamental para garantir a efetividade das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Contudo, a sensibilização e a disseminação de informações para a sociedade como um todo e, principalmente, para os setores da população que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, também desempenha um papel central. Discutir o tema do tráfico de pessoas, suas diferentes dimensões, causas e consequências, bem como difundir informações sobre o que pode ser feito para fortalecer os mecanismos de prevenção e atendimento às vítimas, pode trazer uma contribuição importante ao enfrentamento desta grave violação dos direitos humanos.

Informações que aprofundaremos no capítulo que se segue, com ênfase na exploração do trabalho assemelhado à escravidão/servidão.

“Negros, a estes cidadãos de segunda classe o tempo é contado com o retardo de anos e décadas perdidas. A discriminação racial tem historicamente vitimado as comunidades afrodescendentes de todo o mundo, subjugando-as social, política e economicamente”
(Sarita Amaro)

A TRAMA DA REDE

E o bailado das mãos da operária
obedece ao comando da orquestra
de um maestro que existe no tear.

As pessoas trabalham sem repouso
e o corpo que se move move a roda
que move o corpo que de novo move
o fuso
que comanda o que parece dança ao
longe
mas que de perto é só o esforço bruto
do sonho do homem submetido ao
passo
do corpo produtivo a trabalhar.

Não conhece descanso o corpo na
oficina.
ele é parte das máquinas que move
e que movidas não sabem mais parar.
Os pés descalços prolongam os pedais
os braços são como alavancas
e as mãos continuam as pontas do fio
que existe no fuso e no tear.

O trabalho do corpo é a mercadoria
que o homem vende ao dono todo o
dia
e o corpo-livre pertence ao
maquinário
que converte o homem no operário
de que retira o preço do sustento;
a comida a cama a casa o agasalho.
o que mantém vivo o corpo, e o seu
trabalho.

*A máquina quer
dominar a quem
prende
na oficina onde
a memória quer
esquecer de pensar
o que perdeu.*

De longe o dono zela por quem faz:
pelo corpo do homem que trabalha
não pela vida do trabalhador.
Aqui não há lugar para o repouso
ainda que o produto do trabalho
seja uma rede de pano – de dormir.
Uma rede a quem servem os
operários

(Carlos Rodrigues Brandão)

4 O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ASSEMELHADO À ESCRAVIDÃO/SERVIDÃO

4.1 Conceito

É importante destacar que a escravidão existe na história humana entre dez mil e cinco mil anos antes de Cristo. Na Antiguidade, por exemplo, a liberdade dependia da riqueza possuída, do título de nobreza, da cor da pele, da origem e da condição de cidadania. Assim, tanto adeptos(as) do Cristianismo, como do Islamismo ou mesmo do Judaísmo também toleravam a escravidão de quem não seguia seus ensinamentos: “infieis”, denominados “novos bárbaros”. Quem aderira à fé monoteísta, por exemplo, poderia tornar-se livre.

Na Idade Média, muitos haréns de califas islâmicos eram “abastecidos” de escravos(as) brancos(as), ou seja, formados por mulheres, homens e crianças conquistados nas terras que hoje fazem parte da Espanha, França e Balcãs e muito valorizados(as).

No século XVII, muitas caravanas de conquistadores árabes estavam à caça de seres humanos na África. Em meio a rivalidades étnicas, prisioneiros(as) das constantes guerras no Continente

Africano eram escravizados(as) por quem ganhava nas disputas entre populações negras.

Muitos chefes de clãs e de tribos africanas fizeram parcerias com traficantes de pessoas europeus. Dakar, no Senegal, por exemplo, desde o século XV era considerado um importante entreposto de comércio escravo. Em Gorée, África, a chamada “porta da viagem sem volta” do armazém construído para abrigar escravos(as) negros(as) traficados(as) para o Novo Mundo representou a passagem regular das “peças” traficadas. Ou seja, “peças” que eram usadas na linguagem para negar a humanidade de pessoas reduzidas à condição de coisas, de mercadorias.

No século XV, o Brasil é inserido na lógica da exploração do Novo Mundo. Essa lógica perversamente predatória atinge as populações indígenas que aqui habitavam sob a forma comunitário-primitiva. Assim, nas palavras de Carlos Drummond de Andrade, “homens esquecidos do arco-e-flecha deixam-se consumir em nome da integração que desintegra a raiz do ser e do viver. (...) Noel, tu o disseste: a civilização que sacrifica povos e culturas antiqüíssimas é uma farsa amoral” (apud ALENCAR, 1979, p.17).

4.2 A Escravidão Indígena

Na comunidade primitiva, a terra de índios era Pindorama/Piratininga. Com a chegada do homem branco europeu dominador tudo mudaria. Na futura colônia de exploração, no século XVI, a terra de brancos ganharia novos nomes, Terra de Santa Cruz, depois chamada Brasil.

A escravidão no Brasil inicia-se com a expulsão da população indígena de suas terras. Brasil era a palavra derivada da árvore chamada pau-brasil, usada para tingir tecidos na cor da brasa. ALENCAR (1979), afirmou que Santa Cruz – nome que se reporta à ideia de devoção e prece –, conforme se dizia na época, havia sofrido a influência das forças do diabo, dando lugar a um mero pau de tingir panos, muito distante de sua marca original ligada ao sagrado da cruz, da “Santa Cruz”.

Esse “pau de tingir panos” era o pau-brasil, abundante na Mata Atlântica e que já era usado como corante nas manufaturas têxteis de Flandres, da França e da Itália. Para os habitantes primeiros do Brasil – a população indígena – o extrativismo da “ibirapitinga”/ “arabutan” (em língua Tupi) significou a introdução do escambo. Isto quer dizer que recebiam instrumentos de metal dos colonizadores e adornos em troca do seu trabalho de cortar, transportar e estocar o pau-brasil em áreas do litoral – as feitorias. Dali, as madeiras eram levadas, em navios, na direção das manufaturas da Europa.

Assim, a exploração do trabalho indígena vai se transformando em atividade escravista. Atividade esta que era disputada por Estados e burguesias mercantilistas, dentre outras, os portugueses (Peró) e os franceses (Mair). Predadores violentos, os exploradores dedicavam-se ao contrabando de riquezas tropicais (algodão, pimenta etc.) além do pau-brasil. O caminho dessa riqueza em direção à Europa tinha a marca do sofrimento de indígenas, que ainda participavam das guerras dos brancos invasores europeus do Novo Mundo.

A ocupação militar da terra era a origem da expropriação/ exploração das tribos, vindo acompanhada da colonização sob o

monopólio de Portugal. Assim, a lógica da acumulação mercantilista definia a inserção da Colônia nas relações internacionais do século XVI. A base da economia era de natureza agrário-exportadora e escravista.

As capitânias hereditárias significavam – na fase europeia de transição do feudalismo para o capitalismo – a chegada do Novo Mundo como território complementar da economia da metrópole. Além da escravidão dos chamados “negros da terra” (a população indígena era assim denominada pelos portugueses, apesar de não ter a pele negra), existiria um processo contínuo de genocídio.

Manuel Correia de Andrade (2000), importante geógrafo e historiador pernambucano, nos informou sobre os primeiros habitantes do Brasil indicando a existência de quatro grandes nações, em 1500. Os Tupis, habitantes do litoral, e os Jês, que viviam no interior, após guerras com outras nações indígenas que os expulsaram das áreas praieiras. Havia também os Caribes (na parte setentrional da América do Sul e na região do mar do Caribe) e os Arauaques.

Escravidão, doenças trazidas do Velho Mundo, armas de fogo, catequese imposta, estupro de mulheres indígenas são exemplos do que atingia índios e índias na Colônia de exploração do europeu branco dito “civilizado”.

Latifúndios monocultores de produtos agrícolas para a exportação, sob a lógica do chamado Pacto Colonial, geravam poder nas mãos dos senhores coloniais. Imensidões de terras, engenhos e canaviais necessitavam de braços escravos indígenas e de mulheres da terra para parir os (as) futuros(as) trabalhadores(as) escravizados(as). As índias estupradas pelos brancos representavam os primeiros úteros a abrigar os (as) brasileiros (as).

A violência da escravidão foi uma das marcas da chegada ao Novo Mundo dos homens brancos “civilizados”, conforme já explicitamos. Essa mesma forma violenta atingiu as mulheres indígenas, uma vez que o estupro era a estratégia sexista de se apoderar dos corpos, mentes daquelas que iriam parir os futuros produtores de riquezas: filhas e filhos da Colônia.

E nossas mulheres índias assim foram descritas, em 1500, na Carta de Pero Vaz de Caminha ao rei de Portugal – Dom Manuel I, o Venturoso – sobre a terra de plena abundância e de sensualidade:

Bem novinhas e gentis, com cabelos muito pretos e compridos pelas costas; e suas vergonhas tão altas e tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que, de muito bom olharmos, não tinham nenhuma vergonha [...]. E uma das moças era toda tingida de baixo a cima, daquela tintura e certo era tão bem feita e tão redonda a sua vergonha, que ela não tinha, tão graciosa a que muitas mulheres da nossa terra, vendo-lhes tais feições, sentiriam vergonha por não terem a sua como ela (MORAES; LAPEIZ, 1984, p. 63-64).

A exploração do Novo Mundo pelas potências europeias mercantilistas foi a “aurora da produção capitalista”, que teria o significado de motor principal da acumulação primitiva, no dizer de Karl Marx:

[...] A descoberta de ouro e prata na América, a extirpação, escravização e sepultamento nas minas, da população nativa, o início da conquista e saque das Índias Orientais, a transformação da África num campo para a caça comercial aos negros assinalaram a aurora da produção capitalista. Esses antecedentes idílicos constituem o principal impulso da acumulação primitiva (MARX apud HUBERMANN, 1981, p. 169).

O genocídio praticado em mais de 500 anos de violência reduziu significativamente a população indígena no Brasil. Dos 5 milhões, estimados por pesquisadores(as) da história, que aqui habitavam em 1500, restaram cerca de 225 povos. Isto significa uma população de aproximadamente 600 mil pessoas, o equivalente a menos de 1% do total de brasileiros e brasileiras, de acordo com dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Carvalho (2005, p. 119-120) informa que:

O Brasil tem hoje 614 terras indígenas reconhecidas oficialmente. A extensão destas terras alcança 105.981.584 hectares, equivalentes a 12,38% da extensão total do território nacional. Vale notar, porém, que 388 terras indígenas estão localizadas na chamada Amazônia Legal, somando 104.088.488 hectares, ou seja, 98,73% do total da extensão das terras indígenas do país. O restante, 1,27%, espalha-se ao longo do estado de Mato Grosso do Sul e das regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

A ONU, em janeiro de 2010, informou que as populações indígenas, ou seja, descendentes de povos com origem em regiões que sofreram processo de colonização por outros povos, fazem parte dos 15% de miseráveis no mundo, embora representem cerca de 5% da população do Planeta e ocupem aproximadamente 20% do território mundial; isto é, distribuídos por 90 países.

No Brasil, como no resto do mundo, a pobreza indígena articula-se com expulsões e conseqüente perda de suas terras e recursos naturais. Vítimas de mais de cinco séculos de exploração/opressão, as populações indígenas brasileiras resistem. A Constituição de 1988 afirmou direitos como:

- O reconhecimento de suas organizações e a garantia de proteção de sua cultura material e imaterial, sendo esta integrante do patrimônio cultural do Brasil;
- não alienação e não disponibilidade das terras que ocupam com base na tradição, enquanto direito originário e imprescritível;
- direito à posse permanente de suas terras, conforme o item anterior;
- direito ao usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos de seus territórios;
- reconhecimento da capacidade de autodefesa de seus direitos e interesses.

Apesar das lutas do Movimento Indígena no Brasil, em especial nos últimos 20 anos, quando vem se afirmando a postura do “Orgulho Indígena”, os preconceitos ainda estão largamente presentes no cotidiano.

Assassinatos, tentativas de homicídio, suicídios e altas taxas de morbidade/mortalidade fazem parte das vidas de populações. Assim, ficam expostas à expulsão de suas terras, à insuficiência de territórios para a prática de atividades de subsistência, à escassez de políticas públicas mais específicas em relação às suas demandas, em desrespeito aos direitos constitucionais já garantidos.

Em resumo, tornam-se também vulneráveis às ofensivas do tráfico de pessoas, em especial, nas modalidades para fins de exploração sexual e para a exploração do trabalho em condições análogas à escravidão/servidão.

As populações indígenas das áreas de fronteiras, em particular as da Região Amazônica e do Centro-Oeste, são alvos

preferenciais da ação perversa de agentes do tráfico de pessoas, demandando estudos mais aprofundados para o seu enfrentamento. E, obviamente, iniciativas que privilegiem intervenções que respeitem as particularidades da cultura indígena, levando em conta a ferocidade da violência das redes de tráfico de pessoas.

4.3 A Escravidão Negra

A expansão do modelo de colônia de exploração demandava mais força de trabalho. Comerciantes de gente – traficantes de pessoas – entraram em ação em busca de grandes lucros. A África seria o novo viveiro de trabalhadores (as) a ser incorporado ao projeto colonialista de Portugal.

Os traficantes de escravos africanos eram empresários poderosos e respeitados, e seus negócios eram socialmente valorizados, até o século XIX. Ontem como hoje, o tráfico de gente africana envolvia altos lucros para aqueles que atuavam em diferentes posições: agentes na África, comerciantes que exportavam mercadorias, proprietários de navios, transportadores, importadores, intermediários que compravam escravos (as) em grandes quantidades e revendiam as “peças” para outros traficantes. A professora Maria de Socorro Abreu e Lima, do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, em 2012, fez a seguinte análise sobre a escravidão indígena e africana no Brasil, em texto ainda a publicar:

Inicialmente, a escravidão instalou-se com a chegada dos portugueses em 1500. Primeiro, escravizaram os índios, mas esses se encontravam geograficamente dispersos e reagiram, muitas vezes de armas na mão, contra o roubo de suas terras, o estupro de suas mulheres, o desrespeito a suas crenças e sua exploração como

mão de obra. Como o lucro com o aprisionamento e venda dos nativos não era alto, e Portugal não conseguia arrecadar impostos com esse comércio, a escravidão africana foi adotada, pois podia ser controlada e render mais dinheiro. Este tráfico sim, era um bom negócio para os comerciantes e para a Metrópole portuguesa. Os escravos africanos eram transportados para o Brasil feito bichos, em navios adaptados para tal fim. No Brasil, foram utilizados nas lavouras mais rentáveis, em especial no cultivo da cana-de-açúcar, que se disseminou no Nordeste, na extração de minérios e na cultura do café, na Região Sudeste. Os escravos negros também reagiram à escravidão de diferentes formas, como as fugas e a formação de quilombos, dos quais o mais famoso foi o de Palmares, quando lutaram por anos a fio para defender sua liberdade. O mercado de escravos resultou em grandes lucros para os comerciantes e traficantes deste ramo. Portanto, a escravidão foi e é uma fonte de lucro, apesar de ser uma atividade criminosa nos dias atuais (ABREU E LIMA, não publicado, s.d.).

Dandara, Luanda, Angola. Nomes de mulher. Por que acrescentar o adjetivo **negra** aos nomes? Por que adjetivar seres humanos? Para se destacar o que é socialmente compreendido como falta, erro, imperfeição? Quem dita as regras? De onde partem as concepções de normalidade/anormalidade, certo/errado, bom/mau, bem/mal? A universalização do masculino, branco, dotado de poder (dinheiro, informação) e, por conseguinte, dominante, está na origem dessas questões.

Sexismo, xenofobia, racismo, discriminações no plural expressam a realidade mundial de ontem e contemporânea, eivada de preconceitos de raça, etnia, de classe, de geração e de orientação afetiva e permeada de estranhamento. É o mundo dos mais fortes, mais belos e mais jovens, mais competitivos, velozes e sagazes que

engrossam as fileiras dos que creem que o indivíduo é a medida de todas as coisas.

No período colonial, a apropriação da terra foi feita sob a forma de doação a particulares das chamadas “sesmarias”. Estas últimas se constituíam em grandes extensões de terras nas quais se produziam lavouras de exportação (como no caso da cana-de-açúcar), com a utilização da mão de obra escrava.

A importação de escravos, conjugada à exportação de produtos agrícolas, gerava grandes lucros à MetrÓpole (Portugal), uma vez que a política dominante baseava-se em produzir, com o máximo de lucratividade, utilizando a solução escravista. O sentido geral da colonização era, por isso mesmo, a máxima lucratividade para os empresários metropolitanos que determinava o modo de produção dos gêneros coloniais. Por haver abundância do fator terra, o trabalho livre era pouco estimulado como forma de impedir que os assalariados, com o tempo, comprassem uma gleba e desenvolvessem atividades de subsistência. Daí o surgimento de regimes servis, semisservis, escravistas.

A escravidão era duplamente lucrativa: ao nível da circulação da mercadoria humana, permitindo a acumulação por parte da burguesia traficante e, ao nível da produção. Ao trabalhar, o escravo sustentava a classe dominante colonial e, em parte, as classes dominantes metropolitanas interessadas no pacto colonial. A exploração da força de trabalho do escravo permitia o assalariamento de trabalhadores especializados, (como os mestres de açúcar, os purgadores, os caixeiros, no caso da lavoura canavieira) e fornecia recursos para a renovação dos meios de trabalho e para a continuação do tráfico (ALENCAR; CARPI; RIBEIRO, 1979, p.53).

Alencar, Ribeiro e Ceccon (1997, p.48) assim resumiram a grande importância do trabalho negro no Brasil, enquanto criador de riquezas:

Imensos canaviais. Quem os plantou? Caixas e mais caixas no porto do Recife. Quem fabricou o açúcar que está dentro delas? Quem as transportou até lá? E o ouro que enriquecia os nobres europeus, era extraído por quem? Quem arrancava os diamantes das rochas, penosamente, para que outros brilhassem? Quem fazia as comidas para as grandes mesas das casas-grandes?

Na época, dizia-se que ao negro escravizado deveriam ser dados apenas três “p”: pau, pano e pão. O que fosse além disso seria considerado “luxo”, coisa que só o branco rico deveria usufruir.

Além desses aspectos, devemos observar que, nesse período, tem-se a origem da pequena produção no Brasil, na medida em que a ocupação de terras também se fazia por pequenos agricultores, cuja produção era em parte dedicada à subsistência dos mesmos e, em outra parte, vendida nas feiras das cidades. Dentro dos latifúndios, essa pequena produção era levada a cabo tanto por pequenos lavradores (que pagavam a renda da terra aos latifundiários) como também pelos escravos. Havia uma expansão/recuo dessa pequena produção em função da valorização/desvalorização da monocultura para exportação que se praticava nos latifúndios. Por exemplo, quando o preço do açúcar atingia níveis altos no mercado internacional, o cultivo de alimentos era reduzido para ampliar as áreas destinadas ao produto de exportação principal; enquanto que, nas épocas de redução das cotações internacionais, a expansão das culturas de subsistência era estimulada.

A Lei de Terras deve ser vista como parte de um aparato jurídico que buscava privilegiar a grande propriedade no campo brasileiro, ao impedir o acesso à terra por parte de grandes levas de trabalhadores. Dessa forma, era garantido aos latifúndios a força de trabalho necessária ao cultivo dos produtos de exportação, dentre os quais se destacava o café e, ao mesmo tempo, o poder político dos latifundiários estruturava a estratégia de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre de imigrantes, especialmente nas lavouras de café do Centro-Sul.

Essa imigração veio repleta de conflitos, ao contrário do sonho imigrante, sendo que, a partir de 1860, o governo assume o seu controle, dando início à imigração subvencionada pelo Estado como forma de intensificá-la. Desde então, foi atraído para o Brasil um grande número de estrangeiros(as). Isto se explica a partir da análise de alguns fatores, especialmente no caso da Itália, onde o desemprego gerado pelo desenvolvimento do capitalismo no campo fez com que muitos(as) trabalhadores(as) fossem vítimas da concentração da terra por meio da sua expulsão em massa. Aliada a essa expropriação do campesinato, havia a falência de manufaturas e pequenas fábricas no Sul da Itália, em razão de não poderem sustentar a concorrência com a Região Norte, que se industrializava aceleradamente.

Ainda no final do século XIX, surgem no Brasil algumas pequenas fábricas destinadas à produção de bens de consumo para abastecimento dos centros urbanos que se expandiam. Com a urbanização e a demanda gerada pelas indústrias, a produção mercantil de alimentos e matérias-primas se dá principalmente fora dos latifúndios, uma vez que estes continuam a produzir lavouras para exportação na base da monocultura, como no caso do café.

Isto quer dizer que eram os pequenos produtores que se encarregavam das lavouras de alimentos e da produção de algumas matérias-primas, como o algodão e o fumo, para as indústrias que surgiam.

As várias crises cíclicas do café – principal sustentáculo da economia brasileira – ocorridas no século XX, concorrem para a formação de um novo quadro dentro do processo de acumulação de capital no País, a partir do crescimento da importância da indústria. Assim, toda uma estratégia de substituição de importações é gestada nas décadas de 1930 e 1940, consolidando-se com a implantação da indústria de base (siderurgia, petroquímica) levada a efeito pelo Estado, mais tarde, nas décadas de 1950 e 1960.

É nessa década (de 1960) que a indústria de base se torna realidade. Desse modo, viabiliza-se a modernização da agricultura patrocinada pelo Estado e sob o comando das necessidades ditadas pelo capital. Esse processo de “industrialização do campo” permitiu que, sem haver desconcentração da estrutura da posse da terra no Brasil, a agricultura atendesse aos interesses dos capitais industriais. Doravante, a agricultura fornecia alimentos para o mercado interno, bem como matérias-primas para as indústrias, e passaria a consumir equipamentos e insumos industriais.

No que tange à concentração fundiária, as décadas de 1960/1970 demonstram a crescente expansão da grande propriedade no Brasil. Nesse quadro, a situação da pequena propriedade é a que segue:

A dinâmica da recriação/destruição da pequena propriedade na década dos sessenta/setenta no Brasil, portanto, é mais ou menos a seguinte: na fase de subida do ciclo econômico, as pequenas propriedades são engolidas naquelas regiões de maior

desenvolvimento capitalista no campo e empurradas para a fronteira, na maioria das vezes na forma de pequenos posseiros. Na fase de descenso do ciclo, as pequenas propriedades se expandem, é verdade, mesmo em certas regiões de maior desenvolvimento capitalista e/ou de estrutura agrária consolidada. Mas essa expansão é sempre limitada em termos absolutos e quase nunca significa também um crescimento relativo em termos mais gerais do país ou mesmo das regiões, pois a grande propriedade no Brasil vem crescendo sempre a taxas superiores às das pequenas (SILVA, 1980, p. 32).

Ora, essas características concentradoras da propriedade da terra no Brasil, aliadas à sua crescente utilização como mercadoria, têm concorrido para intensificar a expropriação de milhares de pequenos proprietários, posseiros, parceiros e arrendatários. A estrutura da propriedade cada vez mais concentrada da terra tem também contribuído para o incremento da urbanização do País. Para exemplificarmos essa afirmativa, basta analisar os dados dos Censos Demográficos do IBGE nos últimos sessenta anos. Estes indicam que, em 2010, essa população se constituía em, aproximadamente, menos de 19% do total dos habitantes do País.

Uma das consequências desse processo acelerado de urbanização foi o incremento do mercado interno para a indústria. Com a ampliação da demanda por produtos industrializados por parte dos habitantes das cidades, a agricultura sofreu transformações no sentido de fazer face à demanda do mercado interno, pelo incremento à produção comercial de alimentos via especialização. Desse modo, as antigas unidades produtivas, que eram autossuficientes no que concerne à produção interna de alimentos, implementos agrícolas, adubos etc., passam a atuar no mercado como fornecedoras de matérias-primas para as indústrias

e produtoras de alimentos para o mercado interno, enquanto, por outro lado, consomem das indústrias máquinas e insumos, em geral.

Essa “industrialização do campo” fez-se a partir da expropriação dos pequenos produtores agrícolas incapazes de sustentar a concorrência com os grandes proprietários e empresários rurais. Os poucos que resistiram integraram-se ao mercado capitalista de produtos de forma subordinada ao chamado agronegócio. Restou àqueles que perderam nessa luta desigual a alternativa de engrossar o contingente populacional dos centros urbanos, buscando, desesperadamente, sobreviver às custas da venda de sua força de trabalho em condições de extrema exploração e miséria.

4.4 A Escravidão Contemporânea

A OIT estima a existência de pelo menos 12,3 milhões de pessoas em situação de trabalho forçado no mundo, de acordo com o Ministério da Justiça do Brasil (Relatório Global 2009 sobre Tráfico de Pessoas, do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes). Assim, desse total, 9,8 milhões são explorados por agentes privados (com finalidade econômica e também de exploração sexual), dos quais 2,4 milhões são forçados a trabalhar para Estados ou para grupos militares rebeldes.

Vale salientar que, conforme já analisamos, as estatísticas apresentadas são aproximativas, uma vez que o tráfico de pessoas (quase sempre associado ao de drogas e de armas), além de lucrativo, é atividade criminosa, sob a proteção do silêncio, da pouca visibilidade do poder da violência organizada.

De acordo com a fonte citada, a OIT considera que quase 1 milhão de pessoas sejam traficadas (dados divulgados em 2009) no mundo, a cada ano, para fins de exploração sexual. Exploração esta que atinge 98% de mulheres. Ou seja, o tráfico de pessoas, de acordo com o que já explicitamos, tem um recorte nítido de violência sexista no mundo.

Em 2014, o Brasil é considerado a sétima potência mundial e temos avançado em múltiplos aspectos. No entanto, conforme temos afirmado ao longo deste Guia Metodológico, ainda abrigamos o motor de nossa enorme desigualdade social que alimenta formas contemporâneas assemelhadas ao trabalho – no campo e nas cidades – escravo/servidão.

Trabalhadores(as) migrantes e submetidos(as) à sazonalidade/temporariedade do emprego (rural/urbano), em situação de baixa escolaridade, pouca qualificação profissional e cujo baixo nível de organização social limita o reconhecimento de direitos são mais vulneráveis ao tráfico de pessoas para fins de exploração do trabalho em condições análogas à escravidão/servidão.

Seres humanos sem acesso à terra e a condições de sobrevivência com liberdade/dignidade, de acordo com a ONG Repórter Brasil, são a cada ano escravizados no Brasil. Os números, conforme já analisamos, podem ir além dos(das) 25 mil brasileiros(as) contabilizados(as). E, obviamente, poderão ultrapassar mais de 38 mil pessoas resgatadas nos últimos 15 anos, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego brasileiro.

As migrações internacionais e as que ocorrem no Brasil (internas) necessitam ser estudadas com maior frequência e devida

profundidade, em especial, nos tempos de crise profunda no mundo do trabalho.

Ao lado das populações indígenas, dos contingentes de negros e de negras brasileiros, encontramos levas de latino-americanos(as) da Bolívia, Paraguai, Peru etc. Ondas que fogem da miséria do Haiti e que se misturam a outros seres humanos que partem da Ásia e da África.

Da África, pessoas vindas da Nigéria. Da Ásia, gente da China e da Coreia, conforme dados do Ministério da Justiça antes referidos. Em comum, a condição de pertencerem aos imensos viveiros de trabalhadores(as) invisíveis – ou não tanto – que produzem a riqueza nos setores dinâmicos da economia capitalista monopolista-financeira, globalizada e cada vez mais afundada em sua crise estrutural. Crise que cospe gente, que desumaniza e que recria novas e perversas formas de violência xenófoba, racista e misógino-sexista.

A própria Presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, reconhece que, em 2012, a pobreza no Brasil tem face negra e feminina. Os dados do Censo do IBGE 2010 confirmam esta afirmação da nossa primeira mulher eleita como Presidenta do Brasil. O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil 2009 – 2010 (organizado pela ONU, em parceria com o Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas – LAESER – da Universidade Federal do Rio de Janeiro) informou sobre o que se segue:

- A desigualdade racial no Brasil diminuiu de 1988 até 2009-2010, no entanto, as disparidades continuam grandes;
- Tomando como indicador a educação, por exemplo, a pesquisadora do Laeser, Irene Rossetto (DIÁRIO DE

PERNAMBUCO, 2011, p. A13), fez os seguintes destaques em entrevista dada à jornalista Juliana Braga:

“O País avançou muito na universalização do ensino, por exemplo, mas a educação ainda chega de forma diferente para brancos, pardos e negros”, destaca a pesquisadora do LAESER, Irene Rossetto. Ela usa dados para exemplificar a constatação. Em 1988, ano em que a Constituição Federal foi aprovada, 20% das crianças com 6 anos de idade não frequentavam a escola. Essa taxa hoje é de apenas 6,4%. Analisando mais de perto o cenário, entretanto, é possível ver a diferença. Enquanto 4,8% das crianças brancas nessa faixa etária estão fora da escola, 7,5% das crianças pretas e pardas encontram-se nessa situação.

Mesmo entre os que têm acesso ao ensino há disparidades. Quando considerada a taxa de adequação, ou seja, se o estudante está na série indicada para sua idade, os negros continuam atrás. De uma forma geral, entre os jovens com 15 a 17 anos que deveriam estar no ensino médio, a taxa é de 34%. Se consideramos apenas os brancos, fica em 26,2%. No caso dos pretos e pardos, 20,1%.

Irene Rossetto destaca que os problemas atingem todas as etnias, mas alcançam de forma mais acentuada os negros. “A qualidade desse ensino é diferente. Até a estrutura e a segurança das escolas onde estudam (os negros) costumam ser inferiores”, analisa. Segundo ela, é fundamental que sejam aplicadas políticas afirmativas para reduzir ainda mais as desigualdades. “É preciso levar em conta que os negros partem de posições iniciais muito diferentes devido à dívida histórica que carregam”, defende.

Os homens, mulheres, transexuais e travestis que também sofrem discriminações são considerados(as) diferentes. Por isso, fazem parte dos contingentes de “*vernas*” (do latim *verna*, escravo)

e de “*servos*” (também do latim *servus*, servo, escravo) neste terceiro milênio.

E o que significa ser “diferente”? Concordamos com Marilena Chaui (1985, p.48) quando afirma:

Ser para o outro, evidentemente, é uma forma de ser que se realiza para todos, pois o que somos para nós está [...] intimamente articulado ao que somos para os outros. Todavia, ser para o outro não determina dependência em face do outro senão quando estamos impedidos de ser **com** os outros e dos outros também serem **para** nós.

No Brasil de ontem e de hoje, as relações de opressão/exploração, que significam a violência de classe social, de gênero, de raça/etnia, de geração e de orientação afetiva atingem seres humanos considerados como intrinsecamente “diferentes”. Indígenas e negros(as) inclusive, conforme já analisamos. Corpos/mentes históricos que são socialmente desvalorizados, assimilados a coisas, a animais de carga que devem estar a serviço do outro que se reconhece como proprietário.

Assim, são constituídas práticas discriminatórias que, de acordo com Danièle Kergoat (1996, p. 19): “[...] não são produto de um destino biológico, mas que [...] são, antes de tudo, construções sociais que têm uma base material”. E acrescentamos que esta base material está marcada por uma sociabilidade estranhada/alienada.

Escravizar seres humanos, traficar pessoas e explorá-las até a exaustão – que aparece nos modos de adoecer e de morrer – não fazem parte da “natureza”, da “ordem natural das coisas”. Não podem jamais, por conseguinte, ser vistos desvinculados da violência intrínseca do capital sobre o trabalho, violência essa que busca se apoderar de tudo e de todos(as) dentro da lógica metabólica do capital.

Lógica perversa que, no Brasil, de acordo com o Censo 2010 do IBGE, faz com que 14,5 milhões de pessoas pretas e 82,2 milhões de pessoas pardas representem quase 60% dos (das) que ganham até um salário mínimo per capita/mensal. E isso ocorre mesmo após alguns avanços conquistados desde a Constituição de 1988 e, por exemplo, pelo Estatuto da Igualdade Racial de 2010.

Em nosso país, que é a sétima potência econômica mundial (em 2014), os (as) escravos(as) das máfias e demais grupos organizados criminosos que superexploram trabalhadores(as) estão confinados(as) nas senzalas da moda/confecções, plantações de cana-de-açúcar/usinas, garimpos, carvoarias, canteiros de obras da construção civil, no emprego doméstico, nos grandes projetos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC e em espaços sombrios (isto é, sem controle democrático da sociedade) por ocasião de grandes eventos desportivos, de lazer, de cultura etc. Com ou sem migração interna/internacional, o agronegócio (especialmente a agricultura e a pecuária), a indústria e o setor de serviços são o destino final do trabalho escravo. Ou seja, estão em toda parte.

Os focos de aliciamento – com a atuação de intermediários (aliciadores) chamados “gatos”, em algumas regiões, empurram levadas de trabalhadores (as) para as rotas de tráfico de pessoas. Em seu destino final, as vítimas encontram a frustração e o medo. A violência dos capangas armados impede-lhes a fuga. Vulneráveis, são submetidos (as) à precarização, à superexploração, muitas vezes, bem ao nosso lado –, invisíveis que são por parte de quem não se sensibiliza diante de tanta violência.

Estamos falando, portanto, do estranhamento. Isto quer dizer desumanização, coisificação. Os elos da cadeia da violência compõem um tripé perverso: trabalhador (a) vulnerável e aliciadores (as) plenos de contradições, uma vez que muitos (as) se

travestem de compadres, comadres, benfeitores (as). No final da cadeia de perversão, está quem emprega, pulverizando diferentes agentes da exploração (gatos, feitores, empreiteiros etc.).

E aí também encontramos o trabalho infantil, juvenil, de mulheres dedicadas ao “*care*” (setor responsável pelo cuidado com crianças, velhos (as), pessoas com deficiências diversas), à coleta de materiais, ao comércio nas ruas das grandes, médias e pequenas cidades, à cata de sururu, de caranguejo, de mariscos etc.

Ser escravo (a) é ter de se submeter, ao longo da história – da escravatura na Antiguidade até a contemporaneidade –, à condição de “sempre estar fora estando dentro; sempre em rota”, como nos dizia a autora, aqui já referida, Ela Wiecko V. de Castilho.

No Brasil e no mundo de hoje, “sempre em rota, por estar sempre fora estando dentro”, o (a) escravo (a) é visto (a) como alguém diferente. Estrangeiro (a), extra comunitário (a), não cidadão (cidadã), o outro/ a outra que não pertence a nenhum lugar.

Desenraizado (a), “de fora” mesmo estando dentro, em sua contínua rota de explorado (a), conforme atesta poeticamente Ferreira Gullar em “O Açúcar”:

O Açúcar

O branco açúcar que adoçará meu café
nesta manhã de Ipanema
não foi produzido por mim
nem surgiu dentro do açucareiro por milagre.

Vejo-o puro
e afável ao paladar
como beijo de moça, água
na pele, flor
que se dissolve na boca. Mas este açúcar
não foi feito por mim.

Este açúcar veio
da mercearia da esquina e tampouco o fez o Oliveira,
dono da mercearia.

Este açúcar veio
de uma usina de açúcar em Pernambuco
ou no Estado do Rio
e tampouco o fez o dono da usina.

Este açúcar era cana
e veio dos canaviais extensos
que não nascem por acaso
no regaço do vale.

Em lugares distantes, onde não há hospital
nem escola,
homens que não sabem ler e morrem de fome
aos 27 anos
plantaram e colheram a cana
que viraria açúcar.

Em usinas escuras,
homens de vida amarga
e dura
produziram este açúcar
branco e puro
com que adoço meu café esta manhã em Ipanema.

A ONG Repórter Brasil, com sede em São Paulo, realizou um amplo esforço_ a partir de pesquisas feitas por seus membros, como o jornalista Leonardo Sakamoto __, no enfrentamento ao trabalho escravo.

Em entrevista à Revista Trip (2011, p.1-4), “Pau no sistema”, postada em 2011, o citado jornalista assim referiu-se à questão do trabalho escravo na área rural brasileira hoje:

É aquela história de o cara ter uma dívida inicial sobre itens como passagem, ferramentas, alojamento e comida. Aí toda vez que vai receber o salário tem tantos descontos que não se livra nunca. Tem ainda a retenção de documentos ou o isolamento geográfico. O agenciador pega o cara no interior do Maranhão e joga ele no fundão do Pará, a 12 horas de barco de qualquer lugar. Mesmo que ele queira, não consegue sair de lá (SAKAMOTO, 2011, p. 1-4).

E continua, criticando posturas pouco comprometidas com o enfrentamento ao trabalho escravo quando consumimos diversos produtos. Produtos esses que podem ter sido gerados em cadeias de exploração de seres humanos escravizados, desde o campo até a cidade:

Dizem que o consumidor está mais consciente. Está nada. Todo mundo fala em tirar do poder político picareta, mas ninguém fala em tirar do mercado empresa picareta. [...] Quando você compra, deposita seu voto na empresa, na forma como aquela mercadoria foi produzida. É uma ferramenta que pode até ser mais forte do que o voto eleitoral, porque você está “votando” todo dia. O ato da compra é um ato político. (SAKAMOTO, 2011, p. 4).

De acordo com o Ministério da Justiça, o UNODC - em dados de 2009 - identificou 241 rotas de tráfico (no Brasil e internacionais) para fins de exploração sexual. Assim, a maioria (crianças/adolescentes e mulheres jovens) chega ao Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Recife e Fortaleza - as rotas de chegada mais importantes. Ou é levada à Europa (Espanha, Holanda, Itália e Portugal) e ao Paraguai, Suriname, Venezuela e República Dominicana - as rotas de destino principais.

O trabalho escravo que pode englobar finalidade econômica e, de forma articulada, também a exploração sexual, com ou sem migrações, está presente no agronegócio, na indústria e nos serviços, no Brasil e no mundo, conforme já afirmamos.

Em nosso País, por exemplo, o amargor do doce açúcar das usinas está presente na exploração da força-de-trabalho. Exploração que aparece nas casas, nos prédios que deixam mais ricos (as) poderosos (as) senhores (as) que exploram a construção civil, os ramos de confecção e as atividades de serviços. Na mendicância infantil, entre “soldados” jovens do tráfico de drogas e demais atividades que degradam e tiram a liberdade de seres humanos, desde as rotas de origens (os focos de aliciamento) até o destino final de realização do trabalho escravo.

Vivendo em alojamentos apertados, doentes em razão do consumo predatório de seus corpos/ mentes, impedidos de circular

livremente e endividados criminosamente, homens e mulheres são cada vez mais vulneráveis. Aliciados (as) com promessas (falsas) de salário e condições dignas de trabalho, formam contingentes de força -de -trabalho barata e desqualificada, em sua maioria.

Arriscam-se tantos (as) outros (as) em garimpos clandestinos, dentro ou fora das fronteiras brasileiras. O Suriname é uma das rotas principais de atração de garimpeiros e de pessoas que ganham seu sustento a partir da prostituição adulta e ou da exploração sexual.

Christine Rufino Dabat (2010, p.53-55), ao se referir à produção açucareira no Nordeste do Brasil, informa ter sido o açúcar “a primeira droga doce comercialmente distribuída”, inaugurando, em terras ameríndias, a chamada globalização eurocentrada:

Nas plantações de cana, chamadas por Rogozinski [historiador] de “máquinas de matar”, a equação cruel – uma vida de escravo por cada tonelada de açúcar- perdeu com a deportação de trabalhadores africanos através do Atlântico. A exploração feroz da mão-de-obra reduzia a esperança de vida dos escravos que trabalhavam nos canaviais do Brasil a sete anos, aliás uma – por assim dizer – sentença similar àquela dos “engagés” e “indentured servants” ou, mais tarde, dos chineses sob contrato empregados nos canaviais do Caribe. Estes trabalhadores permitiram que a produção brasileira disputasse por muito tempo a dominação dos mercados mundiais do açúcar, como hoje o faz para o etanol. Isto ocorreu a preço da devastação de grandes áreas das florestas, guerras de extermínio contra as populações indígenas e o holocausto do tráfico negreiro: ‘quatro milhões de escravos aqui chegados vivos’, ou seja, perto da metade de todos os deportados da África. O Brasil seria o último país do Continente a abolir esta ‘instituição peculiar’.

Abolição formal, legalizada, no entanto, conforme dados do Ministério Público do Trabalho apresentados como exemplos, em seguida, em pleno século XXI o Brasil se envergonha de reconhecer a existência de pessoas vítimas de exploração análoga à escravidão/servidão.

Assim sendo, Pernambuco, em 2010, ocupava o segundo lugar entre os estados brasileiros em ocorrência de trabalho dito degradante. De acordo com o Ministério Público do Trabalho, o campeão é o Estado do Rio de Janeiro. Isto ajuda a entender porque, em 2009, em dez inspeções do Ministério Público, 419 pessoas foram resgatadas dessa condição de exploração análoga à escravidão.

No Brasil, de acordo com a Associação dos Juizes do Trabalho, em 2009, a fiscalização feita na área rural contabilizou 3.571 pessoas resgatadas da situação, 11,73% delas eram mantidas em cativeiro em Pernambuco.

A mesma fonte citada informou o seguinte quadro de pessoas resgatadas: em sua maioria – cerca de 90% do sexo masculino e jovens (de 18 a 40 anos). No Rio de Janeiro, 521 pessoas; em Pernambuco, 419 pessoas; em Minas Gerais, 364 pessoas; no Distrito Federal e Tocantins, 334 pessoas e, em Goiás, 328 pessoas.

Em Pernambuco, com base nas informações da Procuradora Débora Tito, ex- Coordenadora Nacional da Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Escravo (Ministério Público do Trabalho), além de na Região Metropolitana do Recife, houve resgates nos municípios pernambucanos de Moreno, Amaraji e Aliança.

Aliciados(as) pelos chamados “gatos”, trabalhadores(as) caem em verdadeiras armadilhas. Existe uma distância enorme

entre as promessas de salários altos com carteira assinada e a realidade. A dívida é uma das estratégias de subordinação utilizada.

Os preços da comida, roupa, habitação, instrumentos de trabalho etc. são extremamente elevados. Isto gera endividamento permanente, impossibilitando a quitação diante de salários muito baixos e ou de não pagamento da força-de-trabalho.

E quem lucra com essa cadeia de exploração? Senhores (as) de terras e todos (as) que acumulam lucros incessantes no interior da rede criminosa e em seus arredores locais e globais.

A cumplicidade de aliciadores (as), capangas, políticos e de outros agentes institucionais dos aparelhos executivo e judiciário corruptos alimenta a cadeia de exploração.

Nessa direção, concordamos com o que nos explica Ela Wiecko Volkmer de Castilho (2008, p.182) quando faz referência aos limites de atuação do Ministério Público Federal, diante da resistência do Judiciário em considerar o trabalho escravo como o que realmente é no Brasil hoje: “[...] sintoma de uma estrutura doente, de desigualdade e de concentração de renda. Temos superávit na balança comercial etc., mas o Brasil não é um país desenvolvido, porque é extremamente desigual”.

E a autora acrescenta esta importante questão:

No STF [Supremo Tribunal Federal] e no STJ [Superior Tribunal de Justiça], em determinados casos como, por exemplo, o do deputado Inocêncio de Oliveira, o do senador João Ribeiro, e aqui no TRF [Tribunal Regional Federal] da 2ª Região, o do deputado Jorge Sayed Picciani, quando conseguimos carrear suficientes indícios e fazer uma denúncia contra eles, todo mundo fica cheio de dedos, o julgamento demora, as interpretações são, em geral, benéficas. Diante disso, o que esperar das decisões dos juízes de

primeiro grau? Temos de investir muito para vencer a resistência do Judiciário nos tribunais superiores (CASTILHO, 2008, p.182).

Ora, a escravidão contemporânea no Brasil tem muitas faces e percorre o país de Norte a Sul e de Leste a Oeste. Segundo a Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Débora Tito, em entrevista ao Diário de Pernambuco (de 26 de fevereiro de 2011, “A lista da escravidão moderna”, A19):

[Referindo-se ao Maranhão, Estado que tem a maior incidência de trabalho escravo no Brasil e que também é a principal rota de tráfico de pessoas nos últimos seis anos]. [...] No Maranhão, a omissão de políticas públicas é evidente. Mais próximo da capital, o trabalho escravo diminui. Mas, se andamos pelas estradas vicinais, percebemos as más condições, o isolamento das cidades e a fuga em busca de melhores condições.

De acordo com o Ministério Público do Trabalho, citado na referida reportagem, entre 2005 e 2010 esta tinha sido a quantidade de trabalhadores (as) resgatados (as) de condições análogas à escravidão no Brasil, por Estados:

Maranhão, 3.920; Pará, 2.500; Mato Grosso do Sul, 1.426; Tocantins, 1.176; Bahia, 1.165; Pernambuco, 990; Minas Gerais, 957; Mato Grosso, 888; Piauí, 863 e Alagoas, 804.

Nas palavras de Francisco de Oliveira, no prefácio do excelente livro: Migrantes – trabalho e trabalhadores no Complexo Agroindustrial Canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro), organizado por NOVAES, José Roberto e ALVES, Francisco (2008), temos as seguintes considerações:

Para mim, que sou pernambucano, educado politicamente pela esquerda na denúncia da exploração dos trabalhadores da colonial zona açucareira do Nordeste, e, pois, dos usineiros como predadores não apenas da força – de – trabalho, mas do erário público, este livro e os artigos que o compõem não são apenas a confirmação científica das denúncias políticas, mas o resgate da história dessa pobre categoria de trabalhadores. Não diria que é uma glória prefaciá-lo, pois foram vidas consumidas por uma exploração tão cruel que custa acreditar que seus beneficiários são homens: bestas seria um termo mais apropriado para designá-los. Aqui seria preciso recuperar a indignação que brotava das páginas do barbudo [referindo-se a Karl Marx], de Tiers e de Zola, e de qualquer modo a compaixão emanada dos escritos de Dickens.

Com o crescimento acelerado da economia brasileira, em 2012 assistimos à expansão desordenada de áreas de grande atração de trabalhadores (as) migrantes. Os exemplos se multiplicam, dentre muitos, em áreas de interesse de desenvolvimento de atividades turísticas, desportivas, de mineração e de grandes projetos vinculados ao Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), um dos mais expressivos na gestão do Estado brasileiro hoje.

A atração exercida gera – para o bem e para o mal – a circulação ampliada de capital e a busca de lucros e salários, e fomentando também o tráfico de pessoas.

Em Pernambuco, por exemplo, destacamos o chamado “Território Estratégico de Suape”, áreas de canteiros de grandes complexos imobiliários voltados para eventos da Copa de Futebol (Copa do Mundo FIFA de 2014) e das Olimpíadas de 2016 e demais municípios que receberão amplos investimentos em fábricas de automóveis, polo gesso, polo têxtil etc. Diante de tanto

crescimento econômico, já podemos constatar muitos desafios em termos de políticas públicas e sociais que estão sendo demandadas.

Apesar da escassez de estudos e pesquisas, podemos verificar o aumento da população trabalhadora masculina (e sexista) em municípios pobres que abrigam grandes projetos econômicos. Em geral, são homens que chegam sozinhos e que se relacionam com mulheres jovens (e com crianças e adolescentes), e/ou com outros homens e travestis e transgêneros. Essa população flutuante de recém-chegados costuma influenciar no aumento de taxas de gravidez e de filhos (as) que não têm o reconhecimento paterno bem como de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS). Reafirmamos, por conseguinte, a urgência de se estudar a questão da ocupação das chamadas áreas do PAC em sua complexidade socioeconômica e cultural.

O trabalho degradante e precoce (de crianças e de adolescentes), apesar da proteção preconizada pelo ECA, tem sido identificado de forma crescente, mesmo diante da legislação vigente. Convém lembrar que a palavra degradante remete ao que é aviltante, infamante e degradador. Assim sendo, o Procurador do Trabalho Jonas Ratier Moreno (2007, p.152) define o trabalho degradante como se segue:

(...) podemos entender, concretamente, que no caso do trabalhador submetido à condição análoga de escravo, na forma degradante de trabalho, este tem a sua dignidade violada na medida em que é colocado a perigo a sua saúde, integridade física ou psíquica, sendo privado pelo explorador das condições mínimas de higiene, saúde e segurança. Tãmanha é a humilhação [a] que é submetido, que a sua liberdade de se dispor contra as condições impostas é anulada, numa perfeita coação moral. Deixa-se, pois, de ser sujeito de direitos, passa-se a ser coisa, em afronta clara ao princípio da dignidade da pessoa humana (art.1º, III, da Carta Magna).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8069/90, dispõe o que se segue (art. 67):

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno da escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado o trabalho:

- I. Noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
- II. perigoso, insalubre e penoso;
- III. realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- IV. realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Esclarecemos que o citado artigo 67 se aplica ao trabalho infantil urbano, rural ou doméstico. Para evitar que o trabalho precoce dificulte/impeça/prejudique seu desenvolvimento saudável, afastando-o (a) do acesso à educação escolar, a lei somente permite o trabalho a partir dos 16 anos de idade. E na condição de aprendiz, sob regulamentação específica a quem trabalha a partir de 14 anos de idade.

No Brasil, conforme já referido, a lei expressa o combate, a erradicação, a proibição (vedação) e a inadmissibilidade absoluta do trabalho infanto-juvenil de menores de dezesseis anos, exceto quando estão, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes.

Assim, o marco legal brasileiro explica a importância da educação como prioridade na faixa etária que vai da infância à adolescência. E o ingresso no mercado de trabalho é permitido a quem tem dezesseis anos de idade ou mais, com direito ao acesso à

qualificação profissional sob a proteção da lei. No entanto, encontramos crianças e adolescentes nas ruas das cidades, sob condições de exploração intensa, muitas vezes em atividades análogas à escravidão/servidão.

No meio rural, o trabalho infanto-juvenil muitas vezes é “naturalizado” enquanto “ajuda” à família nas lides da agricultura, pecuária, extrativismo e serviços.

Em seu artigo “Considerações sobre o Trabalho Infantil e a Atuação do Ministério Público do Trabalho” (FARIAS, 2010, p. 181-182), a Procuradora do Trabalho Débora Tito Farias explica sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho (MPT), com referência à exploração do trabalho infanto-juvenil:

Comprovada a exploração da mão-de-obra infantil, ou seja, do menor de 16 anos – sendo permitido, entre 14 e 16 anos, o trabalho apenas na condição de aprendiz – o empregador deverá, imediatamente, dispensar o trabalhador, pagando as verbas rescisórias, inclusive com contagem do tempo de serviço. Além disso, deve assinar, perante o MPT, um Termo de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se a não mais utilizar o labor de crianças e adolescentes menores de 16 anos, sob pena de pagamento de multa a ser revertida ao FAT [Fundo de Amparo ao Trabalhador], ou convertida em doações. Caso o representado se negue a rescindir os contratos ilegais e assinar o TAC, o Ministério Público ingressará com Ação Civil Pública, objetivando tanto o saneamento dos direitos concretos das crianças e dos adolescentes envolvidos, quanto a concessão de tutela inibitória para que o empregador se comprometa, dali por diante, a não mais explorar o trabalho infantil. Ressalta-se que as crianças encontradas em situação de trabalho deverão ser inseridas em programas federais de transferência de renda, tais como: Bolsa- Família ou PETI [Programa de Erradicação do Trabalho Infantil], a depender da renda per capita de cada família para que a mesma, munida de

recursos extras, não promova a exploração do labor de seus integrantes menores de 16 anos. Em contrapartida, os menores deverão frequentar a escola no turno normal de aula, e também no respectivo contraturno, participando da “jornada ampliada”, que busca ocupar a criança ou o adolescente durante todo o dia, evitando, assim, o retorno da mesma às situações de trabalho. As dificuldades de integração desses programas e as vicissitudes da realidade brasileira, todavia, provocam a evasão das crianças, comprometendo tanto da [a] frequência escolar quanto da [a] jornada ampliada, e estimulam o retorno das mesmas às situações de trabalho, apontando, muitas vezes, a ineficácia desses programas e a falibilidade das políticas meramente assistencialistas que não garantem uma educação de qualidade.

As meninas (crianças e adolescentes) são também exploradas nas atividades domésticas por suas próprias famílias, uma vez que tais atividades são tidas como “coisas de mulher” e, sobretudo, são exploradas como empregadas domésticas, muitas vezes em troca de abrigo e alimentação, sem pagamento monetário e sujeitas ao abuso e à exploração sexual.

Contemporaneamente, apesar do avanço das conquistas legais, milhares de crianças e adolescentes ainda realizam trabalho infantil e juvenil no Brasil, contrariando os preceitos da Constituição de 1988.

Apesar de sermos um país rico (ocupando a sexta/sétima posição entre os mais ricos do mundo), nossa vergonhosa desigualdade social no século XXI deixa para trás a legislação vigente e dá lugar ao trabalho infantil/juvenil degradante. De tal forma, isso frequentemente pode estimular o tráfico de crianças e adolescentes. Diante do trabalho escravo infantil, juvenil, adulto e senil nos perguntamos: o que fazer?

Enfrentamento é a palavra chave. E implica em manter viva a indignação diante de tais negações de direitos humanos da

infância/adolescência, idade adulta e da velhice, no masculino, no feminino, na travestilidade e na transexualidade, ou seja, na universalidade.

4.5 As Lutas Sociais e o Marco Legal para o Enfrentamento do Trabalho Assemelhado à Escravidão/Servidão

Desde 1995, o Brasil reconhece internacionalmente a existência do trabalho escravo (T.E) no país. Em 2011, nosso país foi considerado pela ONU como uma das nações mais avançadas no reconhecimento da importância da questão do T.E. na adoção de ações para sua erradicação - exemplos: a liberação do seguro-desemprego e da bolsa-família para quem foi resgatado do T.E., e também por reconhecer que, mesmo que o trabalhador tenha se oferecido espontaneamente (de espontânea vontade), se sua dignidade humana for aviltada de tal forma que seus direitos mínimos sejam violados, isto configura trabalho escravo.

As informações sobre o marco legal do Brasil e internacional aqui apresentadas, em respeito à linguagem jurídica, estão explicitadas com base nas informações prestadas pela Procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT-Pernambuco) Débora Tito, autora já referida ao longo deste nosso Guia Metodológico, como se segue.

A Legislação Internacional sobre o Trabalho Escravo

A Convenção das Nações Unidas (de 1926) definiu a escravidão como “[...] o estado e a condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, alguns ou todos os atributos do direito de propriedade.”

Mais adiante, em 1930, a OIT (em sua Convenção nº 29) explicitou o que se segue: “para os fins da presente Convenção, a expressão trabalho forçado ou obrigatório designará todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo, sob ameaça de qualquer qualidade e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade.”

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos deixa explícito que: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão. A escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas (artigos 4º e 5º).”

A Convenção Suplementar sobre Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura (Organização das Nações Unidas, 1956) apresenta a seguinte definição da servidão por dívida como sendo:

[...] O estado ou a condição resultante do fato de que um devedor se haja comprometido a fornecer, em garantia de uma dívida, seus serviços pessoais ou os de alguém sobre o qual tenha autoridade, se o valor desses serviços não for equitativamente avaliado no ato da liquidação de dívida ou se a duração desses serviços não for limitada nem sua natureza definida.

Em 1957, outra Convenção da OIT – a de nº 105 –, em seu artigo 1º (sobre a Abolição do Trabalho Forçado) estabeleceu que:

Todo país – membro da OIT que ratificar esta Convenção – compromete-se a abolir toda forma de trabalho forçado ou obrigatório e dele não fazer uso; a) como medida de coerção ou de educação política ou como punição por ter ou expressar opiniões políticas ou pontos de vista ideologicamente opostos ao sistema político, social e econômico vigente; b) como método de mobilização e de utilização da mão-de-obra para fins de desenvolvimento econômico; c) como meio de disciplinar a mão-de-obra; d) como punição por participação em greves; e) como medida de discriminação racial, social, nacional ou religiosa.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) afirma a proibição da escravidão ou da servidão bem como o tráfico de mulheres, em todas as suas formas (art. 6º). Em 2004, o chamado Protocolo de Palermo foi ratificado pelo Brasil, a partir do Decreto nº 5.077/2004, conforme já afirmamos.

A Legislação Brasileira

O Brasil segue as recomendações legais internacionais quanto ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, conforme indicamos. No território brasileiro, temos o seguinte marco legal sobre a questão, com ênfase na legislação sobre o trabalho escravo, incluindo o já referido Protocolo de Palermo.

Brasil – Marco Legal sobre o Trabalho Escravo

No Brasil, está em vigor a Constituição Federal de 1988, sobre a qual falaremos após o destaque dado ao Código Penal.

O referido Código Penal Brasileiro, no Artigo 149, explicitava como tipo penal: “Reduzir alguém à condição análoga à de escravo. Pena: Reclusão de 2 a 8 anos.” Convém observar que na redação original havia o enfoque na existência de algum tipo de restrição de liberdade, por meio de coação física, moral ou psicológica do trabalhador.

Ressaltamos, ainda, que a redação original, alterada pela Lei 10.803/2003, considera que o bem jurídico tutelado é a dignidade humana e não a liberdade, apesar do tipo penal estar inserido no Capítulo do Código Penal que trata dos crimes contra a liberdade individual.

O trabalho escravo, pela legislação brasileira, é, em resumo, o trabalho forçado, a servidão por dívidas e é também o trabalho exercido em condições degradantes ou em jornadas exaustivas. Isto se fundamenta na Constituição Federal de 1988. O artigo 1º explicita os fundamentos da República Federativa do Brasil (a dignidade da pessoa humana) e os fundamentos sociais do trabalho.

No artigo 5º, são considerados como direitos fundamentais a proibição de tratamento desumano ou degradante e a função social da propriedade. No artigo 170, afirma-se que a ordem econômica tem de ser fundada na valorização social do trabalho e na finalidade de assegurar a todos uma justiça digna.

Sendo assim, de acordo com o artigo 149 do nosso Código Penal, é grave ofensa à dignidade humana do (da) trabalhador (a), suficiente para configurar a condição análoga à de escravo, independentemente de cerceio à sua liberdade física, moral ou psicológica:

Reduzir alguém, à condição análoga à de escravo, quer submetendo a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, quer sujeitando a condições degradantes de trabalho, quer restringindo por qualquer meio sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Pena: reclusão de 2 a 8 anos e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador com o fim de retê-lo no local de trabalho. II- mantém vigilância ostensiva no local de trabalho, ou se apodera de objetos ou documentos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada até a metade se o crime é cometido: I- contra criança ou adolescente; II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

A seguir, apresentaremos as orientações da Coordenadoria Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (CONAETE) do Ministério Público do Trabalho (MPT), para o norteamto do (a) Procurador (a) do trabalho na configuração de trabalho em condições análogas à de escravo, de acordo com informações da Procuradora Débora Tito Farias, à qual já nos referimos:

Orientação 3:

Jornada de trabalho exaustiva é a que, por circunstâncias de intensidade, freqüência, desgaste ou outras, cause prejuízos à saúde física ou mental do trabalhador, agredindo sua dignidade, e decorra de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a sua vontade.

Orientação 4:

Condições degradantes de trabalho são as que configuram desprezo à dignidade da pessoa humana, pelo descumprimento dos direitos fundamentais do trabalhador, em especial os referentes a higiene, saúde, segurança, moradia, repouso, alimentação ou outros relacionados a direitos da personalidade, decorrentes de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a vontade do trabalhador.

O MPT defende os direitos sociais do (da) trabalhador (a) no Brasil. Atua de forma a ajuizar a ação civil pública na Justiça do

Trabalho, defendendo interesses (difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis) garantidos pela Constituição do Brasil.

Assim sendo, está presente em casos de direitos violados em relações de trabalho que tenham caráter discriminatório, envolvam trabalho escravo, de crianças e de adolescentes, pagamento de salário abaixo do mínimo em relação à maioria de trabalhadores no Brasil e outras violações aos direitos humanos de quem trabalha.

Ele é um dos ramos do Ministério Público da União, que também compreende o Ministério Público Federal, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (art. 128).

O MPT segue os objetivos abaixo citados:

- 1- Erradicação do trabalho escravo e degradante (combate ao tráfico de pessoas);
- 2- Erradicação do trabalho infantil e a proteção do trabalho do adolescente;
- 3- Combate à discriminação nas relações de trabalho;
- 4- Defesa da saúde do trabalhador e do meio ambiente de trabalho sadio;
- 5- Combate às fraudes nas relações de trabalho;
- 6- Combate às irregularidades trabalhistas na Administração Pública e
- 7- Regularização do trabalho portuário e aquaviário.

Desde sua criação, em outubro de 2002, a missão de erradicar o trabalho análogo ao de escravo e de coibir o trabalho degradante, promovendo garantias decorrentes da relação de emprego bem como direitos à liberdade e à dignidade no trabalho vêm sendo os propósitos fundamentais da CONAETE.

Para tanto, existe a articulação de equipes parceiras que fazem a fiscalização diante de denúncias. Assim sendo, a CONAETE atua junto ao MPT, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), servidores (do MPT e do MTE), policiais federais e ou policiais militares ambientais. Em diversas situações, também integram essa parceria diversas ONGs.

Além da CONAETE, o MPT conta com seis coordenadorias temáticas no país:

- 1- Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP);
- 2- Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (COORDINFÂNCIA);
- 3- Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação de Discriminação no Trabalho (COORDIGUALDADE);
- 4- Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (CONAFRET);
- 5- Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente e do Trabalho (CONDEMAT) e
- 6- Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração no Trabalho Portuário e Aquaviário.

No Brasil, para buscar a defesa de seus direitos, algumas informações são importantes, por exemplo:

- **Disque – Denúncia 0800 6475566,**
por correspondência ou pessoalmente, nas sedes dos Estados.
- **Procuradoria Geral do Trabalho,**
no Setor de Autarquias Sul - Quadra 4- Blocos L e
M. Brasília/DF. CEP: 70070-922
Endereço eletrônico: <[http:// www.pgt.mpt.gov.br](http://www.pgt.mpt.gov.br)>

Em resumo, cabe-nos defender os direitos já existentes, a partir das lutas sociais organizadas pelo fim das violências do tráfico de pessoas em todas as suas perversas modalidades. Inclusive aquela que comercializa órgãos e tecidos humanos, analisada no capítulo a seguir.

“A sociedade se desintegra quando perde coletivamente a visão.”
(José Saramago)

A TRAMA DA REDE

O menino a moça a velha o homem
e que comprada serve ao sono e ao
amor.

Durante a flor da vida quase inteira
fazendo a mesma coisa e refazendo
uma operação simples, sem pensar o
operário condena enfim o corpo a ser
tão automático e eficaz que domine a
operação que o destrói.

A repetição contínua diária igual
de um mesmo gesto limitado e
repetido todos os dias sobre os
mesmos atos ensina ao operário as
regras de mestria e ele aprende a
norma que o uso faz do trabalho-
artesão que então domina através de
dominar a sua prática com a
sabedoria de um corpo dominado.

Sob a trama do trabalho em tear
alheio o corpo não traduz seu próprio

tempo e é inútil que lhe bata um
coração.

O relógio interior do operário é o que
existe fora dele: na oficina de onde
controla o tear e o tecelão

Quem fia e enfia?

Quem carda e corta?

Quem tece e trança?

Quem toca e torce?

a moça

o menino

a velha

o homem.

Eles são parte do trabalho coletivo
que faz a trama da rede e a rede
pronta, que faz o objeto do descanso
que inventa a necessidade do esforço
do corpo produtivo.

(Carlos Rodrigues Brandão)

5 O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE COMÉRCIO DE ÓRGÃOS E DE TECIDOS HUMANOS

5.1 Conceito

Quando nos referimos à modalidade do tráfico de pessoas para fins de comercialização de órgãos e de tecidos humanos, estamos tratando da “indústria do tráfico do corpo humano”. Isto é, das relações existentes entre a busca perversa de lucros, articulada à criação/inação biotecnológica e o comércio de corpos de pessoas vivas ou mortas.

Em pleno século XXI, assistimos ao espetáculo do que denominamos “tecnologias da escravidão” (LUCENA, 2011). O estudo citado aborda as questões de classe social, raça/etnia, gênero, geração e orientação afetiva ligadas a essa modalidade de tráfico de pessoas no Brasil e internacionalmente. Assim sendo, as chamadas “máfias da saúde” tiram proveito da vulnerabilidade social de seres humanos que sofrem os efeitos da crise estrutural capitalista no mundo, hoje, conforme já explicitamos ao longo deste nosso Guia Metodológico. Sendo um dos tipos de tráfico menos estudados, demanda, por conseguinte, mais pesquisas, uma vez que as investigações que vêm sendo divulgadas apontam-no como um dos mais lucrativos no Planeta, hoje.

É necessário destacar que esse comércio violento tem suas raízes fincadas nos interesses de grandes instituições de saúde, espaços onde se realizam ações de alta complexidade. Obviamente, para tanto, movimentam recursos elevados em tecnologias e enormes investimentos em criatividade e inovação, o que exige a atuação de importantes fluxos financeiros para os investimentos.

5.2 As “Tecnologias da Escravidão”

As tecnologias da escravidão, nome que demos a esse complexo e perverso modo de lucrar com a venda de corpos vivos e mortos, estão a serviço de redes mafiosas, de quadrilhas e de grupos criminosos poderosos e organizados global, nacional e localmente.

O mercado de órgãos e tecidos humanos tem lista de preços, doadores (as)/vendedores (as)/gente viva ou morta cujos corpos foram roubados, em parte ou no todo. Tem também receptores (as) que podem pagar os custos de reposição de suas “peças” corporais avariadas. Tem capangas treinados e pagos para capturar e matar gente que teve partes de seus corpos roubadas e/ou “doadas”, sob pagamento e/ou engano/manipulação.

É necessário que exista quem compre, quem venda e locais apropriados para a realização dos procedimentos médico-cirúrgicos. Fundamental é haver intermediários (as) – “corretores (as) de corpos vivos e/ou mortos” – treinados (as) para atividades tão complexas.

Se não existir pessoal de saúde (e aqui lembramos que se trata de procedimentos de alta complexidade) devidamente qualificado e organizado em complexos hospitalares sofisticados, não serão viabilizados os avanços da medicina, da biotecnologia, da

genética etc. E aqui também são incluídos laboratórios, instituições de pesquisa, de ensino universitário, indústria química, indústria farmacêutica, de cosméticos, de equipamentos e insumos, setores que desenvolvem produtos e que contam com pessoal médico e paramédico qualificado/especializado etc.

Compra, intermediação, venda. Só não valem liquidação, queima de estoque, preços na base do “1,99” no bazar perverso do tráfico de órgãos e de tecidos humanos.

Em agosto de 2009, Fausto Salvadori (2009) apresentou algumas peculiaridades dessa modalidade de tráfico. Eis, por exemplo, alguns preços (em dólar) de um rim, órgão que é utilizado em cerca de 80% do comércio de órgãos humanos para transplante:

- Nos Estados Unidos: 30.000
- Em Israel: 20.000
- No Peru e na Turquia: 10.000
- No Brasil: 6.000
- Na Moldávia e na Romênia: 3.000
- Na Índia e nas Filipinas: 1.500

Como se vê, os preços em dólares variam de acordo com o fluxo de dinheiro que circula ao redor do mundo; ou seja, de países mais ricos para países mais pobres, a variação de preços é espantosa.

A citada fonte, que tomou como base dados do Ministério Público Federal brasileiro e da ONG Organs Watch, também informou que Israel (dados de 2009) era o maior comprador de órgãos (per capita) do mundo. A Índia, por sua vez, representava o maior mercado de venda de órgãos no Planeta.

Em resumo, todos os dados aqui apresentados referem-se a transplantes ilegais. Daí ser importante destacar que os países mais compradores foram, além de Israel, Estados Unidos, Arábia Saudita, Itália, Alemanha, França e Reino Unido.

Do lado dos que venderam mais – além da campeã Índia – destacaram-se: China, Rússia, Palestina, Afeganistão, Iraque, Romênia, Argentina e Brasil. A China também vende órgãos de prisioneiros executados. E os procedimentos cirúrgicos ocorreram, em geral, nos Estados Unidos, Peru, África do Sul, Israel, Índia, Filipinas, Turquia, Ucrânia e Moldávia.

Diante de um mercado tão complexo, cabem algumas reflexões feitas por pessoas reconhecidas nacional e internacionalmente como especialistas na questão dos transplantes. O médico especialista em rins, Walter Duro Garcia, da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, informou o que se segue, no âmbito de reportagem citada por Fausto Salvadori (2009, p. 90): “Transplante não é um aborto que se possa fazer numa garagem. É um procedimento complexo, que dificilmente poderia dar certo fora de um centro cirúrgico com uma equipe treinada de médicos e enfermeiros”.

E aí nos questionamos: será que os usos dos avanços da ciência e do conhecimento da Humanidade estão a serviço da saúde coletiva, ou apenas estão disponíveis para quem pode pagar? Eis a questão.

5.3 O “Mercado Humano”

Concordamos com as seguintes reflexões de autores como Giovanni Berlinguer e Volney Garrafa (BERLINGUER; GARRAFA, 2001, p. 249-250):

[...] Deve-se aceitar que tudo, incluindo nós mesmos, possa ser comprado ou obtido através do poder, exercitado de modo agressivo ou mediado pela força da moeda? Tudo pode ser comprado (ou eventualmente roubado): os órgãos para transplantes, o sangue para as transfusões, os recém-nascidos para as adoções, as mulheres e meninas para a prostituição? Tudo pode tornar-se propriedade privada do mais forte, incluindo as espécies animais e vegetais transformadas geneticamente, as espécies que podem ser utilizadas para fins alimentares, industriais ou terapêuticos; e a própria espécie humana? Até que ponto isto é compatível com os valores que, entre muitos conflitos e retrocessos, afirmaram-se nas últimas décadas, como os direitos humanos e o equilíbrio do meio-ambiente? (BERLINGUER; GARRAFA, 2001, p. 249-250).

Convém ressaltar que partes do corpo humano são retiradas de cadáveres e utilizadas em laboratórios de multinacionais de cosméticos, instituições de ensino e em complexos hospitalares em todo o mundo. São também usadas em rituais de magia, em cerimônias de indivíduos e grupos de seitas satânicas, sociopatas etc.

Um exemplo dessas práticas é o caso de um “corretor de cadáveres”, nos Estados Unidos. Em 2005, Michael Mastromarino, dono da empresa Biomedical Tissues Services LTD., era o chefe de uma quadrilha que, em associação com os proprietários de funerárias, roubava partes de cadáveres, inclusive daqueles que tinham sido enfermos de câncer, hepatite, AIDS ou de outras doenças que contraindicam o aproveitamento dos corpos para finalidades médicas.

A publicação *Le Monde Diplomatique*, de 5 de janeiro de 2011, feita por Jean – Arnault Dérens – “Trafic d’organes au Kosovo: un rapport accablant”, revela que prisioneiros de centros

secretos de detenção na Albânia foram vítimas do crime de tráfico de órgãos, no final da década de 1990. Vale lembrar que, naquela década, a Europa vivenciou o horror da guerra que nasceu do processo de dissolução da Iugoslávia. Guerra esta que envolveu Kosovo, Sérvia e Albânia em suas lutas nacionalistas.

O massacre de albaneses (que eram 90% da população que vivia em Kosovo, região autônoma iugoslava durante décadas, cuja autonomia foi cassada pelo presidente da Sérvia, Milosevic, em 1989.) de Kosovo, em 1999, foi considerado como uma “limpeza étnica” que matou 1,2 mil civis, sob o comando de Milosevic.

A Organização das Nações Unidas interveio no conflito, no entanto, o final da guerra revelou mais atrocidades cometidas, inclusive durante a presença de forças de paz da ONU, como aparece na reportagem citada. Ou seja, houve também tráfico de órgãos de prisioneiros na Albânia e o desaparecimento de muitos corpos.

Marina Wentzel, jornalista da Rede BBC inglesa, divulgou, em 2011, a existência de “fazendas de bebês” na Tailândia. Assim, mulheres vietnamitas grávidas eram mantidas em cativeiro à espera da sua venda como mercadorias produtoras de bebês. A oferta era exibida pela internet, sob o controle (e o lucro!) de grupos criminosos organizados da China e de Taiwan. Assim sendo, corpos femininos vivos são usados, consentidamente ou não, como parte dos processos desumanos que nós denominamos como intervenções sádicas em “fêmeas de barrigas de aluguel” ou “mulheres de viveiros de bebês”.

A reprodução artificial (fecundação assistida) foi possibilitada pelo desenvolvimento tecnológico, que continua sendo

cada vez mais usado como fonte de lucros de empresas especializadas no mundo inteiro.

Esse avanço permite que hoje se possa escolher o “modelo” idealizado de criança, para atender ao narcisismo ególatra de quem deseja ter filhos sob encomenda. E por interesses mercantilistas de quem lucra com os “viveiros de bebês”. Ora, evidentemente, muitas pessoas buscam ter filhos e recorrem às tecnologias disponíveis sem que apresentem esses comportamentos reprováveis. No entanto, estamos enfatizando o lado perverso da reprodução artificial e sua articulação possível com o mercado humano.

Muitas mulheres tornam-se mães substitutas movidas pela ganância ou como estratégia de sobrevivência pela via do aluguel de seus úteros.

Nos casos em que há práticas de “bioescravidão”, termo criado por Kimbrell (1993), nos Estados Unidos, a mulher é alvo de muita violência. Muitas são inseminadas (pela quantidade de vezes exigidas para a gravidez ocorrer) e, então, são colocadas em situação de permanente disponibilidade diuturnamente durante 270 dias.

A mulher tem de seguir as regras do jogo, que envolvem receber doses hormonais e de medicamentos vários e fazer repetidos exames genéticos, sempre dependendo da vontade de quem a contratou. Até o aborto pode ser ordenado pelo freguês, afinal, quem paga manda!

A exploração e a opressão são tantas que alguns tipos de contrato obrigam a mulher a arcar com os riscos próprios da concepção, da gestação, do parto e do pós-parto. Isto é, do início ao final do processo, (até mesmo em caso de sua morte, quando algum

familiar entra em cena) , ela terá de assumir todos os riscos e responsabilidades, caso sobreviva.

A chamada prática da “barriga de aluguel” – que terceiriza a reprodução humana – gera riqueza para quem oferece serviços em clínicas especializadas. Em muitos países, Índia, por exemplo, isto é legal desde 2002. As “mães substitutas”, por sua vez, fazem parte de um “pacote de serviços”, também disponibilizados na *internet*, para viabilizar: a escolha dos serviços de saúde (clínica, hospitais etc.), os procedimentos médicos bem como passagens e hotéis. Isto ocorre em duas ocasiões: no processo de fertilização e na recepção dos assim gerados bebês.

No mundo globalizado, por conseguinte, os preços variam, mas é possível observar a “cadeia de produção” de seres humanos assim:

- Com a compra de óvulos ou espermatozoides em um país;
- Com a inseminação feita em outro, escolhendo-se o sexo do bebê;
- Com o aluguel de uma barriga e o parto em diferentes pontos do Planeta, à escolha da freguesia e dos interesses dos donos das “fábricas de bebês”.

De acordo com a reportagem de Camila Costa na revista Super – Supernovas, “Bebê globalizado”, de outubro de 2011, casais americanos buscam seus “bebês de proveta”, a preços considerados módicos em relação aos cobrados nos Estados Unidos, em países como Índia, Panamá e Grécia. Somados os custos, US\$ 40 mil por cada bebê, chegam a economizar 32%.

A promotora do Ministério Público de São Paulo, Eliane Vendramini, autora de uma dissertação de Mestrado nos anos 2000 (REVISTA CLAUDIA, ago. 2014, p. 146), também é uma das pessoas que investigam o tráfico de órgãos e tecidos humanos no Brasil. Além de seu trabalho acadêmico, desde 2013 vem se dedicando a entender por que, nos últimos 15 anos, no Estado de São Paulo, cerca de 3 mil pessoas – consideradas como indigentes – foram enterradas nessa condição sem que suas famílias tivessem sido informadas pelo Serviço de Verificação de Óbitos – SVO (ligado à Universidade de São Paulo), como manda a lei.

Tal situação propiciou o crescimento da oferta de cadáveres para uso em estudos. Assim, além de indigentes e de não reclamados por suas famílias – considerados por lei como próprios para pesquisas e demais estudos científicos – outros cadáveres, que não tiveram seus corpos notificados devidamente de acordo com a lei, foram destinados para fins de uso científico.

Em resumo, as iniciativas da promotora em São Paulo representam uma das possibilidades de evitar que pessoas desaparecidas (cerca de 4 mil na capital, em 2012 e 2013) tenham sua localização (vivas ou mortas) inviabilizada. Isto porque é fundamental a cooperação entre o SVO, o Instituto de Medicina Legal – IML – e os parentes de desaparecidos (as) no processo de levantamento de informações que são fundamentais também para enfrentar o tráfico de órgãos e de tecidos humanos, em São Paulo e no Brasil.

A demanda crescente por doações de órgãos e de tecidos humanos, considerando o aumento da expectativa de vida, também pode ser explicada pela incessante busca do prolongamento da vida humana, com qualidade e de acordo com os ditames da ditadura da

juventude “eterna”, tida como alcançável pela via de drogas, cirurgias e demais procedimentos cada vez mais sofisticados. Assim, gente também serve de cobaia humana para testes da “indústria da beleza” em sua versão criminosas.

Do exposto, podemos entender o poder de quem lucra – direta ou indiretamente – com tais práticas criminosas. Sim, quem necessita dos serviços ilegais e/ou legais, porém corrompidos pela ganância, tem de pagar, subornar, furar filas etc.

Essa barbárie, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), tem seus tentáculos em lugares de grande desigualdade social, sendo Brasil, China, Colômbia, Paquistão, Filipinas, Irã, Turquia e África do Sul os mais conhecidos mundialmente.

A United Nations Global Initiative to Fight Human Trafficking publicou o artigo “*011 Workshop: Human Trafficking for the Removal of Organs and Body Parts*”, no ano de 2008, em uma versão em inglês, tratando do tema sobre tráfico de órgãos, tecidos e partes do corpo humano. Sugerimos a leitura do material citado.

5.4 Algumas Considerações Sobre a Questão no Brasil

O Brasil, de acordo com dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, é o segundo país em maior número de transplantes realizados anualmente no mundo. Os Estados Unidos estão em primeiro lugar.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável por 90% dos transplantes feitos no País, sendo que, atualmente, cerca de mais de

80% são realizados com sucesso. Isto é, atendem aos objetivos de salvar vidas.

Embora o quadro legal assegure direitos e deveres (Leis 9.434/97 e 10.211/01) relativos à questão dos transplantes de órgãos e de tecidos humanos, no Brasil, ainda não se consegue prevenir/reprimir a afronta das redes poderosas aos direitos humanos, com o devido rigor.

A atriz brasileira, Drica Moraes, que recebeu medula óssea para enfrentar uma leucemia, declarou, a propósito da experiência vivenciada: “Quimera é sonho e mistura. Hoje eu sou uma mistura de mim com meu doador”. Ela afirmou que, ao se deparar com a doença, teve a sensação de perda da vida, inicialmente. No entanto, um dia após o outro, foi mudando sua perspectiva.

“Tudo o que me pertence, e que é vital, veio de pessoas que não conheço: minha medula e meu filho [referindo-se ao processo sigiloso de doação de medula e também ao fato de que é mãe adotiva de seu menino]”. Essas declarações emocionadas foram feitas no Programa Marília Gabriela, do Canal GNT, exibido em 9 de maio de 2011. Esse lado generoso e ético deve ser ressaltado, para que saibamos sobre a importância da doação humanitária e ética.

O Ministério da Saúde brasileiro, juntamente com o Conselho Federal de Medicina e a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, elaborou um informe denominado “Entenda a doação de órgãos: decida-se pela vida”, por ocasião do Dia Nacional do Doador de Órgãos – 27 de setembro.

A seguir, apresentaremos alguns elementos do citado informe:

De cada 8 potenciais doadores de órgãos, apenas um é notificado. Ainda assim, o Brasil é o segundo país do mundo em número de transplantes realizados por ano, sendo mais de 90% pelo sistema público de saúde. As informações abaixo atestam este resultado:

1. O Programa Nacional de Transplante tem organização exemplar. Cada Estado tem uma Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos que coordena a captação e a alocação dos órgãos, baseada na fila única estadual ou regional.
2. Para realizar transplante, é necessário credenciamento de equipe no Ministério da Saúde. A maioria dessas equipes é liderada por médico com especialização no exterior, obtida graças ao investimento público na formação de profissionais em terapia de alta complexidade.
3. Hoje mais de 80% dos transplantes são realizados com sucesso, reintegrando o paciente à sociedade produtiva.

Como Poderei ser Doador de Órgãos após a Morte?

Para ser doador, não é necessário deixar nada por escrito, mas é fundamental comunicar à sua família o desejo da doação.

A família sempre se aplica na realização deste último desejo, que só se concretiza após a autorização desta, por escrito.

Como Proceder com o Potencial Doador Cadáver ?

Considera-se como potencial doador todo paciente em morte encefálica.

No Brasil, o diagnóstico de morte encefálica é definido pela Resolução CFM N° 1480/97, devendo ser registrado, em prontuário, um Termo de Declaração de Morte Encefálica, descrevendo os elementos do exame neurológico que demonstram ausência dos reflexos do tronco cerebral, bem como o relatório de um exame complementar.

Para constatação do diagnóstico de morte encefálica é, inicialmente, necessário certificar-se de que:

1. O paciente tenha identificação e registro hospitalar;
2. A causa do coma seja conhecida e estabelecida;
3. O paciente não esteja hipotérmico (temperatura menor que 35° C);
4. O paciente não esteja usando drogas depressoras do Sistema Nervoso Central;
5. O paciente não esteja em hipotensão arterial.

Após essas certificações, o paciente deve ser submetido a dois exames neurológicos que avaliem o tronco cerebral.

Estes exames são realizados por dois médicos não participantes das equipes de captação e transplante. O intervalo de tempo entre um exame e outro é definido em relação à idade do paciente (Resolução CFM 1480/97).

Após o segundo exame clínico, é realizado um exame complementar que demonstre:

Ausência de perfusão sanguínea cerebral

ou

Ausência de atividade elétrica cerebral

ou

Ausência de atividade metabólica cerebral.

Consentimento Familiar

Após o diagnóstico de morte encefálica, a família deve ser consultada e orientada sobre o processo de doação de órgãos.

A entrevista deve ser clara e objetiva, informando “que a pessoa está morta, nesta situação, os órgãos podem ser doados para transplantes”. Esta conversa pode ser realizada pelo próprio médico do paciente, pelo médico da UTI ou pelos membros da equipe de captação, que prestam todas as informações que a família necessitar.

Este assunto deve ser abordado em uma sala de ambiente calmo, com todas as pessoas sentadas e acomodadas.

Principais Causas de Morte Encefálica

**Traumatismo Crânio Encefálico;
Acidente Vascular Encefálico (hemorrágico ou isquêmico);
Encefalopatia Anóxica e Tumor Cerebral Primário**

O que Fazer Após o Diagnóstico de Morte Encefálica?

Após o diagnóstico de morte encefálica, deve acontecer a notificação às Centrais de Notificações, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDOs). Para isso, o médico deve telefonar para a Central do seu Estado informando nome, idade, causa da morte e hospital onde o paciente se encontra internado.

Essa notificação é compulsória, independente do desejo familiar de doação ou da condição clínica do potencial doador de converter-se em doador efetivo.

O óbito deve ser constatado no momento do diagnóstico de morte encefálica, com registro da data e horário do mesmo.

Pacientes vítimas de mortes violentas são obrigatoriamente autopsiados. Após a retirada dos órgãos, o atestado de óbito é fornecido por médicos legistas (Instituto Médico Legal). Pacientes com morte natural (Acidente Vascular ou Tumor Cerebral) recebem atestado de óbito do hospital.

Órgãos e Tecidos que Podem ser Doados

Órgão/Tecido	Tempo máximo para a retirada	Tempo máximo de preservação extracorpórea
Córneas	6 horas Pós-Parada Cardíaca	7 dias
Coração	Antes da PC*	4 a 6 horas
Pulmões	Antes da PC*	4 a 6 horas
Rins	Até 30 min Pós-PC*	até 48 horas
Fígado	Antes da PC*	12 a 24 horas
Pâncreas	Antes da PC*	12 a 24 horas
Ossos	6 horas Pós-PC*	até 5 anos

*PC: Parada Cardíaca

Conheça os Principais Pontos da Lei dos Transplantes

A Lei Nº 9434/97, também conhecida como a Lei dos Transplantes, trata das questões da Disposição Post Mortem de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano para fins de transplante; dos Critérios para Transplantes com Doador Vivo e das Sanções Penais e Administrativas pelo não cumprimento da mesma. Foi regulamentada pelo Decreto Nº 2268/97, que estabeleceu também o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), os Órgãos Estaduais e as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDOs)

Em 2001, a lei nº 10.211 **extinguiu a doação presumida no Brasil e determinou que a doação com doador cadáver só ocorreria com autorização familiar**, independente do desejo em vida do potencial doador. Logo, os registros em documento de Identificação (RG) e Carteira Nacional de Habilitação, relativos à doação de órgãos, deixaram de ter valor como forma de manifestação de vontade do potencial doador.

Mitos

(Fonte: UNOS – United Networks for Organ Sharing)

A seguir, lista dos mitos mais comuns:

- 1) **Se os médicos do setor de emergência souberem que você é um doador, não vão se esforçar para salvá-lo.**
Se você está doente ou ferido e foi admitido no hospital, a prioridade número um é salvar a sua vida. A doação de órgãos somente será considerada após sua morte e após o consentimento de sua família.

- 2) **Quando você está esperando um transplante, sua condição financeira ou seu status é tão importante quanto a sua condição médica.**
Quando você está na lista de espera por uma doação de órgão, o que realmente conta é a gravidade de sua

doença, tempo de espera, tipo de sangue e outras informações médicas importantes.

3) Necessidade de qualquer documento ou registro expressando minha vontade de ser doador.

Não há necessidade de qualquer documento ou registro, apenas informe sua família sobre sua vontade de ser doador.

4) Somente corações, fígados e rins podem ser transplantados.

Órgãos necessários incluem corações, rins, pâncreas, pulmões, fígado e intestinos. Tecidos que podem ser doados incluem: córneas, pele, ossos, valvas cardíacas e tendões.

5) Seu histórico médico acusa que seus órgãos ou tecidos estão impossibilitados para a doação.

Na ocasião da morte, os profissionais médicos especializados farão uma revisão de seu histórico médico para determinar se você pode ou não ser um doador. Com os recentes avanços na área de transplantes, muito mais pessoas podem ser doadoras.

6) Você está muito velho para ser um doador.

Pessoas de todas as idades e históricos médicos podem ser consideradas potenciais doadoras. Sua condição médica no momento da morte determinará quais órgãos e tecidos poderão ser doados.

7) A doação dos órgãos desfigura o corpo e altera sua aparência na urna funerária.

Os órgãos doados são retirados cirurgicamente, numa operação de rotina, similar a uma cirurgia de vesícula biliar ou remoção de apêndice. Você poderá até ter sua urna funeral aberta.

8) Sua religião proíbe a doação de órgãos.

Todas as organizações religiosas aprovam a doação de órgãos e tecidos e a consideram um ato de caridade.

Quem Pode se Beneficiar de um Transplante?

Principais Indicações

CORAÇÃO	peessoas com cardiomiopatia grave de diferentes etiologias (Doença de Chagas, isquêmica, reumática, idiopática, miocardites);
PULMÃO	peessoas com doenças pulmonares crônicas por fibrose ou enfisema;
FÍGADO	peessoas com cirrose hepática por hepatite, álcool ou outras causas;
RIM	peessoas com insuficiência renal crônica por nefrite, hipertensão, diabetes e outras doenças renais;
PÂNCREAS	diabéticos que tomam insulina (diabetes tipo I), em geral, quando estão com doença renal associada;
CÓRNEAS	peessoas com ceratocone, ceratopatia bolhosa, infecção ou trauma da córnea;
MEDULA ÓSSEA	peessoas com leucemia, linfoma e aplasia de medula;
OSSO	pacientes com perda óssea por certos tumores ósseos ou trauma;
PELE	pacientes com grandes queimaduras.

Quem pode ser Doador em Vida?

O doador vivo é o cidadão juridicamente capaz, que, nos termos da lei, possa doar órgão ou tecido sem comprometimento de sua saúde e aptidões vitais.

Deve ter condições adequadas de saúde e ser avaliado por médico para realização de exames que afastem doenças as quais possam comprometer sua saúde, durante ou após a doação.

Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador vivo?

- **RIM:** doa-se um dos rins (é a doação mais frequente intervivos);
- **MEDULA ÓSSEA:** pode ser obtida por meio de aspiração óssea direta ou pela coleta de sangue periférico;
- **FÍGADO:** parte do fígado pode ser doada;
- **PULMÃO:** parte do pulmão (em situações excepcionais);
- **PÂNCREAS:** parte do pâncreas (em situações excepcionais).

Endereços e Telefones importantes para a Notificação e Informações sobre Transplantes.

1. **Central Nacional de Transplantes – funciona 24 horas/dia**
Tel: (61) 365 2379 * Tel/Fax (61) 365 4441 * email: ennedo@anvisa.gov.br
2. **SNT (Sistema Nacional de Transplantes)**
Tel: (61) 315 2021 * Tel/Fax: (61) 226 8274 * email: snt@saude.gov.br
3. **Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO)**
Tel: (11) 283 1753/ 3262 3353 * Fax: (11) 289 3169 * email: abto@dialdata.com.br

Para ser doador (a), é necessário entender as normas brasileiras que regem a questão, como já explicitamos. Diante da demanda que cresce, seria eticamente esperado que fossem seguidas as normas que beneficiariam os (as) pacientes e que poderiam dificultar ações criminosas, como as que se seguem:

- A doação pode ser feita em vida.
- A doação feita após a morte deve ser autorizada pelos familiares, sendo necessário a constatação da morte cerebral. A equipe médica deve manter as funções cerebrais, as funções do corpo do (da) doador (a), evitando a perda dos órgãos e dos tecidos humanos.
- Confirmada a morte, a partir de exames feitos com a supervisão de dois especialistas, o que significa a irreversibilidade da perda das funções cerebrais que mantêm a vida, passa-se à fase de manutenção do corpo.
- Para manter a integridade dos órgãos, utilizam-se o respirador e medicamentos específicos.
- Na Central de Transplantes, os dados do (da) paciente são recebidos para que ocorra a definição de quem receberá o(s) órgão(s). Entra em ação uma equipe de captação de órgão(s) do (da) doador (a).

5.5 Para Refletir

Apesar das intenções e da regulamentação existentes, o Brasil é um país onde se conhece muito pouco sobre a atuação das “máfias da saúde”, o que constitui um desafio a ser enfrentado na luta contra a perversidade do tráfico de pessoas para fins de comercialização de órgãos e de tecidos humanos.

As lutas sociais empreendidas há décadas no Brasil denunciam o poder do complexo médico-industrial, em sua associação com grupos criminosos nacionais e internacionais. Nas

mídias e nos demais espaços de debates – em especial, governamentais e de ONGs –, as práticas de corrupção, por exemplo, são expostas. Porém, até o presente, não se tem notícias de um número significativo de criminosos (as) punidos (as) exemplarmente. Pelo contrário, observamos a continuidade de um silêncio protetor que deixa na sombra os (as) responsáveis; ou seja, ficam quase sempre na impunidade/clandestinidade.

No entanto, os casos relatados, a seguir, simbolizam a esperança de vencer a impunidade.

Um exemplo disso é o caso de tráfico de órgãos ocorrido em Pernambuco. Em 2003, no Recife, uma organização criminosa foi alvo da chamada “Operação Bisturi” da Polícia Federal. Um dos chefes era o responsável pelo gerenciamento do esquema que traficava órgãos pela via do aliciamento de pessoas pobres, para viagens à África do Sul. Naquele país, mediante pagamentos irrisórios feitos às vítimas, eram realizados os devidos procedimentos médicos. Cerca de 30 pessoas pobres do Recife venderam seus rins e entraram na área de influência do grupo criminoso internacional.

Apesar de alguns membros da quadrilha terem sido presos e cumprido suas penas, um dos chefes esteve foragido, depois de ter sido posto em liberdade condicional. Na ocasião, saiu do Brasil e não mais retornou, beneficiado por um alvará de autorização de viagem para o exterior. Finalmente, em 2013, foi capturado em Roma, como resultado da atuação da INTERPOL, a Polícia Internacional, em parceria com a justiça italiana.

Assim sendo, a cooperação citada teve reforço na atuação do Judiciário pernambucano para viabilizar, finalmente, o cumprimento da pena pelo agente criminoso do tráfico de órgãos internacional.

Outro exemplo de atuação do Judiciário brasileiro foi a prisão de um famoso ex-médico do Brasil que estava foragido desde 2011. O mesmo era especialista em reprodução humana assistida e sua clínica atendia pessoas famosas em busca do sonho de gerar filhos. Sonho que, para muitas mulheres, significou a violência do estupro – que o ex-médico praticava durante o atendimento de pacientes, muitas estando ainda sedadas.

Novamente a cooperação internacional, neste caso envolvendo o Judiciário do Brasil e do Paraguai, tornou possível localizar o criminoso no citado último país e concretizar seu retorno à prisão no Brasil, em agosto de 2014.

Outros casos foram divulgados, no entanto, a responsabilização de culpados esbarra na lentidão da justiça, na corrupção e na lei do silêncio, que geralmente imperam no tráfico de pessoas em todas as suas formas violentas. Diante da barbárie, resta-nos manter a indignação e o olhar atento. O mercado humano precisa ser desmantelado urgentemente. E isto implica em informação, em recursos financeiros e humanos, no reconhecimento de que gente não é mercadoria nem pode ser vista pela ótica da coisificação.

Gente é para brilhar, para ser respeitada e para ser feliz. Jamais poderemos aceitar que o poder do dinheiro esteja acima da nossa humanidade. Considerando que a tecnologia e o saber são facas de dois gumes, resta-nos escolher o fio que salva vidas. E isto exige o enfrentamento da violência do tráfico de pessoas. A seguir, trataremos mais detalhadamente sobre como fazê-lo.

A TRAMA DA REDE

*Que canções essa velha
saberia cantar
nesse canto onde cantam
só a roca e o tear?*

É penoso o trabalho de quem tece
amarrado à teia da empresa
que encobre o afeto que há no ato
de transformar em rede o fio de pano.
No gesto do operário há um
pensamento
um desenho primitivo de beleza
onde repousam cores sonhos bichos
margaridas do campo rios e montes
da memória menina que ainda existe
na interior rede da trama dessas vidas.
No espanto vivo de quem vive a meias
sem esquecer a maravilha que é viver.
uma afeição contida nessa gente
que a oficina trabalha por prender.

*A noite não mora
duas vezes
no mesmo coração.*

A rede de pano que fabrica
domina o pensar do operário
e ele sonha com a rede a noite inteira.
Fazer a rede enreda o corpo todo o
dia
de quase todo o tempo de viver
na trama do trabalho da oficina
que tece a vida do homem na rotina
de fazer o fio o pano a rede
que à noite abrigam o meio corpo
do operário cansado do trabalho
de entretecer a vida com a rede.
A mesma vida a fio que um dia acaba
e fazendo o pano um dia entra em
pane
e na passagem carrega em uma rede
o resto do trabalho do homem morto.

(Carlos Rodrigues Brandão)

6 COMO UTILIZAR O GUIA METODOLÓGICO?

**(Com sugestões de materiais de apoio,
metodologias e dinâmicas de grupo)**

6.1 Utilizando o Guia Metodológico

As sugestões que se seguem têm o objetivo de ampliar o uso de diversas fontes de conhecimento que utilizamos ao longo da elaboração deste Guia Metodológico sobre o tráfico nacional/internacional de pessoas. Buscamos também informar sobre como acessar a filmografia e a bibliografia que consideramos de relevante importância para a difusão do saber/fazer para o enfrentamento (prevenção, atenção às vítimas e responsabilização dos (das) responsáveis por crimes de tráfico de pessoas).

Uma das principais fontes que utilizamos para esse fim foi a excelente publicação “CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRÁFICO DE PESSOAS- Manual para Promotoras Legais Populares”, já referenciada neste nosso Guia Metodológico. Ademais, utilizamos outras fontes que igualmente são relevantes para consulta e ampliação de conhecimentos que levem a transformações de corações e mentes.

Enfatizamos a necessidade do uso articulado deste Guia Metodológico com os três volumes do livro, a cartilha e DVD do Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas.

Assim sendo, poderemos ampliar saberes para o enfrentamento do tráfico de pessoas, na perspectiva da defesa dos nossos humanos direitos.

6.2 *As Pessoas em Situação de Tráfico: aprendendo a compreendê-las*

A leitura do artigo de Liana Alves (2010) leva-nos a entender a dor e o sofrimento diante das situações de medo e de perda ao longo da vida. A autora nos fala sobre o uso ritual de uma cuia mergulhada em um recipiente contendo um líquido amargo. Tratava-se de uma cerimônia coletiva realizada para aliviar o sofrimento. E o utensílio estava exposto no Museu de Arte de Montevideú, no Uruguai, durante uma exibição de máscaras africanas.

Passando de mão em mão, a cuia com o líquido amargo levava cada membro da tribo a experimentar sua cota de amargura e também a passá-la adiante. Moral da história: somos iguais em nossa humana condição de sofredoras(es). E, por isso mesmo, somos solidários(as) com nossos semelhantes na hora da dor, da amargura.

Lulu Santos, em sua musical sabedoria, também nos ajuda a compreender o processo de vivenciar uma situação dolorosa, a partir do refrão: “Tudo passa, tudo sempre passará. A vida tem mil ondas como o mar...”

O atendimento à vítima precisa ser feito em ambiente protegido, no qual a sua privacidade seja respeitada. Daí a necessidade de se formar profissionais que conheçam a questão do tráfico em profundidade, conforme já analisado. Devem, sobretudo,

ter sensibilidade, empatia, sendo desprovido(as) de preconceitos. E dispostos (as) a lidar com seres humanos em estado de luto, de enormes perdas, que estão bebendo de sua cuia plena de sabor amargo.

À equipe de atendimento caberá criar as condições para o acolhimento, entendendo que a vítima precisa se sentir empática e solidariamente aceita. A referida equipe terá de conhecer o perfil da vítima, geralmente, frágil, insegura e infantilizada pela situação de estresse agudo, pós-traumático e/ou depressão.

Não podemos deixar de levar em conta que a vítima vivenciou o inferno da coisificação, da negação de sua condição humana livre e com dignidade. Sentindo-se solitária e isolada, passa a se reconhecer como aquela pessoa que perdeu seus vínculos mais vitais. Por isso mesmo, o atendimento deve incentivar o passo a passo da elaboração do medo, da dor.

Para tanto, os apoios devem estimular a vítima no que se segue:

1. Entender o que se passou na experiência de ter sido vítima do tráfico de pessoas, pois a compreensão ajuda no processo de elaboração da dor.
2. Falar sobre o sofrimento e deixar que as emoções aflorem. Assim, o fluxo das emoções produzirá as condições para o alívio das tensões e do medo/terror.
3. Estimular atitudes que demonstrem o distanciamento emocional do trauma, pelo uso da razão. A razão favorece a elaboração do sofrimento e sua superação.

4. Reconhecer sua responsabilidade e a importância de ser protagonista no processo de superação da dor, do sofrimento. Reconhecer-se como dono(a) de sua própria história repercute no aumento da autoestima.
5. Compreender que, para agir, é necessário se preparar adequadamente, esperando, relaxando e aceitando a solidariedade alheia. Ou seja, compartilhando com tranquilidade na direção da superação do trauma.
6. Aprender a lidar com diferentes tipos de problemas, dentre os quais, aqueles que podem ser resolvidos individualmente pela vítima; os que somente se resolverão com o passar do tempo e aqueles que precisam ser tolerados, uma vez que não têm solução. Isto é, reconhecendo os próprios limites e aqueles advindos da realidade concreta.

Fernando Pessoa, poeta português, já nos dizia: “O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso, existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis”. Assim sendo, é preciso ver que sempre poderá haver esperança.

Receber apoio para superar as crises implica em abertura e compartilhamento de emoções sob o signo da esperança. E isto significa confiar, para ir além do medo, do desamparo, do isolamento social e da desesperança. Em suma, é o caminho que busca mudar a trajetória de vítima para a de dona (o) da sua história, superando obstáculos pela via da resiliência.

Resiliência é um termo que vem da Física e que designa a resistência dos materiais ao choque. Isto é, que não se quebram quando submetidos ao choque. Desse modo, podem ser chamados de resilientes.

As vítimas do tráfico de pessoas quando superam suas adversidades, os traumas das experiências sofridas, são resilientes. Isto significa que se tornaram fortes, resistentes e menos vulneráveis, podendo seguir suas vidas com dignidade e de forma saudável, conforme explicitamos. A existência de uma rede de atenção às vítimas, então, torna-se fundamental no processo resiliente.

Assim sendo, poderemos compreender como as vítimas do tráfico de pessoas conseguem sobreviver às violências e superar as situações mais adversas. Vítimas que devem ser compreendidas como pessoas em situação de tráfico; isto é, que apesar da situação de sofrimento e de medo é capaz de ser resiliente.

Diante do desafio de garantir padrões de atenção à vítima do tráfico – sob a perspectiva da defesa dos direitos humanos – apresentamos, a seguir, os Padrões de Direitos Humanos para Tratamento de Pessoas Traficadas (PDH) que, desde 1999, vêm sendo adotados sob o enfoque dos instrumentos internacionais de direitos humanos.

Vale ressaltar que os PDH resultaram da colaboração de várias ONGS internacionais, como a Aliança Global contra o Tráfico de Mulheres, a Fundação Contra o Tráfico de Mulheres e o Grupo Jurídico Internacional de Direitos Humanos, que serão apresentados a seguir, com base na fonte “Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual”, anteriormente referida (páginas 41-44).

Os padrões visam garantir os direitos das pessoas traficadas na medida em que lhes proporcionam assistência e proteção legais, tratamento não discriminatório e restituição, compensação e recuperação. Estas são as principais recomendações:

- Princípio da não-discriminação: os países não devem discriminar as pessoas traficadas no Direito Material ou Processual, nas políticas públicas ou em suas práticas.
- Segurança e tratamento justo: ao invés de considerá-las como migrantes indocumentados, os países devem reconhecer que as pessoas traficadas são vítimas de graves abusos de direitos humanos, assim como tutelar seus direitos e protegê-las contra represálias e perigos.
- Acesso à justiça: a polícia, os promotores de justiça e os tribunais devem assegurar que seus esforços para punir os traficantes sejam direcionados para um sistema que respeite e salvaguarde os direitos de privacidade, dignidade e segurança das vítimas. Um julgamento adequado dos traficantes deve incluir a responsabilização por outros crimes geralmente presentes em situação de tráfico, tais como estupro, agressão sexual ou outras formas de agressão (incluindo assassinato, gravidez forçada e abortos), “raptos”, tortura, tratamento cruel, desumano, degradante, escravidão ou práticas análogas à escravidão, trabalho forçado ou compulsório, cativo por dívida ou casamento forçado.
- Direito à propositura de ações civis: os países devem assegurar que as pessoas traficadas tenham direito a pleitear indenizações de traficantes, assim como assistência jurídica gratuita. Essas compensações podem ser de natureza civil ou administrativa. Entre elas, incluem-se a obtenção de compensação e restituição por danos sofridos e o custeio de serviços psicológicos e médicos necessários para a reabilitação.
- Estatuto de residente: os países devem providenciar às pessoas traficadas os vistos de residência temporária

(incluindo o direito ao trabalho) durante a pendência de qualquer processo administrativo ou ação judicial e devem proporcionar o direito de procurar asilo ou avaliar o risco considerável de retaliação a que a vítima está exposta em qualquer procedimento de deportação.

- Saúde e outros serviços: os países devem proporcionar às pessoas traficadas os atendimentos adequados na área de saúde e em outros serviços sociais durante o período de residência temporária.
- Entre as ações ao alcance de policiais, juízes, promotores e procuradores para a defesa e proteção das vítimas ainda pode ser destacado:
- Garantir que a acusação reúna e apresente todas as provas que sustentem o depoimento da vítima de que ela foi traficada. O juiz pode deixar claro que não é admissível uma defesa baseada no consentimento da vítima em casos de escravidão, servidão ou trabalhos forçados;
- Assegurar que as vítimas sejam sempre acompanhadas por um **assistente social** que esteja familiarizado com seu histórico cultural e com os procedimentos da justiça; [Grifos nossos].
- Garantir que, quando necessário, haja intérpretes disponíveis durante os processos jurídicos;
- Certificar-se de que as vítimas estejam informadas sobre todas as etapas do julgamento, de forma que possam tomar suas próprias decisões sobre as opções disponíveis; como evitar, que ao menos seja feito atrás de um obstáculo com uma cortina, para que não exista contato visual.
- Respeitar o bem-estar emocional das vítimas, tornando possível que seu depoimento não seja feito na presença dos traficantes [...].

A acusação deve estar previamente preparada para lidar com as dificuldades que eventualmente possam surgir durante o julgamento. A defesa, para comprometer a credibilidade da

vítima, pode alegar que ela não procurou auxílio policial quando teve oportunidade para fazê-lo, ou que estava feliz ou engajada com entusiasmo na prostituição. Cabe à acusação mostrar, através de pareceres ou depoimento de especialistas em psicologia, que tais ações eram parte da estratégia de sobrevivência da vítima, com o fim de evitar mais sofrimentos nas mãos dos traficantes.

Os advogados da defesa podem também explorar a incapacidade da vítima de rememorar em detalhes todos os eventos e destacar contradições e erros no depoimento como provas de sua má-fé para com o acusado. Mais uma vez, cabe à acusação não deixar dúvidas de que se trata de conseqüências da síndrome pós-traumática, causada pelas violências impostas à vítima.

No que diz respeito aos traficantes, os representantes da justiça e do Ministério Público devem também considerar a importância da imposição de sanções administrativas e o confisco de bens. Exemplo de sanções são multas pesadas ou a cassação da licença de funcionamento do negócio de fachada do criminoso. Na medida do possível, os bens confiscados deveriam ser usados na reabilitação e compensação das vítimas ou na melhoria do aparato necessário ao trabalho das forças policiais de combate ao tráfico de pessoas.

A partir do exposto, consideramos o que se segue:

- O tráfico de pessoas é uma questão de violência.
- O seu enfrentamento deve ser feito, de forma transversal e articulada, por diferentes instituições estatais, ONGs e universidades (em rede), de acordo com o marco legal existente e os recursos devem ser garantidos nos orçamentos públicos.

– Em resumo, sob a garantia do marco legal já conquistado, devem ser ainda feitas iniciativas concretas na busca do contínuo avanço da legislação. Convém ressaltar que o enfrentamento exige a continuidade do trabalho articulado em rede, no Brasil e no exterior.

6.3 Projetos Pedagógicos

A Matriz Nacional de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é um documento técnico que serve de referência para a realização de atividades de formação e capacitação, com base no marco legal da Política Nacional e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil. Atividades que devem ser realizadas de forma articulada, integrada e contínua. Deve também privilegiar a abordagem interdisciplinar e transversal dos conteúdos. Sua estrutura e Eixos Articuladores apresentam-se como se segue:

A estrutura da Matriz de Formação compreende: Objetivos gerais e específicos; Referências éticas transversais; Marco conceitual, jurídico e político; Eixos articuladores; Áreas temáticas; Diretrizes Político-Pedagógicas; Orientações metodológicas; Técnicas de ensino; Sistema de avaliação e os Módulos curriculares sugeridos para os cursos de formação e capacitação.

Os Eixos Articuladores desta Matriz (Prevenção, Repressão ao crime e responsabilização de seus atores, Atendimento e Proteção às vítimas) dialogam e articulam com as áreas temáticas (Dimensão ética e conceitual do Tráfico de Pessoas, Políticas Públicas e Tráfico de Pessoas, Sistema de segurança pública e Justiça no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Rede de Enfrentamento,

atendimento e proteção às vítimas) os conteúdos transversais necessários para o desenvolvimento dos cursos e ações de capacitação e formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, propiciando um currículo de formação dinâmico e flexível. (MJ, 2011, p. 7)

Nessa direção, foram estabelecidos 4 tipos de Projetos Pedagógicos: Gabinetes de Gestão Integrada Estaduais e Municipais; Eixo da Prevenção; Eixo de Atendimento a Vítimas e Projeto Pedagógico do Plano Nacional Estratégico de Fronteiras – ENAFRON, sobre os quais discorreremos a seguir:

1 Projeto Pedagógico – Gabinetes de Gestão Integrada Estaduais e Municipais

Assim, dada a importância de promover políticas públicas articuladas e integradas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e considerando que os Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública são “instrumentos fomentadores da integração e com objetivo claro de promover e discutir as políticas regionais com vistas à diminuição da criminalidade e à manutenção da paz social”(BRASIL, 2009b) este documento apresenta uma proposta de projeto pedagógico para capacitar os membros dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública- GGI e GGIM, na perspectiva de contribuir para o fortalecimento das ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. A presente proposta pedagógica está alinhada com as recomendações da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública. No seu conteúdo, o leitor verá que a presente proposta pedagógica estabelece diretrizes, objetivos, metodologia, estratégias de

implementação e sistema de avaliação e, propõe uma formação por competências, pautada na articulação entre teoria e prática como condição primordial para a aquisição, produção e socialização do conhecimento. (BRASIL, 2013a, p. 5)

2 Projeto Pedagógico – Eixo da Prevenção

[...] a presente proposta pedagógica, alinhada com as recomendações da Matriz de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e com as pesquisas e estudos mais recentes sobre o tema, propõe ações formativas para a prevenção ao tráfico de pessoas fundamentadas nos princípios éticos, políticos e jurídicos associados à temática, promovendo, de maneira integrada e articulada, a transversalidade do tema nas áreas de educação, direitos humanos, justiça, segurança, turismo, saúde, entre outras. No seu conteúdo, o leitor verá que a presente proposta pedagógica estabelece diretrizes, objetivos, metodologia, estratégias de implementação e sistema de avaliação, e propõe uma formação por competências, pautada na articulação entre teoria e prática como condição primordial para a aquisição, produção e socialização do conhecimento. (BRASIL, 2013b, p. 4)

3 Projeto Pedagógico – Eixo do Atendimento à Vítima de Tráfico de Pessoas

De acordo com o artigo 7º da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, são diretrizes específicas de atenção às vítimas do tráfico de pessoas:

I - proteção e assistência jurídica, social e de saúde às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas; II – assistência consular às vítimas diretas e indiretas de tráfico de pessoas, independentemente de sua situação migratória e ocupação;

III - acolhimento e abrigo provisório das vítimas de tráfico de pessoas; IV – reinserção social com a garantia de acesso à educação, cultura, formação profissional e ao trabalho às vítimas de tráfico de pessoas; V – reinserção familiar e comunitária de crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas;

VI – atenção às necessidades específicas das vítimas, com especial atenção a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional ou outro status; VII – proteção da intimidade e da identidade das vítimas de tráfico de pessoas; e VIII – levantamento, mapeamento, atualização e divulgação de informações sobre instituições governamentais e não-governamentais situadas no Brasil e no exterior que prestam assistência a vítimas de tráfico de pessoas. No âmbito do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o eixo de atenção às vítimas, além de destacar como prioridade a articulação, estruturação e consolidação de um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico, determinou a formulação e implementação de um programa permanente e integrado de formação em atendimento, na perspectiva dos direitos humanos e a realização de capacitações articuladas entre as três esferas de governo, organizações da sociedade civil e outros atores estratégicos, entre outras. (BRASIL, 2013, p. 4-5)

4 Plano Nacional Estratégico de Fronteiras – ENAFRON

[...] o Governo Federal através do Decreto nº 7.496/2011 instituiu o Plano Nacional Estratégico de Fronteiras – ENAFRON, com o propósito de fortalecer a prevenção, o controle, a fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira.

Neste sentido, a Enafron promove ações para o aprimoramento das instituições estaduais de segurança pública e seus objetivos são: a) Promover a articulação dos atores governamentais, das três esferas de governo, no sentido de incentivar e fomentar políticas públicas de segurança, uniformizar entendimentos e ações e otimizar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira e b) Enfrentar os ilícitos penais típicos das regiões de fronteira e promover um bloqueio e a desarticulação das atividades de financiamento, planejamento, distribuição e logística do crime organizado e dos crimes transnacionais, cujos efeitos atingem os grandes centros urbanos e a sociedade brasileira com um todo. (BRASIL, 2013d, p. 7)

A partir do exposto, entendemos que as metas propostas no II Plano Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas – II PNETP – devem ser estruturadas na perspectiva de formar recursos humanos para a atuação nos Núcleos, Postos Avançados de Atendimento ao Migrante, nos Comitês e nas áreas de atendimento nos aeroportos, de forma integrada com o serviço de recepção a pessoas deportadas ou não-admitidas.

Para tanto, é fundamental o estudo de temas que se articulam à questão do tráfico de pessoas. Assim sendo, é relevante a compreensão de temas como raça/etnia, gênero, migração, orientação afetivo-sexual e violências diversas que negam os direitos humanos. O livro “Saber, Prever e Cuidar: estudos sobre o Tráfico de Pessoas” exemplifica nossa busca para formar recursos humanos que trabalhem em rede e que se capacitem a partir das diretrizes, objetivos, metodologias e estratégias de implementação e sistema de avaliação presentes no projeto pedagógico do Eixo de Atendimento a Vítimas – EAV – do II PNETP. Convém ressaltar que o citado EAV também engloba o incentivo à capacitação e à

formação e atualização de servidores (as) públicos (as) que atuam nas áreas de fronteiras do Brasil. Para tanto, foi criado o projeto pedagógico de curso para o enfrentamento do tráfico de pessoas nessas áreas – ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS PARA O PLANO NACIONAL ESTRATÉGICO DE FRONTEIRAS – ENAFRON.

Em resumo, o II PNETP tem como um dos seus objetivos principais a formação/capacitação de profissionais, instituições e organizações que, direta ou indiretamente, atuam no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

6.4 Sugestões para Realizar Oficinas, Cursos e Eventos

Sugestões para a realização de oficinas

Exemplo 1:

Objetivos: Analisar para compreender a questão escolhida a partir de um filme (e “definir o tema” de forma articulada ao tráfico de pessoas).

Tempo: 2 horas

Material: Equipamento de projeção (DVD, televisão, data show), filme, papel e caneta.

Como fazer?

- Fazer uma ou mais perguntas sobre o tema do filme, de modo a articular o tráfico de pessoas com o tema abordado.
- Exibir o filme.
- Realizar o debate e buscar estabelecer algumas conclusões, por escrito, feitas por relator (a) escolhido (a) pelo grupo.

- Guardar o material produzido (texto escrito pelo (a) relator (a) do grupo, para usos posteriores).

Exemplo 2:

Objetivos: Apresentar exemplos de histórias de vida de pessoas vítimas do tráfico de pessoas.

Tempo: 3 horas.

Material: Livros, cartilhas, guias metodológicos e outras publicações em papel. Caneta e papel, além de lousa.

Como fazer?

- Dividir os (as) participantes em 3 grupos. Cada sub-grupo ficará responsável pela leitura e posterior apresentação de um dos três casos aos (às) participantes. Esses (essas) farão uma roda de debate final e os (as) relatores (as) escolhidos pelos 3 sub-grupos anotarão os pontos de semelhanças/divergências existentes.
- Deverá haver a escolha de 2 pessoas para a atuação como facilitadores (as), fechando o debate com a apresentação das conclusões a que chegaram os 3 sub-grupos.
- Arquivar o material para usos futuros.

Exemplo 3:

Objetivos: Fazer uma reflexão crítica sobre o sofrimento imposto às vítimas do tráfico de pessoas, por meio de técnicas de dramatização.

Tempo: 3 horas.

Material: Roupas, acessórios e cenários (em materiais recicláveis/reutilizáveis). Pannel, em papel ou pano, para afixar os “recados” às vítimas do tráfico de pessoas, com ênfase na prevenção.

Como fazer?

- Realizar a dramatização, após a escolha de “atores/ atrizes” para o elenco. Cada fala deverá ser improvisada e espontânea. Não deverá haver roteiro prévio. As emoções deverão ser expostas livremente. Ao final, “atores/atrizas” e a plateia, em conjunto, deverão debater sobre a experiência de sofrimento e sobre as formas possíveis de preveni-la.

Observação: Se houver recursos para filmagem do processo de dramatização, será importante fazer esse registro para usos posteriores.

Sugestões para a realização de cursos sobre o Tráfico de Pessoas, a partir de assuntos transversais e complementares ao tema.

Proposta e metodologia: consultar as informações apresentadas ao longo deste Guia Metodológico, com especial atenção às que se referem à Matriz Nacional de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, neste Capítulo VI.

Nós, as pessoas, somos agentes de nossa própria transformação e da do mundo em que vivemos. Sendo assim, devemos construir saberes, individual e coletivamente, com base em experiências vividas e compartilhadas.

A visão crítico-reflexiva em busca da totalidade (que é sempre aproximativa) possibilitará a educação no seu sentido emancipatório. Isto é, como prática de liberdade e de transformação social, para além de um simples adestramento.

Eventos

A Árvore da Vida

Objetivo: Facilitar a interação de pessoas interessadas na criação de atividades de estudos/ações sobre o tráfico de pessoas (é um exemplo de dinâmica de grupo.)

Tempo: 4 horas, no mínimo.

Material:

- a) Mensagens, fotos, enfeites, desenhos e outros objetos de livre escolha de participantes.
- b) Café, chá, água e doces/salgados trazidos por participantes, previamente definidos.
- c) Uma mesa grande, coberta e enfeitada para expor os alimentos/bebidas, copos, talheres e guardanapos; lixeira, pá e vassoura para a limpeza do local, após a realização da atividade.
- d) Árvore feita artificialmente com material reciclável, em tamanho compatível com o espaço a ser utilizado. Nela serão afixados os materiais do item (a).

Como fazer?

- Em círculo, todas as pessoas participantes deverão se apresentar rapidamente. Dirão seus nomes, os das instituições às quais pertencem e por que

compareceram ao evento. Em seguida, colocarão pendurados na “Árvore da Vida” as coisas que trouxeram – item (a) –, de modo que todas e todos possam circular em volta e ver os materiais expostos nos galhos da árvore.

- Após as trocas de impressões, todos(as) os(as) participantes se sentarão à mesa para compartilhar os alimentos/bebidas. Na ocasião, poderão opcionalmente fazer discursos-relâmpagos sobre a importância de partilhar experiências que fortalecem o sentido de coletividade.

Fazendo acontecer a Prevenção

Metodologia da Autoestima (Individual)

Objetivo: Elevar a autoestima e prevenir o “baixo astral”.

Tempo: Sempre.

Como fazer? Construir uma “caixa das suas boas lembranças”, onde você guardará as coisas que lhe fazem lembrar que seu esforço valeu a pena.

Atividade: Projeto Banca de Leitura (Criar uma biblioteca em cada quarteirão/bairro ou qualquer espaço adaptado, público ou privado).

Materiais: No mínimo:

- 1 cartilha e 1 vale leite em pó;
- 1 revista;

- 1 jornal;
- 1 dicionário da língua portuguesa;
- Pipocas;
- Escova/pasta de dentes e fio dental;
- Almofadas;
- Estantes;
- Mesa;
- Cadeiras/bancos;
- Iluminação;
- Lan-house;
- Sala de video/tv;
- Outros.

Observação: atividade permanente que deve aproveitar espaços públicos/privados que já tenham (ou possam vir a ter) infraestrutura adequada semelhante a uma sala de leitura.

Fazendo Acontecer a Prevenção

Música para a Alma

Metodologia Livre, usando a criatividade por meio do canto, da dança e da música instrumental e falada (exemplo: rap, hip-hop etc.).

Para todas as idades, lugares e tempos.

Materiais: Trabalho artístico, muito suor e criatividade sem limites.

Fazendo Acontecer a Prevenção

Teatro de Fantoches, Calungas e de Bonecos, em geral.

Objetivo: Relatar a vida por meio da imagem e da memória, dando importância para a interação com grupos e comunidades.

O teatro de bonecos, em geral, fantoches, calungas etc. é prática de origem oriental que usa fantoches, bonecos de fio e marrotes, bem como manipulação direta e outras formas. É uma das mais antigas formas de diversão que buscam explorar as fronteiras do real e do imaginário por meio de técnicas e linguagens diversas. Linguagens essas que se expressam em movimentos e brincadeiras que dão sentido aos mecanismos de construção da relação do eu com o outro: a identificação. Assim, são produzidos os efeitos, os jogos de ilusão sobre temas que têm sentidos e significados humanos. Imaginando, criando e recriando a realidade, podemos compreendê-la e transformá-la. Para tanto, fazemos uso da afetividade que nos move na direção do aprender sobre a vida e o mundo que nos cerca. Essa aprendizagem conecta-nos enquanto seres únicos (singulares), com semelhanças, por isso, particulares e, ao mesmo tempo, iguais, na diferença (universais). O enfrentamento ao tráfico de pessoas não é ação mágica. Nasce da indignação, do não silenciar diante da desumanidade, portanto, isto significa que existe alguém (indivíduos e coletividades) que luta, se organiza e transforma intenção em gesto.

Para tanto, recomendamos a arte do movimento e da voz dada a bonecos (as), fantoches, calungas e outras figuras animadas e que usa técnicas e linguagens desde tempos mais antigos. Essa arte

de movimentos e de sons coordenados teve sua origem no Oriente, como já referido.

Assim, crianças e adultos podem usar a imaginação e entender melhor o mundo em que vivemos. Ficamos diante de situações dramáticas e cômicas, nos espelhamos e damos significado ao real. Os jogos teatrais que os(as) bonecos(as) mostram podem nos levar a ter contato com nossa subjetividade mais profundamente e, o que é muito importante, facilitam nossa comunicação com o mundo. Comunicar quer dizer “tornar comum”. E isto é um passo gigantesco para a compreensão de nossas diferenças, semelhanças e, sobretudo, de nossa humanidade universal. Recriamos o mundo desde nossa singularidade e nos situamos na esfera do coletivo assemelhado: nossa particularidade. Daí temos o caminho para a universalidade, reconhecendo-nos diante do todo. Iguais na diferença.

6.5 PARA SABER MAIS

FILMES QUE COMPLEMENTAM OS TÍTULOS APRESENTADOS NA CARTILHA DO PROJETO HUMANOS DIREITOS: ESTUDOS SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS

Anjos do Sol

Diretor: Rudi Lagemann, longa metragem, duração: 90 minutos.

O Dia em que Meu Deus Morreu

Diretor: Andrew Levine, documentário, duração: 70 minutos.

Tráfico Humano

Diretor: Christian Duguay, longa metragem, duração: 106 minutos.

Coisas Belas e Sujas

Direção: Stephen Frears, longa metragem, duração: 97 minutos.

Cinderelas, Lobos e Um Príncipe Encantado

Direção: Joel Zito Araújo, longa metragem, duração: 106 minutos.

Dois Perdidos numa Noite Suja

Direção: Jose joffily, longa metragem, duração: 100 minutos.

O Céu de Suely

Direção: [Karim Aïnouz, longa metragem, duração: 86 minutos.](#)

Para Sempre Lilya

Direção: Lukas Moodysson, longa metragem, duração: 103 minutos.

Montanha Cega

Direção: Li Yang, longa metragem, duração: 99 minutos.

Deserto Feliz

Direção: [Paulo Caldas](#), longa metragem, duração: 87 minutos.

A Desconhecida

Direção: [Giuseppe Tornatore](#), longa metragem, duração: 118 minutos.

The Corporation

Direção: [Jennifer Abbott e Mark Achbar, documentário, duração: 145 minutos.](#)

Baixio das Bestas

Direção: Cláudio Assis, longa metragem, duração: 80 minutos.

CURTAS/REPORTAGENS

Tráfico de pessoas na América do Sul

<http://www.youtube.com/watch?v=ef3IWIbHTIU&feature=related>

O tráfico de pessoas está mais próximo do que você imagina

<http://www.youtube.com/watch?v=iz7ReZrZmdk&feature=related>

MTV & Ogilvy - contra o tráfico dos seres humanos

<http://www.youtube.com/watch?v=2RaRy-PDenc&feature=related>

Pesquisa revela que pedofilia domina a Internet

http://www.youtube.com/watch?v=ZXXc_PVmPS0&feature=related

Depoimento de Casal Preso em Uberlândia por Pedofilia

<http://www.youtube.com/watch?v=aujgTJmvpjw&feature=related>

Caso Chelda Model - Dentista preso por pedofilia

<http://www.youtube.com/watch?v=VZrybEyBRhk&feature=related>

Outra Vida (Parte 01) - Tráfico de Pessoas

<https://www.youtube.com/watch?v=DXrv4PS9pww>

Outra Vida (Parte 02) - Tráfico de Pessoas

<https://www.youtube.com/watch?v=f8R7mvWcR00>

Tráfico de Pessoas na cidade de São Paulo. São Paulo. DVD. Centro de Apoio ao Migrante SPM/CNBB. Apoio: Escritório da

Organização Internacional do Trabalho – Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas. (Os 3 vídeos estão disponíveis no youtube nos links abaixo):

vídeo 1: <http://www.youtube.com/watch?v=zurEwbjXdEc>

vídeo 2: <http://www.youtube.com/watch?v=mO-XfCUz1jM>

vídeo 3 <http://www.youtube.com/watch?v=NFyf2mjZMCE>

LIVROS E ARTIGOS

Tráfico de Pessoas: uma abordagem política

SANTOS, Heloísa Gabriel dos; SILVA, Maria do Socorro Nunes da; SIQUEIRA, Priscila (orgs.). Tráfico de Pessoas: São Paulo: Serviço de Apoio à Mulher Marginalizada – SMM, 2007.

Disponível em: <http://www.smm.org.br/livrosmm.htm>

Tráfico de Mulheres: demanda, oferta e impunidade

SIQUEIRA, Priscila. São Paulo: SMM, 2004. Disponível em: <http://www.smm.org.br/livrosmm.htm>

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins: contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá-MS

SILVA, Ana Maria Santana da; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (Coord.). Brasília: OIT, 2005.

Meninas da Noite: a prostituição de meninas escravas no Brasil

DIMENSTEIN, Gilberto. São Paulo: Ática, 1993.

Tráfico de Mulheres: prevenção, punição e proteção

MASSULA, Leticia; MELO, Mônica de. São Paulo: CLADEM, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/revista/Rev_58/artigos/Art_Monica.htm

Dossiê: Gênero no Tráfico de Pessoas

PISCITELLI, Adriana; VASCONCELOS, Marcia (Orgs.).
Cadernos Pagu. Campinas, n. 31, p. 9-314, jul./dez. 2008.

CARTILHAS, DOCUMENTOS E GUIAS

Guia do Professor. Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

SILVA, Maria do Socorro Nunes da. e SANTOS, Eloísa Gabriel dos. São Paulo: Serviço de Apoio à Mulher Marginalizada – SMM. Disponível em: <http://www.smm.org.br/guia.htm>

II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

BRASIL. / Secretaria Nacional de Justiça - Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: <http://www.mj.gov.br>

Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

BRASIL. Presidência da República. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília: SPM, 2008.

Guia para a localização dos pontos vulneráveis à exploração sexual infanto-juvenil ao longo das rodovias federais brasileiras- Mapeamento 2007

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Brasília: OIT, 2007.

Caderno de metodologias e de boas práticas para combater a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Brasília: OIT; Manaus: UFAM / NEREIGAM, 2005.

Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=342>

Ferramentas de Combate ao Tráfico de Pessoas

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Programa Mundial Contra La Trata de Personas. Ferramentas de Combate ao Tráfico de Pessoas. New York: ONU, 2007.

Disponível em: www.unodc.org/brazil

Tráfico de Pessoas: tendências globais

Brasília: UNODC/ ONU, 2006.

Disponível em: www.unodc.org/brazil

Manual de Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres. Thailand: GAATW, 2000.

Disponível em: www.unodc.org/brazil

Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Trata de Personas para Fines de Explotación Sexual. Brasília: OIT, 2006.

Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=253>

Brasileiras e brasileiros no exterior: informações úteis

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília : MTE, CGIg, 2007.

Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_estrang/brasileiros_no_exterior_cartilha_2008.pdf

Passaporte para a liberdade: um guia para as brasileiras no exterior

FERRACINI, Maria Carolina Marques. Brasília: OIT, 2007.

Disponível em: www.oitbrasil.org.br/ipecc/campanhas/passaporte_para_liberdade.pdf

Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

BRASIL. Presidência da República. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil

TERESI, Verônica Maria, HEALY, Claire. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 2012.

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. A experiência da ASBRAD no atendimento às vítimas e na capacitação das redes de atenção: um manual

São Paulo: ASBRAD/Prefeitura Municipal de Guarulhos, 2011.

Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil [Organização: Nair Heloísa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein]. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011.

I Prêmio Libertas – Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Série Pesquisas e Estudos

BRASIL. Ministério da Justiça. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2010.

PESQUISAS

Indícios de Tráfico de Pessoas no Universo de Deportadas e Não Admitidas que Regressam ao Brasil via Aeroporto de Guarulhos

BRASIL, Ministério da Justiça. Escritório de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos do Estado de São Paulo. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

Disponível em: http://www.unodc.org/pdf/brazil/relatorio_pesquisa.guarulhos.revisado.fina1.pdf

Tráfico Internacional de Pessoas e Tráfico de Migrantes entre Deportados(as) e Não Admitidos(as) que Regressam ao Brasil via Aeroporto Internacional de São Paulo

BRASIL, Ministério da Justiça. Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Ministério da Justiça e Organização Internacional do Trabalho, 2007.

Disponível em: http://www.unodc.org/pdf/brazil/op_14786_traf_pessoas.pdf

Relatório: O Tráfico de Seres Humanos no Estado do Rio Grande do Sul

BRASIL, Ministério da Justiça. Programa Global no Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2006. [Baseado na pesquisa elaborada por Jacqueline Oliveira Silva].

I Diagnóstico sobre Tráfico de Seres Humanos: São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Ceará

COLARES, Marcos. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2004.

Boas Práticas em Proteção de Testemunhas em Processos Penais Ligados ao Crime Organizado

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Escritório contra Drogas e Crimes. New York: ONU, 2008.

Disponível em:

<http://www.unodc.org/pdf/brazil/Pesquisa_Colares_Diagramamda.pdf>.

Estudo analítico do enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil. Período 1996-2004

BRASIL, Ministério da Justiça. ESCCA. Suécia: Save the Children, 2005/ UNODC. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil: Relatório Nacional Brasil

LEAL, Maria Lúcia Pinto; LEAL, Maria de Fátima Pinto (coord.). Brasília: PESTRAF/CECRIA, 2002.

Programa de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos

BRASIL, Ministério da Justiça. Programa de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2002. Disponível em: http://www.unodc.org/brazil/programasglobais_tsh.html

Pesquisa sobre Tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para Suriname

HAZEU, Marcel e SILVA, Isabel (coord.). Belém: Sodireitos/Gaatw, 2008.

DICAS DE SITES

www.smm.org.br

www.asbrad.org.br

www.coletivoleiladiniz.org.br

www.migrante.org.br

www.projetotrama.org.br

www.abto.org.br

www.reporterbrasil.org.br

www.sodireitos.org.br
www.ibiss-co.org.br
www.cpt.nacional.org.br
www.portal.mte.gov.br
www.dpu.gov.br
www.gaatw.org
www.oit.org.br
www.portalconsular.mre.gov.br
www.portal.mj.gov.br
www.sedh.gov.br
www.spm.gov.br
www.mj.gov.br/traficodepessoas
www.unodc.org/unodc/en/human-trafficking/index.html
www.ungift.org

ICMPD

INTERNATIONAL CENTRE FOR MIGRATION POLICY DEVELOPMENT

www.icmpd.org

Sobre nós

O Centro Internacional para o Desenvolvimento das Políticas Migratórias (ICMPD) foi fundado em 1993, por iniciativa da Áustria e Suíça. A organização foi criada para servir como um mecanismo de apoio para consultas informais, e para obter experiência e serviços eficientes no cenário emergente da cooperação multilateral em matéria de migração e asilo. Hoje o ICMPD é uma organização internacional com 15 Estados-Membros (Áustria, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Checa, Hungria, antiga República Iugoslava da Macedônia, Polónia, Portugal, Romênia, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia, Suécia e Suíça), 148 funcionários, uma missão em Bruxelas e escritórios regionais e representantes em todo Europa, África do Norte, Oriente Médio e América do

Sul. O ICMPD detém o estatuto de observador da ONU. O propósito da ICMPD é promover políticas migratórias inovadoras, abrangentes e sustentáveis e para funcionar como um mecanismo de troca de serviço para os governos e organizações. O Acordo sobre o Estabelecimento e Funcionamento da ICMPD menciona como prioridade o objetivo dos Estados-Membros na elaboração e implementação de estratégias de longo prazo para lidar com o fenômeno da migração. Tais estratégias visam facilitar o alerta precoce, combatendo as causas, harmonizar as medidas de controle de entrada e coordenação das políticas de refugiados estrangeiros, asilo etc. O objetivo do acordo é promover a cooperação internacional na área das políticas de migração, bem como pesquisas relevantes nestas áreas. Para este fim, ICMPD deve analisar os fluxos migratórios atuais e potenciais para os países que recebem europeus, acompanhar e examinar a situação nos principais países de origem dos migrantes e desenvolver medidas para a melhoria do reconhecimento e controle dos movimentos migratórios.

As tarefas da organização são regularmente analisados e ajustadas pelo Grupo Diretor de acordo com o ambiente político em evolução e as tendências migratórias. Decisões relevantes são refletidas em documentos estratégicos aprovados pela Direção e programas de trabalho anuais, Grupos e orçamentos. O ICMPD é uma organização europeia que lida com o fenômeno global da migração. A Europa é mais do que uma localização geográfica - abrange os princípios e valores que norteiam o trabalho de ICMPD. Governança europeia de migração é construída sob fortes princípios do Estado de direito e da proteção efetiva dos direitos humanos e fundamentais com a tradição humanitária de longa data. Focaliza para o multilateralismo e uma abordagem de parceria.

Prioridades geográficas da ICMPD são fixadas de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais dos seus Estados-Membros e dos parceiros. Além disso, ICMPD aplica os princípios da parceria em pé de igualdade com uma orientação para o futuro e uma ponderação de interesses.

(Fonte: ICMPD. Disponível em: <<http://www.icmpd.org/ABOUT-US.1513.0.html>>).

PUBLICAÇÕES

GUIA DE ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL: ORIENTAÇÕES PARA NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE NO BRASIL

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2014/GUIA_DE_ATUA%C3%87%C3%83O.PDF>. Acesso em: ago. 2014.

GUIA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES PARA A REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2014/GUIA_FORMA%C3%87%C3%83O_FORMADORES.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

GUIA DE REFERÊNCIA PARA A REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD-Website_2011/ICMPD_General/News/ISBN_978-85-85820-32-9.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

ASSESSMENT OF TRAFFICKING IN PERSONS IN THE BORDER AREAS IN BRAZIL. (DIAGNÓSTICO SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRAS)

Disponível em: <http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD_General/Publications/2014/Enafron_PT_web.pdf>. Acesso em: ago. 2014

BRAZIL–EUROPE MIGRATION. THE SITUATION OF BRAZILIAN IMMIGRANTS IN SPAIN AND PORTUGAL, AND SPANISH AND PORTUGUESE IMMIGRANTS IN BRAZIL: LEGAL ASPECTS AND EXPERIENCES.

Disponível em: http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD-Website_2011/ICMPD

[General/News/ITINERIS/Press Release ITINERIS 30 06 14.pdf](http://www.icmpd.org/fileadmin/ICMPD-Website/ICMPD-Website_2011/ICMPD-Website/General/News/ITINERIS/Press_Release_ITINERIS_30_06_14.pdf)

Acesso em: ago. 2014.

E-mail para solicitar publicações: ICMPD-publication@ICMPD.org

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. Disponível em:

<<http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: ago. 2014

Ministério da Justiça

Tráfico de Pessoas

www.portal.mj.gov.br/traficodepessoas

- **Cartilha**

Tráfico de Pessoas em Pauta (Guia para Jornalistas)

O tráfico de pessoas é uma grave violação de direitos humanos que ocorre no mundo todo, e a cobertura dos meios de comunicação a respeito desse tema é um elemento fundamental para seu enfrentamento. Nas últimas décadas, tem aumentado significativamente a atenção dedicada ao problema pelo poder público, pela sociedade civil e pela mídia no Brasil, em especial a partir da ratificação, em 2004, do Protocolo de Palermo, principal instrumento internacional sobre o tema.

A cobertura dos meios de comunicação brasileiros cresceu nesse período, o que ampliou o conhecimento sobre o assunto, sensibilizando cada vez mais pessoas para sua importância. No entanto, por mais que se note também uma melhora na qualidade das informações, ainda é necessário aprimorar a discussão sobre tráfico humano na mídia.

É justamente esse o objetivo deste *Guia para jornalistas* com referências e informações sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas, elaborado pela Repórter Brasil, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Tráfico de Pessoas uma abordagem para os direitos humanos

O livro busca fortalecer a compreensão de que a temática do tráfico de pessoas só pode ser percebida e enfrentada na perspectiva da proteção e da promoção dos direitos humanos.

II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Secretaria Nacional de Justiça. Brasília, 2013.

Guia de Referência

Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil, 2012.

Dicas para viajar com segurança

Cartilha - Dicas para viajar com segurança

Coletânea Jurídica referente ao crime de tráfico de pessoas e crimes correlatos

Este documento de coletânea jurídica tem a pretensão de ser um instrumento de utilidade para a prática diária dos atores que trabalham no enfrentamento ao tráfico de pessoas, sejam operadores do Direito, profissionais que atuam nos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ou a sociedade civil organizada.

Sistematização da Experiência de Funcionamento do Posto

Sistematização da experiência de um ano de funcionamento do posto. Brasília: Ministério da Justiça/ SNJ, UNODC, 2009.

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - versão trilingue

Secretaria Nacional de Justiça. Brasília, 2008

I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Secretaria Nacional de Justiça. Brasília, 2008

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Cartilha que traz a íntegra do Decreto nº 5.948, que institui a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e artigos produzidos por especialistas no tema.

Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - 2ª edição

Cartilha da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas atualizada com o PNETP. Secretaria Nacional de Justiça, março 2008.

Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho no Estado de Pernambuco

Brasília: Ministério da Justiça/ SNJ, UNODOC, 2009.

Critérios e Fatores de Identificação de Supostas Vítimas

Critérios e fatores de identificação de supostas vítimas do tráfico de pessoas / Secretaria Nacional de Justiça, Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC), elaboração: Luciana Campello Ribeiro de Almeida e Frans Nedersigt. – Brasília: Ministério da Justiça/SNJ, UNODC, 2009.

- **Estudos**

Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil

Desafios e perspectivas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Organização: Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Adriana Andrade Miranda, Fabiana Gorenstein. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011.

Manual de Capacitação sobre Tráfico de Pessoas

Ana Luiza Fauzina, Marcia Vasconcelos e Tha´s Dumêt Faria. OIT. Manual de Capacitação sobre Tráfico de Pessoas, 2009.

- **Multimídia**

Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Apresentação: Fernanda dos Anjos

arquivo: PowerPoint

Sistema de Coleta de Dados Criminais em tráfico de pessoas

Apresentação: Henrico Ragaglia

arquivo: PowerPoint

Tráfico de pessoas para trabalho escravo – atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho

Apresentação: Renato Bignami

arquivo: PowerPoint

Internacionalização do tema do Tráfico de Pessoas no Brasil

Apresentação: Paulo Abrão

arquivo: PowerPoint

A Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de pessoas

Apresentação: Vanessa Gonçalves de Souza

arquivo: PowerPoint

- **Relatórios**

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – Relatório do Plano Nacional

Relatório Final de Execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Secretaria Nacional de Justiça, Ministério da Justiça. 1ª edição. Brasília : 2010.

Relatório do II Encontro Nacional da Rede ETP

O II Encontro Nacional da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas foi a reunião mais ampla da rede brasileira de organizações governamentais e não governamentais que enfrenta o tráfico de pessoas em suas diversas expressões

Relatório Final do Grupo de Trabalho sobre Legislação Brasileira relativa ao ETP e Crimes Correlatos

Trata-se de uma relatoria das reuniões do Grupo de Trabalho para assuntos legislativos e elaboração de proposta intergovernamental de aperfeiçoamento da legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos, criado em 12 de fevereiro de 2009, com prazo de duração das atividades de 120 (cento e vinte) dias, pela Portaria nº 194 do Ministério da Justiça.

Fonte: Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Desde a criação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, por meio do [Decreto nº 5.948](#), de 26 de outubro de 2006, o Governo Federal tem demonstrado interesse e compromisso no enfrentamento a essa atividade criminosa em nosso país, fazendo com que o enfrentamento ao tráfico de pessoas se torne uma política de Estado consolidando princípios, diretrizes e ações de prevenção, repressão e responsabilização de seus autores, bem como o atendimento às vítimas.

A implementação da Política Nacional foi apenas o ponto de partida para enfrentar essa prática criminosa, possibilitando incorporar o tema do tráfico de pessoas à Agenda Pública Governamental e, conseqüentemente, viabilizou a construção e aprovação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Com base na Política, o Plano Nacional ganhou força para enfrentar os desafios, que ainda são muitos, mas o primeiro passo foi dado, porém é preciso estar sempre vigilante, já que as formas com que esse crime é praticado se transformam todos os dias.

Sabemos que uma Política de Estado precisa ser contínua e permanente, por isso, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos, bem como desenvolver novas ações que enfrentem de forma efetiva e concreta esse

tipo de crime, o Governo criou o Grupo de Trabalho para coordenação do processo de elaboração do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Fonte: Ministério da Justiça.

Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

Campanha do Coração Azul

www.coracaoazul.com.br/site/

O Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) uniu forças com diversos países para colaborar de maneira significativa na luta contra o tráfico de pessoas, com a campanha Coração Azul. Para participar, cada país colabora com uma campanha nacional, mobilizando sua população e promovendo a conscientização popular. Um crime como esse não pode ser esquecido. Deve ser combatido a cada dia, com a força e atuação de todos os setores da sociedade.

CONHEÇA A CAMPANHA CORAÇÃO AZUL

O Brasil também tem pessoas traficadas. Assim como é destino para migrantes que são retirados de seus países em busca de um sonho e trazidos para cá. Sonho que se transforma em uma dura e triste realidade para milhares de pessoas em todo mundo. Pessoas que são mantidas em condições sub-humanas e obrigadas a prestar todo tipo de trabalho, em troca de uma liberdade que pode jamais ser alcançada.

Há pouco tempo, falar em tráfico de pessoas podia soar como algo fantasioso. Mas hoje, o assunto está em todos os meios de comunicação e tornou a sociedade mais presente nessa triste realidade.

Em maio de 2013, o Ministério da Justiça e o Escritório de Ligação e Parceria do UNODC no Brasil lançaram a versão brasileira da [Campanha Coração](http://www.coracaoazul.com.br/site/)

Azul contra o tráfico de pessoas. Com o slogan "Liberdade não se compra. Dignidade não se vende. Denuncie o Tráfico de Pessoas", a campanha busca mobilizar a sociedade brasileira contra esse crime.

Implementada pelo UNODC em outros 10 países, ela tem como símbolo o Coração Azul, que representa a tristeza das vítimas deste tipo de crime e lembra a insensibilidade daqueles que compram e vendem seres humanos. O uso da cor azul também demonstra o compromisso da ONU com o combate ao tráfico de pessoas.

A cantora Ivete Sangalo, nomeada pelo UNODC como Embaixadora Nacional da Boa Vontade para Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, participou do vídeo da campanha produzido pela Rede Globo.



Fonte: Campanha Coração Azul. Disponível em: <
[HTTP://coracaoazul.com.br/site/](http://coracaoazul.com.br/site/)>. Acesso em: ago. 2014

UNODC

UNODC. UN.GIFT. MANUAL DE PRIMEROS AUXILIOS: PARA LOS FUNCIONARIOS DE LOS SERVICIOS DE APLICACIÓN DE LA LEY ENCARGADOS DE LA RESPUESTA INICIAL EN LOS CASOS DE TRATA DE PERSONAS.

Disponível em:< http://www.unodc.org/documents/human-trafficking/TIP_1st_AidKit_Spanish_V0981432.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2014

6.6 Recado da Autora

Aqui está uma historinha-convite, que sugeri como acompanhamento para o uso integrado do DVD, do Livro, da Cartilha e do Guia Metodológico que fazem parte do Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o Tráfico de Pessoas.

O público-alvo dos materiais citados é diferenciado, no entanto, priorizei a criança como agente multiplicadora das informações veiculadas. Criança fala, pergunta, questiona. E representa a força do futuro, no presente, ao mesmo tempo em que carrega o passado como herança de todos e de todas nós.

Por que Lili? Simples assim: foi a única boneca que ganhei na minha vida, e que carrego no coração de mulher adulta que teima em conservar as memórias da infância.

Título : Sabidinha - histórias de Lili (nº 1).

Autora: Maria de Fátima Gomes de Lucena.

Ziraldo – escritor mineiro do Brasil – falava do Menino Maluquinho. Aquele capetinha que se metia em tudo o que era confusão. E, no final, conseguia escapular. E muito bem...

Pensei, então, em escrever uma historinha sobre Lili, a sabidinha.

Chamava-se Lili porque lia tudo duas vezes: Li/li. Era muito curiosa e perguntadeira. Não se conformava com pouca explicação. Queria saber o quê, o onde, o quando, o porquê e o como. Dava um trabalho danado!

Ora, Lili precisava achar respostas para suas dúvidas existenciais. Do tipo: de onde viemos e para onde vamos no

Universo? Dúvidas existenciais, por isso mesmo, têm a ver com a vida e a morte. Difícil, não é?

Por causa de tantas perguntas sem respostas, Lili vivia insatisfeita. Inquieta, buscava nos livros as explicações para suas dúvidas. Lia tanto que se tornou bibliófila. Cuidado com a pronúncia da palavra bi-bli-ó-fi-la. Impossível de ser dita quando se tem a boca cheia de farofa!

Ah, ia esquecendo um detalhe: Lili também gostava de farinha e de cinema – era farinhófila e cinéfila. E aí, cuidado de novo! É impossível dizer que se gosta de farinha e de filmes com a boca cheia de pipoca e de paçoca. Não tente nunca; você vai se engasgar. Como Lili, quando não conseguia respirar e fazer perguntas ao mesmo tempo.

Porque era perguntadeira, essa tal de Lili, e não se conformava com pouca explicação. Como a gente já sabe, igualzinho a todo o mundo, ela também tinha dúvidas existenciais. Aquelas sobre a vida e a morte: de onde viemos e para onde vamos.

E, sabidinha que era, ficava querendo entender também esse negócio, essa coisa de nome esquisito – o tráfico de pessoas.

Eu, que também adoro ler (sou bibliófila) e comer paçoca, farofa e pipoca vendo filmes (sou farinhófila, pipocófila, paçocófila e cinéfila, sim!), acho que esta cartilha e este dvd poderão tirar algumas dúvidas da menina sabidinha – aquela que se chamava Lili e que lia livros e assistia a filmes.

Que tal a gente se juntar a ela? Vamos nessa?

Assinado: a autora.

(Bibliófila, farinhófila, paçocófila, pipocófila, cinéfila e professora – ufa!).

7 CONCLUSÕES PROPOSITIVAS

Diversidade, complexidade, totalidade aproximativa, mediações, articulações, transversalidades, universalidade/particularidade/singularidade, análise/síntese, essência/aparência, gênese, historicidade. Tantas palavras, tantos desafios. Diante da concepção que adotamos – o real é a síntese de múltiplas determinações e pode ser conhecido em sua historicidade mutante/transformadora – foi possível encontrar na Ontologia do Ser Social uma trilha. Assim sendo, este Guia Metodológico traz muitas possibilidades para o atendimento de necessidades educativas.

Sugerimos a utilização de uma abordagem crítico-reflexiva, realizada por meio da utilização de leituras individuais/coletivas, sob a ótica do ensino/aprendizagem com base em problemas. Problemas que devem ter a marca da interdisciplinaridade, transversalidade e do respeito aos direitos humanos.

Sim, em muitos ambientes “educacionais”, o que afirmamos nem sempre é regra. Muitas vezes, reina a concepção de que a autoridade é o princípio da verdade. Ou de que o método pode sê-lo. Ora, diferentemente, entendemos que o critério de verdade está no real e somente nele. Real que pode (e deve) ser desvendado, posto que é histórico e está em movimento dialético – sempre. O que demonstra que é passível de ser transformado por sujeitos históricos que reconhecem seus projetos sociais e suas lutas coletivas na sociabilidade estranhada do capital hoje.

Para maiores detalhamentos, recomendamos leituras teórico-metodológicas sobre a obra de Paulo Freire e de Carlos Rodrigues Brandão – em geral – e, mais particularmente, o livro organizado por Batista e Batista, *Docência em Saúde: temas e experiências*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2004. Livro este que contém artigos úteis para a organização de experiências em saúde, mas que tem também a flexibilidade da aplicação em múltiplos temas.

Outra recomendação que fazemos é a leitura (e o uso dos saberes/fazer) contida na publicação organizada por Maria de Nazaré Tavares Zenaide e outros (as): *Direitos Humanos: capacitação de educadores*. João Pessoa, Editora Universitária da UFPB, 2008 (Volumes 1 e 2). O acesso ao acervo virtual disponível no sítio do Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Turismo, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas para Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Organização das Nações Unidas (Escritório das Nações Unidas Contra Crimes e Drogas – UNODC) também é recomendado.

Muitas organizações não-governamentais dedicam-se ao enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil e no exterior. Por razões de espaço e de tempo, não poderemos listá-las aqui. No entanto, uma busca virtual na internet, com o uso das palavras-chave “tráfico de pessoas”, será bastante relevante para a ampliação de informações.

Importantes universidades brasileiras também têm grupos de pesquisa sobre o tema do tráfico de pessoas, a exemplo da Universidade de Brasília, da Universidade Estadual de Campinas,

da Universidade Católica de Goiás e da nossa Universidade Federal de Pernambuco, dentre as mais conhecidas por suas articulações com instituições de ensino, pesquisa e extensão universitárias no Brasil e no exterior.

Em 2002, a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial (PESTRAF) deu origem ao Relatório Nacional – Brasil (2002), estudo pioneiro no diagnóstico do tráfico de pessoas em nosso País.

Este importante diagnóstico resultou de múltiplas colaborações de instituições públicas e privadas e foi publicado sob a competente organização das professoras Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal, da Universidade de Brasília.

Ainda hoje, após mais de uma década, tal iniciativa continua sendo referência nos estudos sobre o tema do tráfico de pessoas no Brasil e na América Latina.

Com base nessa rede de contribuição, recomendamos a realização de novos estudos que possam subsidiar, de forma permanente e articulada, as políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no nosso País e internacionalmente. Demais contribuições oriundas de múltiplas outras iniciativas do Estado brasileiro, de ONGs (nacionais/internacionais) e de instituições supranacionais também devem ter visibilidade, fazendo parte do acervo comum contra a violência do tráfico humano.

Precisamos, sobretudo, construir um banco de dados a ser compartilhado e alimentado permanentemente. Banco de dados em rede que nos auxilie na explicitação de questões como: quem demanda (a clientela do tráfico de pessoas) os serviços? Quem são os (as) agentes criminosos (as), suas rotas, estratégias principais e secundárias de ação das redes criminosas, seus ramos de atuação

(legais/ilegais)? Como se dá a corrupção de agentes estatais e quais são as estratégias para seu enfrentamento?

As perguntas aqui feitas nem sempre têm respostas. Sabemos da dificuldade de enfrentamento de violências tão múltiplas e complexas que deságuam no tráfico de pessoas e renascem no de armas e de drogas – a tríade poderosa e lucrativa que nos desafia globalmente.

Temos consciência de que o marco legal já conquistado por meio de nossas lutas ainda precisa sair da mera intenção em busca de gestos. E, somente assim, poderemos dar atenção humanizada às vítimas, sem culpabilizá-las, recriminá-las, rejeitá-las. Afinal, são vítimas de múltiplas violências que têm de enfrentar na casa e na rua. Casa que negligencia, maltrata, expulsa. Rua que fere, mata e procura silenciar/passivizar à ordem societária. Sociabilidade por sua vez estranhada, que nega nossos humanos direitos e contra a qual devemos lutar no coletivo humanizado. E aqui destacamos a necessidade de reconhecer na pessoa em situação de tráfico sua capacidade de ser resiliente e de lutar para recuperar/manter sua autoestima elevada, deixando para trás a condição de vítima. Afinal, foi a partir de sua coragem, força interior e protagonismo que conseguiu sair da situação de pessoa traficada, com a ajuda e solidariedade de tantas outras.

Considerando que as violências aparecem na análise das políticas públicas e sociais, mais especificamente nas que estão articuladas à saúde, ao aparelho judiciário, à assistência social, ao trabalho/emprego e aos direitos humanos, dentre outras, sugerimos que as disciplinas correlatas – de forma transversal – sejam também, interdisciplinar e o mais articuladamente possível, postas a serviço da defesa dos direitos humanos. Estes deveriam ser um mote, uma rima, uma vez que as violências (no plural) afastam a

intenção do gesto. Ou seja, os nossos humanos direitos, – que já vêm sendo conquistados por lutas históricas na letra da lei – precisam ser afirmados na intenção e no gesto, sem separação. No entanto, a intenção e o gesto dependem da vigilância e do controle da sociedade para que estejam dialeticamente articulados. Dialética que pressupõe a negação da desumanização, do estranhamento e da alienação.

Os materiais didáticos que foram produzidos no âmbito do nosso Projeto Humanos Direitos: estudos sobre o tráfico de pessoas contemplam a utilização de múltiplos meios: DVD, Cartilha, Livro e o presente Guia Metodológico. Isto é, ambiente virtual de ensino/aprendizagem e materiais impressos. Em conjunto, esperamos que constituam ferramentas para a educação continuada daquelas e daqueles que, na escola ou em outros espaços educacionais comunitários, públicos, privados, não-governamentais etc. demandam saberes/fazer sobre as violências –, a do tráfico de pessoas em particular.

Saberes/fazer voltados para o enfrentamento em suas três dimensões: prevenção, atendimento às vítimas e responsabilização de agentes da criminalidade do tráfico de pessoas contemporâneo. Isto sem perder de vista a dimensão nacional/transnacional dessa modalidade de violência e de negação de direitos da Humanidade.

Como nos diziam as educadoras Gilda Maria Lins de Araújo (em memória) e Maria José de Matos Luna, da Universidade Federal de Pernambuco

[...] Resta-nos afirmar a nossa esperança na utopia de um “mundo novo”, unido e na paz. Essa realização é um processo que exige determinação, entusiasmo e compromisso. Como educadores [as], temos a tarefa específica de expressar em palavras e ações esta esperança que nos anima. (ARAÚJO; LUNA, 2009, p. 99).

REFERÊNCIAS

ABREU E LIMA, Maria do Socorro. **Escravidão indígena e africana no Brasil**. (não publicado). Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, s. d.

ALENCAR, C.; RIBEIRO, M.; CECCON, C. **Brasil vivo** - uma nova história da nossa gente. Petrópolis: Vozes, 1997.

ALENCAR, F; CARPI, L.; RIBEIRO, M. V. T. **História da sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

ALVES, Liana. Tudo Passa. In: **Vida Simples**. ed. 98. São Paulo: Editora Abril, 2010, p. 20-27.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Antologia Poética de Carlos Drummond de Andrade**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 2001.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A trajetória do Brasil (de 1500 a 2000)**. São Paulo: Contexto, 2000.

ARAÚJO, Gilda Maria Lins de; LUNA, Maria José de Matos (Org.). **Educação para a paz: a arte de amar**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2009.

ARBEX JR, J.; TOGNOLLI, C. J. **O século do crime**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS - ABTO. Disponível em: <[http:// http://www.abto.org.br/](http://http://www.abto.org.br/)>.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARRETO, Maíra de Paula. Horror no Maranhão. **Revista Veja**, p. 85, 16 jun. 2010.

BATISTA, Nildo Aeves; BATISTA, Sylvia Helena. Docência em Saúde: temas e experiências. São Paulo: Ed. SENAC, 2004.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4 ed., v. 1. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BERLINGUER, Giovanni; GARRAFA, Volnei. **O mercado humano**: estudo bioético da compra e venda de partes do corpo. 2 ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

BEZERRA, Saulo de Castro. Uma rotina desoladora. In: VEET VIVART (Coord.). **O grito dos Inocentes**: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003. p. 37-38.

BRAGA G. H. Um país (longe) do futuro. **Diario de Pernambuco**, Recife, 13 de novembro de 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. (Org.) **O educador: vida e morte**. 5 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

BRASIL. **Cidadania, direitos humanos e tráfico de pessoas** – Manual para promotoras legais populares. Brasília: OIT, 2009.

_____. **Código Brasileiro de Ocupações**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2002.

_____. **Código civil**. 53.ed. São Paulo: Saraiva; 2002.

_____. **Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. **Vade mecum**. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. **Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos** (22.11.1969) - ratificada pelo Brasil em 25.09.1992.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, 2003.

_____. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, **Resolução n. 175**, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo. Disponível em:
<http://www.cnj.jus.br///images/atos_normativos/resolucao/

resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf >. Acesso em: 24 ago. 2013

_____. [CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988.](#)

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

_____. **Decreto nº 5.017**, de 12 de março de 2004. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo). Brasília: 2004.

_____. [Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008.](#) Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano.

_____. **Decreto nº 5.948**, de 26 de outubro de 2006. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, DF, 2006.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. **Estatuto do Desarmamento**. Brasília: Ministério da Justiça, 2004. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de

armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

_____. **Guia para a formação de profissionais de saúde e de educação** – saúde e prevenção nas escolas. Brasília: Ministério da Saúde/ Ministério da Educação/ Unesco/ Unicef/ UNFPA, nº 76, 2008.

_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. **Projeto de Lei nº. 6.264**, de 2005. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

_____. **Lei nº 6.898**, de 30 de março de 1981. Altera o art. 242 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

_____. **Lei 9.434**, de 4 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

_____. [Lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003](#). Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.

_____. **Lei 10.211**, de 23 de março de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que "dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

_____. [Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2006](#). Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

_____. **Lei Maria da Penha. Lei N.º11.340**, de 7 de Agosto de 2006.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social**, 1993. Presidência da República, Brasília, DF, 1993.

_____. **Matriz Nacional de Formação para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. 2013. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2008.

_____. **Plano Nacional Estratégico de Fronteiras – ENAFRON**. 2013d. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**: 2007/2011. Brasília: CAISAN, 2007.

_____. **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2006.

_____. **Portaria nº 2.167**, de 7 de dezembro de 2006. Plano de Ação para a Luta Contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados Associados. MERCOSUL. Brasília, DF, 2006.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2009.

_____. **Projeto Pedagógico – Eixo da Prevenção**. 2013b. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Projeto Pedagógico - Eixo do Atendimento à Vítima de Tráfico de Pessoas**. 2013c. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Projeto Pedagógico - Gabinetes de Gestão Integrada Estaduais e Municipais**. 2013a. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. **Tráfico de mulheres**: Política Nacional de Enfrentamento. Coleção Enfrentando a violência contra as mulheres. Brasília: 2011.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p. Disponível em:

<<http://spm.gov.br/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: ago. 2014

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM/PR). **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Presidência da República, 2004.

_____. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual**. Brasília: OIT, 2006.

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS. Disponível em: <www.desaparecidos.mj.gov.br>. Acesso em: ago. 2014.

CALLIGARIS, Contardo. César, Diego e nós. **Folha de São Paulo**, p. E14, 21 de agosto de 2008.

_____. De novo, sobre a cura da homossexualidade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 de outubro de 2004.

CALLIGARIS, Contardo. Homens ou mulheres?. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2, p. 8. fevereiro de 2012.

CAMPANHA CORAÇÃO AZUL. Disponível em: <<http://coracaoazul.com.br/site/>>. Acesso em: ago. 2014.

CARTILHA DA CIDADANIA – LIBERDADE E RESPEITO. Centro de Referência em Direitos Humanos de Preservação e

Combate à Homofobia Adamor Guedes. Disponível em: <<http://www.sejus.am.gov.br>>. Acesso em: ago. 2014.

CARTILHA SOBRE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_cartilha_educativa_SED_H_1512.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

CARVALHO, Joenia Batista de. Identidade e Discriminação da População Indígena. In: SANTOS, Gevanilda; SILVA, Maria Palmira da (Org.). **Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005. p. 119-123.

CASTILHO, E. W. V. As ações do Ministério Público e os Limites do Poder Judiciário na Erradicação do Trabalho Escravo. In: CERQUEIRA, G. C. et al. (Org.). **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: contribuições críticas para sua análise de denúncia.** Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2008.

CAVALCANTI, Leonardo. A política de olhos fechados. **Diário de Pernambuco**, 23 abr. 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão Sexual: essa nossa (des)conhecida.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

CHINA sofre com crianças desaparecidas. **Diário de Pernambuco**, Recife, n. 12, 5 jun. 2010.

CINDERELA, LOBOS E UM PRÍNCIPE ENCANTADO. Direção: Joel Zito Araújo. Brasil. 2009. Filme.

CNBB. **Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo: II Seminário Nacional**. Brasília: CNBB, 2012.

COSTA, Camila. Bebê globalizado. **Super- Supernovas**. p. 28, out. 2011.

COSTA, R. P. **Os onze sexos**: as múltiplas faces da sexualidade humana. São Paulo: Gente, 1994.

CRIMINALITÉ SANS FRONTIÈRES. Les Grands Dossiers des Sciences Humaines, nº 2, Paris, mar/avr. 2006.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário etimológico da língua portuguesa**. 3 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007.

CYRULNIK, B. **Un merveilleux malheur**. [s. l.]: [s. d], 1999.

DABAT, Christine Rufino. Açúcar e Trópico: uma equação 'natural' justificando um modelo social perene. In: **Cadernos de História: Oficina de História – trabalhadores em sociedades açucareiras**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. p. 42-71.

DATA POPULAR. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 ago. 2011.

DAUDT, Francisco. De onde vem essa histeria? **Folha de São Paulo**, São Paulo: Equilíbrio, n. 2, 1 nov. 2011.

DEL PRIORE, Mary. **História do Amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2005.

DÉRENS, Jean-Arnault. Trafic d' organes au Kosovo: un rapport accablant. **Le Monde Diplomatique**. França, 5 jan. 2011.

DIAS, C. S. C. (Coord.). **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual**. Brasília: OIT, 2005.

DIREITO À REPARAÇÃO. **Diário de Pernambuco**, Recife, A9, 9 dez. 2011.

ÉDITIONS DU CONSEIL DE L'EUROPE. **Prévention de la violence à l'égard des femmes** – une perspective européenne, Strassbourg, 2003.

ELUF, Luiza Nagib. Casa de prostituição. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 1 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0110200909.htm>>. Acesso em: ago. 2014.

ELWIN J. , Anthony; P. HELLER, C.; KOUPERNIK, C. **L' enfant vulnérable**. [s. l.]: [s.n.], 1982.

ESTADO DE PERNAMBUCO. **Decreto nº 31. 659**, de 14 de abril de 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. In: COSTA, Liana Fortunato;

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. (Orgs.). **Violência no cotidiano**: do risco à proteção. Brasília: Universa, Liber Livro, 2005.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva T. Silveira. **Circuitos e curto-circuitos**: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras, 2001.

FARIAS, Débora Tito. **Considerações sobre o trabalho infantil e a atuação do Ministério Público do Trabalho**. [s. l.]: [s. n.], 2010. p. 181-182.

FELINTO, Marilene . A Fome. In: SADER, Emir (org.). **7 Pecados do Capital**. Rio de Janeiro, São Paulo: Ed. Record, 1999. p. 109-119.

FERNANDES, N. Comprei uma arma ilegal. **Época**, São Paulo, p. 46-50, 18 abr. 2011.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/>>.

GERÊNCIA DE POLÍCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GPCA. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pe.gov.br/gpca/>>.

GOLDENBERG, Mirian. Meu homem. **Folha de São Paulo**, São Paulo: Equilíbrio, n. 2, 14 de dezembro de 2010.

GOLDEN, Gail K. **Qu' est-ce que la libération?** Le féminisme hier, aujourd'hui et demain. 2007. Disponível em <<http://sisyphe.org>>. Acesso em: ago. 2014.

GROSZ, Elizabeth. **Corpos reconfigurados.** Campinas: **Cadernos Pagu/UNICAMP**, n. 14, 2000, p. 45-86.

HALLIDAY, Tereza. Mundo sem “morte matada”. **Diário de Pernambuco**, Recife, n.7, 2 mar. 2009.

HIRATA, H. O Universo do Trabalho e Cidadania das Mulheres: um olhar do feminismo. Reconfiguração do Feminismo e do Sindicalismo. In: COSTA, A. A. et al. (Orgs.). **Relações de gênero no trabalho.** São Paulo: CUT Brasil, 2004. p. 18-19.

HOBBSAWM, Eric. **O novo século.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HUBERMANN, Leo. **História da riqueza do homem.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

HUMANOS DIREITOS. Direção de Maurício Martins. Brasil. 2014. DVD (16 min.): son. color. Port.

HUMANOS DIREITOS: estudos sobre o tráfico de pessoas: cartilha / Rosa Maria Cortês de Lima... [et al.] – Recife: Editora UFPE; [Brasília: MEC], 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. 2010. Disponível em: <http: www.ibge.gov.br/>. Acesso em: ago. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Disponível em: <http:// <http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: ago. 2014.

INSTITUTO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DA PAZ DE ESTOCOLMO, SUÉCIA (SIPRI). Disponível em: <http:// www.sipri.org/>. Acesso em: ago. 2014.

INTERNATIONAL CENTRE FOR MIGRATION POLICY DEVELOPMENT (ICMPD). Disponível em: <http://www.icmpd.org> Acesso em: ago. 2014.

JESUS, D. **Tráfico Internacional de Mulheres e Crianças – Brasil:** aspectos regionais e nacionais. São Paulo: Saraiva, 2003.

JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO. Recife, A9, 9 de dez. 2011.

KAMPUSCH , Natascha; GRONEMEIER, Heike; MILBORN, Corinna. **3096 dias**. Campinas, SP: Verus, 2010.

KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 67-75

_____. La reproduction et le changement: place de la parole. In: BOUTET, J. (éd.). **Paroles au travail**. Paris: L’Harmattan, 1995. p. 165-180.

_____. Relações Sociais de Sexo e Divisão Sexual do Trabalho. In: LOPES; MEYER; WALDOW (orgs.) **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 19-27.

KIMBRELL, A. **The human body shop** - the engineering and marketing of life. Londres: Harper Collins Religious, 1993.

LEAL, Maria Lúcia. O outro lado do balcão. In: VEET VIVART (Coord.). **O grito dos Inocentes**: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003. p. 48.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima (organizadoras). **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil - PESTRAF**. Brasília: CECRIA, 2002.

LESSA, S. A emancipação política e a defesa de direitos. **Serviço Social e Sociedade**. n. 90, p. 35-57, jun. de 2007.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de. **Cursos de Extensão sobre o Tráfico de Pessoas**. Recife: Universidade Federal de Pernambuco/ Departamento de Serviço Social/ Convênio UFPE – Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, 2008 e 2015.

_____. Tecnologias da Escravidão – criação e inovação no tráfico internacional de órgãos e tecidos humanos na contemporaneidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DA ASSOCIAÇÃO FRANCESA DE SOCIOLOGIA (AFS). **Anais**. Grenoble: França, 2011.

_____. **Saúde, gênero e violência:** um estudo comparativo Brasil/França sobre a saúde da mulher negra. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de; CORTEZ, Rosa Maria. (Org.). **Saber, Prever e Cuidar:** estudos sobre o Tráfico de Pessoas. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2014. 3v.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de et al. (Org.) **Humanos Direitos:** estudos sobre o tráfico de pessoas. Recife: UFPE-FADE/MEC-FNDE-SECADI, 2014. 16 min. Disco de vídeo digital. Documentários.

MALAGUTI, Manoel Luiz; CARCANHOLO, Reinaldo; CARCANHOLO, Marcelo Dias (Orgs.). **Neoliberalismo:** a tragédia do nosso tempo. São Paulo: Ed. Cortez, 1998.

MORAES, Drica de. Entrevista. Rio de Janeiro, GNT, 9 de de maio de 2011. Programa de TV. Entrevista concedida à MARÍLIA GABRIELA ENTREVISTA.

MARTIN, D. **Riscos na prostituição:** um olhar antropológico. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/ USP: Fapesp, 2003.

MARTINS, J. S. **Caminhada no Chão da Noite:** emancipação política e libertação nos movimentos sociais no campo. São Paulo: Hucitec, 1989.

MERCOSUL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Portaria nº 2.167,** de 7 de dezembro de 2006. Institui a aplicação do Plano de Ação para a

Luta contra o Tráfico de Pessoas entre os Estados Parte do MERCOSUL e os Estados Associados.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (Org.). **Violência sob o olhar da saúde**: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em: ago. 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/traficodepessoas>>. Acesso em: ago. 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. **Cartilha do Disque Denúncia Nacional**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/spdca/T/cartilha_disque_100_21x21_1512.pdf>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Disponível: <www.justica.gov.br/traficodepessoas>. Acesso em: ago. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em:<<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/>>. Acesso em: ago. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS. **ENTENDA A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**: decida-se pela vida. Disponível em: <<http://www.abto.org.br>>. Acesso em: ago. 2014.

MIR, Luis. **Guerra civil**: Estado e trauma. São Paulo: Geração, 2004.

MIRANDA, Adriana Andrade et al. **Cidadania, direitos humanos e tráfico de pessoas**: Manual para Promotoras Legais Populares. Brasília: OIT, 2009.

MOLINIER, P.; LAUGIER, S.; PAPERMAN, P. **Qu'est-ce que le care?** Souci des autres, sensibilité, responsabilité. Paris: Payot, 2009.

MONTANHA CEGA. Direção de Yang Li. China: Europa Filmes, 2007. DVD (102 min.): DVD, NTSC, son., color. Legendado/Dublado. Port.

MONTILLA, Javier (coord.) **No sólo duelen los golpes**: palabras contra la violencia de género. Córdoba: Universidad de Córdoba, 2008.

MORAES, E. R.; LAPEIZ, S. M. **O que é pornografia?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

MORAES. Vinicius de. Poema Enjoadinho. In: **Antologia Poética**. Rio de Janeiro: Editora do Autor, 1960. p. 195.

MORENO, Jonas Ratier. **Revista do Ministério do Trabalho do Mato Grosso do Sul**, v.1, n.1, abr. 2007.

MOTT, Luiz. Reportagem. **Diário de Pernambuco**, Recife, p. 3, 13 dez. 2010,.

NAIM, Moisés. A história de uma má ideia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 20, 9 dez. 2011.

NAIM, Moisés. **Ilícito**. São Paulo: Jorge Zahar, 2006.

NERI, Marcelo. Símbolos de Classe. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. B8, 2 out. 2011.

NOGUEIRA, Christiane V.; NOVAES, Marina; BIGNAMI, Renato. **Tráfico de Pessoas**: reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo. São Paulo: Paulinas, 2014.

OBSERVATÓRIO DA INFÂNCIA. Disponível em: <<http://www.observatoriodainfancia.com.br/>>. Acesso em: ago. 2014.

OLIVEIRA, Francisco de. Prefácio. In: NOVAES, José Roberto; ALVES, Francisco. **Migrantes – trabalho e trabalhadores no Complexo Agroindustrial Canavieiro**: os heróis do agronegócio brasileiro. São Carlos: EDUFSCAR, 2008.

ONG REPÓRTER BRASIL. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/>>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Alto Comissariado da ONU (ACNUR)/Relatório Tendências Globais**, 2010.

_____. **Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes**, 1989.

_____. **Convenção das Nações Unidas Contra a Escravatura**, 1926.

_____. **Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional**. Nova York, 15 de novembro 2000.

_____. **Convenção das Nações Unidas para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores**. Genebra, 1933.

_____. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial**, 1968.

_____. **Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio e em seu Protocolo Final**, 1950.

_____. **Convenção sobre os Direitos da Criança**, 1989.

_____. **Convenção Suplementar sobre Abolição da Escravatura, do Tráfico de Escravos e das Instituições e Práticas Análogas à Escravatura**, 1956.

_____. **Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra A Mulher** – Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women - CEDAW. Assembléia Geral das Nações Unidas através da Resolução 34/180, em 18 dez. 1979.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

_____. **Escritório sobre Drogas e Crimes das Nações Unidas – UNODC: ONU, 2009.**

_____. **Estatuto do Tribunal Penal Internacional, 1998.**

_____. **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças. Palermo, 15 nov. 2000.**

_____. **Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, 1950.**

_____. **Relatório de Desenvolvimento Humano, 2004.**

_____. **Relatório da Situação da População Mundial, 2006.**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2005.**

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos, 1969.**

_____. **Convenção Internacional para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”), 1994.**

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Convenção Relativa à Abolição do Trabalho Forçado**, 1957.

_____. **Convenção sobre Discriminação no Emprego e na Ocupação**. OIT, nº 111, de 1958. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Convenção sobre Igualdade de Remuneração**. OIT, nº 100, de 1951. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Convenção sobre Trabalho Forçado**. OIT, nº 29, de 1930. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/>>. Acesso em: ago. 2014.

_____. **Manual de Capacitação sobre Enfretamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: Escritório Brasil OIT, 2009.

_____. **Manual para Promotoras Legais**, 2009.

_____. **Relatório da Situação de Crianças e Adolescentes da Tríplice Fronteira**, 2005.

_____. **Tráfico de Pessoas para Fins de Exploração Sexual**. Brasília: OIT, 2006. Disponível em <<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=253>>. Acesso em: ago. 2014.

PADILHA, Helena Maria de Barros et al (Org.). **Cartilha do Projeto Humanos Direitos**: estudos sobre o tráfico de pessoas. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2014.

PADRÕES DE DIREITOS HUMANOS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS TRAFICADAS (PDH). Brasília: Fundação contra o Tráfico de Mulheres/Grupo Jurídico Internacional de Direitos Humanos/Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres, 1999.

PAIXÃO, M.; ROSSETTO, I.; MONTOVANELE, F.; CARVANO, L.M. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

PANIAGO, Maria Cristina Soares. A crise estrutural do capital, os trabalhadores e o serviço social. In: COSTA, Gilmaisa M.; PRÉDES, Rosa e Souza (Orgs.). **Crise contemporânea e Serviço Social**. Maceió: UFAL, 2010. p. 111-126.

PARENTE, José Inácio. A trama da rede. Rio de Janeiro: **Tempo e Presença**, n. 172, nov. /dez., 1981.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO. **Cartilha sobre Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pe.gov.br>> . Acesso em: ago. 2014.

PIERRAT, Jérôme; SARGOS, Alexandre. **YAKUSA: enquête au coeur de la mafia japonaise**. Paris: Flammarion, 2005.

PISCITELLI, Adriana. Brasileiras na indústria transnacional do sexo: migrações, direitos humanos e antropologia. In: SOUSA, N. H. B.; MIRANDA, A. A.; GORENSTEIN, F. (Orgs.). **Desafios e Perspectivas para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de

Justiça/ Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2011, p. 189-207.

POCHMANN, Marcio. **Atlas da Exclusão Social**: os ricos no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

POLETTO, M.; KOLLER, S. H. **Resiliência**: uma perspectiva conceitual e histórica. [s. l.]: [s.n.], 2006.

PROGRAMA Global de Luta Contra os Tráficos de Seres Humanos – GPAT. UNODC: ONU, 2006.

PROJETO TRAMA. Disponível em: <www.projetotrama.org.br>. Acesso em: ago. 2014.

REDE UM GRITO PELA VIDA. **Cartilha de Reflexão Bíblica sobre o Tráfico de Seres Humanos: Roteiros para grupos de reflexão e ação**. Brasília: CRB, 2009.

REVISTA CLAUDIA. São Paulo, ago. 2014, p. 146.

REVISTA UMA. São Paulo, ago. 2005.

REVISTA ISTOÉ. São Paulo, out. 2004.

RIFIOTIS, Theophilos. Direitos Humanos: sujeito de direitos e direitos do sujeito. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Org.). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2007. p. 231- 244.

ROSSETTI, A. Desaparecidas. In: MONTILLA, J. **No sólo duelen los golpes**: palabras contra la violencia de género. Córdoba: Universidad de Córdoba, 2008.

ROSSETTO, Irene. Cor da pele ainda distancia. **Diário de Pernambuco**, Recife, A13, 25 set. 2011.

SADER, E. **Século XX**: uma biografia não-autorizada. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

SAFERNET. Disponível em: <<http://www.safernet.org.br>>. Acesso em: ago. 2014.

SAKAMOTO, Leonardo. Pau no sistema. **Revista Trip**, São Paulo, 22 mar.2011, p. 1-4. Disponível em: <http://revistatrip.uol.com.br/print.php2.cont_id>.

SALVADORI, Fausto. Vendem-se órgãos. **Revista Galileu**, São Paulo, 2009.

SAYÃO, Rosely. Descoberta da Sexualidade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 12, 14 ago. 2008.

SAYÃO, Rosely. Programa Café Filosófico, TV Cultura, 25 set. 2011. Programa de TV.

SCHWARTZMAN, Hélio. Ocidente é menos liberal com relação a prostitutas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 maio 2010. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff3005201023.htm>>. Acesso em: ago.2014.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SPM/PR. **Tráfico de Mulheres:**
Política Nacional de Enfrentamento. Brasília: Presidência da
República, 2011.

SILVA, José Graziano da. **O que é questão agrária?** São Paulo:
Brasiliense, 1980.

SILVA, A. B. B. **Mentes perigosas:** o psicopata mora ao lado. Rio de
Janeiro: Objetiva, 2008.

SOU ESCRAVA. Direção de Gabriel Range. Reino Unido. 2010.
DVD (82 min.): son., color. Legendado/Dublado. Port.

SOUZA, Nair Heloisa Bicalho de; MIRANDA, Adriana Andrade;
GORENSTEIN, Fabiana. **Desafios e Perspectivas para o
Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil.** Brasília:
Ministério da Justiça, 2011.

STOUT, M. **Meu vizinho é um psicopata.** Rio de Janeiro: Sextante,
2010.

TITO, Débora. A lista da escravidão moderna. **Diário de
Pernambuco**, Recife, 26 fev. 2011, p. A19.

TOLEDANO, Ruth. Epílogo. In: MONTILLA, Javier. **No sólo duelen los golpes: palabras contra la violencia de género**. Córdoba, Ediciones Universidad de Córdoba, 2008. p. 193–195.

UNITED NATIONS GLOBAL INITIATIVE TO FIGHT HUMAN TRAFFICKING. **011 Workshop: Human Trafficking for the Removal of Organs and Body Parts**. 2008. Disponível em: <<http://www.unodc.org/documents/human-trafficking/2008/BP011HumanTraffickingfortheRemovalofOrgans.pdf>>. Acesso em: ago. 2014.

UNITED NETWORKS FOR ORGAN SHARING- UNOS. Disponível em: <<http://www.unos.org/>>. Acesso em: ago. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE; SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO – SDS/PE. Convênio n. 24/2009, celebrado em 18 de novembro de 2009. Disponível em: <http://www.ufpe.br/acessoainformacao/index.php?option=com_content&view=article&id=302&Itemid=233>. Acesso em: ago 2014.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME - UNODC. Global Report on Trafficking in Persons. New York: United Nations, 2012.

_____. **Manual de Primeros Auxilios: para los funcionarios de los servicios de aplicación de la ley encargados de la respuesta inicial en los casos de trata de personas**. Disponível em:< http://www.unodc.org/documents/human-trafficking/TIP_1st_AidKit_Spanish_V0981432.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2014

YOUSAFZAI, Malala. **Eu sou Malala**: a história da garota que defendeu o direito à educação e foi baleada pelo Talibã. 1ª edição. Malala Yousafzai com Christina Lamb. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2011**: os jovens do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

WELZER-LANG, Daniel. **Les hommes violents**. Paris: Payot, 2005.

WENTZEL, Marina. **Fazenda de bebês**. Rede BBC, 2011. Programa de TV.

WERNER, Emmy; SMITH, R. **Vulnerable, but Invincible**: a longitudinal Study of Resilient Children and Youth. [s. l.]: [s.n.], 1982.

WOOLF, Virginia. **As Horas**. Trad. Mário Quintana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares e outros: **Direitos Humanos**: capacitação de educadores. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008 (Volumes 1 e 2).

ZIMBARDO, Philip. O mal está em todos nós. Páginas Amarelas, **Veja**, São Paulo, p. 15-19, 21 ago. 2013. Entrevista concedida à Revista veja.

_____. **O Efeito Lúcifer**: como pessoas boas se tornam más. 2 ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2013.

<i>Título</i>	HUMANOS DIREITO estudos sobre o tráfico de pessoas: um Guia Metodológico
<i>Autor</i>	Maria de Fátima Gomes de Lucena
<i>Projeto Gráfico</i>	Gilberto Santos
<i>Capa Ilustração</i>	Alexandre Lucena de Gouveia
<i>Revisão de Texto</i>	O autor

Editoração Eletrônica Editora da UFPE
Av. Acadêmico Hélio Ramos, 20, Várzea
Recife, PE | CEP: 50.740-530
Fone: (0xx81) 2126.8397 | Fax: (0xx81) 2126.8395
WWW.ufpe.br/edufpe | livraria@edufpe.com.br

Não seja cúmplice da barbárie! Não fique em silêncio!
Conheça seus direitos! Denuncie o tráfico de pessoas!

Polícia Federal

www.denuncia.pf.gov.br

urtp.ddh@dpf.gov.br

Ministério da Justiça

www.mj.gov.br

traficodepessoas@mj.gov.br

Embaixadas e Consulados

www.itamaraty.gov.br/temas/embaixadas-e-consulados

DISQUE 100

DISQUE 180



Comissão de Direitos Humanos
Alder Câmara
UFPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



978-85-415-0562-8



9788541505628